

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 010

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1975

Aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

(*) RETIFICAÇÃO

Na Republicação do texto do art. 23, do Acordo, que acompanhou este Decreto Legislativo, no DCN (SEÇÃO II), de 20-11-75, na página nº 7.122,

Onde se lê:

3. ... navios e aeronaves só são tributáveis ...

Leia-se:

3. ... navios ou aeronaves só são tributáveis ...

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 4-3-76, página 0001.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1975, que fixa a obrigatoriedade de exibição de música ao vivo, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1974, que altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1974, que cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 23 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/4/76 (nº GP/040/76, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reiterando o parecer prévio emitido em 27 de agosto de 1974, pela aprovação das contas gerais do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1973, e esclarecendo as provi-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

dências tomadas no que se refere ao deliberado por este Plenário quando da apreciação do Parecer nº 153, de 1975-DF.

— Recebimento do Ofício nº S/5/76 (nº 225/76-GG, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação externa na ordem de um milhão e setecentos mil dólares americanos para o fim que especifica.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1976, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários.

— Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1976, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários mínimos regionais.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA — O desenvolvimento progressivo da vida político-partidária como principal passo ao pleno exercício da democracia.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1976, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único.

— Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1976, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos.

1.2.6 — Requerimento

Nº 31, de 1976, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado durante as comemorações do 2º aniversário do Governo do Presidente Ernesto Geisel, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 16 de março de 1976.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 6, de 1976, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Exterior da França,

Sr. Jean Sauvagnargues, pronunciado por ocasião de sua visita ao Brasil, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 30 de janeiro de 1976. **Aprovado.**

— Requerimento nº 7, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Azeredo da Silveira, pronunciado por ocasião da visita do Ministro do Exterior da França ao Brasil. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e, do § 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. **Aprovado** em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aumento da idade limite para ingresso no serviço público.

SENADOR AGENOR MARIA — Distorções que obstaculizam o desenvolvimento sócio-econômico da Região nordestina.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações a respeito dos serviços telefônicos do Estado do Rio de Janeiro, na oportunidade da mudança do nome da Companhia Telefônica Brasileira — CTB, para Telefônica do Estado do Rio de Janeiro — TELERJ.

SENADOR FRANCO MONTORO — Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, apresentado por S. Exª no Expediente da presente sessão.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. BENJAMIM FARAH E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 16, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1975 que fixa a obrigatoriedade de exibição de música ao vivo, e dá outras providências.

Relator: Senador Nelson Carneiro

É de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira o Projeto de Lei nº 255, de 1975, que fixa a obrigatoriedade da exibição de música ao vivo nos estabelecimentos noturnos (clubes, boates, restaurantes e estabelecimentos similares) que apresentam "como parte de sua atração música em gravação".

Assinala o nobre parlamentar goiano que "a par de ter alto sentido cultural as apresentações ao vivo, representam um estímulo ao músico profissional que não chegou a alcançar o completo sucesso junto ao rádio, à TV e às grandes gravadoras". Ressalta ainda que, resultando mais barato aos estabelecimentos comerciais as músicas gravadas, estão sendo "eliminadas, vagarosamente, as belezas de apresentações de espetáculos musicais ao vivo".

2 — Assalta-me, de início, uma dúvida, quanto à competência da união para legislar sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais, cujas licenças são deferidas pelas autoridades municipais, de acordo com as posturas vigentes. À União cabe, apenas legislar sobre "condições de capacidade para o exercício de profissões liberais e técnico-científicas" (art. 8º, XVII, r, da Carta Constitucional de 1969) e seria forçar os limites do razoável encontrar-se no projeto norma geral sobre "seguro e previdência social" (mesmo artigo, XVII, c), embora, aprovado, ele viesse a beneficiar a numerosa e desamparada classe dos músicos, substituídos em massa pelas fitas musicais, em grande parte importadas do estrangeiro ou reproduzindo músicas estrangeiras. O art. 15, II, b, da Carta de 1969 é taxativo quando, no resguardo da autonomia dos municípios, lhes assegura "a organização dos serviços públicos locais". A meu ver, essa proposição poderia ser examinada, apenas relativamente ao Distrito Federal (art. 42, V, combinando com o art. 17, § 1º, da mesma Carta). Nesse caso, somente o Senado Federal seria chamado a legislar, e necessária se faria a audiência da doughta Comissão do Distrito Federal, além daquelas — de Educação e Cultura e de Finanças — a que está distribuído o Projeto.

Pela injuridicidade, e, em consequência, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Itálio Coelho — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Eurico Rezende.

PARECERES Nºs. 17 E 18, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1974, que altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER Nº 17, DE 1976, Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Paulo Brossard.

O projeto de lei em exame, nº 81-74, do Senado, "altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho".

Os textos vigentes são estes:

"Art. 234. A duração normal do trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes não excederá de seis horas diárias, assim distribuídas:

a) cinco horas consecutivas de trabalho em cabina, durante o funcionamento cinematográfico;

b) um período suplementar, até o máximo de uma hora, para limpeza, lubrificação dos aparelhos de projeção, ou revisão de filmes.

Parágrafo único. Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, entre o período a que se refere a alínea "b" deste artigo e o trabalho em cabina de que trata a alínea "a", poderá o trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes ter a duração prorrogada por duas horas diárias, para exposições extraordinárias.

Art. 235. Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos operadores cinematográficos e seus ajudantes, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar o trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isto se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja o intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1º A duração de trabalho cumulativo a que alude o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2º Em seguida a cada período de trabalho haverá um intervalo de repouso no mínimo de doze horas."

Os arts. 234 e 235 formam a Seção IV "dos operadores cinematográficos", do Capítulo I, "das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho", do Título III, "das normas especiais de tutela do trabalho", da CLT.

Pelo projeto os artigos mencionados passariam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234. A duração normal do trabalho dos empregados em empresas cinematográficas não excederá de 6 (seis) horas diárias.

§ 1º A duração normal de trabalho estabelecida neste artigo se aplica aos operadores e seus ajudantes, aos bilheteiros, aos porteiros, aos indicadores e aos empregados em limpeza.

§ 2º O período diário de trabalho dos operadores e seus ajudantes será composto de cinco horas consecutivas em cabina, durante as sessões cinematográficas, e uma hora destinada à limpeza e lubrificação dos aparelhos de projeção ou revisão de filmes.

§ 3º Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de

duas horas para folga, poderá o trabalho dos empregados em empresas cinematográficas ter sua duração prorrogada por duas horas diárias, para exhibições extraordinárias.

Art. 235. Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos empregados em empresas cinematográficas, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja um intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1º A duração do trabalho cumulativo a que se refere o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2º Em seguida a cada período de trabalho cumulativo haverá um intervalo de repouso de, no mínimo, doze horas."

Como se vê, é simples a alteração proposta. O regime especial atribuído aos "operadores cinematográficos e seus ajudantes", seria estendido a todo e qualquer "empregado em empresas cinematográficas", tais como "bilheteiros, porteiros, indicadores e empregados em limpeza". O alcance do projeto fica assim perfeitamente marcado.

Relativamente ao aspecto jurídico nada há a objetar. A competência para legislar sobre direito do trabalho é federal e qualquer parlamentar pode tomar a iniciativa de fazê-lo.

Quanto ao mérito, porém, parece que não há equivalência nas condições em que é prestado o trabalho dos "operadores cinematográficos e seus ajudantes" e o dos demais empregados de empresas cinematográficas, fato que levou o legislador a atribuir àqueles regime especial. E exatamente porque não há equivalência parece desaconselhável dar tratamento igual a uma situação desigual.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1975. — **Acclioy Filho**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Renato Franco** — **Henrique de La Rocque** — **Gustavo Capanema** — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro**, vencido.

PARECER Nº 18, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto de que ora nos ocupamos, submetido à deliberação do Senado Federal pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, pretende, alterando a redação dos artigos 234 e 235 da Consolidação das Leis do Trabalho, estender a todo e qualquer empregado em empresas cinematográficas o regime especial de trabalho atribuído aos "operadores cinematográficos e seus ajudantes".

Ao estabelecer o horário especial para "operadores cinematográficos e seus ajudantes" o legislador teve em conta as condições em que tais empregados exercem as suas funções, sem quaisquer dúvidas, bem diferentes daquelas prevalentes em relação aos demais empregados das empresas exibidoras, daí por que consideramos de todo desaconselhável dar tratamento idêntico para situações diferentes, especialmente quando, como no caso presente, o tratamento especial não constitui um privilégio — este tomado na acepção de favor ou preferência — mas medida necessária de proteção ao empregado, no sentido de que o seu trabalho possa ser executado em segurança e sem riscos para a sua saúde.

Entendemos, assim, que a pretensão consubstanciada no projeto não pode nem deve ser acolhida, sob pena de incorreremos, agora sim, em desrespeito aos postulados que servem de respaldo à legislação do trabalho, que tem como objetivos maiores perseguir o completo entendimento nas relações empregados/empregadores e assegurar aqueles perfeitas condições de segurança e higiene para a execução das tarefas, sem descuidar, igualmente, a justa remuneração.

Somos, portanto, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de março de 1976. — **Jarbas Passarinho**, Presidente, eventual — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Ruy Carneiro** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 19, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1974, que "cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências".

Relator: Senador Italfio Coelho

A proposição sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador José Sarney, cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, "como órgão permanente de apoio à Justiça Eleitoral", subordinado ao TES, "com a finalidade de promover e superintender o serviço de alistamento eleitoral em todo o País", representado, em cada Município, por uma junta "composta de três membros, presidida pelo Juiz Eleitoral, como membro nato, e outros cidadãos de notória idoneidade moral, indicados pelos dois partidos mais votados na área".

2. Incumbiria ao SNAE:

a) organizar o planejamento anual do alistamento eleitoral no território de sua jurisdição;

b) preparar o alistamento, desde a obtenção dos documentos exigíveis do eleitor à feitura de fotografias e elaboração dos dados de identificação;

c) providenciar o transporte dos alistandos e seus preparadores.

As despesas correriam por conta do Fundo Partidário e o TSE regulamentaria, mediante instruções baixadas no prazo de sessenta dias, a aplicação da lei.

3. No mérito, a proposição, ao sustentar que o "alistamento eleitoral deve ser da exclusiva responsabilidade do Estado", baseia-se no pressuposto do § 1º do art. 147 da Constituição, onde se declara:

"§ 1º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei."

Embora tal disposição se contenha no Capítulo "Dos Direitos Políticos", ela configura, na verdade, um dever, tanto mais quanto a Lei Eleitoral pune o eleitor faltoso e restringe os direitos dos não eleitores, desde que comprovada sua capacidade para o exercício desse direito e dever cívicos.

Analogamente, a Constituição obriga a prestação do Serviço Militar (art. 92) ou encargos necessários à segurança nacional, mas a legislação ordinária prevê a organização de serviços, como o do Alistamento Militar, que facilitem o cumprimento dessa obrigação cívica, sem qualquer ônus para o cidadão.

Ocorre que o alistamento eleitoral ou acarreta ônus para o próprio alistando, ou, na prática atual, para os partidos interessados.

4. Salienta o esclarecido Senador maranhense, a certo trecho de sua justificação:

"Tem-se mostrado altamente nociva, em nossa história, a prática de confiar-se às agremiações partidárias, às chefias políticas e, mais precisamente, ao próprio candidato, o custeio dessas despesas, quando grande parte do eleitorado brasileiro, por incapacidade financeira, tenta transferir tal ônus àqueles que julga mais diretamente interessados no resultado do pleito."

Depois de advertir que menos de 33% de nosso povo são levados às urnas, principalmente por não dispor, nas zonas rurais, de "recursos para atender às exigências legais do alistamento", salienta o ilustre Autor:

"Disso deflui, nas eleições, indistigável influência do poder econômico, desfigurando, nos resultados dos pleitos, as melhores intenções da escolha, que pretende, como mandatários do povo, não os mais ricos, senão os mais capacitados de melhor exercício da militância política."

5. Passando a considerações de ordem prática — que, igualmente, enriquecem o mérito da proposição — adverte o Senador José Sarney:

"O que ocorre, atualmente, nos intervalos entre as eleições, é um desinteresse quase total pelo alistamento, cumprido, com mais rigor, pelos candidatos a empregos públicos, esquecido, quase inteiramente, no meio rural. A Junta ora proposta eliminaria esse interregno abstinente, evitando, ao mesmo tempo, em vista de sua atuação permanente, o acúmulo de serviço, às vésperas dos pleitos, tanto para o Juiz Eleitoral como para os respectivos cartórios e as agremiações partidárias que, finalmente, confiam a tarefa quase exclusivamente aos candidatos."

Tais razões, decerto ponderáveis, são capazes de levar ao convencimento da necessidade da criação de um Serviço Nacional de Alistamento, nos moldes preconizados no Projeto.

6. Mas, infelizmente, um exame mais acurado da Proposição nos leva a apontar-lhe eivas de inconstitucionalidade, aparentemente insanáveis, parecendo até impossibilitar à apresentação de um substitutivo que salvasse as nobres intenções do seu Autor.

O primeiro óbice se configura no art. 130 da Constituição, in verbis:

"Art. 130. Os órgãos da Justiça Eleitoral são os seguintes:

I — Tribunal Superior Eleitoral;

II — Tribunais Regionais Eleitorais;

III — Juizes Eleitorais;

IV — Juntas Eleitorais."

O dispositivo é taxativamente claro, empregado o verbo "ser" no presente do indicativo. Sequer prevê — como em nenhum outro artigo da Constituição — no âmbito municipal, a possibilidade da instituição de outro órgão, com essa finalidade, além dos Juizes Eleitorais e das Juntas Eleitorais.

Além disso, o artigo 137 da Constituição inclui, entre as atribuições dos juizes e Tribunais Eleitorais, "o alistamento eleitoral" (item III), embora confie à lei ordinária o estabelecimento da sua "competência".

Assim, não nos parece caber nos precisos limites da ortodóxia constitucional, a criação, por lei ordinária, de um Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, como órgão dessa justiça especializada, "diretamente subordinado ao Tribunal Superior Eleitoral", suas atribuições exercidas por uma junta municipal de três membros.

7. O artigo 4º do Projeto prevê seja a Junta constituída pelo Juiz Eleitoral e dois cidadãos "de notória idoneidade moral, indicados pelos dois partidos mais votados no último pleito".

Ora, pela nossa sistemática, a nomeação de funcionários ou servidores é ato do Executivo — ressalvadas as questões "interna corporis" do Legislativo e do Judiciário — embora a indicação possa provir de outro órgão do nosso sistema tripartite.

Há casos de eleição, como os Juizes de Paz, em alguns Estados da Federação, Minas Gerais por exemplo. Aqui, porém, teríamos membros de um Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, decerto pagos pelo Fundo Partidário (art. 6º do Projeto, combinado com o art. 7º), praticamente "nomeados" pelos partidos.

Alegar-se-ia tratar-se de "servidores admitidos em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica especializada", cujo regime pode ser estabelecido em lei especial. (Art. 106 da Constituição.)

Ainda aqui, a Proposição sofreria o anátema da incompetência de iniciativa, ex vi do art. 57, item II, da Constituição.

8. Há, ainda, outra eiva de inconstitucionalidade no Projeto. A nomeação dos dois membros da Junta, embora por indicação dos partidos, só poderia ser feita pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ou, se permitida a delegação — na regulamentação baixada por aquela Corte pelo Tribunal Regional Eleitoral. Entretanto o § 2º do art. 108 da Constituição prevê que "os Tribunais federais e estaduais"... "somente poderão admitir servidores mediante concurso público de provas, ou provas e títulos, após a criação dos cargos respectivos, por lei aprovada pela maioria absoluta dos membros das casas legislativas competentes".

9. Concluindo, embora, no mérito, o Projeto nos pareça da maior conveniência, opinamos pela sua rejeição, vistas e apontadas claras eivas de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — José Lindoso, vencido, de acordo com o voto em separado — Leite Chaves — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Nelson Carneiro — Paulo Brossard.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ LINDOSO:

Com o presente projeto, o nobre Senador José Sarney pretende instituir o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, subordinado à Justiça Eleitoral e com a finalidade de promover o serviço de alistamento.

O parecer do ilustre Senador Itálio Coelho, apresentado à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, depois de considerações procedentes em exame exaustivo da proposição, conclui que cria despesas:

"Embora, no mérito, o projeto nos pareça da maior conveniência, opinamos por sua rejeição, vistas e apontadas claras eivas de inconstitucionalidade".

Considerando a iniciativa de feliz inspiração, pedimos vista com o propósito de reestudar a matéria, buscando solução que conciliasse o objetivo do projeto com a letra constitucional.

A Constituição no § 1º, do art. 147, determina peremptoriamente:

"O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos".

E no art. 8º, inciso XVII, letra a, preordenou *ipsis litteris*:

"Art. 8º — Compete à União:

XVII — legislar sobre:

a) cumprimento da Constituição e execução dos serviços federais".

E, finalmente, no art. 43, que

"Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União".

Como vemos, alistar eleitores constitui obrigação do Estado e sobre isso fere-se brilhante debate doutrinário, tão bem sumariado pelo Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho ao comentar a vigente Constituição ("Comentários à Constituição Brasileira" vol. 3 — Edição Saraiva — 1975 — pg. 52)

"Alistamento e voto obrigatório — Decorre do texto em exegese que o brasileiro que preencher os requisitos para a aquisição de condição de eleitor está obrigado a alistar-se como tal. E, uma vez inscrito, deve obrigatoriamente votar nos pleitos para os quais tiver aptidão.

Esta obrigatoriedade vem da Constituição de 1934 (art. 109), renovada pela Lei Magna de 1946 (art. 133), depois de ignorada pela Carta de 1937.

Com ela, se faz patente que a Constituição brasileira prefere a doutrina de SIEYES do eleitorado-função à de ROUSSEAU do eleitorado-direito. Com efeito, para aquela, sendo o voto uma função exercida pelo cidadão em prol do interesse comum, pode o seu adimplemento ser rigorosamente exigido, inclusive sob pena de sanção. Entretanto, para o mestre genebrino, o voto era um direito que cada um estaria livre de exercer ou não, segundo o ditame da própria razão."

Verifica-se pois, inquestionavelmente, a obrigatoriedade constitucional do alistamento e a conseqüente procedência do projeto.

Está havendo excesso de carga burocrática e despesa dispensável a onerar o alistando e essa carga burocrática dificulta o alistamento, levando o cidadão pobre a depender de terceiros para se tornar eleitor.

A maior preocupação revelada pelo Código Eleitoral é alcançar a autenticidade do voto. E todas as precauções da legislação pertinente concentram-se no intento de evitar a fraude. *Dai a exigência do retrato no Título Eleitoral.*

Mas o retrato sobre não prevenir a fraude, é desnecessário e encarece o alistamento, gera dificuldades enormes no meio rural e aumenta a influência do poder econômico nas eleições. E, eliminando-o, estaremos poupando, aos que cumprem a obrigação de se alistar eleitor, dessa despesa supérflua de libertando-o do cabo eleitoral a serviço dos de maior capacidade financeira.

A legislação eleitoral brasileira, na primeira República, não pedia retrato, o que se compreende por ainda não se ter tornado acessível o retrato. Foi o Código Eleitoral de 1932 (Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) que inaugurou a exigência das fotografias nos títulos eleitorais.

Mas, o Decreto-lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945, que disciplinou as eleições após a reconstituição, para o título de eleitor não exigia fotografia (arts. 27 a 29).

O Código Eleitoral de 1950 (Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950) art. 37, dispõe que:

“O título conterá o nome do eleitor, sua idade, filiação, naturalidade, estado civil, profissão e residência; será assinado e datado pelo juiz e assinado pelo eleitor”.

Portanto, dispensado era o retrato. Essa exigência seria restabelecida pela Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955, ao instituir “folhas individuais de votação” e determinar que o título contivesse fotografia (art. 68, §§ 1º e 2º) e o Código Eleitoral — (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1975) manteve tal formalidade (art. 44).

Consoante dispõe o art. 44 do Código, o requerimento assinado pelo alistando tem de ser acompanhado de três retratos, e mais um dos seguintes documentos, com a finalidade única de identificação:

I — carteira de identidade expedida pelo órgão competente do Distrito Federal ou dos Estados;

II — certificado de quitação do serviço militar;

III — certidão de idade extraída do Registro Civil;

IV — instrumento público do qual se infira, por direito, ter o requerente idade superior a dezoito anos e do qual conste, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

V — documento do qual se infira a nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, do requerente.

Presentemente, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios estão imprimindo e fornecendo a Cédula de Identidade — válida em todo o território nacional — que traz o retrato do portador e é obrigatória.

Exigindo a exibição da Cédula de Identidade no ato de alistar e no de votar, a Justiça Eleitoral alcançará os objetivos sobre-referidos, sem onerar o alistando.

O art. 47 prevê a gratuidade das certidões de nascimento e de casamento, quando requeridas para fins eleitorais. E na conformidade do imposto na Lei nº 6.018, de 2 de janeiro de 1974, foi aditado novo parágrafo a este artigo, nos seguintes termos:

“Os Cartórios de Registro Civil farão, ainda, gratuitamente, o registro de nascimento, visando ao fornecimento de certidões aos alistandos, desde que provem carência de recursos, ou aos Delegados de Partido, para fins eleitorais”.

Alterando a redação do art. 44, dispensaremos a imposição dos três retratos, tornando isento de despesas o alistamento eleitoral.

Registraremos, em tempo, que a modificação que daremos ao inciso V, do art. 146, tem em mira, tão-só, compatibilizar sua redação com a Lei nº 6.192, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre as restrições a brasileiros naturalizados, vedando qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados”.

No empenho de firmar essa nova orientação nos limites do Serviço Nacional de Alistamento — que será mera denominação às seções dos Tribunais que cuidam das atividades estatuidas no

Código, artigos 42 a 54, sem consequentemente gerar despesas — alteraremos ainda os artigos 146, V e 147.

Com essa inteligência respeitante ao assunto, cremos ter superado os óbices da inconstitucionalidade argüida pelo nobre Relator e julgamos ter a Comissão de Constituição e Justiça condições de convalidar o Projeto nº 116/75, aprovando o substitutivo que ao mesmo oferecemos, que além de agilizar e aumentar o alistamento, com o mesmo nível de segurança, concorrerá, por certo, para o aumento do eleitorado e anulará a influência econômica nesse setor.

Substitutivo

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1975

Estabelece facilidades para o alistamento eleitoral, modificando a redação dos artigos 42, 44, inciso V do art. 146 e 147 “caput”, do Código Eleitoral, e determina outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 42, 44, inciso V do artigo 146 e 147, “caput”, do Código Eleitoral — Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 — O alistamento, gratuito, se faz mediante a qualificação e inscrição do alistando.

Parágrafo único — Para o efeito da inscrição, é domicílio eleitoral o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificando ter o alistando mais de uma, considerar-se-á domicílio qualquer delas.”

“Art. 44 — O requerimento será instruído com um dos seguintes documentos, que não poderão ser supridos mediante justificção:

I — cédula de identidade expedida pelo órgão competente do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Estados;

II — certificado de quitação do serviço militar;

III — certidão de idade extraída no Registro Civil;

IV — instrumento público do qual se infira, por direito, ter o requerente idade superior a dezoito anos, e do qual conste, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

V — documento do qual se infira a nacionalidade brasileira;

VI — Carteira Profissional expedida, com as cautelas legais, pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo, ou suas segundas vias, quando para fins eleitorais, serão todos fornecidos gratuitamente.

§ 2º Será devolvido o requerimento que não contenha os dados constantes do modelo oficial, na mesma ordem, em caracteres inequívocos.

§ 3º As atividades existentes, compreendidas nos artigos 42 a 54 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), constituem o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, subordinado à Justiça Eleitoral”.

“Art. 146. Observar-se-á na votação o seguinte:

V — achando-se em ordem o título e a folha individual de votação, e comprovada a identidade do eleitor, o presidente da mesa o convidará a lançar sua assinatura no verso da folha individual; em seguida, entregar-lhe-á a cédula única rubricada no ato pelo presidente e mesários e numerada de acordo com as Instruções do Tribunal Superior, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar à cabina indevassável, cuja porta ou cortina será cerrada em seguida”.

“Art. 147 — O presidente da mesa exigirá a identidade de cada eleitor admitido a votar, anotando, no verso da folha individual de votação, os elementos que caracterizam o documento, como repartição expedidora, número e data de expedição, e assinando abaixo.

Existindo dúvida a respeito, confrontará a assinatura do documento com a feita em sua presença pelo eleitor, e mencionando na ata a dúvida suscitada."

Art. 2º No prazo de noventa (90) dias, contados a partir da data de publicação desta lei, o Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções para seu fiel cumprimento.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1976. — Senador José Lindoso.

PARECER Nº 20, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, que "altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 23 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e dá outras providências.

Relator: Senador Nelson Carneiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao acolher a constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 163/1975, manifestou-se, contra o voto do eminente Relator, Senador Leite Chaves, por sua injuridicidade. Pareceu à Comissão que os textos propostos colidiriam com todo o arcabouço jurídico, em que se assenta, entre nós, o exercício da profissão de Advogado, que deve ser não só imune a quaisquer influências ou pressões que o venham descaracterizar, mas reclama igualmente que se não permita a prática àqueles que, por motivos profissionais, estejam em condições privilegiadas para captação de clientela, pelo uso indevido que acaso venham a fazer de suas atribuições funcionais. É certo que nem todos os diplomados, acaso beneficiados pela Lei, incorreriam em tal censura. Pode-se mesmo dizer, sem medo de errar, que de tais recursos condenáveis somente escassa minoria se valeria. Mas a proibição legal não distingue, nem poderia fazê-lo.

Por essas e outras razões, debatidas no exame do parecer apresentado pelo nobre Senador Leite Chaves, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela injuridicidade da proposição.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1976 — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves, vencido — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Heltor Dias — Gustavo Capanema.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR LEITE CHAVES:

De autoria do ilustre Senador Eurico Rezende, intenta o presente Projeto, modificando o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — Lei nº 4.215, de 23 de abril de 1963 — possibilitar o exercício de advocacia aos servidores do fisco, nas condições que menciona.

2. Na justificação, ressalta o autor que

"... o presente projeto pretende estabelecer aos servidores do fisco o direito ao exercício de advocacia...", esclarecendo, no final:

"... este projeto deseja corrigir os excessos da legislação atual e define, especificamente, os limites do exercício da advocacia para os servidores referidos, sem deturpar ou confundir o espírito nem os fins de correção do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil".

3. Nada contendo de inconstitucional e de injurídico, o Projeto elimina a incompatibilidade da advocacia por parte do pessoal do fisco, mantendo os impedimentos previstos no art. 85, incisos III, IV e VI, da Lei nº 4.215, de 23 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

Conforme bem lembra o Autor, "a própria Ordem dos Advogados do Brasil, reconhecendo a existência de rigores excessivos, já decidiu, através de seu Conselho Federal, que "ao funcionário do Fisco é permitido inscrever-se como advogado em seção estadual da OAB de jurisdição diversa daquela em que exerce sua ação fiscalizadora".

Com maior razão, nenhum inconveniente vislumbramos no fato de a própria lei retirar, com maior amplitude, as restrições existentes ao exercício da advocacia por parte dos servidores e empregados a que faz menção o art. 1º do Projeto.

4. Isso posto, opinamos pela tramitação do Projeto, porque constitucional e jurídico e, no mérito, por sua aprovação, "ex vi" do art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1975 — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica o recebimento do Ofício nº S/4, de 1976 (nº GP/040/76, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reiterando o parecer prévio emitido em 27 de agosto de 1974, pela aprovação das contas gerais do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1973, e esclarecendo as providências tomadas no que se refere ao deliberado por este Plenário quando da apreciação do Parecer nº 153, de 1975-DF.

A Matéria será encaminhada à Comissão do Distrito Federal, juntamente com o processado do Ofício nº S/26, de 1974, que deu origem àquele parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício nº S/5, de 1976 (nº 225/76-GG, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação externa na ordem de um milhão e setecentos mil dólares americanos para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1976

Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho, previstas nos artigos 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Há pouco mais de uma década a captação das economias do povo e a sua aplicação em investimentos, etc. deixou de ser feito somente pelos Bancos e Casas Bancárias, registrando-se o ingresso, no mercado de dinheiro, de outros estabelecimentos (bancos de investimentos, sociedades de crédito e financiamento, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, etc.) que, reunidos aos primeiros sob a denominação de "Instituições Financeiras", passaram a executar as tarefas em questão.

A partir da mencionada reformulação, começaram a surgir dúvidas quanto ao status dos empregados dessas instituições. Por ser anterior à criação das novas entidades de crédito, a CLT apenas se refere aos servidores de bancos e casas bancárias, como beneficiários de horário de trabalho reduzido e algumas outras vantagens inseridas em seus artigos 224 a 226.

A doutrina e a jurisprudência, porém, quase sempre têm outorgado aos servidores das financeiras a condição de "bancários", com direito, portanto, às vantagens a estes asseguradas pela Consolidação. Neste sentido, merece destaque o seguinte pronunciamento do

ilustre Juiz Flávio Rodrigues Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo):

"Todos os empregados destas instituições (financeiras) são bancários e, como tal, gozam dos privilégios legais a estes concedidos.

O empregado de banco ou casa bancária que contasse mais de dois anos de serviço, tinha direito à estabilidade, nos termos do art. 15 do Decreto 24.615, de 9-7-54, respeitada a disposição da Lei 62, de 5-6-35. A Consolidação, porém, garantiu tal direito, apenas, até à data de sua vigência.

Aos bancários, nos termos do art. 224, é concedido o horário reduzido. Embora estejamos certos que, para isto, razão deva existir, confessamos que nossa inteligência não alcança as causas da medida, comparando-se o trabalho do bancário com o de outros profissionais.

O art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, nasceu com a seguinte redação:

"Art. 224. Para os empregados em Bancos e Casas Bancárias será de seis horas por dia, etc., etc.

Parágrafo único. A duração normal de trabalho estabelecida neste artigo ficará sempre compreendida entre 7 e 20 horas."

Conservou rigorosamente a redação anterior, apenas modificando de "8 às 20" para de "7 às 20" horas.

Em seguida veio a Lei nº 1.540, de 3-1-52, que transformou o parágrafo único em parágrafo 1º e criou o parágrafo 2º.

O Decreto-lei nº 229, de 9-3-67, modificou, mais uma vez, o horário em que deve estar compreendida a jornada de trabalho do bancário que, sendo primitivamente de oito às vinte, passou, depois, para 7 às 20 e, finalmente, para sete às vinte e duas horas.

O Decreto-lei nº 754, de 11-8-69, alterou o § 2º e, finalmente, o Decreto-lei nº 915, de 8-10-69 modificou o *caput* do referido art. 224, o qual ficou com a vigente redação, que é a seguinte:

"Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem as funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou de que desempenham outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo."

Como se vê, a atual redação conservou a primitiva do *caput*, que se referia a Bancos e Casas Bancárias.

Note-se que em 1969, data da última modificação que conservou o "Casas Bancárias", pelas pesquisas que fiz, só havia em funcionamento, no Rio e em São Paulo, uma Casa Bancária, a "F. Matarazzo", com sede e ação em São Paulo.

Aos que têm por norma a obediência cega ao texto da Lei, há que ponderar que a própria lei, ao se referir aos Bancos e Casas Bancárias quis referir-se a bancários, eis porque a Lei nº 4.178, de 11 de novembro de 1962, ao abolir o trabalho aos sábados, o fez da seguinte forma:

"Art. 1º Os estabelecimentos de crédito não funcionarão aos sábados."

Por sua vez o órgão administrativo, reuniu como bancários todos os estabelecimentos de crédito na Confederação, não de Bancos, mas de Empresas de Crédito onde agrupou Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, denominando, tudo isso, de "Estabelecimentos Bancários".*

A jurisprudência de todos os Tribunais, mansa e pacificamente, consagrou como bancário o empregado em Cooperativa de Crédito, que não é Banco nem Casa Bancária.

Estranho é que um empregado de Financeira, sindicalmente seja bancário, que festeje, como seu, o dia 28 de agosto, Dia Nacional dos Bancários (Lei nº 4.358, de 23/7/64), e não possa ter os benefícios que as demais leis concedem aos bancários, porque a Justiça lhes nega a qualidade de bancários. Por quê? Porque a lei, da qual querem se valer, menciona apenas empregados em Bancos e Casas Bancárias, embora todos saibam que foram estas as fixadas para terem morte normal e não legal, subsistindo, ao que se saiba, apenas uma Casa Bancária, já mencionada.

Em 1969, relatando o Processo nº 1.914/69, entendi que "todos que trabalham em estabelecimentos de crédito são bancários, e, como tal, têm direito a trabalho reduzido". Vide Dicionário "Calheiros Bonfim", 1971.

Neste mesmo sentido o Mestre Russomano entendeu: "As empresas que atuam no setor de crédito imobiliário, pela finalidade de suas operações, se equiparam às empresas de crédito e às casas bancárias em geral, pertencendo, assim, ao 1º grupo — estabelecimentos bancários — ficha 37, do mês de outubro de 1971, Ementário Trabalhista".

E mais: "As empresas de crédito e investimento correntemente denominados "Financeiras" (que eu diria legalmente denominadas Financeiras) pela natureza de sua estrutura econômica e jurídica, bem como pelas suas finalidades mercantis características, equiparam-se aos bancos e às demais casas bancárias, para efeito de aplicação das leis trabalhistas, inclusive das normas do art. 224 da CLT e Decreto-lei nº 754, de 11-8-69. Ficha, 21 do mês de outubro de 1971, do Ementário Trabalhista".

Como se vê o empregado de qualquer Instituição Financeira é, não só para efeito de enquadramento Sindical, como para qualquer outro efeito trabalhista, bancários.

O Prof. espanhol, Felipe Clemente de Diego, in "Fuentes del Derecho Civil Español, págs. 186/7, com rara felicidade disse que "A Lei não é meramente um texto escrito; as palavras e orações nele contidos são os andaimes, o aparelho, o sinal, atrás do qual se oculta o espírito do seu sentido".

Alípio Silveira em sua magnífica obra "Hermenêutica no Direito Brasileiro", 1º Vol., pág. 180, diz: "Sirva de exemplo o ilustre Nicola Coviello, que com notável clareza ensina: "Os vários meios de interpretação só conduzem ao seu escopo se operados harmoniosamente entre si, e não tomados isoladamente. Deve rejeitar-se a destinação das várias espécies de interpretação, em literal, lógica, histórica e sistemática. Toda interpretação deve fundar-se, necessariamente e sempre, sobre as regras que governam a palavra e sobre aquelas do pensamento, já que a lei não é uma letra morta, mas tem um conteúdo espiritual; portanto, deve a interpretação ser ao mesmo tempo literal e lógica ("Manual de Diritto Civile Italiano", 1924, pág. 67).

Francisco Ferrara, assim se exprime: "A interpretação é uma atividade única, complexa, de natureza lógica e prática, pois consiste em induzir de certas circunstâncias a vontade legislativa. Com respeito a tais circunstâncias, é uso distinguir

a interpretação em literal ou lógica, conforme se procura determinar o sentido de lei através de sua formulação verbal ou do seu escopo, mas a interpretação gramatical também é lógica, uma vez que pretende inferir logicamente das palavras o valor da norma jurídica. Não há várias espécies de interpretação. A interpretação é única: os diversos meios empregados ajudam-se uns aos outros, combinam-se e controlam-se reciprocamente, e assim todos contribuem para a averiguação do sentido legislativo. ("Interpretação e Aplicação das Leis", págs. 22/24).

Nossa doutrina e jurisprudência em geral não se apegam exageradamente à letra da lei por admitirem que o Juiz se afaste do sentido literal da lei, em caso de visível absurdo ou contradição, ou em caso de se verificar claramente que outra foi a intenção do legislador e, também, admitindo a prevalência da finalidade da lei sobre a expressão verbal.

O Ministro Aníbal Freire sentenciou: "O direito não se petrifica, nem o julgador pode ficar insensível à realidade" (Arq. Jurid. LXI-26). O Ministro Linhares, também sentenciou: "Fazer-se abstração dos princípios que formam a índole equitativa de nosso direito é negar a própria lei em sua verdadeira finalidade" (Arq. Jud. LXI-20).

O Ministro Castro Nunes, julgando um acidente do trabalho, declarou: "Embora afastada da letra da lei, a solução dada é mais humana e melhor ajustada aos fins visados pelo legislador". In DJ — 24-6-1944, pág. 2.472.

Nosso grande Rui admitia a função criadora da jurisprudência ao arrepio da lei nestas palavras: "Ninguém ignora, hoje em dia, que a jurisprudência modifica incessantemente as leis do direito privado. Toda codificação, apenas decretada, entra sob domínio dos arestos, no movimento evolutivo que, com o andar dos tempos, acaba por sobrepor à letra escrita o direito dos textos judiciais" (Plataforma, pág. 22).

Em "Oração aos Moços", exaltando o poder do Juiz em face da lei, diz: "Que extraordinário, que imensurável, que, por assim dizer, estupendo e sobre-humano, logo, não será em tais condições o papel da Justiça! Maior que o da própria legislação. Porque, se dignos são os Juizes, como parte suprema, que constituem, no executar das leis, em sendo justas, lhes manterão eles a sua justiça, e injustas, lhes poderão moderar, se não, até, no seu tanto, corrigir a injustiça".

Não é nossa intenção dizer que o texto de lei é injusto, nem é nossa pretensão corrigi-lo.

É nosso desejo, apenas, trazer a expressão nela empregada, "trabalho dos empregados em banco", à realidade atual, onde são enterradas as velhas, caducas e obsoletas casas bancárias, de cujos escombros surgem, vicejantes, as Instituições Financeiras, em razão do rumo ascensivo de progresso tomado pela Pátria, mas, todas estas sociedades com a mesma e precípua finalidade do Banco, ou seja, transação ou guarda de dinheiro.

Animado em Rui Barbosa, quero corrigir a injustiça; imitando, humildemente, Aníbal Freire, procurei demonstrar que o Direito do Trabalho não se petrifica; como José Linhares, dei à lei mencionada sua verdadeira finalidade e, no dizer de Castro Nunes, pretendi dar solução humana" (artigo sob o título "Empregado de "Financeira" é bancário?", in LTr., março de 1972, págs. 198 a 200).

Outra não é a opinião de Roberto Barreto Prado, douto Juiz do TRT da 2ª Região (São Paulo):

"Sociedades de crédito, financiamento e investimento em face da jornada reduzida dos bancários:

Refere-se o artigo 224 da Consolidação aos bancos e casas bancárias. E as sociedades de crédito, financiamento e investimento? Essas sociedades se organizam em empresas,

isto é, possuem organização hierárquica de trabalho, constituindo seu objetivo a aplicação de títulos de garantia, financiamento das transações, e investimento de numerário nas atividades produtivas.

Os bancos e as casas bancárias, em sua pureza original, deveriam se restringir à guarda ou depósito de dinheiro alheio, facilitando sua circulação, mediante remuneração em contraprestação ao serviço prestado.

A necessidade de numerário, para custeio e desenvolvimento das entidades produtivas, fez com que os bancos acolhessem a prática de emprestar dinheiro, recebendo os juros, para compensar os riscos que assumiam. Essa prática, tradicionalmente reputada como usura, se transformou em costume, terminando por ser acolhida pela legislação dos povos.

E tanto assim ocorre que no enquadramento sindical em vigor no Brasil observamos a Confederação Nacional das Empresas de Crédito ao lado da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito.

Logo no primeiro grupo das atividades ou categorias econômicas constatamos:

- a) — Bancos;
- b) — Casas Bancárias;
- c) — Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.

A esse primeiro grupo corresponde tão-somente a categoria profissional dos "Empregados em Estabelecimentos Bancários".

O próprio legislador, portanto, reconhece a identidade de natureza das atividades exercidas pelos empregados nos diversos estabelecimentos de crédito.

Não temos dúvida em reconhecer que os dispositivos legais sobre jornada de trabalho se aplicam não só aos empregados dos bancos e casas bancárias, como também dos estabelecimentos de crédito, particularmente às sociedades de financiamentos e investimentos. Também se estendem, evidentemente, às chamadas sociedades corretoras de crédito.

Não nos convence o argumento de que a lei se refere expressamente aos bancos e casas bancárias. As sociedades de crédito, por não se encontrarem mencionadas, estariam excluídas.

A interpretação sistemática, socorrendo-se da analogia, justifica o nosso entendimento. A letra da lei não contém o Direito por inteiro. A letra mata, e o espírito a vivifica. Cabe ao jurista, diante do texto, investigar e descobrir o conteúdo subjacente da norma.

As razões que determinam o conteúdo do dispositivo legal devem ser analisadas em sua substância, e confrontadas com os princípios do instituto em exame, ambos sempre submissos aos princípios gerais do Direito.

E essa foi a razão por que nos socorremos, a fim de melhor entender o texto em exame, da análise dos conceitos de "Banco" e "Estabelecimento de Crédito". A advertência de Celso não deve, jamais, ser esquecida "scire leges nos est verba earum tenere, sed vim ac potestatem". (Dig. 1, 3, 7.)

E tanto é certa nossa posição, mesmo em face do direito positivo brasileiro, que o artigo 4º da Lei de Introdução do Código Civil (Decreto-lei nº 4.657, de 4-9-42), dispõe que "quando a lei for omissa, o Juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito".

Há uma perfeita equipolência de natureza entre os bancos e os estabelecimentos de crédito, no tocante à prestação de serviços por parte dos seus empregados, de forma a justificar, tranquilamente, a incidência do texto legal.

Também o artigo 8º da Consolidação, embora redigido de maneira confusa, admite a aplicação da jurisprudência.

analogia, equidade e normas gerais de Direito, principalmente do trabalho, nos casos de falta de disposições legais ou contratuais. *A exemplificação do texto legal não é e não pode ser preferencial, mas apenas exemplificativa, deixando ao intérprete, conforme o caso, a liberdade de aplicar a lei, de acordo com o seu convencimento e em consonância com os critérios que adotar.*

É de se exigir, em qualquer caso, que o empregado exerça suas atividades no próprio estabelecimento, sob pena de não se encontrar vinculado à jornada reduzida" (artigo sob o título "Duração do Trabalho na Atividade Bancária", in LTr, maio 1974, ps. 589 a 597).".

Finalmente, os acórdãos adiante transcritos repetem a tendência doutrinária, da inclusão dos empregados de financeiras entre os beneficiários da legislação dos bancários:

"Aos empregados em empresas de investimentos se aplicam as normas legais reguladoras do trabalho dos bancários. (Ac. TRT — 1ª Reg. — 3ª Turma (Proc. 766), Rel. Juiz Geraldo Guimarães, proferido em 31-5-72. (B. Calheiros Bonfim, Dic. Dec. Trabalhistas, 11ª Edição, 1973, pág. 166.)

Empregados em empresas de investimentos e empresas de créditos estão ao alcance dos preceitos legais firmados para os bancários. (Ac. TRT — 1ª Reg. — 3ª Turma (Proc. 35/72), Rel. Juiz Geraldo Guimarães, proferido em 22-3-72.)

Oficialmente, empregado de Sociedades de Crédito Imobiliário pleiteia horas extras. A Junta e o Regional, face a Lei nº 4.595/64, entenderam enquadrar a referida sociedade no sistema bancário nacional e julgaram procedente em parte o pedido, visto que a jornada de trabalho do reclamante era de 8 horas, enquanto legalmente deveria ser de 6 horas. — Revista não conhecida. São equiparadas aos estabelecimentos bancários as Sociedades de Crédito Imobiliário. Seus empregados são amparados pelo que dispõe o título III da CLT. Ac. TST — 1ª Turma (Processo nº 3.668/70), Rel. Min. Miguel Mendonça, proferido em 12-8-71.

As empresas financeiras estão enquadradas no gênero bancário e, como tal, estão abrangidas no texto do art. 224 Consolidado, tendo seus empregados o privilégio de horário do artigo invocado. Ac. TRT — 1ª Reg. — 3ª Turma (Processo nº 2.470/71), Rel. Juiz Euclides Batista de Souza, proferido em 26/1/72. (Ob. cit., págs. 203/204.)

As sociedades de crédito, financiamento e investimento constituem estabelecimento bancário, aplicando-se aos seus empregados o art. 224 da CLT, no que se refere à redução da jornada. A criação do grupo que se integra a recorrente resulta notoriamente de simples desdobramento das atividades bancárias. Banco é gênero, de que as empresas de crédito, financiamento e investimento constituem espécie. Se aos empregados das cooperativas de crédito, com razão — já decidiu o Excelso Pretório — aplica-se o art. 224 da CLT quanto à limitação de horário de trabalho, com maior razão assim também afirmativamente há de responder-se quando se trata, como no caso dos autos, de empregados de estabelecimentos de natureza bancária, mais próximos dos bancos do que as sociedades cooperativas. Resta lembrar, finalmente, que a OIT em sua classificação de ocupações, edição de 1958, no verbete 2.99/30, classifica num só item os empregados de bancos e estabelecimentos financeiros. Ac. TST — 2ª Turma (Proc. RR 943/71), Rel. Min. Rezende Puech, proferido em 21-9-71.

As empresas que atuam no setor do crédito imobiliário, pela finalidade de suas operações, se equiparam às empresas de crédito e às casas bancárias em geral, pertencendo, assim, ao 1º Grupo — Estabelecimentos Bancários — da Confederação Nacional das Empresas de Crédito. Ac. TST — Pleno (Processo RO DC 53/71), Rel. Min. Victor Victor Russomano, proferido em 9/8/71.

As sociedades de Crédito Imobiliário se equiparam aos estabelecimentos bancários, para a concessão aos seus empregados das normas especiais de tutela do trabalho constantes do título II da CLT. Ac. TRT — 6ª Reg. (Processo nº 320/70), Rel. Juiz Amaury Enaldo de Oliveira, proferido em 19-5-70. (Op. cit. pág. 413.)"

Ocorre, todavia, que "os que têm por norma a obediência cega da lei" (no dizer de Flávio Rodrigues Silva), volta e meia discrepam da orientação em foco, proferindo decisões em sentido oposto, como no caso do seguinte acórdão:

"A lei assegura a jornada de seis horas aos bancários empregados de Bancos e de Casas Bancárias; não, porém, aos considerados bancários, empregados de sociedade de crédito, financiamentos e investimentos, que não se confundem em suas atividades econômicas com aqueles. Ac. TRT — 1ª Reg. — 1ª Turma — (Processo nº 2.482/71), Rel. (designado) Juiz Álvaro Ferreira da Costa, proferido em 17-1-72. (Op. cit. pág. 203.)"

Melhor será, pois, sancionar-se, através de norma legal, o entendimento doutrinário e jurisprudencial mais constante (o que declara "bancários" os empregados das financeiras), e, com isto, eliminar de vez as dúvidas ainda existentes.

O projeto ora apresentado promove, exatamente, a citada equiparação. Resta-nos esperar que o Congresso Nacional, informado da tendência de nossas Cortes Trabalhistas, venha a consagrar dita orientação, aprovando a proposição.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1976. Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros; telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em bancos e casas bancárias.

Parágrafo único. A direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento de maneira a haver empregados de quadro de portaria em função meia-hora antes e até meia-hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias. (V. Decreto-lei nº 546, de 18-4-69, na pág. 332.)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1976

Assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários mínimos regionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 140 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

§ 1º Ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários-mínimos regionais, será assegurada uma gratificação adicional paga pelo empregador, correspondente a 50% da mesma remuneração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Mozart Victor Russomano, em sua conhecida obra "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", expressa, de maneira

clara e precisa, as finalidades básicas do instituto das férias, ao analisar o art. 129 do referido diploma legal. Diz ele, a certo trecho:

"Consistem (as férias) em dar ao corpo e ao espírito do trabalhador um descanso continuado no decorrer do ano de seu serviço. Está hoje, cientificamente, provado que o braço que descansa é o que melhor produz. Por isso, o próprio empregador tem conveniência na pontual concessão de férias ao empregado, porque este poderá produzir com mais rendimento dentro da empresa. Facilitando a recuperação dos desgastes orgânicos, o empregador, a um só tempo protege o empregado, beneficia a sua empresa, cumpre dever constitucional, colabora para a elevação do nível higiênico do nosso povo contribuindo, assim, para o progresso da sociedade."

Tais princípios, porém, nada mais são que uma posição filosófica ou doutrinária. Na realidade, na prática, na vivência do dia a dia, poucos são aqueles que, após um ano de labor intenso, têm condições de repousar, de recuperar as energias perdidas, de viajar ou de visitar parentes e amigos.

Isto porque, limitado pelo próprio salário, o trabalhador não tem recursos disponíveis para atender às despesas extraordinárias das férias. Comprometido com o pagamento do aluguel, das prestações, dos empréstimos, do colégio dos filhos etc., pouco ou quase nada sobra para uma viagem ao Estado natal, por exemplo, ainda que feita de ônibus ou de trem.

Tal situação é, ainda, mais aguda quando se trata de trabalhadores da faixa de um a dois salários mínimos. Para estes, as férias não passam de mera ficção pois, quase sempre, chefes de família numerosa, uma viagem de recreio, por pequena que seja, é praticamente impossível.

Ora, são justamente esses trabalhadores menos categorizados e, portanto, de menor remuneração, os mais carentes daquele repouso que a medicina do trabalho considera essencial para a recuperação das forças perdidas. Por isso que, o presente projeto, tendo, ainda, em conta o considerável dispêndio que uma gratificação de férias de caráter geral representaria para as empresas, limitou o benefício pretendido apenas àqueles que percebem remuneração inferior a dois salários mínimos.

O projeto, destarte, há de merecer o apoio do Congresso Nacional, porquanto elaborado dentro da técnica legislativa e ao abrigo das disposições constitucionais.

Sala das sessões, em 16 de março de 1976 — Senador Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO IV

Da Remuneração

Art. 140. — O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que receber quando em serviço.

§ 1º — Quando o salário for pago por tarefa, tomar-se-á por base a média da produção no período aquisitivo do direito a férias, aplicando-se os valores de remuneração das tarefas em vigor na data da concessão das férias.

§ 2º — Quando o salário for pago por dia ou hora, apurar-se-á a média do período aquisitivo do direito a férias, aplicando-se o valor do salário na data da concessão das férias.

§ 3º — Quando o salário for pago por viagem, comissão, percentagem ou gratificação, tomar-se-á por base a média percebida no período aquisitivo do direito a férias.

§ 4º — Quando parte da remuneração for paga em utilidades, será esta computada de acordo com a anotação da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro em pouco, completar-se-á um século que o grande Lafaiete Rodrigues Pereira, que tanto enalteceu a vida pública do Brasil, indagava ao Parlamento:

"Senhores, como cresce, como nasce e como se forma uma idéia de Governo? Ela brota, primeiro nos espíritos mais atilados, diante do espetáculo das necessidades; depois adquire uma certa consistência nas conversas particulares; vai ganhando terreno, o jornalismo apodera-se dela; é discutida, é controvertida, e, se é uma idéia boa, conquista a opinião geral do País."

Por certo não são frequentes as boas idéias. São raras. Mas, dentre elas, devemos incluir a que o eminente Presidente Geisel resumiu no vocábulo distensão, que logo correu mundo, conquistando rapidamente lugar ao sol, e, mais que isso, o seu lugar nas esperanças do País. Contudo, justamente por ser nova no dicionário político, havendo até se chegado a negar o seu ascimento, foram várias e diversas as definições que sugeriu. Na verdade, pode ser tudo, e pode não ser nada. Quanto a mim, em que pese o pessimismo dos incrédulos, não tenho dúvida, a menor sombra de dúvida, de que é idéia em marcha, que o Presidente Geisel levará a bom termo, dentro da orientação enunciada no início de 1973, e sintetizada nesta frase:

"Quanto ao setor político, dizia S. Ex.^a, envidearemos sinceros esforços para o gradual, mas seguro aperfeiçoamento democrático."

Deste rumo não se afastou até hoje o eminente Chefe do Governo. Terá andado menos depressa do que alguns desejariam? É possível. Terá deixado de insistir na expressão? Também é possível. Não esqueçamos, porém, do que dizia Léon Blum ao afirmar que um homem político não tem escolha senão entre se repetir ou contradizer-se. E nada nos diz que o Presidente Geisel se haja contradito nesse particular. Todos nós sabemos, ou pelo menos imaginamos, que dificuldades tenham surgido, que dificuldades existam, e que deverão ser paulatinamente removidas, para que se avance com segurança, jamais retrocedendo. Aliás, o próprio Presidente Geisel, como se nos quisesse advertir sobre os tropeços e obstáculos que deveria ter pelo caminho já lembrara Goethe:

"Pensar é fácil; agir, difícil. Agir de acordo com as próprias idéias é o que há de mais difícil no mundo."

Qual de nós poderá realmente saber das dificuldades existentes para o Presidente Geisel poder agir de acordo com as suas próprias idéias? Elas, no entanto, aí estão à vista de todos, palpáveis, numerosas, indisfarçáveis. O que elas, até hoje, não puderam foi alterar o rumo traçado no sentido de um gradativo e seguro aprimoramento democrático, pois, apesar dos percalços, não tem o Presidente Geisel arrefecido no propósito de prosseguir na prática da distensão. Ou não estará a serviço dela, quando implanta uma política social sem precedentes no País? Já tive oportunidade de dizer, e desejo agora reafirmar, que não poderá haver distensão política se não se criar um clima de distensão social. Uma e outra são inseparáveis.

Contudo, não nos precipitemos. A meu ver, o primeiro passo nesse debate seria aquilatar-mos o que devemos entender por distensão. Alguns terão imaginado que se deveria traduzir num elenco de leis capazes de mudarem a face da República. Outros que seria a eliminação de medidas de exceção ainda consideradas indispensáveis à segurança.

Dai a insistência da minha pergunta: que é a distensão? Será importante a interrogação? Se o for, que se leve apenas à conta da minha desinformação. Não mais que isso. Em verdade, porém, ou pelo

menos essa a minha impressão, houve os que imaginaram que a distensão seria a janela aberta para uma série de atos destinados a darem apressadamente novos rumos à vida política do Brasil. Ato que não se sabia bem quais seriam — até porque ainda confiados à pobre imaginação criadora dos políticos ou dos partidos — mas que podiam envolver desde a Constituição e os seus anexos até a legislação eleitoral e a dos partidos. De mim devo confessar que jamais entendi assim, dadas as dificuldades, praticamente insuperáveis, de se alcançar os divisores comuns. Uns imaginam que deve ser causa o que outros acreditam apenas consequência. Uns desejam cortar logo o nó górdio, que outros acreditam, apenas admitem, seja paciente e vagarosamente desatado. E a verdade é estarmos a uma dúzia de anos sem alcançarmos que a máquina política ande por si mesma, solta, livre de pressões e contrapressões, confiada às forças normais de uma democracia. Quanto a mim, acredito que a Nação se contentará em que seja antes e acima de tudo um estado de espírito. Um estado de espírito e compreensão, de tolerância, que assegurando a todos o exercício dos seus direitos políticos permita um clima de colaboração em torno de alguns ideais comuns, que sobrevivem às contingências e circunstâncias, pois representam velhos e arraigados sentimentos de cada um de nós, sobrepondo-se às divergências políticas, religiosas, sociais, culturais, ou mesmo raciais. Um estado de espírito que se deve traduzir acima de tudo no respeito ao voto, que é a expressão maior de uma democracia. E que tem feito o Presidente Geisel senão proclamar e respeitar a importância do voto dos brasileiros? Mais do que as palavras, aí está o que foram as eleições de 1974. A própria Oposição, embora cerimoniosamente, pois deveria tê-lo proclamado por todos os meios ao seu alcance, viu-se forçada a reconhecer a lisura, a correção, a liberdade que presidiu o pleito, no qual cada um votou como quis. Que passo mais importante, mais largo, mais honesto, no sentido da distensão?

Mas, já voltado para as próximas eleições do ano em curso, teve o Presidente Geisel o cuidado de assinalar da maneira mais enfática que a mesma orientação de 1974 será mantida em 1976. "O Governo — lê-se na recente Mensagem ao Congresso — plenamente consciente de seus deveres e cabalmente aparelhado para tanto, assegurará a paz e a ordem, o pleno exercício do direito legítimo do voto democrático, sem pressões nem coações, como já o fez no passado". Poderá haver linguagem mais clara e desenganada? Que se desejará de mais eloquente para termos a segurança de estarmos no caminho da distensão? Para mim, é tão importante que não me furtaria a dizer que para chegarmos à almejada democracia não precisaremos mais do que deixar que a vida política, poderia dizer eleitoral, do País se desenvolva progressivamente. Certamente ainda há percalços, e, mais do que percalços, hábitos, velhos hábitos e costumes que nos acompanham não de agora, mas desde a Monarquia, e passaram para todas as Repúblicas, e que esperamos sejam gradativamente eliminados, com a elevada decisão do Presidente Geisel. No dia em que os Partidos escolherem confiadamente os candidatos das suas preferências, ou da preferência das suas maiorias, estou certo de que estaremos ingressando num período de normalidade democrática. Nem outro, estou certo, é o propósito do eminente Presidente Geisel, que, ao se dirigir recentemente ao Congresso, advertiu-nos devermos ter presente "que Partidos autênticos não se fazem senão com lideranças autênticas em toda a escala organizacional, dinâmicas e vivazes". É que não se pode nomear líderes — estes se fazem ao calor das refregas políticas, e são insubstituíveis.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Muito bem!

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Infelizmente, o Brasil não logrou jamais o equilíbrio entre as eleições e a vida partidária. Antes, não tínhamos eleições verdadeiras. Não se poderia, porém, dizer que, pelo menos nas grandes Unidades da Federação, deixasse de haver um corpo partidário que, de modo geral, escolhia os seus candidatos, os seus Deputados, os Senadores, os seus Governadores. As eleições, entretanto, eram falsas, e ainda mais falsos eram os famigerados reconhecimentos de poderes.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Uma ligeira retificação, no meu ponto de vista. Acho que nem mesmo os candidatos eram escolhidos dentro de um critério aceitável. Vinha tudo de cima para baixo.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — V. Exª, que é mais velho, deve dar um testemunho mais valioso do que o meu. (Risos.)

Não será curioso fenômeno político esse de toda uma máquina política movimentando-se em função de eleições falsas? O fato, porém, é que o País possuía a tradição das corporações partidárias, que de certo modo escolhiam, elegiam, e reconheciam os seus representantes. E os Estados tinham os seus líderes, os seus chefes, os seus partidos. Havia uma vida política.

Depois os fatos se inverteram: as eleições são autênticas, mas as convenções partidárias freqüentemente deixaram de exprimir a própria vontade. Perderam a espontaneidade do jogo político, vale dizer, a autenticidade indispensável para que sejam fortalecidas. Não se diga ser fenômeno político atual. Vem de longe, embora com altos e baixos. Contudo, desejando realmente fortalecer os Partidos — e em relação ao nosso, o da Revolução, a ARENA — são reiteradas as demonstrações do Presidente Geisel, tenho como condição essencial dar-lhes a autoridade e a responsabilidade, que devem e precisam ter, na escolha dos seus candidatos a postos eletivos. Será o caminho mais certo e mais seguro para a formação das lideranças autênticas e das quais, conforme assinalou o Presidente Geisel, surgirão os verdadeiros partidos.

A própria Federação, a nossa Federação, estou certo que cobraria novas cores, novas energias, se às lideranças autênticas de cada Estado coubesse escolher e indicar os seus representantes. Não em conflito, mas em harmonia, em acordo com os Poderes da União, conciliando interesses e aspirações locais, legítimos, com interesses, aspirações, e necessidades nacionais. E que seria isso senão a mais autêntica das distensões?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Luiz Viana?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Ouço V. Exª

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Luiz Viana, apenas para dizer que V. Exª, no meu entendimento, está absolutamente certo, quando afirma que Líder não se cria por decreto. Verdadeiramente, uma liderança nasce, cresce e se consubstancia na amplitude de horizontes de determinados cidadãos que, emergindo naturalmente do seio do povo, se colocam na vanguarda da defesa dos grandes interesses de uma comunidade, de um estado ou de uma nação, sem ódios, sem mesquinhez, com serenidade e sem medo. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª a colaboração valiosa.

Não há, nas minhas palavras, crítica ao que se tem feito, pois, como parte e até como beneficiário, faltar-me-ia autoridade para fazê-lo. Acredito que foi útil, necessário, quanto ocorreu, para que, sem perdermos certas aparências, pudéssemos atravessar períodos difíceis para a democracia. Contemporizar é uma arte, e, na política, por vezes uma necessidade. Houve, pois, que contemporizar, mantendo aparências, que tiveram o mérito de permitir chegássemos até hoje aqui reunidos, falando livremente ao País. A verdade, porém, é que os Partidos não se fortalecerão se não forem os senhores da sua própria vontade. Necessidade a meu ver tanto mais imperiosa quanto mais heterogêneos, como deverão ser, conforme oportuna observação presidencial, para mobilizarem correntes diversas de opinião. Em verdade, sem um natural desenvolvimento político para tomar o lugar do artificialismo das convenções, a

consequência é que em lugar de "lideranças autênticas" virão "lideranças artificiais", como tem ocorrido não raro, e que, por isso mesmo, buscam valer-se de cargos transitórios com o propósito de ganharem chefias geralmente precárias e passageiras, com prejuízo da vida partidária.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mais do que um discurso, V. Ex^a está proferindo uma aula de sociologia política.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Bondade de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — É verdade Excelência. Este é um tema controvertido, difícil de ser analisado. Ao mestre, pedindo perdão por interrompê-lo, perguntaria: Quando houve partido, no Brasil? Quando uma agremiação política partidária, no Império, na República Velha, na República Nova e — diria mesmo, se não estou inovando na República Novíssima — pôde-se denominar um agrupamento de homens em torno de uma idéia e aglutinados num partido? Um Conservador e um Liberal no Império? O nosso PSD, a UDN? Que partido houve, repito, neste País? Entendo — e é o que há pouco se dizia aqui, num aparte — que um líder não se faz por decreto; mas, sociologicamente, alguns decretos têm ensejado o aparecimento de algumas lideranças. Hoje, então, mais do que nunca — e é em termos sociológicos que faço estas considerações — com os meios de comunicação de que dispomos, pode-se fazer um líder pela televisão, pelo rádio, pelos jornais e até pela *Voz do Brasil*, em alguns lugares, evidentemente, porque a *Voz do Brasil* só chega onde a televisão não entra. Conheceu V. Ex^a — porque era seu colega de Academia — o grande brasileiro Oliveira Viana, meu mestre, meu amigo e cuja biografia tive o ensejo de fazer.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — O tempo é curto.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Perdoe-me V. Ex^a, estou sendo um pouco longo no meu aparte.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Meu tempo é que é curto, não é V. Ex^a que é longo. (Risos.)

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Tudo isso porque V. Ex^a traz à baila um assunto tão gostoso, tão bom de ser debatido.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Espero que seja motivo de um discurso de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, não falarei, porque não sou vedete nesse ramo, assim, de política institucional, faço um varejo e V. Ex^a sempre cuida do atacado, ou seja, traduzindo as minhas palavras: V. Ex^a é um intelectual; eu, um político prático, um homem que é um caixeiro-viajante, atualmente um caixeiro-viajante da ARENA, no seu Estado. Lembraria estas palavras de Oliveira Viana, o grande autor de "Instituições Políticas Brasileiras": "Há carência de motivações coletivas nas organizações partidárias". Senador Luiz Viana, ambos pertencemos à ARENA, mas que é a ARENA, que é o próprio MDB, Partidos que nem sequer foram constituídos, e sim instituídos? A mentalidade partidária nunca existiu no Brasil. É possível que o Presidente Geisel a consiga, depois da coragem viril que está tendo, de tomar uma posição não só de Presidente da República, mas de Chefe de Partido. É, realmente, o que se está observando. Ai, não é uma liderança por decreto — como disse há pouco um Senador — mas uma liderança de fato. Como não posso mais apartear V. Ex^a, porque seria deselegante, aguardo outra oportunidade, não da tribuna, para conversar com V. Ex^a e outros Senadores que cuidem desse assunto. Mas, partido mesmo, Senador, está para aparecer neste Brasil.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Mas isso não quer dizer que não desejemos que apareça.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, mas, não é partido, tão-somente um núcleo de registro de candidatura. As legendas abrigam, apenas, candidatos a Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores. Mentalidade partidária, desgrazadamente, ainda não existe, neste País, mas vai haver, se Deus quiser!

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Certamente, não sou nem pretendo ser o juiz da oportunidade para se transformar o formal em real. Por todos os motivos, no particular, a palavra deve vir *ab alto*. O que se me afigura, entretanto, é que a distensão poderá operar-se normal e frutuosamente, independente de qualquer alteração legislativa. Bastará o natural e normal desdobramento da atividade política e partidária, para que a Nação se sinta na trilha da normalidade democrática. Não digo que tal aconteça de imediato, por um passe de mágica, pois, como na natureza, também a política não faz saltos. Mas, gradualmente, cada qual opinando, divergindo, propondo, ponderando, e, por último, votando desembaraçadamente. Será, inclusive, a continuidade das eleições livres de 1974.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a faz uma análise da vida política, em geral, e, de modo particular, da vida política brasileira, e emite conceitos muito oportunos, a respeito da vida democrática. V. Ex^a, no final da sua última frase, fez questão de assinalar que estas conquistas democráticas poderão fazer-se gradualmente, dentro, é claro, de um espírito de compreensão. Ainda uma vez, V. Ex^a fala a linguagem do homem de vivência política e também de cultura, e V. Ex^a bem a tem. Em verdade, sabemos que a democracia é, sobretudo, um processo.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Muito bem!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Se ela nasce do sonho de liberdade e de justiça social, só se efetiva no campo, no chão da realidade. Qualquer movimento em sentido contrário poderá levar a qualquer situação, menos à verdadeira situação democrática. Por este motivo, congratulo-me com os conceitos, com a posição de V. Ex^a, neste instante.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a Em 1978, verificado que amadureceram as condições para a boa prática democrática, teremos as primeiras eleições diretas para Governador, após 1965. É velha meta da Revolução, inclusive ratificada pelo Presidente Castello Branco, em 1967. Acredito que os candidatos, a começar pelos do meu Partido, serão tanto mais fortes quanto mais representarem as bases partidárias. Chegaria mesmo a dizer que, candidatos escolhidos de fora para dentro são inadequados, se não incompatíveis, com a eleição direta. Para eleições indiretas, dentro de um corpo eleitoral reduzido e condicionado à fidelidade partidária, é possível pensar-se vitoriosamente em candidatos desvinculados ou não preferidos pela grande massa das agremiações partidárias; mas quanto às eleições diretas, seria suicídio qualquer tentativa nesse sentido.

Aliás, Sr. Presidente, não me furtarei a transcrever, aqui, a opinião recentemente externada através da Imprensa, pelo ilustre Ministro Rangel Reis, que assim resumiu impressões sobre a eleição passada:

"Durante as minhas viagens, em 1974, regressava dos Estados abatido com os depoimentos que recolhia a respeito dos candidatos da ARENA. Era impossível vencer com Paulo Torres, com Leandro Maciel, com João Cleofas. Em muitos Estados, os candidatos do MDB eram melhores e a ARENA se dava ao luxo de alimentar divisões profundas.

Hoje, a situação está mudando. A ARENA está despertando e eu creio que ela tem condições de ganhar as eleições."

Ao falar com tão louvável franqueza, o ilustre Ministro como que toma para si aquela divisa de Sêneca que dizia antes *querer ofender com a verdade do que agradar com a lisonja*.

Veja, porém, V. Ex^a a importância que tem, no entender de S. Ex^a a boa e adequada escolha dos candidatos. A própria emulação dentro dos Partidos, a mobilização de correligionários, a disputa interna fazem parte, incontestavelmente, da propaganda de cada Partido. Não tenho dúvida, por exemplo, em relação às últimas eleições majoritárias e diretas, que os resultados, mantidos os mesmos candidatos, seriam diferentes se estes houvessem efetivamente surgido, nascido, crescido de espontâneos movimentos das bases partidárias. Não basta que os candidatos sejam bons — é indispensável que eles surjam identificados com a vontade do eleitorado partidário, e que tal condição seja conhecida, proclamada e exigida. No dia em que as Convenções reconhecidamente deixarem de representar mera formalidade, para sancionar fatos anteriormente conhecidos, *diferente será o interesse público pelos seus resultados*, e, portanto, pelos candidatos que delas emergirem. Deixarão de ser candidatos preestabelecidos, pré-escolhidos, para se tornarem candidatos vitoriosos nas respectivas agremiações. Terão fisionomia própria.

A realidade legislativa brasileira é que criamos uma vida política toda ela exclusivamente baseada nos Partidos. Ao contrário do que existe em muitas democracias, e disso os Estados Unidos são um exemplo, não admitimos candidatos fora dos Partidos. O primeiro passo para alguém se candidatar, mesmo a Vereador, que é o degrau inicial, é obter a indicação por algum Partido. Sem Partido não há candidato. Como, portanto, não somente aceitar, mas até estimular uma vida partidária autêntica em todos os níveis — federal, estadual e municipal?

Algumas vezes tenho ouvido censuras ao desinteresse dos brasileiros pelos Partidos. Quase ninguém se inscreve, por iniciativa própria, nos quadros partidários. Os interessados na obtenção do *quorum* de lei é que se põem em campo em busca de correligionários. Nada nos diz, entretanto, que, no dia em que for possível aos eleitores inscritos nos Partidos comparecerem livre e confiadamente às Convenções para a escolha dos candidatos, não se multiplique significativamente o interesse pela participação nos quadros partidários. De qualquer modo, não será experiência custosa ou desarrazoada essa de promover uma livre, autêntica e estimulante vida partidária, desde as cousas menores até as mais significativas. O essencial é que tudo seja autêntico.

Não será isso a mais eloquente e vigorosa das distensões? A meu ver, não precisamos de reformar as leis, e sim de praticar as que existem, fazendo-o com natural independência.

Independência, no meu entender, não significa desarmonia, desentendimento e muito menos hostilidade. Dentro da independência poderá haver — e no que diz respeito ao meu Partido penso não somente que poderá, mas que deverá haver o maior e o mais perfeito espírito de identidade e colaboração com as idéias da Revolução. Principalmente quando dos nossos quadros partidários deverá o Presidente da República ser voz consultada, acatada, nas decisões partidárias e nas das bancadas parlamentares, inclusive para a escolha de representantes nas mais altas funções do Legislativo. Mas, sem prejuízo da autonomia dos órgãos próprios. Sei que não será fácil alcançar esse elevado estágio de vigor e maturidade política, pois não depende sequer do Chefe do Executivo, em relação ao qual toda uma tradição depõe em favor do seu arbítrio. Não é necessário que ele queira impor a sua vontade, pois as águas, levadas por precedentes que têm decênios, correm naturalmente para ele.

Dai acreditar eu que uma das faces da distensão poderá ser justamente a gradativa e crescente autonomia em relação a tudo que diga respeito à organização, direção e orientação partidária. A distensão, tal como a entendo, começará a ser praticada e experimentada em casa, sob pena de permanecer a plantinha tenra, pronta para ser parti-

da ao primeiro sopro do mau tempo. A natureza humana é a mesma, em todos os tempos e em todos os lugares. Mas, os grandes homens, os grandes líderes, os grandes estadistas, estes fogem da craveira comum, imprimindo marcas e diretrizes, que lhes asseguram lugar de relevo na formação, e também no reconhecimento dos povos. E não tenho dúvida de que o eminente Presidente Geisel, levando a bom termo a anunciada e almejada distensão, terá propiciado ao País passos da maior importância para que se chegue segura e gradativamente ao exercício da democracia. E andando que se aprende a caminhar. Não o fazendo, os músculos se atrofiam e acaba-se numa cadeira de rodas. E é isso que não acontecerá. Tal como as crianças que caem para aprenderem a andar, é indispensável que pratiquemos a democracia, o voto, mesmo enfrentando riscos, perigos e inconvenientes. Precisamos romper o círculo vicioso que não nos deixa andar por termos receio de cair, e que nos faz cair por não aprendermos a andar. Que distensão maior e mais importante do que essa?

Nem deve ser esquecido que a boa e adequada prática da vida partidária será o meio mais próprio para que o País veja o aparecimento de líderes, inclusive líderes para cuja formação e afirmação não sei de outro processo senão o do livre trato da vida pública. E não creio que um País possa viver sem líderes, ou deixe de correr graves riscos a sua sobrevivência, como um todo orgânico, senão existirem algumas vozes que sejam ouvidas, acreditadas e seguidas, não apenas em função dos transitórios cargos que exerçam, mas em decorrência dos seus serviços, da sua experiência, da confiança que inspirem à Nação. Vozes capazes de polarizarem e conduzirem a opinião nacional. O Brasil precisa de líderes, sejam civis, militares, que sempre existiram, no Império e na República, e cujo papel foi relevante em todas as horas graves da nacionalidade.

Mas, para tanto, é condição primordial fomentar condições que permitam o seu aparecimento, a sua afirmação e a sua natural atuação na vida política do País.

Penso não ser um irrealismo ou simples fantasia admitir que a distensão, sendo acima de tudo um estado de espírito de que se deve imbuir não apenas o Governo, mas até a Oposição, poderá nos levar, em futuro, remoto ou não, a novos estágios da vida política brasileira. No mundo conturbado em que vivemos, em meio às dificuldades econômicas e financeiras que, sem dúvida, e independentemente da ação e da capacidade dos governos, ameaçam perturbar ou alterar o ritmo do nosso desenvolvimento, ninguém, Sr. Presidente, ninguém, repito, está hoje em condições de saber exatamente como será o dia de amanhã.

Realmente, Sr. Presidente, qualquer observador está em condições de sentir os problemas com que se defronta o País, seja no campo financeiro, seja no campo econômico, seja até no internacional, já que não nos podemos considerar imunes a quanto ocorre, cada vez com maior intensidade, em todos os quadrantes do mundo. Nesse clima, ou pelo menos nessa perspectiva, acredito ser altamente benéfico que a Nação, sem renunciar às suas aspirações democráticas, e justamente para bem as realizar, possa viver num ambiente de distensão, isto é, num ambiente de progressiva normalidade política. Precisamos avançar para não retroceder, pois, como bem observou o Presidente Ernesto Geisel, a estagnação, no setor político, implica inevitavelmente em retrocesso. E, felizmente, até onde me é dado perceber, não tem sido outro o empenho do Chefe do Governo, que, segura e decididamente, tem buscado conduzir a Nação para a prática da democracia. Assim foi em 1974, e assim será em 1976. Não se inquietem, pois, os pregoeiros de cataclismos políticos. Do mesmo modo que preferiria ver dispersos os impenitentes radicais para os quais todas as perspectivas de paz ou de normalidade é indesejada. São os eternos radicais, da esquerda ou da direita, e aos quais somente interessa a discórdia, a sizânia, pois uns e outros imaginam auferir vantagens do acirramento da luta política.

É possível que esteje em erro, Sr. Presidente, pois sou suficientemente modesto para não me ter como dono da verdade. Mas também suficientemente vivido para saber que esta raramente está

nas mãos dos que alardeiam possuí-la. O que desejo é apenas poder falar com franqueza, expondo o que se me afigura a verdade. Falo para ajudar, e não para agradar. **Amicus Plato, amicus Aristoteles, sed magis amica veritas.** E mercê de Deus vivemos num tempo pouco propício aos aduladores, aqueles que o Padre Antonio Vieira comparou às andorinhas que cegaram Tobias, para que não visse a verdade. Para mim, o fundamental neste momento é que cada qual, na medida das suas possibilidades, contribua com o seu apoio e o seu estímulo no sentido de podermos prosseguir, gradativa, mas seguramente, na mesma estrada da distensão, em boa hora preconizada e aberta pelo eminente Presidente Geisel.

O Sr. Franco Montoro (MDB—SP) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Não poderia deixar de, antes de V. Ex^a completar a magnífica exposição que está fazendo, trazer-lhe o apoio e o aplauso da bancada do Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex^a dá, com o seu pronunciamento lúcido e objetivo, uma versão sobre o nosso momento político que corresponde exatamente às aspirações do povo brasileiro. Essa luta pela normalização democrática de forma positiva é a grande aspiração de todos os brasileiros. Não há sequer possibilidade de estagnação. Estagnação, como disse V. Ex^a, invocando o testemunho e a palavra do Presidente Ernesto Geisel, significa retrocesso. A vocação do Brasil não é a de marchar para trás; é a de caminhar no sentido da liberdade e da democracia exatamente na linha do magnífico pronunciamento de V. Ex^a, ao qual, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, vimos trazer as nossas congratulações.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA—BA) — Muito agradecido a V. Ex^a, nobre Senador Franco Montoro.

Como dizia eu, por certo, as dificuldades serão muitas, pois atravessamos período em que cada dia é um desafio para os governantes, mas não tenho dúvida de que a colheita será bendita pelos brasileiros que, na sua grande maioria, e como reflexo de uma cultura política inalienável e indestrutível, almejam resolver democraticamente, pelo voto, o seu próprio destino.

Mas, vou mais longe, Sr. Presidente. No meu entender, dentro do panorama que nos é dado divisar para um futuro não distante, a distensão em tão boa hora preconizada pelo Presidente Geisel será não apenas uma idéia em marcha, mas uma imposição inelutável — e aqui eu peço licença para usar uma expressão recente divulgada pelo próprio Presidente — um fato inelutável, com o qual todos nós teremos de viver e conviver, gostemos ou não. De fato, numa hora em que a taxa de inflação se revela em cerca de 4% ao mês, o custo de vida sobe em proporção equivalente, e a balança comercial se mostra nitidamente desfavorável, não vejo como possamos nos afastar, ou mesmo evitar a distensão, que, afinal, é um caminho aberto para que, unidos pelos mesmos objetivos patrióticos, muitos possam, sem prejuízo das fronteiras partidárias, somar esforços, idéias e compreensão em favor do Brasil.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA—PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA—BA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA—PE) — Ouço sempre V. Ex^a com muita atenção.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA—BA) — Isto é bondade de V. Ex^a.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA—PE) — V. Ex^a muito me merece. Quando V. Ex^a fala nos propósitos do eminente Presidente Ernesto Geisel, no sentido de promover e acelerar a distensão, ninguém tem dúvidas neste País das intenções do eminente Presidente da República. Agora, tenho a impressão, eminente Senador Luiz Viana, que o processo não está bem orientado. Uma distensão não se faz com o primeiro escalão resistindo a ela. Com o Ministério

cinquenta por cento mais ou menos indiferente à distensão. Com Ministros que até então eram desconhecidos e no dia de suas nomeações o Governo teve que publicar a biografia de cada um para que a Nação brasileira soubesse a quem estavam sendo entregues as pastas.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Não creio que a nossa pobre e tímida imaginação criadora logre fazer algo de melhor do que a distensão tal como a entendo, símbolo de compreensão, de tolerância, e, portanto, de frutuoso relacionamento. O que nos cabe é cuidá-la com desvelo, preservá-la pelos meios ao nosso alcance, pois se nisso tivermos êxito teremos evitado que o País seja levado por caminhos imprevistos e indesejados. (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Itálio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 391 Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio, a partir do anúncio formal deste, ou de encontrar-se em estado de gravidez.”

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo primeiro:

“Parágrafo único. Considera-se anúncio formal de casamento, para os efeitos do disposto neste artigo, e publicação dos editais de proclama.”

Art. 3º Passa a vigor como segundo o parágrafo único do artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tem admitido a mais alta Corte da Justiça do Trabalho (TST) uma espécie de estabilidade provisória à empregada gestante, levando em conta o fato de que essa circunstância é responsável pelo antecipado e injustificado despedimento de inúmeras empregadas.

É possível, pelo exposto, que o Tribunal Superior do Trabalho venha a adotar uma posição mais abrangente de proteção à maternidade, aplicando a mencionada estabilidade provisória não apenas à empregada que vai ser mãe, mas, também, àquela que esteja no limiar do casamento, e que, em razão disto, é geralmente despedida do emprego.

Na verdade, existe muito preconceito nos meios empresariais brasileiros, mais particularmente nos setores bancários e de telecomunicações, contra a mulher que pretenda contrair matrimônio, que resulta, não raro, em sistemático despedimento.

Esse procedimento dos empregadores é, a um só tempo, injusto e desumano, além de atentatório à própria instituição do casamento

e conseqüente desequilíbrio da família brasileira. Estimula, ainda, o que é mais grave, as uniões fora do casamento.

Assim, se existe já a tendência e mesmo a perspectiva de o Tribunal Superior do Trabalho vir a fixar-se jurisprudencialmente na posição aqui exposta, e se a medida oferece todas as características de justiça, melhor adotá-la expressamente, defini-la bem, a fim de que não parem dúvidas de interpretação e não mais ocorram decisões divergentes em situações semelhantes.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1976 — Senador **Orestes Quêrcia**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO V

Da proteção à maternidade

Art. 391 Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza, contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores autônomos, na qualidade de segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social, fazem jus à proteção contra acidentes do trabalho de que trata a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem a finalidade de corrigir grave omissão em nossa legislação social: o trabalhador autônomo não está sendo amparado pelas leis de proteção aos acidentes do trabalho. Essa situação contraria o preceito constitucional que inclui expressamente o seguro contra acidentes do trabalho na previdência social (Art. 165, inciso XVI):

Atendendo a esse imperativo constitucional e a uma exigência de rigorosa justiça, o projeto estende aos trabalhadores autônomos as normas de proteção contra acidentes do trabalho, estabelecidas na Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

O histórico do problema e a fundamentação jurídica do projeto podem ser assim sintetizados: o seguro contra acidentes do trabalho integrava a legislação trabalhista e não a previdenciária, em virtude dos seguintes dispositivos:

“Art. 157. A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visam à melhoria da condição dos trabalhadores:

XVI. previdência, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, em favor da maternidade e contra as conseqüências da doença, da velhice, da invalidez e da morte;

XVII. obrigatoriedade da instituição do seguro, pelo empregador, contra os acidentes de trabalho”.

No texto constitucional vigente, todavia, o seguro contra acidentes do trabalho faz parte integrante da previdência social, como se infere destas disposições:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

XVI. previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;”.

Nenhuma categoria de trabalhadores abrangidos pelo sistema previdenciário pode, dessa forma, ser excluída da proteção contra os acidentes do trabalho.

No entanto, a legislação acidentária limitou sua proteção aos trabalhadores relacionados nos seguintes diplomas:

DECRETO-LEI Nº 7.036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1944.

Art. 9º, § 2º. Os preceitos desta lei aplicam-se aos acidentes do trabalho sofridos:

- a) pelo pessoal de obras da União, Estados, Territórios e Municípios e pelos empregados de seus serviços de natureza industrial ou rural;
- b) pelos empregados das autarquias;
- c) pelos empregados das sociedades de economia mista;
- d) pelos empregados das empresas concessionárias de serviços públicos;
- e) pelos presidiários.

LEI Nº 5.316, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967.

Art. 2º Acidente do trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Art. 14. Esta lei aplica-se também:

- I — aos trabalhadores avulsos;
- II — aos presidiários”.

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974.

Art. 12. Ficam assegurados ao trabalhador temporário, os seguintes direitos:

- g) seguro contra acidentes do trabalho;”.

Inadvertidamente, o legislador excluiu da proteção acidentária os trabalhadores autônomos, os quais são, como se sabe, segurados obrigatórios da Previdência Social nos termos do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), a saber:

“Art. 5º. São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no artigo 3º:

- I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;
- II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústrias, de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos".

A jurisprudência de nossos tribunais sobre a matéria é também pacífica: os que exercem por conta própria atividade profissional remunerada, ou seja, os trabalhadores autônomos, são segurados obrigatórios da previdência social, consoante se verifica das seguintes ementas:

STF — RMS nº 17.176-GB, EMENTA — Previdência Social. Motorista. Serviço público e particular simultâneas. Lei nº 3.807, de 1960. Contribuição devida. Interpretação razoável, mas desnecessária a declaração de ilegalidade do art. 503 do Decreto nº 48.959-A, de 1960, que comporta interpretação compatível com a lei vigente, quanto às opções previstas pela legislação anterior. (Diário da Justiça de 01-12-67).

TFR — AMS nº 60.264-GB EMENTA — Previdência Social. Dentista militante será sujeito, como trabalhador autônomo, à inscrição obrigatória no IAPC, embora na qualidade de servidor do IAPM, fosse segurado dessa autarquia. A Lei Orgânica adotou o princípio da "filiação múltipla", correspondente a cada emprego ou atividade do segurado. (Diário da Justiça de 20 de maio de 1969).

TFR — AIP nº 28.892-DF, EMENTA — Contribuição previdenciária. Advogado. Trabalhador autônomo. Segundo decorre do art. 5º, IV, da Lei nº 3.807, de 1960, são segurados obrigatórios os trabalhadores autônomos, entre os quais se incluem os profissionais liberais. O exercício de mais de uma atividade ou profissão implica na vinculação à previdência social em função de cada atividade ou emprego. (Diário da Justiça de 10 de novembro de 1969).

TFR — AP nº 28. 893-GB, EMENTA — Executivo fiscal promovido com o objetivo de cobrar contribuições previdenciárias devidas pelo executado, mais juros e multas, pelo não recolhimento tempestivo das mesmas. Sua procedência. Embora o agravante contribua como empregado do Banco do Brasil, está obrigado a contribuir, também, como trabalhador autônomo, nos termos do art. 5º da Lei nº 3. 807/60. (Diário da Justiça de 20 de março de 1970).

TRF — AC nº 28 839-MG, EMENTA — Previdência Social. Contribuições. O segurado autônomo que também exerça emprego está sujeito à dupla filiação à previdência social, e aos consequentes pagamentos ao INPS. (Diário da Justiça de 30-03-71).

Sendo os trabalhadores autônomos segurados obrigatórios do INPS, em igualdade de condições com os demais, têm, sem dúvida alguma, idênticos direitos, principalmente a partir da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, nestes termos:

"Art. 1º O seguro obrigatório de acidentes do trabalho, de que trata o art. 158, item XVII, da Constituição Federal, será realizado na previdência social.

Parágrafo único. Entende-se como previdência social, para os fins desta lei, o sistema de que trata a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações decorrentes do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966".

Como tal direito não foi enunciado textualmente na legislação, tem prevalecido, lamentavelmente, o entendimento de que os trabalhadores autônomos não fazem jus à proteção previdenciária, quando vítimas de acidentes do trabalho.

Por isso é de justiça e de interesse público que a questão seja explicitada em texto legal, como o faz a presente proposição.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1976. Senador **Franco Montoro**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado durante as comemorações do 2º aniversário do Governo do Presidente Ernesto Geisel, e publicado no **Jornal do Brasil** em 16 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1976 — Senador **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a hora destinada ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Exterior da França, Senhor Jean Sauvagnargues, pronunciado por ocasião de sua visita ao Brasil, e publicado no **Jornal do Brasil** em 30 de janeiro de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Azeredo da Silveira, pronunciado por ocasião da visita do Ministro do Exterior da França ao Brasil.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e, do § 1º, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1975

Altera a alínea e, do parágrafo 1º, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º

a)

b)

c)

d)

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até 12 (doze) meses, e, na hipótese da alínea d, até mais 24 meses.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente:

Nem tugo neste País são medidas cautelares para que os delegados possam prender as pessoas que estejam submetidas a inquérito, ressuscitando o processo que há dois séculos desapareceu da nossa história judiciária.

Minha presença é para congratular-me com o Governo, porque desta vez o Governo foi sensível a uma velha reivindicação de quantos pretendem ingressar no serviço público, através da ampliação do limite de idade, para 50 anos, dos que se propõem a submeter-se a concurso público.

Pelo que está noticiado nos jornais, o Sr. Diretor do DASP encaminhou ao Sr. Presidente da República, que o enviará à Câmara, em breve, projeto nesse sentido. Espero que o Congresso Nacional seja sensível e imediatamente, sem os prazos de 45 ou 90 dias, aprove o projeto pelo qual aspiram tantos brasileiros, frustrados quando completam 35 anos.

Essa situação grave a respeito do serviço público se espalhou também para a empresa privada e homens capazes, ao completarem 35 anos, ficam impedidos de continuar a sua vida laboriosa e se convertem em verdadeiros desajustados no seio da sociedade.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A observação que faz V. Exª revela um dos fatos mais sentidos, hoje, na sociedade brasileira. Ainda há pouco recebia eu uma carta, procedente de um municí-

pio de Minas Gerais, de um homem que teria trabalhado na Amazônia, possivelmente na Andrade Gutierrez, na construção da BR-319. Esse homem lamentava que, voltando à sua terra por motivo de ordem familiar e tendo ele plena capacidade de trabalho, não encontrava uma oportunidade de exercício da sua profissão, porque tinha alcançado 40 anos de idade.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — V. Exª focaliza bem esse aspecto.

Ainda recentemente, num País como o Brasil, onde os acidentes de trabalho atingem proporções alarmantes, motivo aliás do notável discurso do nosso colega Senador Jarbas Passarinho, um cidadão maior de trinta e cinco anos, com trinta e seis anos, não foi admitido nas empresas privadas porque tinha alcançado a idade limite. Então, este homem, que tinha feito um curso, que era especializado na prevenção de acidentes, deixou de ser aproveitado, porque tinha mais um ano do limite de trinta e cinco.

Veja V. Exª que, realmente, a iniciativa do Governo Federal, e só podia ser do Governo Federal, porque diz respeito ao funcionalismo público, é meritória. Muitos apelos têm sido endereçados no Congresso, tanto na Câmara como no Senado, pelos representantes da ARENA e do MDB, sensíveis a esse drama, porque sentem essa realidade mas, só o Governo Federal, em face da Constituição, poderia tomar essa iniciativa. Essa iniciativa é altamente benéfica, porque vai também se estender às empresas privadas. Já os maiores de trinta e cinco anos poderão acreditar que, com o trabalho honesto, sustentarão as suas famílias e abrirão horizontes na sua própria vida profissional.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer nesta oportunidade, quando o Sr. Diretor-Geral do DASP, a quem tenho feito tantas críticas, toma a iniciativa de enviar ao Senhor Presidente da República o projeto nesse sentido, e anuncia mesmo, que em caráter experimental, sujeito a aprovação posterior do Congresso Nacional, já tenha admitido essa inscrição para os candidatos a médico nos concursos do Instituto Nacional de Previdência Social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez volto a esta tribuna para falar sobre os problemas do Nordeste, problemas quase que crônicos.

É necessário que se compreenda que a economia do Nordeste repousa na agricultura. Quase todos os produtos do Nordeste são exportáveis. Apesar de nos defrontarmos com a competição de todos os países, e sofreremos barreiras alfandegárias, mesmo assim o Nordeste oferece, a cada ano, saldo positivo na sua balança comercial. Em 1974 esse saldo assumiu a importância de 450 milhões de dólares; em 1975, quase 900 milhões de dólares. No entanto, quando exportamos, ficamos sujeitos à competição e, quando importamos do Sudoeste do País, ficamos obrigados às barreiras alfandegárias dentro da Nação, ficamos obrigados às injunções de tributações altas, que realmente estrangulam a economia do Nordeste.

Podíamos nós do Nordeste pegar só trinta por cento na importação de um carro. Entretanto, comprando ao Sul do País, somos obrigados a pagar três vezes mais.

Essas injunções, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vêm dificultando a vida do nordestino, e nossa Região aparece aos olhos da Nação como uma área pobre, de miseráveis, quando não somos uma coisa nem outra.

É preciso que se compreenda que todas as concentrações de renda desta Nação sempre foram feitas, até hoje, no Sudeste do País, onde está instalada a maioria de nossas fábricas. Noventa e cinco por cento do capital estrangeiro aplicado no Brasil, o foi no Sul do País. Noventa e cinco por cento das indústrias são fixadas no Sul do País. A única estrutura governamental que temos em nossa Região é o

Banco do Nordeste, que não vem cumprindo realmente com a filosofia sob a qual foi criado.

É preciso que a Nação entenda que o nordestino não vem implorar favores nem pedir nada, a não ser aquilo que é do seu direito.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a se reporta, agora, à atuação do Banco do Nordeste, na nossa Região. Sinto-me obrigado a prestar um esclarecimento a V. Ex^a. Realmente, o Banco do Nordeste vinha-se defrontando com uma significativa carência de recursos para cumprir o seu programa desenvolvimentista. Como sabe V. Ex^a, o Banco do Nordeste dispunha, anteriormente, daquela vinculação de 0,7% da receita tributária da União. A Carta de 1967 extinguiu essa vinculação e, a partir desse momento, o Banco passou a defrontar-se com sérias dificuldades para cumprir a sua programação em benefício do Nordeste. No ano passado, tivemos oportunidade, nesta Casa, de mostrar o processo de esvaziamento de recursos a que fora submetido aquele estabelecimento de crédito oficial. Em função das reclamações aqui suscitadas com a maior incisividade, o Governo prometeu alocar novos recursos, especialmente os depósitos do PIN e do PROTERRA, para o Banco do Nordeste. Vamos ver se, dispondo de mais recursos, esse Banco terá realmente condições para cumprir a sua política desenvolvimentista em benefício da região que V. Ex^a e eu representamos nesta Casa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Infelizmente, Senador Mauro Benevides, somos obrigados a confessar que a política econômica se traduz em lucros. As leis são elaboradas tendo em vista o lucro do capital. Isto vem, na verdade, prejudicando demasiadamente os nordestinos.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia: dá-se ao agricultor o direito de optar pelo PROAGRO, para, através dessa opção, ter condições de assegurar as suas safras. No entanto, esse Programa exige determinadas obrigações que deixam o pequeno e o médio rurícola do Nordeste sem condições de poder gozar dos benefícios dessa lei, porque as obrigações são de tal ordem que ele não tem condições de por elas responder. Para optar pelo PROAGRO é necessário que o agricultor se comprometa a fazer agricultura dentro da melhor técnica possível.

No Rio Grande do Norte, a ANCAR só tem condições de atender a 10% dos agricultores do meu Estado. Neste ponto eu pergunto: se as instituições que promovem a educação do rurícola, se as instituições encarregadas de desenvolver tecnicamente essa Região e sua agricultura só têm condições para atender 10% dos agricultores do meu Estado, naturalmente os outros 90% ficam marginalizados do direito de opção pelo PROAGRO.

Em termos literários é uma maravilha, mas, na prática, é completamente diferente.

Os juros do PROTERRA são de 7%, contudo, há uma cláusula que estipula que, se o agricultor atrasar naquele pagamento, automaticamente passará a pagar 15%. É o que vem acontecendo. O agricultor não atrasa o pagamento das suas prestações porque queira. Ele atrasa porque, realmente, não pode pagar. E o que acontece? Em vez de sofrer os juros de 7%, automaticamente passa a responder por 15%.

Esta é a situação do PROAGRO e do PROTERRA.

Em termos literários — repito — é uma maravilha, mas, na prática, e vem acontecendo, é um verdadeiro fracasso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que V. Ex^{as}. tenham uma idéia, basta ver que em 1870 o Nordeste detinha 65% da renda nacional; em 1939 baixava dramaticamente para 16,7%; em 1970, estava em 14,4%. De 65% baixou para 14,4%.

Há cem anos a nossa renda **per capita** era de 144% da média do País, **caindo** para 39% nos dias atuais.

O Produto Industrial nordestino era de 12% do Nacional em 1939, e caiu para 6% em 1968.

Em Pernambuco, Estado líder da Região, em 1910, o Orçamento estadual era equivalente ao de São Paulo. Hoje é de 5%.

Em 1949 a indústria de transformação era responsável por 75% da produção industrial do Estado, representava 4,55% da Nacional, e em 1970 caiu para 2,19%.

O Censo Agropecuário e Industrial feito pelo IBGE em 1971 apontou que 45% dos trabalhadores pernambucanos dedicaram-se ao trabalho rural, sendo que 33% eram membros de famílias sem remuneração. Dos restantes 66% de trabalhadores rurais, 25% deles ganhavam até 1/4 do salário mínimo; 46%, de 1/4 a 1/2 do salário mínimo, e, 28%, de 1/2 a 1 salário mínimo, ou seja, 99% dos assalariados rurais ganhavam 1 ou menos do salário mínimo, o que não acontece no Sul.

A marginalização do Nordeste na orientação da vida econômica do País é uma coisa patente, clara, evidente.

Os gastos efetuados pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento para regularização do rio Guaíba, no Rio Grande do Sul, foram equivalentes aos recursos aplicados pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas em todo Nordeste, em 48 anos de funcionamento. Sessenta e cinco por cento da área irrigada pela União encontram-se no Rio Grande do Sul, quando devia ter sido executada no Nordeste, região onde há muito mais carência destes trabalhos. Neste momento o DNOS está realizando o Projeto Câmãquã naquele Estado, o qual beneficiará um total de 177.390 hectares, aplicando Cr\$ 466.000.000,00, quantia esta equivalente a dois anos de todos os gastos da SUDENE, em toda a área do Nordeste, do Maranhão à Bahia. Pois bem, uma só aplicação desses recursos no Rio Grande do Sul equivale a dois anos de todo o Orçamento da SUDENE.

O Orçamento da SUDENE em 1973 foi de 186 milhões de cruzeiros, enquanto a ponte Rio—Niterói e o Supersônico, juntos, custaram 2 bilhões 980 milhões de cruzeiros, ou seja, nessas duas obras foram aplicados, num único Estado, o equivalente a 16 anos do que a Autarquia regional gastará em todo o Nordeste, inclusive as suas despesas de custeio.

É preciso que se atente para esse paradoxo, essa aberração, esse desnível que não tem sentido. Dá-se a um Estado o que o Nordeste todo, em 16 anos, não tem, e se acredita ainda que se está fazendo tudo pelo Nordeste. São números que não podem ser contestados.

A Administração, no Orçamento da União, em 1969, ofereceu o seguinte resultado:

	Nordeste	Centro-Sul
Administração	0,77%	85,2%
Transporte	8,9%	54,9%
Assistência e Previdência ..	5,2%	39%

É preciso que se compreenda que o Nordeste também é Brasil. De lá sai o sisal, que não temos no Centro-Sul, e que representa divisas; de lá sai o tungstênio, que temos no Nordeste e o Centro-Sul não tem, e são divisas; de lá está saindo o nosso sal — somos os maiores produtores de sal deste País. No entanto, o que se vê é esta aberração, como se o Nordeste fosse uma Região a que o Governo tivesse de dar esmolas, e que lá não tivéssemos rentabilidade de nada.

O Sr. Mauro Benevides (MDB—CE) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB—CE) — Nobre Senador Agenor Maria, os dados que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa, na tarde de hoje, são irresponsáveis. Na semana passada, em pronunciamento da tribuna do Senado, tive oportunidade de me reportar à sistemá-

tica da cobrança do ICM. Na ocasião, aponte o prejuízo substancial que, no exercício de 1975, havia atingido o Estado do Ceará. No confronto das compras e das vendas efetuadas — e foi feito um levantamento nas fronteiras estaduais — o Ceará havia tido, em função do ICM, um saldo negativo de 465 milhões. E cheguei mesmo a fazer uma comparação com o Orçamento de algumas Secretarias do Estado. Essa importância significou quase três vezes o Orçamento da Secretaria de Educação cearense. Ainda na ocasião, indaguei — e repito agora para V. Ex^a: quantas unidades escolares poderiam ser construídas no Estado do Ceará com esses recursos desviados em função da política do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. José Lindoso (ARENA—AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB—RN) — Com prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA—AM) — Estávamos ouvindo o discurso de V. Ex^a e, por duas vezes, houve interferência do nobre Senador Mauro Benevides. De início, assinalo a oportunidade da primeira interferência, em que S. Ex^a demonstrou as dificuldades do Banco do Nordeste, numa linha de serviço à verdade e para justificar o desempenho daquela entidade financiadora e desenvolvimentista na Região que V. Ex^a representa. Há pouco tempo ouvi uma exposição do Presidente desse Banco. Sem a intimidade do problema do Nordeste, mas dentro das linhas gerais, considerei perfeitamente satisfatórias e promissoras as perspectivas da ação daquele Banco com a injeção de recursos que o Governo para lá encaminhou. V. Ex^a está criticando a ação das entidades de promoção da educação e da disseminação do crédito rural. Em parte, V. Ex^a tem razão. A tarefa que reclamamos, tanto V. Ex^a no Nordeste, quanto nós na Amazônia, relativamente à orientação do crédito, é uma tarefa enorme. Precisariamos mobilizar mais gente, gente capaz, gente que promovesse o diálogo com o meio rural, para orientá-lo na busca da dignificação da pessoa humana e do aumento da produção. As coisas vão caminhando nesse rumo, e V. Ex^a há de reconhecer que há um propósito definido e intenso do Governo no sentido de apoiar esses quadros e melhorar esses processos de assistência. Não aceito as colocações que V. Ex^a fez, quando citou uma série de dados de obras e de Orçamentos da Região Centro-Sul, para compará-los com o problema dos investimentos do Nordeste. Não aceito a comparação, porque aí a aritmética é dos absurdos. Realmente V. Ex^a tem razão quando reclama melhorias para o seu Estado, como eu tenho razão — e me imponho essa razão por consciência de reclamar melhorias para os investimentos na Amazônia. No entanto, há de se ver um relacionamento não só puramente geográfico, mas também demográfico. As regiões do Centro-Sul concentram mais população, densidade demográfica maior, e eis que o Governo — porque há realmente uma maior densidade demográfica, uma maior pressão social e econômica — há de investir, há de dar resposta a esses problemas, sem descuidar, no entanto, da situação do Nordeste. O problema do ICM, que o nobre Senador Mauro Benevides colocou, merece reflexão. Esta, sim, é colocação que me parece racional, mas a outra, de colocar o valor das pontes e as rubricas de Administração Pública do Orçamento da União, jogando com a realidade nordestina, me parece um tanto extravagante.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lindoso, este País precisa crescer no todo. Não podemos permitir que se criem determinados oásis neste saara que está aí. O importante é que o País cresça racionalmente.

Estamos vendo megalópoles, como São Paulo e Rio de Janeiro, recebendo afluxo cada vez maior de êxodo rural, justamente em virtude do abandono do homem do interior. A densidade demográfi-

ca dessas cidades se deve justamente à marginalização do homem do interior, marginalização lembrada muito bem pelo Senador Mauro Benevides. Como está sendo cobrado o ICM, com uma incidência *ad valorem* do produto bruto nas mãos do agricultor, incidência que realmente não tem sentido, e uma agricultura quase que medieval, como a nordestina, recebendo uma incidência fiscal da ordem de 18%, essa incidência estrangulou a economia do nordestino. E justamente esse estrangulamento é que vem ocasionando, a cada dia que passa, o aumento, o desenvolvimento do êxodo, da migração intensiva desse homem que está fugindo do campo, porque ele está perdendo dinheiro com a agricultura.

Depois da modificação da filosofia tributária, que elevava o Imposto de Vendas e Consignações de 5,7% para 18%, o que aconteceu foi o estrangulamento da economia, da agricultura do Nordeste. De 1967 para cá vem aumentando o êxodo rural, justamente por conta de uma incidência fiscal. Trabalhando numa agricultura como a do Nordeste, não temos rentabilidade para pagar essa tributação.

Quantas e quantas vezes o agricultor perde dinheiro com o seu trabalho. Mesmo perdendo dinheiro, ele está obrigado a pagar aquele tributo, para o qual não tem nenhum saldo positivo. Se ele vai comprar o arame farpado, o moirão, enfim, qualquer coisa para a fazenda, esse agricultor tem que pagar novamente o imposto pelo comerciante. Ele paga o imposto quando vende o seu produto, e paga o imposto quando compra o implemento agrícola. Paga pelos dois lados. E vem aí o esvaziamento total do campo. Ninguém quer viver mais no interior, porque a obrigação, esta é certa, objetiva. O imposto é cobrado do agricultor, ganhe ou não ganhe ele dinheiro com o seu trabalho. Neste ponto é que repousa a grande aberração do ICM. Depois de igualar o ICM em termos de produtos de primeira necessidade, o ICM que paga um litro de aguardente é o mesmo que paga um litro de feijão. Como se entende essa generalização? Como se entende querer que este País desenvolva a sua produção agrícola, se as taxas tributos são cada vez mais pesados em cima do agricultor?

O Governo não precisa mais aumentar os impostos, pois eles são pagos *ad valorem*. Na proporção em que a inflação campeia, desenvolve-se, cresce e aumenta, o que acontece? O imposto vai aumentando. Estamos pagando, hoje, de imposto, por uma carrada de feijão, o valor do imposto de dez carradas em 1966! Quem primeiro inflaciona é o Governo, através de tributações cada vez mais violentas. É preciso que a gente sinta que tem que haver uma diferença entre o tributo cobrado sobre gêneros de primeiríssima necessidade e os aqueles cobrados sobre vestuários, eletrodomésticos. Tem que haver uma diferença entre um e outro; o que não é possível é esta generalidade: um tributo só para tudo.

O Plano Nacional de Sementes, criado em 1973, previa o investimento total de 180 milhões de cruzeiros, para uma aplicação, no Nordeste, de 2 milhões, sabendo-se que o Nordeste contribui com 20,4% do nosso produto agrícola.

Outra aberração, o Nordeste colabora com 20,4% do produto agrícola, mas recebe, em termos de sementes, 5%. Por que essa diferença? Contribui com 20,4%; na hora do Plano Nacional de Sementes tocam, ao Nordeste, 5%. É sempre o Nordeste, esquecido, marginalizado, quase que abandonado. Quando aparece ajuda é como se fosse um paternalismo, é como se fossem querer nos ajudar, quando os direitos são nossos, direitos adquiridos. Se nós colaboramos com o desenvolvimento do País, se a nossa agricultura vai, realmente, a 20,4% no produto bruto da agricultura, por que, então, essa discriminação insensível e a cada dia nos marginalizando, empobrecendo-nos cada vez mais?

As distorções continuam. Por que a Companhia Nacional de Álcalis está situada em Cabo Frio, em lugar de ser no Rio Grande do Norte, onde os ventos alísios constantes, a forte insolação, a baixa queda pluviométrica e a impermeabilidade do solo tornam as condições de salinização ideais? Por que não lá no Rio Grande do Norte e

sim em Cabo Frio, se todas as condições científicas provam que o local ideal é o Rio Grande do Norte? E é justamente o Estado em que se produz o melhor sal e em maior quantidade neste País. Por que em Cabo Frio?

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Mas é por isso mesmo. O sal do Estado que V. Ex^a representa tão bem é de alta qualidade e é consumido no Brasil; consumo humano e consumo animal. O sal industrial é o de Cabo Frio, que não é próprio para esse tipo de consumo. O sal do Estado de V. Ex^a não deve ser usado para fins industriais. Por essa razão, V. Ex^a, que sempre expõe com muito carinho todos os problemas do Nordeste, está dando tal ênfase que parece haver uma diferenciação entre o Nordeste e o restante do Brasil. Tudo é o mesmo Brasil, com o mesmo carinho, com a mesma capacidade. A inteligência que os ilustres representantes do Nordeste mostram nesta Casa não é mais do que a inteligência do povo do Nordeste, a inteligência do brasileiro. Não posso, em absoluto, aceitar a argumentação de V. Ex^a de que haja uma discriminação, porque o Brasil é governado pelos brasileiros e os nordestinos participam, em igualdade de condições, deste governo. Não há discriminação. Nós temos a SUDENE no Nordeste; temos o Departamento Nacional de Obras contra as Secas no Nordeste; temos o Banco do Nordeste; temos a Superintendência do Vale do São Francisco; temos um outro órgão especializado ainda no desenvolvimento do Vale do São Francisco. Há um carinho e uma atenção toda especial pela administração brasileira, da qual fazem parte os inteligentes nordestinos, por esse pedaço valoroso do Brasil. O Nordeste é muito bem tratado. O Nordeste vai progredindo. Se há alguma diferença estatística — e as estatísticas no Brasil, infelizmente, têm sido muito mal usadas, pois servem para argumentos a favor ou contra qualquer discussão — o Nordeste vai progredindo muito bem e confio em que os brasileiros nordestinos continuem fazendo aquele pedaço do Brasil progredir como é preciso.

O SR. AGENOR MARIA (ARENA — RN) — Nobre Senador Itálio Coelho, se V. Ex^a quer ver progresso no Nordeste, está convidado a ir comigo ao interior do Nordeste. Não é no litoral; é no interior da gleba. Lá, o homem trabalha ganhando uma diária de 10 cruzeiros, uma professora primária, encarregada do ensino da juventude rural, percebe 40 cruzeiros por mês e o Prefeito se confessa em condições de não poder pagar a essa professora; lá, onde a pessoa encarregada do Posto de Saúde, a parteira diplomada, ganha 100 cruzeiros por mês, e também está atrasada nos seus vencimentos. Se isso é progresso, Senador Itálio Coelho, nós agradecemos essa modalidade de progresso; se isso é progresso, Deus nos livre.

Mas, posso provar-lhe. V. Ex^a está convidado, se quiser, a ir ao interior do meu Nordeste, para ver justamente o desnível, as distorções sociais. V. Ex^a vê Natal, hoje, inchada e o interior esvaziado.

Esta é a afirmação que posso fazer a V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Evidentemente que não vou acudir o nobre representante do Nordeste que é, sem nenhuma sombra de dúvida, a maior autoridade nesse exame da problemática da minha região. Mas desejo, apenas, trazer alguns esclarecimentos ao discurso tão brilhantemente feito por V. Ex^a. Um exemplo singular do meu Estado: evidente que os sergipanos não desejam ganhar o campeonato de miséria do Nordeste, mas um Estado potencialmente rico, um Estado que está em condições de despotar como um dos mais ricos da Federação, hoje vê cair até a sua própria agricul-

tura de subsistência. Vou lhe dar dados de memória para que V. Ex^a vislumbre a tragédia que está existindo na nossa região, particularmente no meu Estado: Sergipe, hoje, importa 70% de todos os seus tomates; 100% dos chuchus; 80% dos ovos; todo o milho; já foi um dos maiores produtores de algodão e hoje não existe praticamente nenhuma produção, o que se dá também quanto ao feijão e ao milho. É, portanto, a agricultura de própria subsistência. Não me situo no rol daqueles pessimistas históricos que chegam ao exagero de dizer que o Brasil se limita, ao norte, por Minas Gerais; mas devo registrar, isto é uma coisa tão clara. Por exemplo, o problema da injustiça fiscal: a ARENA reconhece, o Governo reconhece, todos reconhecemos e ainda não se reformulou até hoje; se não for discriminação, evidentemente que é despreparo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. Sobre este problema, o que aconteceu? Não há discriminação? Mas São Paulo passou a ter uma renda per capita de 350 cruzeiros e um superavit de 3 bilhões de cruzeiros. Se isto não é discriminação, o que eu posso apontar é o empobrecimento gradativo, a cada dia, do Norte e do Nordeste.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Todos sabem que os Estados desenvolvidos deste País, que os Estados altamente industrializados...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Beneficiaram-se com a modificação da filosofia tributária. Beneficiou-se quem? Beneficiou-se São Paulo. Se não é discriminação, então, pergunto: o que é discriminação, pelo amor de Deus?

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ouvi com toda clareza, mas fiquei de tal forma impressionado que vou pedir a V. Ex^a que repita o que disse. Uma professora primária municipal, no seu Estado percebe 40 cruzeiros mensais?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Paulo Brossard, o município chama-se Cachoeira do Rio dos Ventos, no Rio Grande do Norte. A professora primária ganha 40 cruzeiros mensais e já está há 5 meses sem receber.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ganha Cr\$ 40,00 por mês? E ainda não recebe?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Quarenta cruzeiros por mês e há 5 meses não recebe.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito obrigado. Sem comentários.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Itálio Coelho.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Para aceitar, com muito prazer, o convite de V. Ex^a para ir ao Rio Grande do Norte. Mesmo porque nós, lá em Mato Grosso, temos um carinho especial pelos nordestinos. O nosso Governador é da terra do Sergipe, aquela terra que produz com maior abundância no País o petróleo e que há poucos meses ganhou o campeonato da raça zebu, aqui em Minas Gerais, na cidade de Uberaba. Terra fértil; terra boa; terra daquela cidade de São Cristóvão, tão encantadora com aqueles vales úmidos,

de um verde especial, colorido, lindo, que nós não temos em Mato Grosso. Quero dizer mais que o Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso é um ilustre Desembargador filho de Alagoas. Nós convivemos intimamente com os nordestinos em Mato Grosso. Tenho muito prazer em ouvi-lo e espero que V. Ex^a, que conhece a minha terra, que já labutou na minha terra, possa, quando voltarmos lá do Rio Grande do Norte, ir em minha companhia ver também os rincões de Mato Grosso, onde o nordestino, ao lado dos brasileiros de todas as partes, luta valentemente pelo progresso daquele pedaço do Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Itálio Coelho, o nosso nordestino que está no Nordeste, em Pernambuco, na Bahia, no Sergipe, também luta bravamente.

Agora, ele não pode aceitar são essas distorções; não pode aceitar são esses paradoxos. Nós aqui estamos justamente para denunciar ao Governo essas distorções que atentam contra a própria segurança nacional. Veja a admiração do Senador Paulo Brossard, quando me pergunta três vezes consecutivas quanto ganha, realmente, uma professora primária, encarregada do ensino rural. Quarenta cruzeiros por mês, é realmente contristador. É um escárnio à pessoa humana.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E V. Ex^a informou à Casa, e a mim, que há cinco meses ela não percebe seus vencimentos, donde seria, até, o caso de dizer: se é para não pagar, até que ela podia ganhar mais. (Risos.)

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permita-me concluir esse raciocínio, Senador Paulo Brossard. A única empresa governamental constituída no Nordeste foi o Banco do Nordeste. No setor do crédito, vejamos as aplicações do BNDE e do Banco do Brasil:

O primeiro aplicou, entre 1952 e 1957, no Nordeste, 0,92% de suas disponibilidades, enquanto no Centro-Sul aplicou 45,9% e no Sul 83,3%. Na Carteira de Crédito Geral deste mesmo Banco, as aplicações do Maranhão e Alagoas foram de 10,7% e de São Paulo ao Rio Grande do Sul, 56,3%.

Se isto não é distorção!...

Os investimentos estrangeiros entre 1955 e 1960, de acordo com a instrução 113, foram de US\$ 484.715.000. No eixo São Paulo, Minas e Rio, que receberam 92,23% deste valor, enquanto do Amazonas a Pernambuco eram investidos 1,9%.

É um absurdo.

Com o maior prazer, darei o aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Depois da descrição comvente que V. Ex^a faz e do aparte que provocou hilaridade, do Senador Paulo Brossard, relembro uma velha anedota, conhecida, que agora adquiriu foros novos, quando S. Ex^a diz: se ela ganha tão pouco, até que se podia aumentar. Há, na história da Imprensa, um fato semelhante; mas, isso não vem ao caso. O que importa é a seriedade com que V. Ex^a aborda o problema. E espírito aguçado que é, atilado, competente, realista, eu me permitiria, a exemplo do meu colega do Rio Grande do Sul, formular umas poucas perguntas. A primeira delas: como é que um Estado tão miserável, conforme V. Ex^a acaba de pintar com as cores vivas do seu talento e da sua eloquência, tem um dos melhores hotéis do Brasil — Hotel Reis Magos, se não me engano; parece que o nome é este. Outra pergunta: Como é que um Estado é abandonado assim e para lá se

dirige a construção da segunda unidade da Companhia Nacional de Alcalis, mais potente que a de Arraial do Cabo, no Município de Cabo Frio, na terra fluminense? Como é que há tanto sofrimento, tanta angústia, e o maior terminal salineiro do mundo, se não me falha a memória — V. Ex^a me corrija, pois estou com os dados puramente dos conhecimentos que tenho dos problemas; não tenho em mãos nada para positivar o que estou dizendo — está em Areia Branca? Como é que se constroem, pelas informações que tenho, em ritmo acelerado, habitações, não só na capital, como também no interior? V. Ex^a, na verdade, está trazendo ao nosso conhecimento um fato chocante. Quero admitir, data venia, com respeito, e mais do que com respeito — aqui tenho que proclamar — com amizade, pois V. Ex^a soube conquistar-me, que talvez haja má informação. Cachoeira do Bico Seco; já aí há um contraste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Cachoeira do Rio dos Ventos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Cachoeira com bico seco eu acho difícil, porque em cachoeira deve sempre estar correndo água; portanto, deve estar sempre com o bico molhado. Mas, se é verdade, há uma infringência da própria lei federal. Ninguém se submeteria ao vexame, principalmente a mulher potiguar, de tantas tradições, de receber um salário tão aviltante. Não sei se o Prefeito é da ARENA ou do MDB. Quero crer que seja da ARENA, porque senão V. Ex^a não teria personificado o município; citou apenas um município. Aí a pergunta do Senador Paulo Brossard foi muito prudente, insistindo três vezes, porque V. Ex^a não citou outros municípios; ou seja, infere-se que é um caso isolado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Há outros municípios.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Se há outros municípios, a palavra de V. Ex^a é válida, mas eu confesso, mais do que isso, peço perdão por ficar de resguardo, por ficar numa posição de aguardar a confirmação dos fatos. Realmente, a se concretizar, a se materializar a informação de V. Ex^a, ela não terá sido em vão, porque todos nós vamos tomar providências e acredito, a própria ARENA, não só do Rio Grande do Norte mas toda a ARENA brasileira; e até o MDB. Vamos fazer aqui uma "vaquinha" para tirar um pouco de cada um, outros 40 cruzeiros ou 20 cruzeiros. Continuo não duvidando da palavra de V. Ex^a, mas da informação que lhe prestaram; sei da sinceridade e da honradez de V. Ex^a. Não vou aceitar o convite que V. Ex^a fez ao Senador Itálio Coelho. Quero ir sem uma obrigatoriedade, quero visitá-lo em sua casa. Quero correr o Rio Grande do Norte observando isso, mas sem essa missão fiscalizadora. Traga V. Ex^a, por favor, pelo amor de Deus, essas provas, porque serei o primeiro a me penitenciar. No momento, permita que eu fique de alcatéia, fique numa posição de expectativa, aguardando que essa denúncia, tão grave, seja confirmada. In limine, peço licença para não aceitá-la.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Vasconcelos Torres, V. Ex^a acabou de assegurar que tem estima por mim...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Muita.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se tem estima por mim, é porque acredita.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Exato.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RJ) — Pois eu fiz o seguinte: Fiz o levantamento dos 120 municípios que visitei, conhecendo o problema de cada uma dessas comunidades. Tenho todo esse roteiro e os problemas de cada uma dessas comunidades. Fui ao Ministro Armando Falcão, quinta-feira passada, e solicitei de S. Ex^a uma entrevista com o Senhor Presidente da República. Estou aguardando o dia e a hora para dizer ao Senhor Presidente o que estou dizendo aqui, porque acho que essa é a minha obrigação. Senador Vas-

concelos Torres, como representante do povo que sou, eu não iria usar a maior tribuna do País para dizer uma injustiça contra o Governo, para dizer uma injustiça contra a professora primária do meu Estado, para dizer uma mentira. Eu tenho muita responsabilidade para brincar com a miséria do povo, eu tenho muita responsabilidade para fazer demagogia com a miséria do povo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não é demagogia, mas se trata de má informação, Senador. Reafirmo a minha estima. Por favor, não descambe para um terreno que não aquele que V. Exª sempre percorreu. Disse e repito: V. Exª é um homem autêntico, um homem digno, um homem sincero e essa audiência, inclusive, vai ser muito útil, não para V. Exª, que dela não precisa, mas para o seu Estado e para essa informação direta ao Chefe do Governo. Eu não levantei uma suspeita. A palavra de V. Exª — está aí escrito — é válida. Achei tão chocante a informação que pedi a V. Exª — que está falando de improviso — me trouxesse uma certidão. Aí eu formarei ao lado de V. Exª. É um princípio normativo, é humano que ninguém pode perceber menos que o salário-mínimo, principalmente em função de magistério. Aparentemente contraditando V. Exª, veja nas minhas palavras que, indiretamente, eu o estou apoiando.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Prosseguindo, Sr. Presidente:

O Confisco cambial que, entre 1930 e 1964, o câmbio das exportações a preço abaixo das cotações internacionais para subsidiar a importação de bens de capital pelo Centro-Sul, retirou da região a importância de Cr\$ 55,5 bilhões em cruzeiros, corrigidos para 1976, se constataremos que a soma de todos os incentivos fiscais aplicados em todo o Nordeste, inclusive os oriundos da própria região, totalizaram, até hoje, nesses 14 anos, Cr\$ 28 bilhões em cruzeiros corrigidos para 1976.

O comércio triangular que se efetua com a nossa produção e as nossas compras, os produtos nordestinos são, na sua maioria, de exportação. Em 1973 tivemos um saldo, na nossa balança comercial, de US\$ 336 milhões e, em 1975, os valores preliminares indicam um saldo em torno de US\$ 900 milhões.

Quando comercializamos a nossa produção, temos que fazê-lo a preços competitivos internacionais. Ao contrário, quando compramos os produtos industrializados, o fazemos na sua maioria do Centro-Sul, a preços alfandegariamente protegidos. Enquanto isso, essa região importa do exterior a maior parte dos seus produtos a preços competitivos no mercado mundial, transforma-os e nos revende da forma já descrita. É esse tipo de comércio que tem provocado o saldo da nossa balança comercial com o exterior e nos tem obrigado a termos um **deficit** no comércio interno. Foi também esse tipo de comércio que deu a São Paulo um **deficit** de US\$ 1,219 milhão em 1973 e, segundo os dados preliminares, em torno de US\$ 2 bilhões em 1975.

Poderíamos estar importando um carro Volkswagen ao preço de US\$ 1,300, mas, somos obrigados a comprá-lo em torno de US\$ 3,500.

O problema do Nordeste é o seguinte: ele exporta, mas compra no Centro-Sul. Na exportação, o saldo credor fica para o Centro-Sul e na importação o Nordeste sofre o ônus de uma modificação tributária que estrangulou a economia de todos os Estados de economia débil deste País. Eu não conheço um só Estado de economia débil que, depois da modificação da filosofia tributária, em 77, não tenha realmente empobrecido. A que se deve esse empobrecimento?

Se se compra o caminhão ou o avião, ou qualquer mercadoria de São Paulo, paga-se o preço e deixa-se lá 12% de tributo. Sergipe, por exemplo, hoje importa mais tributo do que exporta, por conta de uma filosofia tributária madrastra, que não tem condição de continuar. Prosseguir dentro dessa filosofia é continuar com as distorções que se vêem neste País.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Agenor Maria, encontrava-me no meu gabinete, quando ouvi o aparte do eminente Senador pelo Estado de Mato Grosso que, salvo engano de minha observação, declarou que o Nordeste vinha recebendo muito. Apartei, nesta hora, não a um Senador do MDB, mas a um homem do Nordeste, em defesa da nossa sofrida região. Basta V. Exª olhar para o quadro administrativo e político — não existe nenhum Ministro nordestino, com exceção do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, que é do Planejamento. No primeiro escalão, pelo menos do meu Estado, não existe ninguém, a não ser o Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, que não é filiado a nenhum Partido mas é técnico e um dos melhores homens do meu Estado. Quando à afirmação de V. Exª de que uma professora primária ganha 40 cruzeiros, no interior do Rio Grande do Norte, repito aquilo que há poucos dias eu declarava à Revista *Veja*: o Presidente da PETROBRÁS, o Presidente da ELETROBRÁS ganham mais, em um mês, do que uma professora primária em toda sua vida, até se aposentar, na cidade do Recife. São essas distorções que o Governo precisa olhar. Em resposta ao aparte do meu eminente e querido amigo, Senador Itálio Coelho que, sendo de Mato Grosso, conhece o Nordeste talvez de passagem pelo aeroporto, desejo apresentar estas cifras:

“Primeiramente as “imensas dotações de verbas” federais recebidas pelo Nordeste, são na realidade ínfimas. A SUDENE recebeu em 1975, para toda a Região, 289 milhões de cruzeiros, quando só na ponte Rio—Niterói gastou-se Cr\$ 2.670 milhões (em valores corrigidos para 1975), ou seja, aplicou-se numa única obra, num só Estado, o correspondente a mais de nove anos da SUDENE, em todos os Estados do Nordeste! Mais surpreendente são as aplicações em irrigações (obras que deveriam ser feitas prioritariamente na Região, pois 65% da área irrigada brasileira encontra-se no Rio Grande do Sul (ver Interior, nº 2, fevereiro de 1975, pág. 18 — Ministério do Interior) e, neste momento, o DNOCS está realizando, naquele mesmo Estado, a maior obra de irrigação do País (o projeto CAMAQUÃ), no qual beneficiará 177.390 ha e dispensará Cr\$ 466 milhões, quase a mesma quantia que a SUDENE aplicará, sob todas as formas, na totalidade do Nordeste, em dois anos de atividades!

Quanto às sinecuras e empregos, basta observar que o número de funcionários públicos civis federais, nos nove Estados do Nordeste, em 1970, era de 127.000, enquanto em São Paulo e Rio era de 298.000 (Anuário Estatística do Brasil)!

Em lugar de ser um peso morto, o Nordeste tem sido uma fonte de recursos minerais, de capitais e de recursos humanos, que tem impulsionado este País e, em grande parte, vem se exaurindo pela drenagem sistemática desses recursos. O Brasil, sem o Centro-Sul, conforme insinua o eminente Senador, não é uma Região desprezível, ao contrário, é uma área de 5 milhões de km² (60% da área total), produtora de todo o manganês produzido no País, de 100% do algodão de fibra longa, de 39% de todos os tipos de algodão, de toda a gipsita, de 100% da magnesita, de todo o tungstênio concentrado, de 85% do sal, de 100% do petróleo, de 35% do açúcar, de 31% do couro de bovinos, de 45% do couro verde de ovinos, de 89% do couro de caprinos, de 100% do polibutadieno, de 22% da produção de carne bovina e de 20,4% do Produto Agrícola Nacional! Este Brasil teria as maiores reservas do mundo de minério de ferro (Carajás) e de cassiterita.”

É este Nordeste tão malsinado, este Nordeste que eminentes Colegas — que o desconhecem — afirmam ter recebido muito. Em

relação à sua contribuição ao País, não tem recebido, quase nada. Por isso, Sr. Senador Agenor Maria, incorporo, com a minha palavra, a solidariedade ao nordestino que, nesta hora, luta para que a sua região sofrida seja melhor olhada pela Federação.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, agradeço de todo o coração a ilustração tão oportuna que V. Ex^a trouxe a este meu humilde pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para provar as distorções, já no campo humano, passarei a ler a folha de pagamento do pessoal empregado no Hospital-Maternidade de Jardim do Seridó, uma das cidades importantes do meu Estado:

		Cr\$
Parteira	Maria Edineuza da Conceição	130,00
Auxiliar de		
Parteira	Gilvaneide Gonçalves de Araujo	100,00
Auxiliar de		
Parteira	Eliete Maria Ferreira	100,00
Cozinheira	Luzia Gonçalves de Azevedo	100,00
Servente	Jacinta Maria dos Santos	60,00
Servente	Diva Almeida da Silva	60,00
Copeira	Miraci Araujo dos Santos	80,00
Berçaria	Francisca Maria dos Santos	90,00
Engomadeira	Heronisa Maria dos Santos	130,00
Servente	Joana Maria da Conceição	160,00
Lavadeira	Guilhermina Vasconcelos	240,00
Lavadeira	Paulina Brito de Araujo	90,00
Médico	Iron Lucas de Oliveira	3.000,00

Funcionários com dez, doze ou quinze anos de serviço, percebendo essa importância! O médico ganha três vezes mais que os doze auxiliares juntos. Está aqui a relação dos funcionários do Hospital-Maternidade Jardim do Seridó, do meu Estado — pessoas com dez, doze anos de serviço, percebendo salários de 60 e 80 cruzeiros por mês. Reunindo os 12 salários, nós teremos mil duzentos e poucos cruzeiros...

O médico — que é muito mal pago — ganha três vezes mais, como se o seu estômago fosse muito maior do que o estômago desses doze auxiliares do Hospital.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não posso calar diante de tamanha aberração. Isso é que atenta contra a segurança nacional; isso é que transforma a pessoa humana; isso é que vem provocando, no interior, a perda das qualidades morais e espirituais. O nordestino do interior não se rebela, mas se degrada. Não se rebela porque não quer brigar, não quer atentar contra a segurança nacional, mas ele se degrada, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Essa espécie de salário é uma monstruosidade, é um verdadeiro escárnio contra o povo pobre do meu País.

É preciso que se conceba que as criaturas humanas, em qualquer nível social e econômico, são irmãs; que todos são irmãos; que não há um diferente do outro.

É necessário que o capital compreenda que o homem não pode continuar a ser um eterno instrumento do dinheiro. A ânsia criminosa no lucro fácil dá oportunidade de se ver o capital a cada dia mais poderoso, com o trabalho mais submisso e mais escravo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero o bem do meu País, desejo a tranquilidade social e espero que o Governo se saia bem no ano de 1976. Mas com essas distorções, não posso, realmente, ter tranquilidade, não posso confiar no futuro do meu País.

É necessário que se compreenda: já que teremos de continuar com essa democracia capitalista — um paradoxo — vamos estudar uma forma de socializar os dividendos.

É uma fórmula fácil. Já que não podemos socializar o capital, vamos, pelo menos, socializar os dividendos. O que não é possível é o capital cada vez mais forte, em detrimento dessas multidões que, a cada dia, passam mais fome.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que concedo o aparte ao Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Agenor Maria, não é somente no seu Estado que o funcionalismo ganha pouco. Mas é necessário se diga que a culpa não está nos governadores estaduais, nem nos prefeitos municipais. Devemos ter a coragem de dizer que a precariedade de recursos dos governos estaduais e dos prefeitos municipais leva a esses pagamentos íntimos, miseráveis, salários de fome. Precisamos lutar por uma melhor distribuição de renda para o Nordeste. Precisamos lutar por uma criação maior de riquezas no Nordeste, pelo aproveitamento de suas potencialidades naturais, para que o dinheiro do nordestino possa ficar no Nordeste. O maior perigo — eu já o declarei nesta Casa — é que no Nordeste ficam agora somente os inválidos, os velhos, os incapazes. Quem emigra é o homem capaz, o homem aventureiro. Só da cidade pernambucana Garanhuns, do dia 1º ao dia 10 de janeiro deste ano, saíram 65 ônibus da Empresa Rodoviária Itapemirim, para São Paulo e Paraná, transporte feito não em cômodos leitos, mas em ônibus comuns. Essa descapitalização humana junta-se à descapitalização financeira do Governo, por falta de recursos econômicos. Nós precisamos, Sr. Senador Agenor Maria, apelar para que o Governo crie cada vez mais riquezas no Nordeste, amplie e aproveite as suas potencialidades naturais e faça mais justiça tributária ao Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, mais uma vez agradeço a interferência de V. Ex^a

Fico preocupado porque o capital, na sua ânsia criminosa de não discriminar o homem como pessoa humana e, sim, como instrumento, é que está criando todos esses problemas.

Reconheço a dificuldade do Poder Executivo, porque o poder econômico é poderoso e, infelizmente, uma grande parte deste poder econômico poderoso é apátrida. Esse dinheiro não nos pertence, Senador Paulo Guerra. Eles levam o nosso próprio sangue. Sinceramente, não tem sentido o quadro público que se vê — os municípios empobrecidos deste País. O Prefeito não paga os professores porque não pode pagar. Os Estados empobreceram, endividaram-se e a Nação está devendo no exterior a fábula de vinte e dois bilhões de dólares.

Esse é o quadro público.

O quadro social mostra o seguinte: o rico brasileiro, pelo menos na minha região, empobreceu, em termos financeiros. Ele tem patrimônio, tem uma situação econômica privilegiada, mas, em termos financeiros, está em estado de insolvência total. A classe média empobreceu e o pobre está miserável.

Esse é o quadro social, esse é o quadro público.

Está provado que precisamos mudar. Mudar alguma coisa, Senador Paulo Guerra. O que não é possível, o que não se concebe é continuar a situação como está. Os incentivos fiscais que, dizem, é uma maravilha, não chegam às mãos do pequeno e do médio produtor. Não estão preparados para receber os incentivos fiscais e ficam atrasados nos seus compromissos. É como o problema do PROTERRA: o juro é de 7%, mas se não for pago em dia eleva-se para 15%. E eleva-se por quê? Porque ele não pôde pagar. Pelo simples fato de não poder pagar a juros de 7%, ele vai pagar 15%. Como se entende? Como poderemos analisar uma política na qual aquele que não pôde pagar vai pagar com juro duplicado?

É o problema do PROAGRO, que dá oportunidade ao rurícola de optar por ele, mas assinando uma cláusula na qual fica obrigado a permanente assistência técnica. O grande tem assistência técnica, mas o pequeno não tem nem pode pagar. O Governo, no meu Estado, dá assistência técnica a apenas 10%, ficando 90% sem assistência técnica.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Inicialmente, entendo que V. Ex^a está sendo injusto com o Governo, especialmente com os Governos da Revolução. Realmente, nenhum Governo investiu mais no homem do que os Governos da Revolução, principalmente o Governo do Presidente Ernesto Geisel. Quanto à distribuição de dividendos a que V. Ex^a se refere, no Nordeste não existe quase ninguém rico. V. Ex^a acaba de se contradizer, quando diz que, financeiramente, todos estão empobrecidos. Existem pouquíssimas fortunas sólidas no Nordeste. Agora mesmo, há quatro ou cinco meses, o Ministro da Fazenda teve que socorrer as indústrias do Nordeste, com a chamada Operação Hospital. O Ceará teve 42 empresas atendidas, porque, ou o Governo jogava um pouco de dinheiro para capital de giro, para saneamento das finanças dessas empresas, ou elas iam à falência e milhares e milhares de operários ficariam sem trabalho. No meu Estado, uma quantidade maior de empresários foram bater às portas do Ministério da Fazenda, porque ou seriam socorridos pela chamada "Operação Hospital" — que os técnicos a chamam de "Operação Leque" — ou seriam também levados à falência. O mesmo aconteceu em Alagoas e Paraíba. Não há essa riqueza no Nordeste. O que precisamos é lutar para que ela exista; vamos citar riquezas no Nordeste, para que os Ministros olhem mais para aquela região; para que haja mais nordestinos nos Ministérios e nos postos de Governo e, assim, possam levar ao Senhor Presidente da República os reclamos, os clamores, as deficiências, as omissões da Administração no Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, o que eu disse é que não há dinheiro. E realmente não há dinheiro. O Nordeste está em estado de insolvência financeira. As pessoas têm poder econômico, mas não financeiro. O homem tem uma estrutura econômica, mas em termos de dinheiro, ele não tem com que fazer a feira. Essa é a grande realidade do Nordeste nos dias atuais. Pergunto se essa realidade tem de mudar alguma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah). Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que ainda há oradores inscritos. O tempo de V. Ex^a está extinto.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento, trazendo esses dados, tem como princípio acordar o Governo para essa realidade. Isto é o que acontece. Vou solicitar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República uma Comissão para ir comigo ao Nordeste, a fim de conhecer o interior daquela região.

Não nego que houve um desenvolvimento setorial; mas o que se globaliza é o subdesenvolvimento.

O Hotel dos Reis Magos, em Natal, é uma maravilha. Mas não é só em Natal não; toda a faixa litorânea se desenvolveu. Mas vão para o interior do Estado; vão lá onde se precisa plantar para colher; saiam do asfalto e enfrentem o barro, a terra adusta e seca do interior e vejam o quanto ela empobreceu. Por quê? Porque os benefícios chegam apenas até a orla marítima. São como os empréstimos — eles são dirigidos. Quando se trata de empréstimo para fazer o hotel, o dinheiro é fácil. Mas empréstimo para desenvolver uma estrutura que possa nos libertar no futuro não é fácil.

São esses aspectos que trouxe à tribuna para análise. E, me permito perguntar ao nobre Presidente se posso conceder o último aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza, que há muito tempo o vinha solicitando. (Assentimento do Presidente.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Agenor Maria, o Senado assiste, novamente, nesta tarde, a um dos vibrantes pronunciamentos de V. Ex^a em favor do seu Nordeste. Nobre Senador, tive o privilégio de, na companhia de V. Ex^a, palmilhar o Nordeste, a sua região, o seu Rio Grande do Norte. E ao ver V. Ex^a desfilar, dessa tribuna, o quadro de miséria e de pobreza do Rio

Grande do Norte foi como se, novamente, eu estivesse tendo aquele contato que, no ano passado, tive com as populações do interior do Rio Grande do Norte. Interpreta V. Ex^a o seu povo de modo muito fiel. Um princípio, nobre Senador, que não é novo. Os Gregos a ele já fazia referência há mil e tantos anos: "Tratar situações desiguais de forma igual, eis o absurdo das desigualdades". Nós sabemos que o custo da produção no Nordeste é muito mais elevado do que no Centro-Sul, do que em São Paulo ou em outros Estados da Federação. O que é preciso mudar, urgente — todo mundo reconhece, porém, ninguém entende porque ainda não se operaram essas mudanças — é exatamente a filosofia tributária. Não é possível que o agricultor nordestino, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Paraíba, que sofre a inelutabilidade do tempo, da falta de chuvas, da baixa fertilidade da terra, pague o mesmo tributo que paga o produtor de outros Estados, onde se consegue um índice de produção muito maior. Pelo menos isso precisaria ser mudado urgentemente. Congratulo-me, nobre Senador, com o pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde, que mais uma vez reafirma aquele conceito que a Nação inteira já tem de V. Ex^a: V. Ex^a é o próprio gemido do povo do Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza. E aproveito a oportunidade da minha despedida da tribuna, para, agradecendo a Mesa do Senado Federal, agradecer a todos os colegas que me honraram com os seus apartes, e dizer ao Governo; fica registrado nos Anais do Senado mais este pronunciamento do Senador Agenor Maria, e sou responsável por tudo o que aqui eu disse; se alguma coisa dita por mim for mentira, estarei pronto a responder a qualquer inquérito.

O que não me permito, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é calar numa hora tão grave em que precisamos, realmente, que todos acordem para uma só realidade: é que este País precisa de tranquilidade social. E a tranquilidade social só é possível sem as distorções que a cada dia acontecem em maior número neste País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Companhia Telefônica Brasileira no Estado do Rio de Janeiro vem de mudar de nome. Em Assembleia-Geral, acordou-se que a denominação seria TELERJ S/A., ou seja, Telefônica do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima.

Será, pergunto eu, que com a mudança do nome, os serviços da empresa irão melhorar?

Será que, de CTB para TELERJ, o usuário de telefones no novo Estado terá, pelo menos, um pouco mais de consideração?

Será que os constantes acréscimos tarifários terão um paradeiro?

Será que os "orelhões", espalhados na antiga Capital do Estado do Rio e no antigo Estado da Guanabara, vão funcionar a contento e deixar de ser as máquinas caça-níqueis que têm sido até agora?

Será que o tão decantado sistema DDD vai funcionar agora, ou então o DDD continuará sendo, para o assinante da TELERJ ou da CTB, aquilo que o humorismo popular batizou: "DDD: dando defeito diariamente"?

Sr. Presidente, as queixas contra a Companhia Telefônica Brasileira se avolumam. Antes a Companhia pertencia a empresários particulares; depois que — em boa hora, faço questão de frisar — passou para o Governo houve uma melhoria nos serviços; não faltou, mesmo, uma enxurrada de publicidade, quer na televisão, quer no rádio ou na imprensa escrita. "O telefone é seu amigo", diziam as mensagens publicitárias; para a maioria um inimigo, desde quando

se passou a adotar o critério, que segundo se dizia, da computação automática das chamadas, mas que escapou ao controle total do assinante. Quem no Rio de Janeiro, em Niterói, em Campos, ou em Volta Redonda não terá recebido a conta e ficado estupefato diante de ligações fantasmas? De telefonemas que não foram dados, de chamadas para regiões onde o assinante não tem parentes, não tem conhecimento, não tem amigos, não tem interesse?

Primeiro foi uma providência intempestiva, anômala, esdrúxula, absurda, da cobrança pelo Banco, sem uma preparação prévia, e por que não dizer, a palavra preparação deve servir de preâmbulo para caracterizar a desconsideração da CTB, que, a exemplo de outras companhias de serviço público, mandava as contas para as residências dos usuários, mas depois, principalmente, no caso do Estado do Rio, mandou para um banco particular — Banco Real. Eu nunca aceitei, porque a Companhia Telefônica Brasileira, sendo uma empresa do Governo, não mandava suas contas para estabelecimentos bancários da rede oficial, quer no âmbito do Estado ou do País.

E aí, Sr. Presidente, apareceu um estratagemma nocivo, pernicioso; é que muita gente desprevenida, não sabia do fato, não tinha aviso e não pagando a conta, 24 horas depois — mais tarde farei referência ao critério, agora é um pouco mais favorável ao cliente — o telefone era sistematicamente desligado.

Estive visitando uma dessas centrais telefônicas e vi que é muito fácil desligar um telefone: basta apenas 1 palito de fósforo; naquele emaranhado de canais bloqueia-se, com um palito igual a este que tenho em minhas mãos, o telefone e o aparelho fica totalmente desligado. Para voltar a funcionar, era necessário pagar — como se paga ainda — uma taxa de ligação na base de Cr\$ 60,00. Uma arrecadação insólita e injustificada. Depois, eu mesmo tive ocasião de falar com várias autoridades a respeito, pedindo que houvesse um diálogo entre o assinante e a Companhia e, posteriormente, as contas já tiveram prazo mais dilatado, mas com um acréscimo: não sendo paga no dia sofre uma correção monetária que supera todos os critérios imagináveis. Esse procedimento, Sr. Presidente, deixa o cidadão, que necessita do aparelho, em situação muitas vezes embaraçosa, principalmente aqueles que viajam. Evidentemente, não quero justificar o mau pagador, aquele que sistematicamente atrasa os seus compromissos, não líquida em dia as suas obrigações. Mas há casos excepcionais que deveriam ser examinados.

Depois que se instalou o DDD, — e repito, o que ouvi em Petrópolis da sabedoria popular: Dando Defeito Diariamente — depois que esse “Dando Defeito Diariamente” foi instalado, a rede não ligada a esse adiantado sistema técnico ficou dependendo da chamada interurbana, da telefonista que atende pelo número 101. E quem fala para uma cidade que tenha esse sistema de Discagem Direta à Distância, pode contar que fica mais de 1/2 hora, 40 minutos, às vezes até 1 hora à espera. Isso desafia a paciência de qualquer um. Esgota a calma do homem mais tranquilo e, quando o caso é de emergência, raras são as vezes em que a pessoa não se desespera, precisando de um socorro ou de uma comunicação urgente, pois o que ouve é aquele sinal intermitente de ocupado.

Às vezes, Sr. Presidente, o telefone brasileiro parece ser tão sabido que as pessoas não precisam ligar o número todo. Numa estação, por exemplo, de sete números, ao ligar quatro — no Rio de Janeiro isso é muito comum — já vem o sinal de ocupado. Também ouvi isso no meio do povo, à guisa de crítica: que o telefone brasileiro é tão inteligente, pois antes da pessoa ligar o número todo, para poupar tempo, já dá o sinal de ocupado. Embora esse fato represente uma mordacidade, infelizmente se verifica. Não sei porque, apesar de todo o progresso, toda a publicidade, a Companhia Telefônica Brasileira ainda não conseguiu sanar esses defeitos.

Cito o caso, particularmente, dos telefones da região dos lagos, ou seja, dos Municípios de Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, os três últimos ligados pelo DDD. Sr. Presidente, ninguém consegue falar. Sou inclusive portador de um apelo de

vários moradores da região — comerciantes — e posso dar meu testemunho pessoal, por ser a pura expressão da verdade, de que é preferível que a Companhia Telefônica volte a instalar os aparelhos de manivela, porque, com a manivela, Sr. Presidente, pelo menos a telefonista dizia que não podia fazer a ligação porque o circuito estava interrompido. Pois tiraram a manivela, que mal ou bem falava, e era um retrocesso, porque a EMBRATEL está ali perto da região, no Município de Itaboraí, na localidade de Tanguá. Com a manivela se conseguia uma ligação; hoje, no DDD, só a altas horas da noite, e isso numa região de importância turística como Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Araruama, é de todo injustificável.

Recentemente tive um problema pessoal. Talvez não devesse mencioná-lo, mas faço-o para mostrar o que é o abuso de certos funcionários do segundo escalão da Companhia Telefônica Brasileira. Na campanha para minha reeleição, eu estava, provisoriamente, numa residência em Niterói, com telefone ainda de quatro números. Retornei para a minha residência permanente, de vez que estava apenas aguardando reforma da casa para me instalar onde normalmente habito. Solicitei, como qualquer mortal, as providências devidas à CTB, em Niterói. Lá existia um funcionário chamado Mitrano, que, Sr. Presidente, além de profundamente mal educado e insolente, quis fazer crer que não adiantava, em nada, eu ser político.

Ora, Sr. Presidente, se há um homem roceiro, humilde, que trate bem — por educação e por obrigação — a qualquer pessoa, se há esse homem, Sr. Presidente, sou eu. Na época, eu me vali, inclusive, de solicitações ao próprio Presidente da República, ao Chefe do SNI, ao Presidente da EMBRATEL, enfim, às autoridades ligadas ao setor. Pois esse cidadão de nome Mitrano resolveu bloquear, o que prova que um funcionário subalterno como esse Sr. Mitrano, técnico, de implicância conosco da classe política, pode inclusive fazer o que foi feito, deixando-me sem o telefone durante cerca de oito meses. Não me fez falta, Sr. Presidente, porque eu supri as deficiências e consegui voltar ao plenário do Senado, reeleito.

Agora, esse cidadão, Mitrano, — inclusive eu trago o testemunho de uma alta autoridade federal do Ministério da Saúde, Dr. Sidney Peixoto — resolveu esnobar com meu nome, e quando alguém vai à Companhia para um pedido de transferência, de uma extensão ou de uma religação, ele diz que ali não adianta, porque o próprio Senador Vasconcelos Torres, como Vice-Líder, não conseguiu nada. Acho errado, Sr. Presidente, que um funcionário subalterno, depois de conseguir realizar o que queria, se valha do nome de um representante do povo para fazer com que prevaleça o seu arbítrio. Justiça seja feita, esse fato não ocorreu com a atual direção da Companhia Telefônica Brasileira. Mas o funcionário em questão, Sr. Presidente, faz isso permanentemente, o que me obriga a levar ao conhecimento, agora da TELERJ, essas ocorrências.

Sr. Presidente, outro fato desagradável: como é que em pleno Século XX, em o Brasil acompanhando o progresso técnico, o sistema telefônico da cidade do Rio de Janeiro, da heróica e leal São Sebastião do Rio de Janeiro, a qualquer chuva, a qualquer ameaça de trovoadas ou de tempo nublado, fica totalmente silencioso, mudo? Se chove, Botafogo, Flamengo, Copacabana, o bairro industrial de São Cristóvão, sem falar nas zonas suburbanas, ficam totalmente em situação difícil, porque a rede telefônica foi de tal modo organizada que está coligada ao escoamento das águas pluviais, e então, o telefone não fala, como ocorre e tem ocorrido sistematicamente, sem embargo das reclamações seguidas daqueles que usam o telefone na cidade do Rio de Janeiro.

Tenho em mãos, por exemplo, algumas anotações: Um telefone, em Botafogo, ficou mudo recentemente, um mês; pedidos de providências foram feitos. “O Sr. pede agora e o telefone será consertado; não demora nada.” Era a resposta. Vem então aquela clássica e invariável informação da telefonista, voz simpática, mal remunerada: “Estamos providenciando”

Essa palavra depois de ouvida sistematicamente — estamos providenciando — já significa, Sr. Presidente, que não se está

providenciando coisa nenhuma, que não se está atentando para o fato de que as taxas telefônicas crescem cada vez mais e tanto mais, na medida da elevação quanto mais desce o atendimento cortês e satisfatório ao público do Rio de Janeiro e de todo o Estado do Rio de Janeiro servido pela Companhia Telefônica Brasileira, **agora TELERJ**. Quero, inegavelmente — e aqui a palavra se é de crítica é da boa crítica — chamar a atenção, principalmente, do digno e honrado Ministro Quandt de Oliveira, que não tem culpa, evidentemente, está herdando uma situação difícil, procurando corrigir, mas a Companhia Telefônica tem qualquer coisa que, misturada à sua antiga tradição de mal servir, impede muitas vezes que um Ministro trabalhador e competente possa identificar os desmazelos que ocorrem em todo o sistema do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, as estações que não falam, as comunicações com os outros sistemas do Rio de Janeiro, a CETEL, a má vontade da Companhia Telefônica Brasileira em explicar, por exemplo, a respeito dos carnês e os descumprimentos dos prazos — “daremos telefones em dois anos” — quando, passam 4, passam 5 anos — mas a correção monetária não passa — isso é o que precisa ser resolvido.

Sr. Presidente, há um outro detalhe: é o prazo que a CTB anuncia que dá para os consertos mas que, de maneira nenhuma, cumpre. Tenho, aqui, uma série de informações que, pacientemente, recolhi, mas hoje estou apenas dando um aviso prévio à TELERJ para que melhore o seu atendimento ao público usuário, não continue a disseminar a descrença e o desânimo entre aqueles que tanto necessitam do telefone e que, na hora premente, não o têm de imediato.

Voltarei breve com outras considerações sobre este serviço. Mas, hoje assinalo apenas a mudança do nome de CTB para TELERJ.

Será como a história da mudança de sofá que mudou de lugar e vai melhorar a situação por causa disso? Ou, então, como a história que ouvi contar recentemente de um cidadão germanófilo que tinha, em plena guerra mundial, colocado o nome de Adolfo Hitler no seu filho. Mas com a vitória da democracia, o menino no colégio tornou-se alvo de chacota, criando uma situação insustentável. Só houve um recurso: o pai requerer em juízo a mudança do nome. Será que a mudança do nome alterou a personalidade do Adolfo Hitler, brasileiro, verde-amarelo? Não sei, porque não acompanhei mais, a não ser o fato que me chegou a conhecimento.

Mas a pergunta que faço é esta: Será que mudando o nome de CTB para TELERJ vai haver melhoria? Não sei. De qualquer maneira, desejo manifestar o meu crédito de confiança, principalmente ao Ministro Quandt de Oliveira, e por que não dizer à própria atual direção da Companhia Telefônica Brasileira — que está recebendo aqui essas observações no sentido de dizer, assim, ao vivo, não aquilo que o Senador está falando por ouvir dizer, mas que sente na carne e que, viajando pela Capital do seu Estado, tem diretamente documentado tudo o que, Sr. Presidente, em rápidas pinceladas, disse aqui — de que a mudança do nome seja benéfica ao usuário do telefone na atual Capital do Estado do Rio e também no antigo Estado do Rio.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos submetendo ao exame e apreciação do Senado projeto de lei dispondo sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos.

O projeto tem a finalidade de corrigir grave omissão em nossa legislação social: o trabalhador autônomo não está sendo amparado pelas leis de proteção aos acidentes do trabalho. Essa situação contraria o preceito constitucional que inclui expressamente o seguro contra acidentes do trabalho na previdência social (art. 165, inciso XVI).

Atendendo a esse imperativo constitucional e a uma exigência de rigorosa justiça, o projeto estende aos trabalhadores autônomos as normas de proteção contra acidentes do trabalho, estabelecidas na Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

O histórico do problema e a fundamentação jurídica do projeto podem ser assim sintetizados: o seguro contra acidentes do trabalho integrava anteriormente à legislação trabalhista e não a previdenciária, em virtude dos seguintes dispositivos da Constituição de 1967:

“Art. 157. A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos:

XVI — previdência, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, em favor da maternidade e contra as consequências da doença, da velhice, da invalidez e da morte;

XVII — obrigatoriedade da instituição do seguro, pelo empregador, contra os acidentes de trabalho.”

No texto constitucional vigente, todavia, o seguro contra acidentes do trabalho faz parte integrante da previdência social, como se infere destas disposições:

“Art. 155. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado.”

Nenhuma categoria de trabalhadores abrangidos pelo sistema previdenciário pode, dessa forma, ser excluída da proteção contra os acidentes do trabalho.

No entanto, a legislação acidentária limitou sua proteção aos trabalhadores relacionados nos seguintes diplomas:

DECRETO-LEI Nº 7.035,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1944.

Art. 9º, § 2º Os preceitos desta lei aplicam-se aos acidentes do trabalho sofridos:

- a) pelo pessoal de obras da União, Estados, Territórios e Municípios e pelos empregados de seus serviços de natureza industrial ou rural;
- b) pelos empregados das autarquias;
- c) pelos empregados das sociedades de economia mista;
- d) pelos empregados das empresas concessionárias de serviços públicos;
- e) pelos presidiários.

LEI Nº 5.316, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967.

Art. 2º Acidente do trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Art. 14. Esta lei aplica-se também:

- I — aos trabalhadores avulsos;
- II — aos presidiários”.

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974.

Art. 12. Ficam assegurados ao trabalhador temporário, os seguintes direitos:

- g) seguro contra acidentes do trabalho”.

Inadvertidamente, o legislador excluiu da proteção acidentária os trabalhadores autônomos, os quais são, como se sabe, segurados obrigatórios da previdência social nos termos do art. 5º da Lei nº 3.807, de 28 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), a saber:

"Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no artigo 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústrias, de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos."

A jurisprudência de nossos tribunais sobre a matéria é também pacífica: os que exercem por conta própria atividade profissional remunerada, ou seja, os trabalhadores autônomos, são segurados obrigatórios da previdência social, consoante se verifica das seguintes ementas:

S.T.F. — RMS nº 17.176-GB, EMENTA — Previdência Social. Motorista. Serviço público e particular simultâneos. Lei nº 3.807, de 1960. Contribuição devida. Interpretação razoável, mas desnecessária a declaração de ilegalidade do art. 503 do Decreto nº 48.959-A, de 1960, que comporta interpretação compatível com a lei vigente, quanto às opções previstas pela legislação anterior. (Diário da Justiça de 1º de dezembro de 1967).

T.F.R. — AMS nº 60.264-GB, EMENTA — Previdência Social. Dentista militante será sujeito, como trabalhador autônomo, à inscrição obrigatória no IAPC, embora na qualidade de servidor do IAPM, fosse segurado dessa autarquia. A Lei Orgânica adotou o princípio da "filiação múltipla", correspondente a cada emprego ou atividade do segurado. (Diário da Justiça de 20 de maio de 1969).

TFR — AIP nº 28.892-DF, EMENTA — Contribuição previdenciária. Advogado. Trabalhador autônomo. Segundo decorre do art. 5º, IV, da Lei nº 3.807, de 1960, são segurados obrigatórios os trabalhadores autônomos, entre os quais se incluem os profissionais liberais. O exercício de mais de uma atividade ou profissão implica na vinculação à previdência social em função de cada atividade ou emprego. (Diário da Justiça de 10 de novembro de 1969).

TFR — AP nº 28.893-GB, EMENTA — Executivo fiscal promovido com o objetivo de cobrar contribuições previdenciárias devidas pelo executado, mais juros e multas, pelo não recolhimento tempestivo das mesmas. Sua procedência. Embora o agravante contribua como empregado do Banco do Brasil, está obrigado a contribuir, também, como trabalhador autônomo, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.807/60. (Diário da Justiça de 20 de março de 1970).

TFR — AC nº 28.839-MG, EMENTA — Previdência Social. Contribuições. O segurado autônomo que também exerça emprego está sujeito à dupla filiação à previdência social, e aos consequentes pagamentos ao INPS. (Diário da Justiça de 30 de março de 1971).

Sendo os trabalhadores autônomos segurados obrigatórios do INPS, em igualdade de condições com os demais, têm, sem dúvida alguma, idênticos direitos, principalmente a partir da Lei nº 5.316 de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, nestes termos:

"Art. 1º O seguro obrigatório de acidentes do trabalho, de que trata o art. 158, item XVII, da Constituição Federal, será realizado na previdência social.

Parágrafo único. Entende-se como previdência social, para os fins desta lei, o sistema de que trata a Lei nº 3.807, de 28 de agosto de 1960, com as alterações decorrentes do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966."

Como tal direito não foi enunciado textualmente na legislação, tem prevalecido, lamentavelmente, o entendimento de que os trabalhadores autônomos não fazem jus à proteção previdenciária, quando vítimas de acidentes do trabalho.

Por isso é de justiça e de interesse público que a questão seja explicitada em texto legal, como o faz o projeto que estamos submetendo à apreciação do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocando para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1975.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (Nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antonio Carlos Gomes, patrono da música no Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 44, 664 e 665, de 1975, das Comissões:

— de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: contrário à Emenda de Plenário, votando com restrições o Sr. Senador Paulo Brossard; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda, votando com restrições o Sr. Senador Helvídio Nunes.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frota, proferido no dia 22 de dezembro de 1975.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1976, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida por ocasião das solenidades comemorativas do 31º aniversário da tomada de Monte Castelo.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 623 e 624, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO DO MINISTRO DO EXTERIOR DA FRANÇA, SR. JEAN SAUVAGNARGUES, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DO BANQUETE OFERECIDO A S. EX.º NO PALÁCIO ITAMARATI, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 30 DE JANEIRO DE 1976, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 6/76, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 16-3-76:

"Minhas primeiras palavras são para vos agradecer, Sr. Chanceler e Senhores Ministros, em meu nome pessoal, e também em nome de meu colega, Sr. Raymond Barre, pela acolhida tão amigável e calorosa que vós bem quíestes nos reservar e que nos toca profundamente. Disto guardarei uma grande recordação, como eu guardarei a lembrança de vossa prestigiosa Capital, Brasília, exemplo vivo e testemunha quotidiana do ardor, da vontade e do gênio de um grande povo. André Malraux, quando Brasília ainda não havia surgido, escreveu em 1959, sobre a futura cidade, da qual ele visitava a área e da qual as primeiras pedras começavam a surgir: "Chegou a hora de compreender que a obra que começa a elevar-se diante de nós é a primeira das Capitais da nova civilização". Efetivamente aquele que vem pela primeira vez a Brasília tem não somente sob os olhos um tanto arquitetural excepcional, mas também o sentimento de uma antecipação ainda misteriosa e a consciência de um poderoso símbolo de progresso.

É minha primeira viagem ao Brasil e eu descubro com olhos novos vosso País, tradicionalmente amigo da França. Chego aqui também com vivo desejo de conhecê-lo, de compreendê-lo e de amá-lo. Brasil! Qual francês pode permanecer insensível a tudo que ele evoca por nós? A História muitas vezes nos aproximou do correr dos séculos e, em particular, durante os dois trágicos conflitos mundiais onde vós houvestes estado do nosso lado para servir à causa da liberdade. Nossas culturas e nossas línguas são irmãs gêmeas, ligadas estreitamente às suas origens latinas. Nossas concepções e nossos princípios são os mesmos nos vários domínios. Nosso desempenho na busca do homem ou de Deus é semelhante. Raramente dois povos os quais a Geografia distancia ficarão tão perto um do outro. Enfim, no grande desenvolvimento do mundo de hoje onde o Brasil toma um lugar eminente que suscita nossa admiração, nossas economias aparecem, numa ampla medida, como podendo ajudar-se mutuamente de uma maneira substancial.

Eis então a primeira vez que se encontra reunida a Grande Comissão criada de comum acordo na ocasião de vossa visita a Paris, Sr. Chanceler. Possa esta reunião marcar uma grande data e o início de uma era ampla na longa história de nossas relações de amizade. Do lado francês, damos uma grande importância a esta reunião e às nossas novas conversações. Durante muitos anos estivemos sem nos encontrar de forma regular. A partir deste momento, a periodicidade de nossas reuniões e o procedimento que pouco a pouco iremos estabelecer criam um quadro conveniente para desenvolver as relações estreitas e confiantes que desejamos ter convosco. Enfim, dentro de alguns meses, teremos a grande honra de acolher na França o Presidente da República Federativa do Brasil, o Presidente Ernesto Geisel; esta visita oficial e as conversações dos nossos dois Chefes de Estado darão, estou certo, uma nova ênfase às nossas relações.

Essas relações desejamos, sejam exemplares a todos os olhos. No domínio político, onde nossos pontos de vista são muitas vezes tão próximos, desejamos um encontro ativo e regular e a definição de posições análogas, por toda parte onde isto seja possível. No domínio econômico, o problema que se apresenta, no nosso ponto de vista, não é somente ampliar nossas trocas, nosso desejo seria de ir mais longe e procurar convosco os meios de modificar as próprias estruturas das nossas relações de modo a estendê-las aos vastos domínios, na extensão do continente que é o Brasil do potencial econô-

mico que ele representa e, por outro lado, dos meios financeiros, científicos e tecnológicos que a França pode trazer a tais empresas.

No domínio científico, onde a França adquiriu no correr destes últimos anos um lugar eminente, nós chamamos nossos amigos brasileiros a dividir conosco como parceiros e associados, a grande esperança da nossa época, a da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico.

Enfim, no setor cultural, nós desejamos conservar e reencontrar as relações estreitas que foram sempre as nossas e que tiveram origem na nossa história e na nossa comum latimidade. Nesse sentido, o Governo francês acolheu com satisfação as medidas tomadas pelo Conselho Federal de Educação em matéria de ensino das línguas estrangeiras no primeiro ciclo secundário e rejubila-se em ver que o francês poderá também ser mais amplamente ministrado aos jovens brasileiros. O Governo francês, de seu lado, prosseguiu no esforço já empreendido em favor do ensino do Português.

É sem dúvida um importante programa e que está dentro de nosso alcance e que, eu creio, bem corresponda ao nosso comum interesse como a nossa esperança. Uma coordenação mais estreita e mais ativa das nossas forças e de nossos recursos teria felizes efeitos em nossas relações e nos permitiria levar a bem, em comum, grandes realizações. Ela nos permitiria também olhar juntos para horizontes mais amplos e mais distantes. Na África, no Oriente Médio, onde nossos interesses são muitas vezes convergentes, nossas ações podem se conjugar para nosso benefício mútuo.

Senhores Ministros, senhoras, senhores, em seis horas de Paris para o Rio com o Concorde, o avião do futuro. Somos de agora em diante vizinhos. Nossas fronteiras se aproximam. Um momento parece ter chegado de nos encontrar e coordenar melhor nossos esforços e de dar novo elã à nossa velha amizade. É o objeto da visita que M. Barre e eu mesmo fazemos hoje aqui. Como será, tenho certeza, o objetivo dos próximos encontros dos nossos dois Chefes de Estado. É evocando a esperança de uma amizade renovada entre os dois países que eu queria levantar um brinde ao Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, o Presidente Ernesto Geisel."

DISCURSO DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, CHANCELER AZEREDO DA SILVEIRA, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DO BANQUETE OFERECIDO AO MINISTRO DO EXTERIOR DA FRANÇA EM VISITA AO BRASIL, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 30 DE JANEIRO DE 1976, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 7/76, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 16-3-76:

"A visita de Vossa Excelência a Brasília e à reunião da Grande Comissão, que nossos Governos houveram por bem criar para a realização periódica de consultas políticas, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, de alto nível, atestam de forma expressiva o intenso entendimento existente entre os nossos povos e a importância que ambos reconhecemos à cooperação recíproca para o encaminhamento de soluções aos graves problemas da hora contemporânea.

Há quem ache que as tradições devam ser louvadas sem escolha, como se o tempo tudo sagraisse. Não é essa a prática da sabedoria nem a ambição da mocidade. A França tem sabido dar ao mundo o exemplo da continuidade na renovação e o Brasil o da iniciativa antecipatória num roteiro de fidelidade aos destinos da nação, o que revela que a experiência necessariamente não faz dos povos presas do passado nem a juventude necessariamente se enreda em indecisões.

Aprendemos de criança a amar e a respeitar a França dos muitos séculos de cultura, da ininterrupta contribuição milenar para o enredo da História. Mas essa França que, pela profusão da sua produção cultural chegou a ser sinônimo da civilização ocidental, de que faz parte, soube compreender que não é somente a veneração do feito, mas a renovação para o fazer, o que mantém as nações sujeitos

da História. A França de nossos dias tem dado belo testemunho da capacidade do seu povo de recriar-se continuamente, de rejuvenescer-se sem cessar, para levar o país, e a civilização a que pertence, a níveis crescentes de engrandecimento.

Não menos fundamental para o bem coletivo, é a contribuição dos países jovens como o Brasil que, alimentados no mesmo canteiro de valores éticos e culturais básicos da civilização ocidental, juntam o vigor de sua iniciativa à experiência das nações mais antigas, no esforço comum de criação do mundo novo.

A cooperação entre nossos países tem, assim, um sentido mais profundo do que o que resulta apenas de nossas afinidades históricas, de nossas vinculações tradicionais. Ela é, também, um ato de escolha, a eleição positiva de um curso de ação que visa a objetivos comuns ou complementares, autonomamente assumidos por nossos Governos.

No plano global, estamos identificados por coincidências profundas quanto às responsabilidades que nos incumbem na preservação e na promoção dos valores fundamentais da civilização ocidental. Cada um na sua medida, segundo a ótica própria ditada por suas peculiaridades históricas e por seus interesses nacionais, procura realizar o máximo, individualmente e em cooperação com as demais nações com as quais repartimos a mesma concepção da vida, orientada para a criação de uma sociedade internacional mais digna, mais pacífica, mais próspera e mais equânime. Sobretudo, releva em nossas concepções a clara noção de que o universo ocidental é amplo, diversificado e dinâmico, da mesma forma como a consciência de que a interdependência que importa estruturar, para a realização da paz e da justiça social, é global e não particular.

No plano bilateral, anima-nos um respeito mútuo sincero e uma simpatia natural que torna fácil o diálogo e promissora a cooperação. Em nossas conversações não foi nem nunca será preciso haver reservas nem circunlóquios. Encontramos, sem dificuldade, fértil o campo, para a programação de atividades conjuntas em um grande número de setores de interesses mútuos.

Senhor Ministro

Quando, há poucos meses, durante a visita oficial que fiz à França, atendendo ao amável convite de Vossa Excelência, tive o privilégio de ser recebido pelo Presidente Giscard d'Estaing, dele ouvi que as relações entre os nossos países entravam em nova fase, caracterizada pela consciência de profundas identidades de sentimentos e de objetivos, e pela convicção que animava os dois Governos sobre a importância crescente de cada um na condução de assuntos básicos no plano mundial.

As conversações que mantive com Vossa Excelência vieram realçar o sentido daquelas palavras que o Governo brasileiro e, em

particular, o Presidente Ernesto Geisel, repartem em toda sua extensão.

O Brasil, como a França, tem vocação universalista e vê o próprio engrandecimento no quadro da prosperidade geral. Por isso é espontânea a confiança mútua e natural a cooperação entre os dois países."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da ducentésima quinta reunião ordinária, realizada em 3 de dezembro de 1975.

Às dezessete horas do dia três de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Heitor Dias, e os Senhores Deputados José Bonifácio Neto, Raul Bernardo, Bento Gonçalves Filho e Aldo Fagundes (Tesoureiro), reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior são relatados, com pareceres favoráveis, e aprovados por unanimidade, os seguintes processos de concessão de pensão: de Hélio Roberto Torres Rocha, Yeda Fernandes Vianna Mendonça e Aloísio Menezes Evaristo. É também aprovado, com parecer verbal, pedido de pagamento do pecúlio previsto no Decreto Legislativo nº 96/75, feito por Maria Alaise de Azevedo Rodrigues, viúva do parlamentar Manoel Rodrigues dos Santos. A seguir, o Senhor Deputado Raul Bernardo inicia a discussão sobre financiamento de imóveis aos Senhores Parlamentares, através da Caixa Econômica Federal. Após debates, o Conselho Deliberativo resolve por unanimidade: primeiro — aceitar as propostas feitas pelas firmas Metrópole Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Burity Empreendimentos Imobiliários Ltda.; segundo — solicitar das mesmas o compromisso, por escrito, vinculando a doação ao IPC à liberação de cada unidade pela Caixa Econômica; terceiro — abrir inscrições, com prioridade para os Senhores Parlamentares; quarto — o critério para atendimento será a ordem de inscrição. A seguir, ainda o Senhor Deputado Raul Bernardo comunica que foi encarregado por vários Senhores Deputados de solicitar, para os mesmos, inscrição prévia, independentemente de acertos futuros, o que é autorizado. São os seguintes os requerentes: Humberto Souto, Murilo Resende, Raul Bernardo, Vinicius Cansanção, Luiz Braz, Alexandre Machado, Antônio Costa Gomes, Álvaro Gaudêncio, Maurício Brasilino Leite, Ademar Pereira, Arnaldo Lafayette, Bento Gonçalves, Josias Leite (presente), Ivan Cotta Barbosa, Ruy Bacelar, Aloísio Santos, Edgar Martins (presente). Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e dez minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado **Passos Porto**, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Subcomissão do Seminário sobre a Problemática da Educação Nacional

**3ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 30 DE OUTUBRO DE 1975**

Às dez horas do dia trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Paulo Brossard, Presidente eventual, e a presença dos Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Evelásio Vieira, João Calmon, Amaral Peixoto e Osires Teixeira e os Srs. Deputados Hélio de Almeida, Leônidas Sampaio, Luiz Braz, José Haddad, Osmar Leitão, José Maria de Carvalho e Álvaro Valle, são abertos os trabalhos dando prosseguimento o Seminário sobre a Problemáti-

ca da Educação Nacional, sob os auspícios da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

O Sr. Presidente, após algumas palavras de apresentação, faz ingressar no recinto a Ilustríssima Senhora Professora Myrthes de Lucca Wenzel, Secretária de Educação do Estado do Rio de Janeiro, convidando-a a assumir o lugar de honra à Mesa.

Ao conceder a palavra à Professora, o Sr. Presidente assinala o regozijo da Comissão de Educação e Cultura e dos demais presentes em contar com a presença da ilustre convidada para proferir palestra sobre a "A Integração da Política de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro — Regionalização".

Inicialmente, a Professora Myrthes de Lucca Wenzel discorre sobre os princípios diretores da filosofia e da política de Educação do Estado do Rio de Janeiro e declarou: "Pretendemos que a escola

não se limite ao aluno que a frequenta, mas chegue à família, que possa trazer à família à sua esfera de ação, possa contribuir para a educação da comunidade”.

Afirmou, ainda, que a estrutura da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro é simples, flexível, não compartimentada e profundamente personalizada, a fim de precisar resultados e responsabilidades em termos de pessoas e não de estruturas.

Revelou, também, que há um sério problema no Estado. No 1º Grau, de 35 mil professores, 14 mil estão fora de sala, permissionados, mas, os outros que trabalham, fazem-no duramente. E, então, o Sr. Governador, por dois decretos, permitiu o deslocamento de professores dentro do mesmo Município.

Concluindo, a oradora solicitou a colaboração do Congresso Nacional para a execução desta tarefa gigantesca que é a da Educação.

Após a exposição da Ilustríssima Professora, usam da palavra, pela ordem de inscrição, como debatedores, os Srs. Senadores Benjamim Farah, Amaral Peixoto, Evelásio Vieira, os Srs. Deputados Léo Simões, José Maria de Carvalho, Leônidas Sampaio, Álvaro Valle e, por fim, a Professora Edna Vosgrau, Diretora de Divisão de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Paulínia, no Estado de São Paulo.

O Sr. Presidente agradece o depoimento da ilustre conferencista, e, também, a presença dos Srs. Parlamentares, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrar-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SEMINÁRIO SOBRE A PROBLEMÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DA PROFESSORA MYRTHES DE LUCCA WENZEL, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Declaro aberta a presente sessão e convido S. Exª a Professora Myrthes de Lucca Wenzel para tomar assento à mesa, a fim de abordar o tema “A Integração da Política de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro — Regionalização”.

A Comissão está realizando este Simpósio, com a finalidade de conhecer, na sua amplitude maior e de forma mais completa, a situação da Educação em nosso País, e entendeu que, para fazê-lo, não poderia dispensar o depoimento, por todos os títulos ilustre, da Secretária da Educação do Estado do Rio de Janeiro. A Professora Myrthes está conhecendo, agora, algumas das agruras dos Senadores. É que as coisas acontecem aqui, mais ou menos à mesma hora e ao mesmo tempo e, como ainda não conseguimos nós o dom da ubiquidade, nos vemos nesta situação, às vezes constrangedora, de várias Comissões funcionando ao mesmo tempo. Assim, poderá S. Exª avaliar as nossas dificuldades, da impossibilidade da presença de muitos Senadores, que teriam imenso prazer de ouvi-la, porque se encontram também, neste momento, em outras salas, participando de reuniões importantes, as quais, infelizmente, atendendo a razões imperativas, não puderam ser realizadas em horário diverso. É a nossa dificuldade, o nosso drama.

Em cumprimentando a Professora Myrthes de Lucca Wenzel e agradecendo a sua presença, a gentileza que teve em prontamente aceder ao convite desta Comissão, temos a honra de conceder a palavra à Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

A SRª MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Presidente, Senador Paulo Brossard, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Professores:

Princípios Diretores da Filosofia e da Política de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Educação é, em essência, o processo de melhoria do entendimento humano. A pessoa humana, em sua integridade, é a meta da Educação. Visto que o Homem não se completa por si só, mas exige o relacionamento com outros, nada mais natural do que, através da melhoria gradativa do relacionamento humano, se alcance o objetivo fundamental do processo.

Nesta linha de pensamento, porém, é necessário que ampliemos o conceito de escola, ou incorporemos, num complexo único, todas as agências que colaboram na tarefa de tornar efetiva a existência de cada um. Daí a necessidade de planificação do trabalho desses diversos órgãos, para que todos colaborem, no âmbito de sua competência, para um fim único: a plenitude da pessoa humana e sua consequência lógica — a melhoria do entendimento humano.

Falar, porém, em conglomerado de agências e falar em pessoa humana — entidade intemporal por excelência, equivale a concluir-se sobre a necessidade da instituição de uma cidade educativa, em que todos, pessoas e instituições, estão a serviço da Educação no sentido amplo que adotamos e é, ao mesmo tempo, atribuir-se ao processo um caráter de continuidade que está bem expresso no significado do conceito de Educação permanente.

Educação por todos, para todos, durante todo o tempo, pode ser nosso ponto de partida. Um processo de Educação que sirva ao Homem condicionado à sua própria temporalidade, mas que, ao mesmo tempo, adicione à sua problemática a consciência da eternidade da condição humana.

A Educação não tem apenas uma dimensão personalística, ela possui em sua estrutura uma componente social a que nos devemos ater sob pena de falharmos na missão que nos foi confiada.

Em decorrência, três pontos nortearam nosso trabalho:

1º A Educação é processo coerente e deliberado que visa à aquisição de conhecimentos, à criação de hábitos, à formação e ao aperfeiçoamento do Homem, sob todos os aspectos, no decorrer de toda a sua vida.

2º A Educação é instrumento e objeto do desenvolvimento. Assim, as medidas incluídas num plano setorial devem integrar-se numa visão global e harmônica e, ao mesmo tempo, compatibilizar a máxima efetividade pedagógica com o menor custo.

3º A pessoa humana é pressuposto básico da ação educativa e, deste modo, o processo de Educação deve adequar-se às necessidades de aperfeiçoamento do homem, atendidas as condições sócio-econômicas em que se encontra.

Com base nesses princípios, o resultado deverá visar:

a) ao engajamento da comunidade no processo da Educação;
b) à municipalização gradativa do ensino do primeiro grau, atendidas as características sócio-econômicas dos Municípios.

Assim, sem nenhuma precipitação, a pouco e pouco estamos tentando a municipalização do ensino de primeiro grau, de pronto, no Município do Rio de Janeiro, já que a sua categoria de ex-Estado tornava o Município apto, capaz de receber a administração imediata de todo o ensino de primeiro grau. Cautelosamente, em determinados Municípios, apenas na zona rural, a medida em que as Municipalidades assim o solicitarem. Em Angra dos Reis, passamos, à Administração municipal, onze escolas situadas em zonas rurais, de difícil acesso; a mesma coisa em Trajano de Moraes. Em Teresópolis, em escolas situadas em zonas de difícil acesso, aonde a Municipalidade tem mais condições de chegar rapidamente do que o próprio Estado e de administrar, passamos, igualmente, à Administração municipal, determinadas escolas, aproximadamente sete escolas. Assim, a curto prazo, a médio prazo e a longo prazo, pretendemos dar assistência, técnica e possivelmente financeira, aos Municípios para

que, gradativamente, a municipalização do ensino possa realizar-se no novo Estado do Rio de Janeiro;

c) ao estabelecimento de medidas efetivas para que, através da Educação, possa o Governo implementar, em melhores condições, o processo global de desenvolvimento sócio-econômico do Estado;

d) ao rompimento, quando assim se fizer necessário, com o conceito tradicional de escola, e à fixação, particularmente no meio rural, do princípio de que professor e equipamento devem estar onde e quando o grupo de alunos necessitar da ação educativa.

Aqui, nós, que temos percorrido o Estado — já visitamos 44 Municípios — tomamos conhecimento de alguns problemas muito sérios, principalmente relativos à zona rural, e, assim, dentro deste princípio de que professor e equipamento devem estar onde o aluno se encontrar, e também, pensando num tipo de escola diferente, que pudesse atender às necessidades dos alunos que moram muito longe da escola, encontramos, em vários Municípios — podemos dizer em quase todos — situações como a seguinte: alunos que andam 10 km, 8 km, 7 km, para chegar à escola; professores que também percorrem a mesma distância, que não moram na escola, de difícil acesso, que se utilizam até de cavalos, alugam o cavalo para atingir a escola. Pensamos num tipo de escola que funcionasse três vezes por semana, num horário maior, com uma carga horária maior, de tal maneira que, ao final da semana, a carga horária semanal fosse a mesma e, evidentemente, com todo o cuidado para que não faltasse às crianças a merenda escolar, que a merenda chegasse prontamente à escola. Enviamos, ao Conselho Estadual de Educação, uma minuta de resolução a este respeito, e o CEE houve por bem estudar o assunto, aprová-lo. E nós, em 1976, teremos uma escola rural diferente. É uma proposta que o Estado do Rio de Janeiro faz ao País: os alunos frequentarão a escola três vezes por semana; nos outros três dias, eles serão assistidos, os maiores, evidentemente, não todos, pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, e melhorarão, naquele trabalho que já fazem naturalmente, porque as crianças ajudam papai e mamãe, quando papai e mamãe trabalham em atividades agrícolas. Nas zonas, por exemplo, de pesca, como a Ilha Grande, onde o problema é seriíssimo, os professores viajam, às vezes, horas, de barco ou de lancha, para chegar às suas escolas, de difícil acesso.

Chegamos nós a uma escola, de difícil acesso, em Angra dos Reis, em que tivemos de usar uma canoa. A canoa teve de atravessar região extremamente pantanosa, em que os remos já não funcionavam, havia necessidade da fixação do remo no fundo da região pantanosa. Assim, chegamos à escola, e lá estava um professor, dedicadíssimo. Realmente, há necessidade de empregarmos uma imaginação criativa, para resolver cada problema. Os problemas não são os mesmos e as regiões heterogêneas. É uma escola diferente, funcionando apenas três dias na semana, mas, simultaneamente, dando uma assistência ao aluno, nos outros três dias: se é a zona pesqueira, através de técnicos da Secretaria de Agricultura, mas especializados em pesca; se é zona agrícola, através de técnicos da Secretaria de Agricultura, com a qual estamos trabalhando intimamente, em articulação. E assim pretendemos resolver o problema, é uma das maneiras, não a única, de se resolver o problema da evasão escolar, que é trágico no nosso País.

Evidentemente, não podemos ter o mesmo tipo de escola, ela tem que ser flexível, tem que ir ao aluno, temos que ser sensíveis aos problemas dos alunos e dos professores;

e) à criação de condições para que, através de intensificação do processo de Educação da comunidade e da compreensão do conceito de escola, se estanque, gradativamente, o fluxo de evasão dos efetivos escolares e se incorpore aos contingentes culturalmente válidos, a população até então marginalizada.

É preciso que possamos romper com o conceito tradicional de escola: uma instituição que se limita a algumas salas de aula, retangulares ou quadradas, aluno, professor e quadro de giz, instituição, geralmente apedrejada pelas comunidades, a ponto de identificarmos as escolas do Estado pela quantidade de vidros quebrados, partidos, apedrejados. Uma instituição, portanto, que não sensibilizou a Co-

munidade para a importância da sua presença. Pretendemos que a escola não se limite ao aluno que a frequenta, mas chegue à família, que possa trazer a família à sua esfera de ação, possa contribuir para a educação da comunidade;

f) à implantação intensiva das disposições da Lei nº 5.692, de 1971;

g) à reeducação e revalorização do professor, com vistas a torná-lo um implementador eficaz dos planos de Educação.

Este ponto é importantíssimo.

O Sr. Governador está muito preocupado com a melhoria da situação dos professores. Não descansaremos enquanto não conseguirmos atingir esta meta importantíssima para nós, a da melhoria das condições dos professores: condição de trabalho, condição de vencimentos e mesmo aquela condição de liderança que o professor possuía e a perdeu;

h) à fixação de princípios de funcionalidade e de simplicidade estrutural, no planejamento do organismo de Educação do Estado mediante o emprego da administração por objetivos, dentro do enfoque sistêmico;

i) ao estabelecimento da estrutura e do instrumental necessários à supervisão do processo de Educação;

j) à compatibilização dos sistemas particular e oficial do ensino, com vistas a permitir o melhor atendimento à população do Estado.

Assim, a estrutura básica da nossa Secretaria vai refletir nesses princípios.

Gostaria que se projetasse a primeira transparência.

(Projeção de prancha.)

A estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro é simples, flexível, não compartimentada e profundamente personalizada, a fim de precisar resultados e responsabilidades em termos de pessoas e não de estruturas.

Esta concepção parte, também, de pressuposto de que os grandes desafios da atualidade são feitos ao ser humano, e não às estruturas e organizações supersofisticadas, onde a massa tenta substituir as pessoas com todas as suas possibilidades e expressões individuais.

Optou-se pelo enfoque sistêmico na administração por objetivos, conferindo-lhe a maior flexibilidade possível em termos de dinâmica. As estruturas adotadas são predominantemente rasas, apelando-se muito mais para a criatividade, para a imaginação, para o entusiasmo de cada integrante da Secretaria.

Adotou-se um instrumento administrativo móvel, flexível e dinâmico, no qual temos condições de obtenção de êxito, através de resultados expressos em termos de Custo, Tempo, Qualidade e Quantidade.

Num grupo onde se cultiva e se sente o pensamento sistêmico, imediatamente se observarão a coesão e a integração de propósitos e de ação. Assim compreendidos, os objetivos, planos e projetos não têm donos. Não há feudos, preocupações de vedetismo, de afirmações ou crescimentos pessoais, sem a participação do todo.

Temos, na primeira transparência, a estrutura da Secretaria. Na parte superior, vemos aquilo a que podemos chamar de Órgãos de onde partem, emanam o comando para a ação e de onde devemos ter, evidentemente, a visão da globalidade. Temos o Secretário, os Conselhos — Conselho Estadual de Cultura, Conselho Estadual de Educação, Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social.

Voltando ao Secretário: dele deve partir o comando para a ação, mas comando que não é uma imposição, comando baseado numa filosofia, numa política, em normas. Ele é recebido pelo grupo, por todo o sistema, porque o sistema está engajado na filosofia, na política, porque houve compreensão das normas.

Depois, a Subsecretaria, que é um Órgão de Planejamento e Coordenação. É na Subsecretaria que são elaborados os grandes planos, projetos, programas, que partem do Comando-Geral, que par-

tem da Secretaria, diria mesmo, do Governo do Estado, do Governo do País. Ela se articula com todas as Subsecretarias de todas as Secretarias de Estado. É também um foco sistêmico, dentro do próprio Estado.

A Inspeção Setorial de Finanças, o Departamento de Administração, o Instituto de Informática de Educação e Cultura, que, realmente, já está prestando serviços muito bons à Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Exemplo da ação do Instituto de Informática: durante a renovação de matrícula, que fizemos de primeiro a nove de outubro, como veremos depois, e, também, na organização da pré-matrícula. Esta pré-matrícula foi um verdadeiro censo escolar, através do qual já sabemos o número de alunos a que o sistema deverá atender, em 1976. O trabalho do Instituto de Informática, na preparação de todo o instrumental necessário à pré-matrícula, foi precioso e, agora, está confeccionando trabalhos a respeito de cada Município, a fim de que possamos atender, indistintamente, a todos os Municípios, quanto às suas reais necessidades, no setor da Educação, no setor da Cultura, no setor do Trabalho, no setor da Saúde e no setor do Lazer, porque saúde e lazer estão, também, compreendidos nas preocupações da Secretaria do Estado de Educação e Cultura.

O Centro de Tecnologias Educacionais: todos nós sabemos que há uma verdadeira explosão demográfica e é impraticável o atendimento à demanda da educação, se não partirmos para novas metodologias, se não usarmos novas tecnologias, que possam multiplicar os professores — sem substituí-los, evidentemente — porque nada há que possa substituir o contato, aluno e professor. Mas, respeitando esse contato aluno-professor, poderemos, perfeitamente, através de um instrumental preparado pelo Centro de Tecnologias Educacionais, atender a um número maior de estudantes, principalmente na faixa do Ensino Supletivo. O Ensino Supletivo não pode ser apenas o que leva milhares de estudantes todo o ano a esses exames supletivos que muito pouca coisa dizem do que o estudante aprendeu. O Ensino Supletivo tem que partir para uma metodologia nova, tem que atender, realmente, na área do suprimento, na área da suplência, à Educação permanente. Todos querem voltar à escola. Todos precisam estar na escola, nesta escola, por todos, para todos e para sempre.

O Centro de Tecnologias está preparando material, módulos, material para dispositivos, etc, para primeiro grau, segundo grau, e treinamento de professores, principalmente. Em suma, está começando um trabalho, mas um trabalho sério, e atendendo às encomendas que são feitas no momento.

Laboratório de Currículos: no particular, ousou dizer que as propostas curriculares, feitas para todo um Estado, não lhe atendem às necessidades reais, porque uma proposta curricular, elaborada numa grande cidade, para determinado tipo de aluno, não suprirá, de maneira nenhuma, as necessidades de um aluno situado numa região onde as necessidades são outras. O currículo, portanto, tem de descer, não só a nível de região, tem de ir a nível de Município — e eu diria mesmo — a nível de escola. As propostas curriculares têm de ser preparadas para determinadas necessidades. Eu diria — repetindo o que disse a respeito dos Centros de Tecnologias Educacionais — que as propostas curriculares têm de atender à demanda das escolas. O Laboratório de Currículos está a serviço das escolas, a serviço do Município e a serviço das regiões, e têm de preparar as suas propostas, o seu trabalho, de acordo com as demandas, que são as mais variadas possíveis.

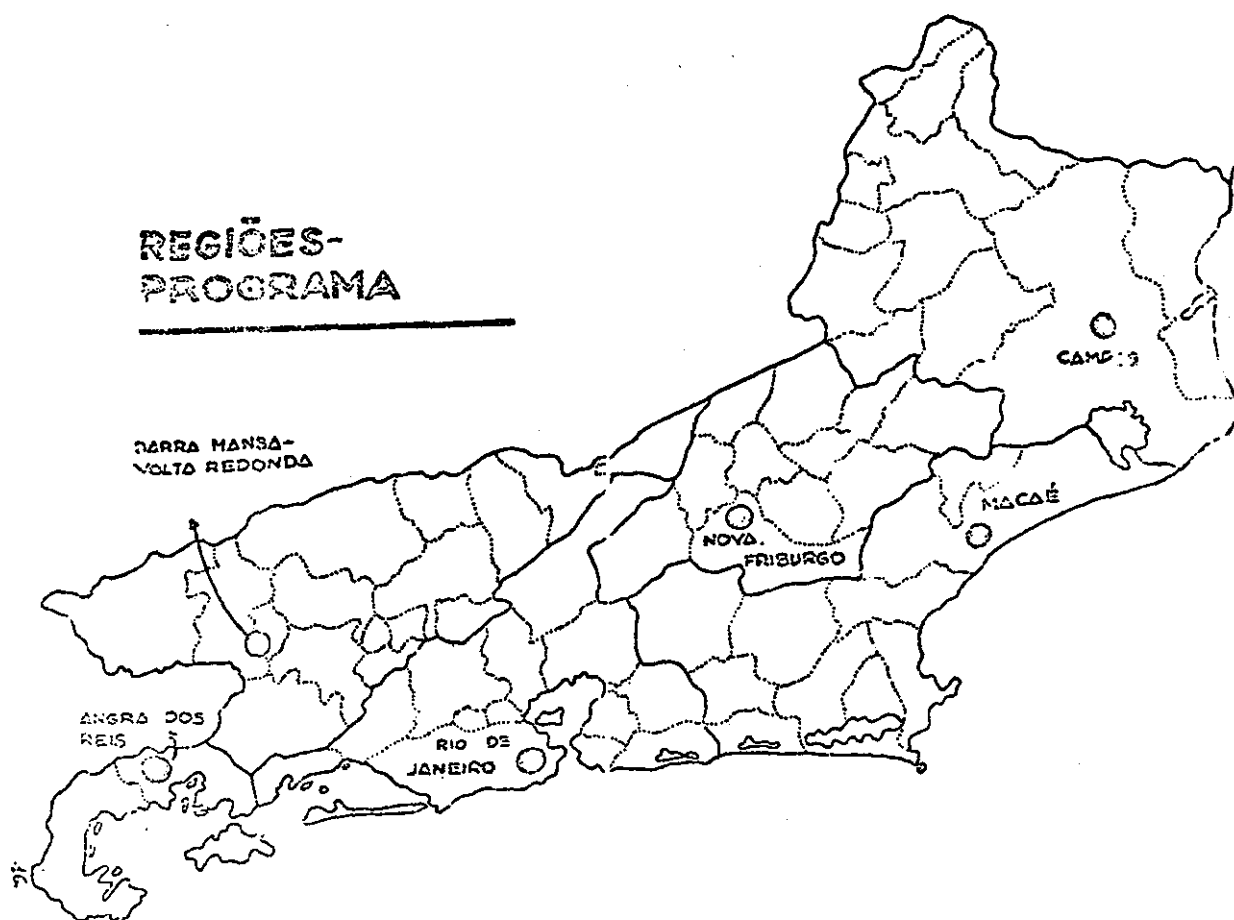
E, finalmente, o novo Estado do Rio de Janeiro está propondo ao País um tipo de administração de ensino que, ousamos dizer, é uma proposta nova, é uma nova alternativa. Quando falarmos em regionalização, deter-nos-emos nos Centros Regionais de Educação e Cultura e Trabalho, nos Núcleos Comunitários de Educação e Trabalho, nas Unidades da Rede Educacional e Cultural, nas Entidades Supervisionadas e Fundações. Nessas Entidades Supervisionadas e Fundações, temos a Fundação Estadual de Teatro, a Fundação Estadual de Museus e a Fundação Estadual de Educação do Menor. O menor, até o início da nossa gestão, estava com o Juizado de Menores. O menor carente, o menor abandonado, atualmente, é uma atribuição da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Entendemos que o menor, por ser carente, não deve ter um rótulo diferente dos outros. Se ele é carente é porque nós não cuidamos dele. Ele pode ser carente de afeto, de recursos, mas, em todo o caso, é problema nosso, é problema da Educação, é problema da Cultura, é problema sócio-econômico. Hoje, todos os menores de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias estão na área da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Já estamos com 7 meses de administração — não queremos absolutamente desmerecer a obra daqueles que trabalharam antes de nós, porque fizera um grande trabalho — e podemos acrescentar coisas novas ao trabalho que vinha sendo executado, porque, estando o menor na área da Educação, nós podemos unir forças. Acho que a dispersão de esforços na nossa terra está jogando muito dinheiro fora. É preciso somar esforços, é preciso que todos nós possamos — eu diria — dar-nos as mãos, estendermos as nossas mãos em Educação e Cultura, e com o nosso trabalho conjugado, com o nosso trabalho harmonioso, atender às reais necessidades no campo da Educação. Assim, o menor carente, hoje, está recebendo prioridade na matrícula nas nossas escolas. Ele sai do Centro de Atendimento, para frequentar as nossas escolas, e volta a esse Centro, em caso de internato. E nós temos alguns internatos. Por exemplo o de Rego Barros, em Conceição de Macabu, está desenvolvendo um trabalho muito bonito. Temos, lá, plantação de rosas — três mil roseiras, criação de coelhos, galinhas, temos horticultura, criação de gado, artesanato, educação doméstica, e estamos partindo para a pequena indústria. Instalamos, a título de experiência, a primeira casa — lá, onde os jovens têm todas as vantagens de um lar. Eles residem com um casal escolhido, selecionado, treinado, preparado para isto, e então, em grupos de doze, moram com uma família, constituem uma família e têm todas as condições que podem oferecer as casas pequenas que repetem as condições de uma família, e não os grandes internatos, onde, às vezes, o aluno é levado a se sentir sozinho em meio da massa. E também as creches. Estamos instalando, junto aos núcleos populacionais mais pobres, creches e Centros de Atendimento, para que a mãe possa trabalhar tranquilamente, enquanto os filhos permanecem nesse centro de atendimento.

Política de Regionalização da Cultura e da Educação

Para operacionalizar nossos objetivos, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura utilizou-se do Plano de Regionalização elaborado pelo Grupo de Trabalho da Dra. Lísia Bernardes, que hoje integra a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Rio de Janeiro. Eu pediria ao Professor que projetasse o mapa.

(Projeção de prancha.)

REGIÕES-PROGRAMA



Observem os Senhores que a Secretaria tem de ser descentralizada, foi descentralizada. Aliás, a descentralização não é apenas da Secretaria do Estado de Educação e Cultura, mas de todas as Secretarias. O Governo está sendo descentralizado, através de Representações locais. Aproveitando este trabalho de regionalização, temos no mapa seis grandes Regiões-Programa.

Regiões-Programa para a Ação Regional

1. Região Metropolitana

Pólo: Rio de Janeiro

2. Região Industrial do Médio Paraíba

Pólo: Barra Mansa-Volta Redonda

Aqui aparecem duas cidades, atendendo-se a um probleminha surgido na determinação da localidade-pólo.

3. Região Litoral Sul-Fluminense

Pólo: Angra dos Reis

4. Região das Baixadas e do Litoral Lagunar

Pólo: Macaé

5. Região Serrana e do Baixo-Médio Paraíba

Pólo: Nova Friburgo

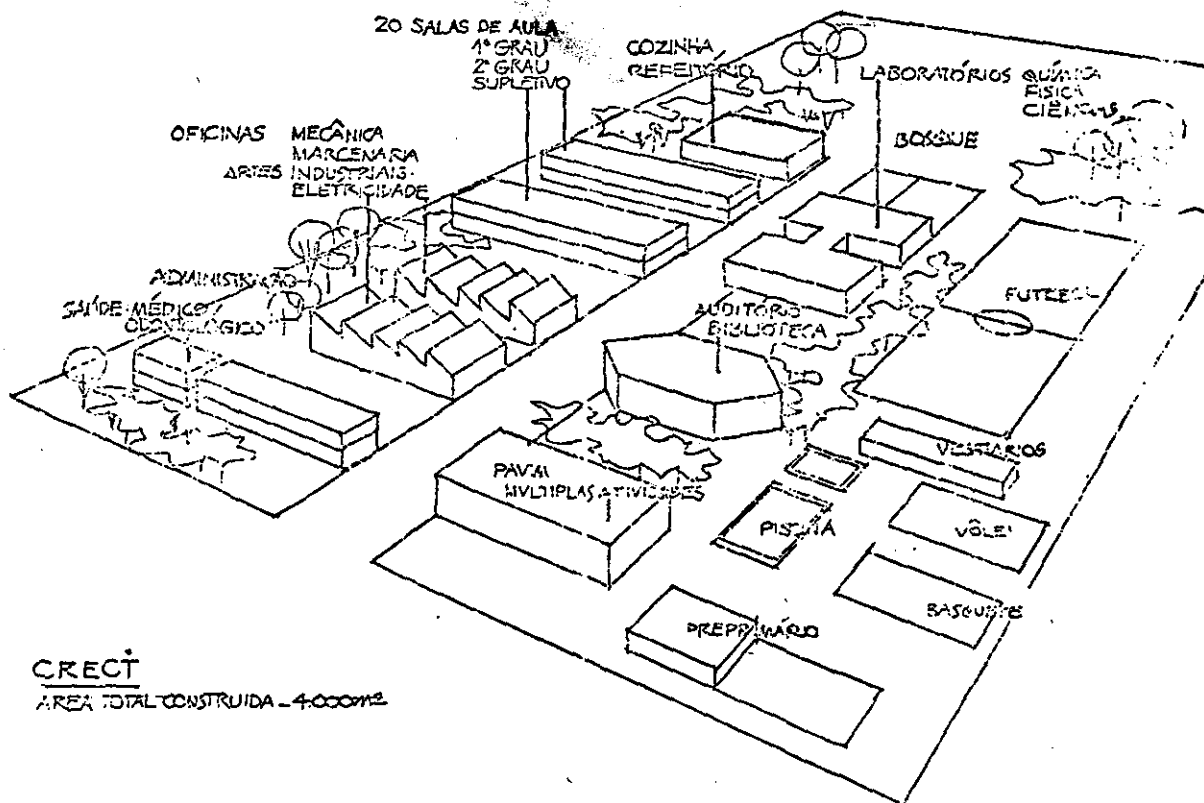
6. Região do Norte Fluminense

Pólo: Campos

Áreas-Programa ou Sub-Regiões

As 6 Regiões-Programa apresentam 16 Áreas-Programa ou Sub-Regiões, nas quais serão instalados os 16 Centros Regionais de Educação, Cultura e Trabalho.

CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRABALHO



CRECT

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - 4.000m²

Os Centros Regionais de Educação, Cultura e Trabalho.

Os Centros Regionais de Educação, Cultura e Trabalho compreendem bases físicas da descentralização da Secretaria, funcionando como fulcros de desenvolvimento cultural das comunidades nas quais se encontram inseridos.

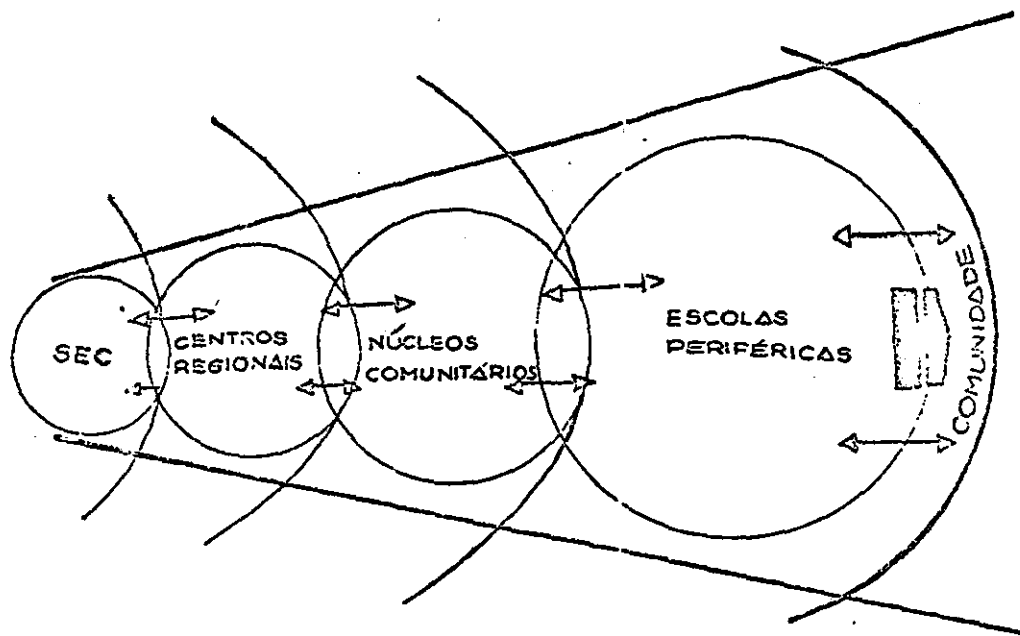
Representam uma proposta nova para operacionalizar a viabilidade da Lei nº 5.692/71, através da integração EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, SAÚDE e LAZER.

Estes Centros são Escolas que não se confinam dentro de muros. Compreendem salas de aula, oficinas, laboratórios, instala-

ções para cultura, saúde, pavilhão para atividades múltiplas, campos de esportes, instalações próprias para educação especial e educação do pré-escolar e mais, dependências para articulação da Escola-Empresa.

Tarefa importante dos CRECT será o desenvolvimento de uma sábia motivação para a utilização e práticas do lazer.

Como o administrador do ensino não deve distanciar-se dos eventos educacionais, culturais e do trabalho, a administração regional do ensino estará inserida nos Centros e nos Núcleos.



• POLÍTICA EDUCACIONAL
DE REGIONALIZAÇÃO

Temos o Centro Regional de Educação, Cultura e Trabalho, que surgirá, em breve, em Angra dos Reis.

Realmente, a Lei nº 5.692 de 1971 apresenta muitas dificuldades para sua operacionalização. Há necessidade de um trabalho participativo, do engajamento de todos e, assim, partimos para esse trabalho de regionalização, de criação de Centros Regionais de Educação, Cultura e Trabalho. Como projeção dos Centros Regionais de Educação, Cultura e Trabalho, há os Núcleos, em torno dos quais as Escolas Periféricas.

Este Centro de Angra dos Reis merece uma atenção especial. Vimos que os Centros terão uma importância muito grande nas comunidades nas quais se encontrarem inseridos. Eles terão responsabilidades, quanto à administração regional do ensino, com locais onde desenvolveremos trabalhos de Educação, trabalhos culturais, onde se cuidará da articulação escola-empresa, portanto, onde o trabalho far-se-á presente, onde cuidaremos também da saúde, porque não basta a escola dar programa de Saúde. De que adianta darmos um programa de Saúde a uma escola sem instalações sanitárias, que não tenha água filtrada, onde nas fossas arrebentadas, os alunos brincavam? Digo brincavam, porque delinearemos, a seguir, a nossa maneira de atacar esses problemas seriíssimos que estamos apresentando. Há necessidade de que a escola cuide, realmente, da saúde, e, por saúde — entendemos não estar doente, ter saúde — como diz a Organização Mundial da Saúde muito bem — gozar de um estado de bem-estar físico, emocional, mental e social. É na escola que temos de cuidar deste aspecto. A escola não pode deixar de estar atenta aos problemas de Saúde. Nestes Centros, teremos um cuidado especial com a Saúde e também com o Lazer. Nós falamos que os moços, às vezes, não têm as atitudes que deles esperávamos, mas que lazer oferecemos nós, em geral, aos nossos moços? Será que as escolas estão cuidando, realmente, da parte do lazer, mesmo as escolas rurais, mesmo as escolas situadas nas cidades pequenas, já não digo as situadas nas cidades grandes? Será que a escola ignora que estamos numa época diferente? Será que a escola ainda se mantém dentro dos seus muros, ainda se confina a profes-

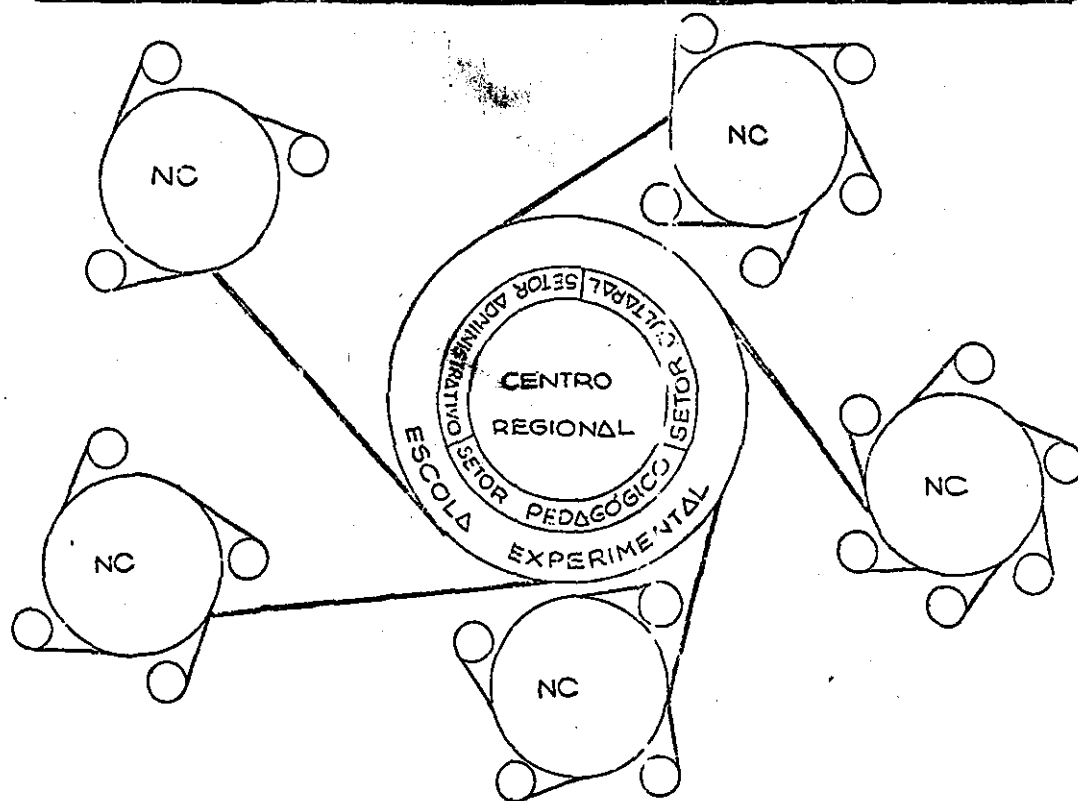
sor-programa — quadro de giz? Será que a escola vai à comunidade? Será que a escola está explodindo seus muros, para se engajar na comunidade, para educar a comunidade, para desenvolver programas de Cultura, de Educação de Trabalho, de Saúde, de Lazer? Será que estamos dando à Educação Artística a importância devida? Será que estamos dando à Educação Moral e Cívica toda a importância? Será que estamos operacionalizando a Educação Moral e Cívica para que se torne uma vivência e não recebida através de palavras vazias?

O Centro de Angra dos Reis é onde conseguimos unir os esforços da Prefeitura de Angra dos Reis. A Prefeitura caberá a construção da parte relativa à saúde, instalações para atendimentos médico e odontológico. A VEROLME nos ofereceu 22 mil metros quadrados e ainda, pelo convênio, compromete-se a fornecer merenda, merendeira e serventes para o Centro, por tempo indeterminado. A PETROBRÁS colaborará em toda a construção. Teremos, possivelmente, a colaboração do BNH e a participação do Estado, esta indispensável. Teremos a colaboração do SENAI, através dos seus técnicos e equipamento, e todas as oficinas da VEROLME à nossa disposição. Nada gastaremos com a construção de oficinas. Disporíamos das oficinas da PETROBRÁS e dos técnicos do SENAI. Se ficássemos no eu, no eu vou fazer, eu Secretária do Estado, porque eu é que tenho que fazer, não conseguiríamos fazer jamais uma obra como esta, mas nós não queremos o eu; queremos o nós. Só daremos Educação ao nosso povo, só ofereceremos Cultura, só desenvolveremos a Cultura, porque entendemos assim, a Cultura em todos os seus aspectos, em todas as suas manifestações, na medida em que nós, realmente, utilizarmos a colaboração de todos.

E assim, fizemos uma experiência que vamos contar daqui a pouco, quando falarmos de Núcleos, em Cordeiro. Claro que precisamos de recursos econômicos, claro que o nosso Estado não é um Estado rico, mas estamos buscando recursos onde podem ser encontrados.

(Projeção de prancha.)

POLÍTICA EDUCACIONAL DE REGIONALIZAÇÃO



É uma maneira de operacionalizar a Lei nº 5.692, e, ao mesmo tempo interessar a comunidade — temos os Centros Regionais de Educação, Cultura e Trabalho, em número de 16: em Itaperuna, Campos, Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Macaé, São Gonçalo, Niterói, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Barra Mansa, Volta Redonda, Barra do Pirai, Cabo Frio, Rio Bonito. Evidentemente, os Centros serão os representantes regionais da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e estarão trabalhando a nível de tática, na estratégia estabelecida na Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Terão a função de coordenação, orientação, supervisão, normatividade e implementação dos planos, projetos, programas elaborados na Secretaria e também porque estão na região — outras funções, de enviar à Secretaria as necessidades regionais e fazer com que a Secretaria sinta as grandes necessidades regionais.

Como projeção dos Centros aparecem os Núcleos Comunitários de Educação, Cultura e Trabalho — NCECT — que têm as mesmas funções dos Centros, mas aparecem nos Municípios.

Nós já criamos um Núcleo, por enquanto, até dezembro instalaremos quatro outros. Pretendemos ainda instalar mais cinco NCECT. Esta transparência dá-nos uma idéia de movimento, de fluxo. Realmente, todá a normalização, todos os programas da Secretaria chegam aos Centros, são vivenciados pelos Centros, que têm responsabilidade na área da Educação, na área da Cultura, na área da articulação escola-empresa, na área da Saúde, na área do Lazer. E, através dos Centros, atingem os Núcleos Comunitários de Educação, Cultura e Trabalho. Os Núcleos têm, igualmente, a função de coordenação, orientação, supervisão e, é óbvio, de normatização sobre as Escolas Periféricas.

Vou trazer para os Srs. uma experiência. Nós instalamos em Cordeiro um Núcleo Comunitário de Educação, Cultura e Trabalho, da seguinte maneira: no Estado do Rio de Janeiro, existem Pavilhões Agropecuários que ficam fechados — existem em todo o Brasil

durante cinquenta e uma semanas, quer dizer, o ano todo. Só funcionavam durante uma semana. Em Cordeiro, há o Pavilhão Raul Veiga, com instalações belíssimas — lamento não ter uma fotografia para mostrar aos Senhores — com salas imensas que só eram ocupadas para exposições, refeitório imenso, quartos para hospedar os visitantes que durante oito dias, ficavam em Cordeiro, outra cozinha, para funcionar para os empregados das fazendas. Tudo aquilo abandonado. Quando éramos ainda grupos de trabalho do Itamarati e almoçávamos no Beef de Zinco, o Dr. José Rezende Peres, hoje Secretário de Agricultura, conversava conosco sobre o problema. Na época, já estávamos com uma preocupação enorme em aproveitar tudo, capelas, salões junto à igreja, pavilhões, salas de aula onde elas pudessem ser encontradas.

Devo dizer, Senhores, que, hoje, esse conceito novo de escola já está na consciência do povo. Antes de continuar a minha explicação sobre o Núcleo de Cordeiro, relatarei passagem interessante, em Trajano de Moraes. Visitava uma cidade morta. São Francisco de Paula é uma cidade que, na época dos cafezais foi próspera, foi uma cidade que pôde construir um cemitério e uma igreja, talvez uma das belas do Estado do Rio de Janeiro, um cemitério cujos túmulos são de mármore de carrara, quase todos. Hoje, da Cidade São Francisco de Paula restam quatro casas que estão caindo, em ruínas, e, em torno, há uma população rural, fazendas que se dedicam, atualmente, à criação de gado e pequena horticultura.

Quando o nosso carro chegou a São Francisco de Paula, por estrada de terra batida, ex-cidade, situada a 1.020 metros, a população descobriu que lá estava a Secretária de Estado de Educação e Cultura, éramos mais ou menos umas sete a oito pessoas. Imediatamente, surgiram não se sabe de onde e ficamos cercados pela sua população. E uma Sra. com setenta e poucos anos, gorda, com um colorido natural das baianas que lembram, ainda, a época da civilização baiana em Salvador, muito inteligente, talvez analfabeta, mas extremamente inteligente, perguntou: É a Srª a pessoa que manda no

ensino? Eu disse: Mando não, minha Srª Eu estou, no momento, dirigindo a Educação no Estado. Ela disse: Mas, de alguma maneira, a Srª manda no ensino. Temos aqui trinta e cinco crianças que andam uma hora e meia para chegar à escola mais próxima. Eu já pedi uma escola aqui para a nossa região. Tenho uma sala na minha casa, é uma sala velha, mas ela pode funcionar como escola. E disseram que a sala está muito velha, está velha demais, está caindo; portanto, lá não pode haver aula. Olhe, minha Srª, não vou repetir a sua maneira de falar — escola não precisa ter parede, escola não precisa de sala. Está a Srª vendo aquela árvore — era uma mangueira belíssima — ali? Pois debaixo daquela árvore eu podia colocar cadeiras. Tenho poucas cadeiras, mas muitos caixotes; e se eu pusesse caixote e se as crianças se sentassem em caixotes e se houvesse professor, aqui haveria escola.

A Srª do Professor Nilson, que me acompanhava, começou a chorar e saiu de perto. Eu abaixei a cabeça porque acabava de ouvir magnífica aula, tinha Pedagogia ao vivo. Se aquela Srª tivesse lido o *Aprender a Ser*, livro que está tendo uma aceitação enorme, ela não teria reproduzido, com tanta veemência, o que hoje devemos entender por escola. Se nós esperarmos construir, para educar, jamais conseguiremos cumprir esta meta importantíssima do Governo, que é desenvolver o povo através da Educação e da Cultura. Então, nós não estamos preocupados com prédios, mas em aproveitar o que existe. Para nós, o museu é escola, igreja é escola, a fazenda é escola, o teatro é escola, outras agências que existem na comunidade funcionam como escola, para promover o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Assim, em Cordeiro aproveitamos o Pavilhão Raul Veiga — os Srs. desculpem eu vou resumir — e lá estamos oferecendo terminabilidade antecipada, quer dizer não estamos recebendo alunos que tenham concluído a 8ª série do primeiro grau, porque nós atenderíamos a muito pouca criança, porque naquela região raras são as escolas que oferecem da primeira a oitava séries do primeiro grau. Estamos aceitando alunos que têm a quinta série, a sexta série, a quarta série e, naturalmente, em grupos que se organizam segundo a sua aptidão, segundo a sua vocação dentro do que fazem, segundo aquilo que já estão fazendo. Organizamos dezesseis cursos na área econômica primária, um curso na área econômica secundária, que é curso de tratorista, um curso na área econômica terciária, e estamos fazendo um curso polivalente, oferecendo datilografia, prática de lidar em média empresa, algumas práticas comerciais, como atender ao pequeno comércio. Este Núcleo de Cordeiro, onde fizemos convênio com uma empresa de ônibus, está atendendo a alunos de três Municípios. Estamos atendendo a Duas Barras, Cantagalo e Cordeiro e, futuramente, atenderemos a alunos de São Sebastião do Alto e mesmo de Friburgo. Estamos com setecentos alunos, mas a procura é da ordem de dois mil alunos. Simultaneamente, conseguimos melhorar a merenda escolar, e estamos oferecendo pequeno almoço, que também se estende à Baixada Fluminense; o pequeno almoço, não apenas o lanche, porque grande parte, a maioria das crianças, das escolas estaduais, busca a escola por causa da merenda, porque a escola não oferece aqueles atrativos outros que deve oferecer. Vamos repetir esta experiência de Cordeiro em mais onze Centros Agropecuários do Estado. Assim, através dos Centros e dos Núcleos, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com os Centros Regionais de Educação e Cultura se descentralizando, estará trabalhando a nível regional. Através dos Centros, ela atingirá os Núcleos Comunitários de Educação, Cultura e Trabalho, com programas de Saúde e Lazer, que aparecerão em cada Município; através dos Núcleos, exerceremos a supervisão; a normatização e toda a orientação das Escolas Periféricas de um determinado Núcleo. Em 1976, instalaremos 64 Núcleos, mas em 1977, 1978 até 1979, a Secretaria deverá instalar 184 Núcleos Comunitários de Educação e Cultura e Trabalho em todo o Estado, e completará a instalação dos 16 Centros Regionais de Educação e Cultura e Trabalho. Assim, com esta articulação, com esta preocupação, com o engajamento da comunidade nos seus trabalhos, queremos dizer que

o programa dos Centros e Núcleos atende a um programa que o Governo Federal acaba de lançar.

Os Centros Sociais Urbanos, instituídos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 75.922, de 1º de julho de 1975, baixado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, compatibilizam-se perfeitamente com o nosso plano de regionalização.

Frente às dificuldades das populações carentes que não dispõem de espaço para atividades culturais e recreativas, que têm diminuída sua capacidade de auto-realização por falta de recursos e estímulos organicamente concatenados, deve o poder público somar forças, através de programas de ação globalizante.

Os Centros e Núcleos acolhendo em seu complexo os Centros Sociais Urbanos, estarão integrando verticalmente a administração. Recursos provenientes da esfera federal somarão esforços aos de âmbito estadual e municipal. Equipado o sistema com instrumentos impessoais de operacionalização, poderá agir coerentemente e com maior eficácia na promoção da coletividade como um todo, contribuindo substancialmente para o desenvolvimento humanizado da população do Estado. Superado o confinamento da escola *intra muros* pela porosidade da cidade educativa, Centros e Núcleos tornam-se canais operantes de efeito multiplicador da ação educativa e cultural da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Pelo Decreto nº 75.922, de 1º de julho de 1975, os Centros Sociais Urbanos devem oferecer programas de Educação, de Cultura, programas relativos à Educação Física, ao Esporte; programas de Saúde, programas de Lazer. Ora, tudo cabe perfeitamente dentro desta escola que nós devemos oferecer ao Estado. Eu diria, não somente ao Estado do Rio, mas à escola, para que se modifique, no sentido de ser uma instituição que, realmente, atenda às necessidades da comunidade, que promova a comunidade como um todo, promova-a do ponto de vista cultural, já que Educação é componente fundamental da Cultura; promova do ponto de vista de mão-de-obra — porque não adianta oferecermos uma escola fraca, uma escola que não trabalha — para que, através dela, a população possa crescer, para através dela, promover a melhoria das condições de saúde, das condições de lazer dessa população. Os Centros Sociais Urbanos pedem tudo isso, a escola de hoje pede tudo isso. Então, podemos compatibilizar este programa da Secretaria de Estado de Educação e Cultura com o que quer o Governo Federal, e oferecer já uma base, porque temos os terrenos, temos as escolas, temos uma base física, estamos ganhando terrenos para construção, estamos engajando empresas. Tornaremos, assim, muito mais fácil a operacionalização deste programa e a sua manutenção futura, porque temos que pensar na manutenção futura. A iniciativa privada está, igualmente, colaborando conosco na instalação dos nossos Centros e Núcleos.

A crescente demanda de oportunidades na área de educação tem que ser atendida com uma extrema flexibilidade, com uma extrema criatividade.

Contraposta à escola tradicional, um corpo distinto no interior da sociedade, apresenta-se a nova escola — que estamos propondo — intimamente compenetrada no tecido social, nas células familiares, na vida cívica e econômica da coletividade. Difundindo a função educativa pelo corpo social inteiro, escola passa a ser toda a comunidade, com suas pessoas e suas instituições: museu, escritório, fazenda, igreja, quartel, indústria, comércio, administração, comunicação, transportes, que devem assumir a sua parcela de responsabilidade. A coletividade estadual, as comunidades regionais e locais passam a ser instituições eminentemente educativas.

Considerando que o enriquecimento de cada ser humano impõe o dever de ser compartilhado com outros, a Educação tem o direito de contar com a ajuda de todos os membros da comunidade. Estudantes, professores, pais, técnicos, comerciantes, médicos, guardas, advogados, sociólogos, juizes, psicólogos, arquitetos, comunicadores são coparticipantes da ação educativa e cultural.

Descentralizada numa estrutura aberta, a escola dilui as fronteiras entre classes, idades e instituições, abrangendo múltiplas áreas de

atividade: estudo, diversão, trabalho, saúde, arte, jogos. A Educação passa, assim, a coexistir com o todo da coletividade e tem a duração da existência das pessoas.

A crescente demanda de oportunidades de educação, consequência imediata do crescimento demográfico do País e do Estado, veio esbarrar num sistema demasiadamente estreito e rígido, incapaz de responder satisfatoriamente aos interesses e necessidades de grande número de crianças, jovens e adultos que procuram a escola. Desaparelhada para abrigar a "explosão escolar", a tradicional instituição educativa revelou-se igualmente insatisfatória quanto à qualidade dos resultados obtidos. O descompasso entre necessidades e disponibilidades, gerado a partir desta situação, tende a se agravar de modo acelerado sem perspectivas de boa solução dentro do quadro configurado. Partindo do pressuposto de que o empreendimento cultural-educativo não poderá ser eficaz, justo e humano, a não ser mediante profundas transformações que afetam o espaço, o tempo e a substância do processo educacional, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro propõe um novo modelo de escola.

Senhores, para não cansá-los, vamos citar algumas realizações dos sete primeiros meses do Governo Faria Lima. São realizações que queremos deixar um pouco para o debate, porque gostaria muito que os Senhores fizessem perguntas, inclusive, sobre o que nós acabamos de expor. Vamos citar algumas realizações dos 7 meses do nosso Governo, onde contamos com todo o apoio do Sr. Governador Faria Lima, para a sua execução.

Realizações nos sete primeiros meses de Governo

1. Merenda Escolar — O Governo do Almirante Floriano Faria Lima concedeu verba de Cr\$ 60.000.000,00 para a concessão da Merenda Escolar. Conjugados os esforços do Governo com o da Comunidade, foi possível, já em 1975, a expansão do atendimento da merenda reforçada, que rotulamos de "pequeno almoço". Começamos a expansão pela Região Metropolitana, na Região da Baixada Fluminense, mas, antes, em Cordeiro, conforme já focalizamos.

2. Educação Especial — A educação do excepcional está merecendo toda a atenção do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Criou-se, dentro do Departamento de Educação, uma Coordenação de Educação Especial que está implementando o atendimento a esta faixa de educandos. Pretendemos alcançar a todos os Municípios, através dos Centros e Núcleos. Em cada Centro e Núcleo, teremos uma projeção de todos os órgãos, de todas as funções da Secretaria. Assim, teremos a projeção da Coordenação de Educação Especial. No momento já se encontra em funcionamento o Primeiro Centro Regional de Educação Especial, no Município de Niterói. O próximo a ser instalado será o de Nova Iguaçu.

Senhores, em 4 meses de instalação, já estamos com uma fábrica de vassouras. Os nossos maiores alunos é que estão fabricando vassouras. Tivemos a informação, através do Professor Nilson, que o supermercado de Niterói — e parece que toda a rede de supermercados — comprará as vassouras desse nosso Centro de Educação Especial.

3. Educação Pré-Escolar — Outra meta do Governo, e que já estamos implementando, é o atendimento ao pré-escolar. Criou-se, também, no mesmo Departamento de Educação, uma Coordenação de Educação Pré-Escolar, destinada ao atendimento pleno desta faixa etária. Hoje estão sendo atendidas 18.747 crianças menores de 7 anos. Esperamos, muito em breve, multiplicar estes números.

É preciso cuidar do pré-escolar, sem abandonar, evidentemente, a faixa do primeiro grau, que é prioritária. Mas uma criança pobre, uma criança realmente carente, mal alimentada, que vive no meio em que o vocabulário é muito restrito e vai a uma escola onde encontrará coleguinhos bem nutridos, possuidores de vocabulário mais rico, essa criança não tem igualdade de oportunidades. É preciso que nós cuidemos dessa criança, principalmente da criança carente, porque a nossa pré-escola atenderá, inicialmente, na faixa da criança carente, e aí lhe daremos uma merenda escolar. Nós pretendemos que a

criança permaneça mais tempo na escola e que o Serviço de Merenda possa atender, de uma maneira muito eficiente. E com esta criança que já adquirirá, na pré-escola, determinados hábitos e atitudes de que ela vai necessitar, na primeira série do primeiro grau, diminuiremos a repetência no primeiro grau. E, ainda mais, vamos diminuir a quantidade de menor infrator, porque é na faixa etária de 0 a 6 anos que iremos determinar, fundamentalmente, o futuro cidadão.

Há um autor que diz: "Tudo aquilo que você quiser colocar no hábito de um adulto, coloque na faixa etária de 0 a 6 anos".

É importantíssimo esse atendimento. O que nós gastarmos a maior, nós economizaremos diminuindo a evasão escolar na primeira série e, principalmente, o índice de repetência. Então, isso é muito importante. É uma meta esse atendimento.

Criaram-se, também, um Departamento de Educação, uma Coordenação de Educação Pré-Escolar, destinada ao atendimento pleno dessa faixa etária. Hoje, estão sendo atendidas apenas 18.747 crianças, menores de 7 anos. Esperamos, muito em breve, multiplicar esse número. O menor abandonado, já citamos, está na área da Educação.

5. Projeto CARE — Nós encontramos, nas 2.582 escolas do Estado, aproximadamente 1.600 sem as condições mínimas de funcionamento. Conseguimos o apoio integral do Sr. Governador, para um projeto, que chamamos CARE. São as Comissões de Assistência à Rede Escolar. Estas Comissões de Assistência à Rede Escolar são constituídas, em cada Município, por um representante da Diretoria de Moral e Civismo, representante da Secretaria de Educação, Departamento, o Inspetor de Ensino ou então o Supervisor — nós caminhamos para o sistema de supervisão — e um representante da Municipalidade, que deve ser um técnico. É, assim, um verdadeiro mutirão, porque este projeto foi recebido de uma maneira emocionante, nas comunidades. Ele, realmente, sensibilizou as comunidades. Com 38 milhões repartidos pelos Municípios — à razão de 25 mil cruzeiros por escola, ou, se comprarem o material, poderão atender diferentemente às escolas — nós recuperaremos em outubro, novembro, dezembro, até 31 de janeiro, 1.600 escolas do Estado. Poderão ser pintadas, terão condições de recuperar a sua rede elétrica, hidráulica, construir ou reconstruir fossas — eu falo muito em fossas, porque a rede de esgotos é muito pequena, no Estado — instalar ou construir instalações sanitárias, pinturas, recuperação de telhados, vidros quebrados. Queremos substituir a pintura por tinta plástica, e os vidros por um produto especial. O que é mais importante, peço perdão pela minha informalidade, peço desculpas pela minha informalidade, é que, realmente, professores, alunos, pais, receberam este projeto com entusiasmo. Quando, há oito dias, quinta-feira passada, visitamos Sapucaia, estivemos em N.S. de Aparecida, 5º Distrito de Sapucaia. Fomos a uma escola rural. Eles não sabiam da minha visita — tomaram conhecimento, praticamente, na véspera — então, não podiam ter feito as obras que fizeram, para me esperar; as crianças estavam pintando as escolas, os pais recuperando o telhado — claro que o material foi comprado pela Comissão. Em lá chegando, uma mãe de aluno nos entregou flores, que havia colhido em seu quintal, e disse: "Professora, é muito obrigado dos pais, pelo fato desta escola que está sendo pintada e pintada pelos nossos filhos." Perdão pelas expressões, porque eu quero dar o tipo dessa Senhora, da cultura dessa Senhora que se dirigiu a mim. E, em outros Municípios, a mesma coisa.

O Governo do Estado confiou nas comunidades, confiou na população e a população correspondeu a essa confiança. É um verdadeiro mutirão. Se Deus quiser — sem Ele nada se faz — a 31 de janeiro, entregaremos, ao Governo do Estado, 1.600 escolas conservadas, recuperadas, em todos os Municípios, indistintamente, porque temos diante de nós crianças pré-adolescentes, adolescentes, professores e pais, e todos merecerão cuidados do Governo Faria Lima.

Este projeto nos emociona, e, realmente, nós nos engajamos muito nele.

Projeto de construção. Até o fim, nós entregaremos 80 outras escolas, grandes escolas, escolas de grande porte, que estarão reforma-

das e ampliadas para o início das aulas a primeiro de março, e, nos quatro anos, nós deveremos construir mil novas unidades escolares, destinadas ao primeiro grau, cada uma com 250 metros quadrados, mas construção modular, de modo que os módulos poderão ser acrescentados e, assim, chegaremos a escola até de vinte salas de aula. Os módulos estão sendo preparados exatamente prevendo possíveis acréscimos. Temos, para isto, a colaboração do Centro de Construções Escolares do Ministério da Agricultura.

Pré-Matricula e Renovação de Matrículas. Renovação, de primeiro a oito de outubro, e a pré-matricula, de nove a vinte de outubro. Em novembro, teremos a pré-matricula terminada, isto é, o nosso Instituto de Informática estará trabalhando sobre os dados e, em dezembro, procederemos, então, à matrícula. O nosso critério será o de carência. Daremos preferência às crianças carentes, concederemos bolsas de estudo, no primeiro grau, à criança carente e, para cumprir a lei, pretendemos aumentar o atendimento no primeiro grau. No segundo grau, temos o critério carência, mas fizemos uma prova de conhecimentos, realizada no dia 26 de outubro.

Visitas aos Municípios e a valorização do professor.

Nós não podíamos encerrar este Encontro, tão honroso para nós, sem uma referência especial ao professor. Esta é a nossa meta prioritária. S. Ex^a o Governador Faria Lima é extremamente sensível à valorização do trabalho do professor, e pretende dar-lhe uma remuneração mais justa, condigna.

Sem o professor não se faz obra de Educação. Deixaríamos, aqui, esta reflexão com os Senhores: encontrarmos um caminho para que, realmente, pudéssemos retribuir — eu diria com justiça — o trabalho imenso desenvolvido pelos professores, principalmente pelos da zona rural.

Há um problema sério no nosso Estado. No primeiro grau, de 35 mil professores, 14 mil estão fora de sala, permissionados, mas os outros que trabalham, fazem-no duramente. E, então, o Sr. Governador, por dois decretos, permitiu pudéssemos deslocar professores dentro do mesmo Município, inclusive determinando que os professores afastados das salas de aula — há mais de cinco anos afastados — lotados em outras Secretarias, permaneçam em outras Secretarias, mas pagos por essas outras Secretarias. Não se desconhece a existência de professores sem vocação. O Magistério exige vocação, exige doação, exige amor, exige o engajamento. Professor é sinônimo de amor. Só pode ser professor aquele que tem capacidade muito grande de amar a todos, de amar a criança, o adolescente, o pré-adolescente, o adulto que vem à escola. Estes, negavelmente, estão trabalhando, merecem cuidado especial.

O Estatuto do Magistério instituiu o Diploma de Educador Emérito, e, este ano, agraciamos 36 mestres do Estado com este título enobrecedor de Educador Emérito. É um reconhecimento modesto à tarefa grandiosa dos professores. E há necessidade de que se faça mais. Estamos engajados com o Governador Faria Lima nessa tarefa imensa, que é o Governo da Fusão, que é criar um novo Estado, com realidades tão diferentes. Precisamos da colaboração de todos, precisamos da colaboração preciosa desta Casa extraordinária, que é o Senado Federal, precisamos da colaboração preciosa da outra Casa Legislativa, também extraordinária, que é a Câmara dos Deputados, portanto, do Congresso Nacional, para executarmos esta tarefa gigantesca, esta missão que Deus colocou nas nossas modestas mãos através da confiança imensa em nós depositada pelo Sr. Almirante Faria Lima.

Agradecemos, profundamente sensibilizada, a honra imerecida de ter podido falar para os Senhores Senadores e os Senhores Deputados do meu País. Esperamos em Deus poder corresponder à confiança em nós depositada. Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — A exposição feita pela Professora Myrthes de Luca Wenzel foi ouvida pela Comissão com o maior prazer, com real desvanecimento.

Há quatro Parlamentares inscritos para formular perguntas a S. Ex^a a Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de

Janeiro. O primeiro deles é o Senador Benjamim Farah, a quem concedo a palavra.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, primeiramente, pergunto a V. Ex^a de qual tempo disponho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Não há tempo pre-determinado. V. Ex^a tem a liberdade, dentro das naturais contingências.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito obrigado.

Sr. Presidente, digníssima Professora Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, nobres Parlamentares, Senhores e Senhoras:

Nós, pela primeira vez, temos a honra de ouvir a Professora Myrthes de Luca Wenzel, digníssima Secretária de Educação e Cultura do meu Estado, e confesso, fiquei bem impressionado. Modesto professor, tenho grande admiração pelos professores, porque o Magistério do Brasil vive, realmente, da boa vontade dos professores, e a compensação é nenhuma! Vive da boa vontade desses abnegados educadores.

Ainda agora, a Professora Myrthes acabou de dizer que concedeu 36 professores com o título de "Professor Emérito". Se fôssemos procurar bem por esse Brasil afora, talvez tivéssemos que condecorar 36 mil ou 360 mil professores, porque todos se esforçam e querem dar um pouco de sua participação à sua Pátria. E a Senhora, no seu setor, é uma testemunha eloquente.

Sr. Presidente, antes de fazer maiores divagações ou indagações, quero consignar, aqui as escusas do Senador Henrique de La Rocque, que se retirou, deste recinto, porque foi viajar. Pediu desculpas e, também, consignou seus aplausos à sua oportuna e bonita conferência.

Dispensável é acentuar que a presença desta conceituada educadora aqui é para nós motivo de satisfação. Precisamos, realmente, desse Encontro, para o entrosamento, para somar os nossos esforços.

A tarefa não é de uma pessoa, não é de um Governo, mas de todos. Ninguém deve ficar impermeável a essa conclamação. Nós que queremos ver um Brasil grande, nós que estamos pugnando para que a nossa Pátria atinja os seus grandes objetivos, não podemos esperar que o vizinho evidencie a sua tarefa e a sua missão, e nós, apenas, fiquemos a assistir, de longe. Não! A tarefa é de todos. Por este motivo, acho que este Encontro é importante e positivo. É importante e é positivo porque o problema é grave.

Não podemos pensar num Brasil, em termos de Brasil grande, se não cuidarmos, em primeiro lugar, do problema Educação. E este problema Educação, no Brasil, é calamitoso. Ainda há pouco tempo, o Tribunal de Contas da União fez estardalhadeira denúncia: uma Professora Primária, no Município de Iracema, no Ceará, ganha Cr\$ 25,00 mensais!

A Professora Myrthes sabe perfeitamente de um trabalho, feito recentemente, no Estado do Rio de Janeiro, por dois jornalistas. Vou pedir licença para ler apenas o trecho escrito pelo Professor Nesqueiu, numa conferência realizada, há poucos dias, em Belo Horizonte. Ele diz o seguinte:

"Em recente trabalho, os jornalistas Israel Taback e José Gonçalves Fontes percorreram 64 escolas de 23 Municípios do antigo Estado do Rio. A. distâncias, por vezes de vinte minutos do centro da antiga Capital da República, verificaram um verdadeiro estado de calamidade nas escolas de primeiro grau, onde quase ninguém sabe como ensinar e muitos têm poucas condições para aprender. Observaram, durante alguns dias, a antiescola, a antiaula, o antiprofessor e o antialuno, este submetido a um estado de subnutrição crônica. Professores sobem serras íngremes, atravessam pântanos e gastam boa parte dos seus magros salários nas próprias escolas, para transmitir às crianças uma pedagogia desligada da realidade. A consequência é uma reprovação de 70% da primeira série. Os alunos levam, em média, três anos para se

alfabetizar e, apesar da precariedade da merenda — que a própria Professora Secretária de Educação e Cultura classificou como a pior do Brasil — ela impede ainda que a evasão atinja proporções ainda mais alarmantes. O IBGE revela que, de cada mil crianças do antigo Estado do Rio, só 313 atingem a 4ª série. Esse número poderia ser ainda menor, se não fosse a merenda."

Realmente, a situação é calamitosa, sabendo-se que a imensa maioria dos professores não está preparada para a sua missão. E mais, a retribuição é ridícula, conforme acabei de citar. No Estado do Ceará — o atestado vem do próprio Tribunal — uma professora ganha Cr\$ 25,00 por mês! No Estado do Rio de Janeiro, é o que vimos aqui, apenas um quadro. Mas no Rio de Janeiro, cidade altamente politizada — e dizem todos que a Cidade do Rio de Janeiro é a mais culta do Brasil, e ninguém vai duvidar disso — no Colégio Pedro II, colégio padrão de ensino secundário um catedrático ganha a insignificante quantia de Cr\$ 2.450,00 — mas um catedrático antigo, com todas as vantagens, com todos os adicionais, tempo de serviço e tudo! No ano passado, conversei com um dos mais categorizados professores, um dos mais cultos, um professor que entrou para o Colégio com 23 anos de idade e derrubou todos os professores, naquele concurso. Conquistou a cátedra em Matemática com brilhantismo inexcusável. Disse-me ele que, naquele ano, já estava com quase 40 anos de Magistério, e ainda não tinha adquirido a sua aposentadoria. Não ganhava Cr\$ 2.000,00 por mês! Essa retribuição ao Magistério realmente é um desestímulo, mas assim mesmo o professor tem contribuído, tem dado a sua participação, tudo em virtude do seu idealismo, da sua dedicação, do seu esforço, da sua boa vontade.

Sr. Presidente, gostaria de formular algumas perguntas à Professora Myrthes. A primeira, é a seguinte: Sabendo todos nós que tanto o Governo Federal como o Estadual consignaram verbas para o Magistério — o Governo Federal, que propugnou a fusão, deve ter dado uma ajuda substancial, e o Governo Estadual também porque este tem uma verba consignada no Orçamento — qual foi a verba do Governo Federal, bem assim a do Governo Estadual, para os anos de 1975 e 1976?

A SRª MYRTHES DE LUCA WENZEL — Se o Sr. Senador me permitisse, focalizaria primeiramente as questões que V. Ex. colocou anteriormente para, depois, responder à pergunta que fez agora. É possível, Sr. Senador?

O SR. BENJAMIM FARAH — Pois não.

A SRA. MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Quanto ao Diploma de Educador Emérito, que aparece no Estatuto, foi uma proposta nossa, do Departamento de Educação e Cultura e da Secretaria ao Sr. Governador de Estado. E aos agraciados, no ato da entrega, o Sr. Governador disse que estava conferindo trinta e seis diplomas a representantes de milhares de professores que, naquele instante, deveriam também receber o seu diploma. "Realmente, não entregamos o diploma a uma pessoa, mas a representantes de uma classe".

Quanto à reportagem do *Jornal do Brasil*, Sr. Senador, infelizmente, é uma verdade. Visitamos quarenta e quatro Municípios do Estado e constatamos isso mesmo, de escolas que carecem urgentemente de reparos, de conservação, professores que necessitam de um salário melhor. O jornal deu o diagnóstico, mas não o prognóstico.

Que pretendemos fazer para melhorar essa situação?

Referimo-nos, há pouco, ao Projeto CARE — Comissões de Assistência à Rede Escolar. Estamos recuperando mil e seiscentas escolas. Esta situação física das escolas, a 31 de janeiro, não mais existirá.

Evidentemente que Educação é um processo, e teremos sempre escolas para serem conservadas. Mas este é um mal nacional, nós não conservamos muito o que temos. Estamos sempre com a

preocupação de construir coisas novas, deixando de conservar o que temos.

O Projeto CARE vai permitir a recuperação de mil e seiscentas escolas, além da construção e ampliação de mais oitenta.

Quanto ao salário do professor, Sr. Senador, estou de pleno acordo. O professor realmente recebe muito pouco. O Sr. Governador está preocupado com este problema.

Que pretendemos fazer para melhorar esta situação?

Em primeiro lugar, estamos trabalhando para que saiam do Magistério aqueles que ocupam o cargo sem exercer a função, em número de quatorze mil. Conclusão: um Corpo Docente na ativa e um Corpo Docente na reserva. Ora, se trabalharmos com menos gente, melhor remunerada, teremos um rendimento muito maior. Estamos firmemente empenhados em enfrentar esta problemática para tentar ultrapassá-la. Dispomos até de uma transparência sobre este tema.

É impressionante o número de professores que ocupam o cargo sem exercer a função, e os outros, que exercem a função, naturalmente, são os sacrificados. Outro aspecto: o Corpo Docente deixa muito a desejar quanto ao preparo, mas há uma vontade imensa de acertar. Os professores estão ansiosos pela sua melhoria, como professores. Estão buscando cursos, estão buscando retreinamentos, estão frequentando faculdades. Há ansia, no Estado do Rio de Janeiro, e isto é uma beleza. Há uma vontade imensíssima de acertar. É um Professor dedicado, este que trabalha. Não me refiro aos que estão fora da função — os que trabalham são extremamente dedicados. E nós já conseguimos algo junto às Faculdades. Da UERJ, UFF, PUC, e Faculdades isoladas, estamos obtendo programas descentralizados de formação de professores. E o nosso Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que é uma Fundação, irá aos Municípios, a fim de levar-lhes assistência de que carecem. E, com a ajuda do Ministério da Educação e Cultura elaboramos um projeto de novas metodologias, para levar, ao professor da zona rural, um tipo de trabalho e, à criança, um tipo de vocabulário, de instrumental, que ela, realmente, possa entender. Que adianta falar de mar a uma criança que nunca viu mar, ou de determinado vocabulário que a criança nunca viu? Então, preparamos um projeto, novas metodologias, com o apoio do Departamento de Ensino Fundamental, projeto esse levado aos sessenta e três Municípios do Estado, para a zona rural, um projeto esse que vai ajudar professor e aluno a melhorar no seu trabalho. Nós só acreditamos que o professor melhore no seu trabalho, se o seu retreinamento for feito em serviço, através de um instrumental próprio, que ele possa, com o material recebido, com a assistência do Centro de Recursos Humanos, se desenvolver. Não acreditamos que o professor possa melhorar, fazendo viagens a grandes cidades, vendo coisas que ele não vai aplicar na região onde vai trabalhar. Nós estamos buscando o professor, indo ao professor, retreinando o professor, em serviço.

E, finalmente, quanto aos recursos, podemos dizer ao Sr. Senador que não foi fácil a herança que recebemos. Se tivéssemos de contar as nossas horas do dia pelo número de cheques que assinamos, nos sete meses de nossa administração, tanto relativo à ex-Guanabara, quanto ao ex-Estado do Rio de Janeiro. Pagamos a nove mil e oitocentos professores contratados e substitutos do ex-Estado do Rio de Janeiro; pagamos obras da ex-Guanabara e do ex-Estado do Rio de Janeiro, obras que estavam concluídas, mas que os empreiteiros não haviam recebido; pagamos vagas ociosas, bolsas de estudo, construções, merendas escolares, que, realmente, era uma situação trágica.

Sr. Senador, Deus nos permitiu que a compreensão do Sr. Governador fosse imensa e de todos, digo, hoje, do Legislativo. Conseguimos levar, com o crédito suplementar de sessenta milhões, um trabalho que foi um verdadeiro mutirão, a merenda a todo Município. E, mais ainda, acho que o paternalismo deve acabar na nossa terra. A criança, na escola, deve aprender a trabalhar. Por que motivo não há uma horta em cada escola? Por que motivo não se cri

galinhas? Por que motivo não se criam coelhos? Por que motivo não se cria gado nas escolas rurais?

Há pouco tempo Dona Anna Bernardes, digníssima Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, nos encaminhou uma pergunta.

Teria tempo, ainda Sr. Presidente? Estaria eu exorbitando do meu tempo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Seria interessante que a Sr^a respondesse à pergunta relativamente às verbas consignadas pela União e pelos Estados para o setor.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Agradecida. Falo-ei o que V. Ex^a determina. Por que não seria possível aplicar às nossas escolas, o que se faz no Japão? A criança, o aluno, no Japão, limpa sua escola, trabalha para a manutenção da sua escola, qualquer que seja o aluno.

Quanto às verbas, o Orçamento de 1975 dedica à Educação 22% de um orçamento da ordem de quatorze milhões para a Educação, fora as verbas federais. O Governo Federal, através do salário-educação forneceu-nos dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros, e, pelo ex-Estado do Rio de Janeiro, a importância, talvez, de dezesseis milhões.

Recebemos, realmente, uma suplementação importante do Governo Federal. Posso citar alguns números: um crédito suplementar da ordem de oitenta e dois milhões, para pagamento de bolsas de estudos, vagas ociosas, e a nove mil e oitocentos professores — contratados e substitutos — que, às vezes, recebiam no fim do ano e, às vezes, não recebiam, e, ainda, um crédito suplementar da ordem de sessenta milhões para merenda escolar, para compra de panelas, de xícaras, de gêneros e instalação e, mesmo, de viaturas.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito grato pelas respostas. Vou fazer mais duas ou três perguntas.

Considerando-se o déficit escolar em 1975, em todos os sessenta e quatro Municípios do Estado do Rio de Janeiro, indago da ilustre Secretária de Educação e Cultura:

Quais as medidas tomadas para a correção de rumos educacionais no campo da administração escolar, para o cumprimento constitucional, quanto à obrigatoriedade escolar do grupo etário de sete a quatorze anos? O total da população escolarizável, no Estado do Rio de Janeiro, no grupo etário de sete a quatorze anos, para 1975, isto é, a população em condição de atingir as escolas e aí permanecer no determinado ensino fundamental de oito anos, vai de um milhão e cento e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e oito, segundo dados estatísticos oficiais. A fonte é, justamente, as estatísticas do Ministério da Educação e Cultura. Pelos dados estatísticos oficiais, a matrícula envolveu, apenas, um milhão e trinta e dois mil e setecentos e trinta e três matrículas, registrando-se a taxa de 91%, ficando, desse modo, fora da escola, mais de cem mil crianças em sessenta e três Municípios. Em certas cidades do Rio de Janeiro, onde a população escolarizável de 7 a 14 anos foi estimada em setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e seis crianças, e a população escolarizada atingiu a setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte alunos, indo a taxa de escolarização a 95,5%.

Localizam-se as deficiências na ausência de salas de aula para todos, ou na falta de professores?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Magnífica pergunta, Sr. Senador.

O SR. BENJAMIM FARAH — A pergunta já está, em parte respondida.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sim. O número é maior do que este que V. Ex^a acaba de citar. Temos cerca de um milhão e trezentos mil crianças que deverão receber ensino de 1º grau, e o número fora de escola é muito maior do que o há pouco citado. Entretanto, estudamos muito este assunto e em termos de um projeto que chamamos de Alternativas.

A primeira medida foi a renovação automática da matrícula e, inclusive, os alunos que estão atualmente na quarta série renovam automaticamente a matrícula para a quinta série. Verificamos, porém, um problema muito grave. Há crianças que nem sequer foram recenseadas. Então, o trabalho está sendo enorme, porque estamos — através das redes escolares, das nossas Inspetorias que aparecem em cada Município e principalmente, com a pré-matrícula — verificando o número exato de alunos a que teremos de atender em 1976. Verificamos, igualmente, uma defasagem muito grande na rede. Encontramos escolas com salas vazias. Por que vazias? A resposta era a de que como a escola não estava na reforma, então, as crianças, em chegando à quarta série, não continuavam a quinta série, e iam para a rua. Este ano, decidimos que todas as crianças da quarta série, automaticamente, renovam para a quinta série, e demos ordem, através do nosso Serviço de Matrícula — a Secretaria deu ordem — para que todas as crianças que se apresentarem para a pré-matrícula, e fizemos uma divulgação enorme, fossem recebidas. E, vamos atender a todas, Sr. Senador. Perguntar-me-á V. Ex^a como?

Ora se pensarmos apenas nas salas que temos, não conseguiremos atender. Mas vamos atender nas escolas da rede que estão sendo reformadas, ampliadas; vamos atender nas capelas, tanto católicas, como evangélicas, existentes no Estado; vamos atender nesses pavilhões agropecuários, vamos atender nas instalações abandonadas que estão sendo recuperadas para que se transformem em salas de aula.

A nossa preocupação maior é a de ter um número de professores para atender à demanda. Estamos, também, no nosso Centro de Tecnologia, preparando material próprio para multiplicar o professor, no caso do aluno que passou da faixa etária, quer dizer, da sua idade própria para cursar a respectiva série. Então, com esta metodologia diferente e o aproveitamento de toda a capacidade ociosa e, também da capacidade ociosa da rede particular — não vamos abandonar a rede particular — pretendemos, no primeiro grau, não deixar ninguém sem escola.

Não sei, Sr. Presidente, se respondi ao Sr. Senador.

O SR. BENJAMIM FARAH — E muito bem! O meu muito obrigado.

Que programas foram fixados para a Educação, na idade etária dos cinco aos seis anos, o Chamado Jardim de Infância, Pré-Escolar ou Escola Maternal, para a cidade do Rio de Janeiro e os outros 63 Municípios do Estado?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Senador, nossa prezada colega e amiga, Professora Therezinha Saraiva, declarou, recentemente, numa entrevista muito boa, ser preocupação da cidade do Rio de Janeiro com o atendimento ao Pré-Escolar. Está sendo montado, naquela cidade, todo um serviço para atender ao Pré-Escolar, porque, ali é muito mais fácil de fazê-lo. O atendimento, portanto, no primeiro grau, praticamente, está sendo feito, eu diria, satisfatoriamente. Agora, indagaria de V. Ex^a se a pergunta se estende, também, ao resto do Estado?

O SR. BENJAMIM FARAH — É lógico.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — No resto do Estado, a situação é mais difícil, até porque os Jardins de Infância foram fechados em quase todo o Estado, nos últimos anos, para aumentar o atendimento na faixa dos 7 aos 14 anos. Nós estamos não só reabrindo os Jardins de Infância, mas aproveitando a experiência de São Paulo, do seu PLANEP. Eles estão aproveitando o tempo ocioso das escolas, por exemplo, entre a saída de um turno e a entrada de outro, os pátios, as dependências ociosas, para instalar Jardins de Infância. E, no Estado do Rio de Janeiro, pretendemos fazer a mesma coisa. Não há necessidade de prédio. O jardim de Infância pode funcionar numa capela, no saguão de uma igreja, num parque, debaixo de uma árvore, também, se não chover. O importante é que haja o atendimento à criança e também pela educação da comunidade. O Jardim de Infância, mais do que nunca, é um trabalho da educação de uma comunidade.

Em 1976, pretendemos, Sr. Senador, duplicar o atendimento na pré-escola. Este ano, já atendemos a dezoito mil crianças, e pretendemos durante os 4 anos, estendê-la a todos os Municípios sempre no critério prioritário de carência.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito obrigado pela informação que V. S^a acaba de nos dar. Vou fazer mais uma pergunta sobre Educação, evidentemente, de um de seus aspectos, que exige do professor certo cuidado, certo preparo. É ramo do Ensino, delicado, para o qual nem todos estão preparados para ministrá-lo.

Tenho tido informações sobre a maneira como, em alguns colégios, inclusive, estabelecimentos de ensino do Ministério da Educação e Cultura, alguns professores estão orientando este tipo de educação, a qual está a exigir reparos. A pergunta é a seguinte:

Qual a extensão dos programas de Educação da Saúde incluindo a denominada Educação Sexual, considerando-se o Parecer nº 2.264, de 1974, do Conselho Federal de Educação?

Diversos colégios da Cidade do Rio de Janeiro adotaram o tema Educação Sexual em seus currículos, com amplo debate na imprensa, há pouco tempo. O Parecer nº 2.264, de 1974, do CFE, envolveu Educação Sexual na Educação da Saúde, ou em programas de Saúde. Vale destacar do Parecer acima, no item III: Conceituação de Saúde e de Educação da Saúde, o seguinte trecho:

“A Educação da Saúde, portanto, visa à autocapacitação dos indivíduos e dos vários grupos de uma sociedade, para lidar com os programas fundamentais da vida cotidiana, como nutrição, desenvolvimento biopsicológico, reprodução, dentro do contexto atual, de uma sociedade em rápida mudança. A saúde, a plena higidez do escolar, constitui ponto fundamental e básico na produtividade educacional, na preparação do cidadão do futuro, herdeiro da cultura e das responsabilidades essenciais da sociedade em que vive, participa e atua em progressão, na escala social e nas etapas da idade.”

Professora Myrthes, educadora experiente que V. S^a é, culta, e todos nós nos acostumamos a admirá-la pelos seus trabalhos, V. Ex^a deve estar enfrentando problema muito sério, porque estão ministrando chamada Educação da Saúde, mas nem todos estão preparados para essa delicada e difícil tarefa. Espero que V. Ex^a dê alguma informação a respeito.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Senador, é outra pergunta que acho muito boa. Realmente, a escola, numa época em que, até para se vender sabonete ou cigarro se põe sexo, a escola não pode ignorar o problema. Entretanto, ela deve ter o cuidado — peço desculpas, pela comparação que vou fazer — de não dar feijoada a recém-nascido. A Educação Sexual não pode ser dada em massa, mas em pequenos grupos, e aquele que a ministre, que cuide do problema, deve ser sensível, a ponto de ver o conhecimento daqueles que estão ouvindo suas aulas. Ora, tomado este cuidado de dar o conhecimento exato na hora certa, não tenho receio de que, num programa de Saúde, se inclua a Educação Sexual. Inclui-la mas com muito cuidado. Estou de pleno acordo com o Senhor. Quando uma criança de cinco anos vê mamãe esperando nenê e pergunta: “Mamãe, o que existe dentro de você?” Se a mãe responder: “É um irmãozinho que vai nascer”, a criança diz: “Muito obrigado”. O que não se pode dizer é uma mentira à criança, pois, a criança pequeninha começa a descer do adulto. Então, tomados esses cuidados, vemos um benefício na Educação Sexual. Ministrada porém, levemente, é profundamente perigosa.

Sr. Senador, estamos com uma preocupação enorme, inclusive, já entramos em articulação com o Movimento Familiar Cristão e outras entidades que estão cuidando do assunto para que, através de nosso Laboratório de Currículos, possamos preparar os nossos professores que vão dar programa de saúde, a fim de que eles compreendam que o sexo foi um prêmio de Deus ao homem e só

pode ser usado com dignidade; que não há pecado no sexo, só há pecado na mente daqueles que vêem e usam o sexo indevidamente.

O SR. BENJAMIM FARAH — A pergunta que farei, versa assunto que, tenho a impressão, se constitui, na sua Secretaria, numa das maiores preocupações, porque, infelizmente, nem no Estado do Rio de Janeiro, que temos a honra de representar no Congresso Nacional, nem nos outros Estados, encontrou solução definitiva, tão-somente existem mais arranjos em alguns lugares; em outros, menos e, em certos Estados, nenhum. Nenhuma solução, até agora, foi encontrada. Trata-se do excepcional.

Qual o programa, quais as intenções, o que o Estado está preparando em favor do menor abandonado que, até hoje, não tem uma resposta aos seus sofrimentos e aos de suas famílias?

Sr. Presidente, agradeço, mais uma vez, as informações, as respostas de S. Ex^a e me congratulo com a Casa, pela presença dessa digníssima Secretária que é a Professora Myrthes de Lucca Wenzel. É motivo para todos nós reafirmarmos nossas esperanças e, principalmente, a confiança no Governo do Estado do Rio de Janeiro, aqui brilhantemente representado por uma Professora altamente gabaritada.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Muito obrigada, Sr. Senador. Acredito que, realmente, o problema da Educação Especial é sério também em nosso Estado. Estou me referindo ao ex-Estado do Rio de Janeiro, porque, na ex-Guanabara, nós já tínhamos um atendimento razoável, eu diria, pelo menos alguma coisa já se havia iniciado. No ex-Estado do Rio de Janeiro, praticamente nada.

Nosso primeiro cuidado foi criar a Coordenadoria de Educação Especial, entregue a uma extraordinária psicóloga e educadora, Professora Rosita Fogal, que já instalou, em Niterói, um centro de atendimento à criança excepcional. Vamos instalar outro, em Nova Iguaçu, estamos instalando salas para Educação Especial em vários Municípios, mas não basta. É preciso preparar professores, é preciso abrir novas salas, é preciso amparar papai e mamãe que têm crianças excepcionais. Posso dizer ao nobre Senador que uma das nossas preocupações é a Educação Especial. Prometo a esta magnífica Casa enviar toda a programação a ser desenvolvida nos quatro anos, não só quanto à Educação Especial mas à alimentação escolar e à coordenação de nutrição escolar, que nos parecem merecer um cuidado especial.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Muito obrigado.

Professora Myrthes, o Senador Amaral Peixoto tem uma obrigação que dele exige o afastamento da Casa — mas não quer afastar-se deste recinto sem antes formular uma pergunta a V. Ex^a

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, agradeço a preferência dada, lamento não ter assistido à palestra da Professora Myrthes, a quem conheço e admiro, há muitos anos.

Quero ser muito objetivo. Vou fazer uma única pergunta.

Como Governador, preocupavam-me muito estas escolas perdidas nas serras, nas praias, para as quais dificilmente o Governo conseguia professores. Visitei uma, em Nova Friburgo, no Distrito de Lumiar, muito afastado da sede. Providencie a ida de uma moça para lá. A lei obrigava fosse diplomada. Foi uma moça aprovada no concurso em Niterói. Ela fez uma viagem, de ônibus, de Nova Friburgo até o Distrito e, no fim da linha de ônibus, foi informada de que tinha ainda que percorrer, a cavalo, cinco quilômetros, para chegar à escola. Ela desistiu. Ficou à espera do ônibus de volta, e a escola ficou fechada. Diante deste fato, resolvi tomar uma iniciativa, a de criar uma escola normal rural, porque não havia, naquela ocasião, meninas com o curso completo, o então curso ginásial. Então, recrutava, dessas regiões afastadas, como Parati, Mangaratiba, Extremo Norte do Estado, moças com o curso primário completo. Passavam dois anos nessa escola, em Catangalo, e iam para esses Municípios, mas elas só poderiam lecionar nesses

Municípios de origem. Não podiam ser transferidas para a cidade, porque Dona Myrthes deve conhecer perfeitamente, é natural, humano, a ambição de toda professora é conquistar uma escola no interior e pedir depois a transferência para um centro maior. Essa escola foi fechada, há alguns anos, por contrariar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Assim, perguntaria: Cogita-se, no momento, de alguma coisa a esse respeito sabendo-se, como relatei, que, nas condições atuais, dificilmente essas escolas serão providas por professoras formadas e habituadas ao convívio nos grandes centros?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Nobre Senador Amaral Peixoto, realmente, pretendemos, dentro das habilitações oferecidas a nível de 2º Grau, reconstituir a Escola Normal Rural. Tivemos o prazer de visitá-la, em Cantagalo. Foi uma pena a experiência não tivesse continuado, mas a nível de 2º Grau e não no de 1º Grau, e também na zona de difícil acesso, onde, na realidade, as moças andam, às vezes, duas horas a cavalo, para alcançar a escola, conforme focalizei há pouco.

Fizemos uma proposta ao Conselho de Educação, e ele, através de uma resolução, nos permitiu que as escolas rurais de difícil acesso funcionem apenas três vezes na semana, com uma carga horária maior. Nos outros três dias, os maiores receberão assistência da Secretaria de Agricultura, atribuindo-se uma gratificação majorada às professoras que lecionam ou lecionarão nessas escolas de difícil acesso. Diminuindo o número de dias de trabalho na semana, com a gratificação de difícil acesso e facilitando a condução, esperamos ter, em parte, resolvido o problema. Haverá ocasiões em que traremos o aluno à escola, quando se tratar de população muito rarefeita e for mais barato transportar o aluno, e não o professor. É fora de dúvida que o curso normal rural é uma de nossas cogitações, a nível de segundo grau.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Agradeço imensamente a informação de V. Ex^a e rejubilo-me com ela, que é uma idéia antiga. Quero, também, constatar a minha alegria, por ouvir falar do trabalho nas escolas rurais, porque tudo fiz nesse sentido, construindo essas escolas e fazendo com que ali houvesse hortas, criações de galinhas, para familiarizar a criança com o meio em que vai viver. Felicito V. Ex^a, repito, pela retomada dessa iniciativa que, infelizmente, foi abandonada no meu Estado. Lamento ter de me ausentar, privando-me de continuar a assistir tão proveitosa explanação.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Muito obrigada, nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Léo Simões.

O SR. LÉO SIMÕES — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sra. Secretária de Educação e Cultura, Professora Myrthes de Lucca Wenzel, Sr. Professor Nilson e mais Srs. Assessores, havia preparado duas perguntas para a nossa convidada. Todavia, resta-me apenas uma, porque a resposta da outra já foi dada ao Senador Benjamim Farah, ou seja, sobre o problema da Educação do Excepcional. Consequentemente, farei a pergunta restante, e, a seguir, ousaria fazer uma sugestão a S. Ex^a. Sabemos que o controvertido programa da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — órgão do MEC, tem sede nacional na Cidade do Rio de Janeiro e, certamente, atua no território do Estado do Rio de Janeiro com a cooperação da Secretaria de Educação e Cultura.

Assim, Sr. Presidente, indagaria de S. Ex^a: Qual a situação dos contingentes analfabetos sem assistência do MOBRAL ou de programas especiais de sua Secretaria, como se encontra a alfabetização de adultos, envolvendo o MOBRAL e crianças de sete a quatorze anos em seus programas e etapas?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Deputado, podemos dizer que, a partir de 1976, o Estado atenderá a todas as

crianças e pré-adolescentes menores de quinze anos; mesmo que, aos nove anos, eles não tenham ingressado na escola, isso não nos interessa, porque, mesmo assim, atenderemos no sistema regular.

Quanto à alfabetização de adultos, temos visitado todo o Estado. Há Municípios em que o MOBRAL funciona muito bem; em outras, não funciona bem; e, em outros, não funciona. A situação é muito heterogênea. Estamos, inclusive, fazendo um estudo a respeito. Posso dizer a V. Ex^a, Sr. Deputado, que o Sistema Estadual está-se preparando, com o Centro de Tecnologia, para, igualmente, atuar na área, sem superposição — problema este que nos preocupa muito — de despesas. Queremos atuar na área onde o MOBRAL não chegar, evidentemente. Pretendemos, também, através de programas culturais, não abandonar aqueles já alfabetizados. Então, o problema de o MOBRAL atuar na faixa etária que não lhe é própria não existirá no Estado do Rio de Janeiro. Já estamos preparados para atender na rede estadual.

O SR. LÉO SIMÕES — Sr. Presidente, quanto à sugestão que ousaria fazer a Sra. Secretária diz respeito a problema aqui amplamente discutido o dos salários que os professores percebem, efetivamente humilhante para uma Nação que deseja ser grande, e este *dilema* só o conseguirá através da Educação e da Cultura do seu povo. Como os professores, hoje, procuram — a Sra. também o disse na sua brilhante exposição — aprimorar-se, através de cursos de extensão em faculdades, a sugestão, repito, que ousaria encaminhar a Sra. é a seguinte: Por que o Estado não tenta fazer um convênio com as faculdades particulares, no sentido de se reduzirem as mensalidades dos professores, ou mesmo o Estado concedendo bolsas de estudo aos seus professores para que eles possam, sem aumentar as agruras de seus parcos vencimentos preparar-se e, conseqüentemente, ministrar a esta geração que nos vai suceder esses conhecimentos que, por certo, encontrarão nas faculdades.

A SRA. MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Magnífica sugestão, nobre Deputado Léo Simões.

Temos um projeto elaborado. A primeira Faculdade que começou a trabalhar, neste sentido, foi a UERJ. Ela já preparou um Curso de Educação Física e, através de módulos, lançá-lo-á em alguns Municípios do Estado. Nós, através do PREMEX, levaremos ao interior cursos de licenciatura curta em Ciência. O professor receberá material para estudar e trabalhar durante o ano letivo. Em julho, janeiro e fevereiro, ele se reunirá com os professores da Faculdade. Vai depender da faculdade ou da universidade, mais próxima ou mesmo da nossa Faculdade de Formação de Professores, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Realmente, a sua idéia é muito boa. Temos um projeto que corresponde à sua sugestão. Nós levaremos a formação ao professor. Aliás, já está sendo feito isto, aqui em Goiás. Recebemos o material, com os professores leigos, aperfeiçoamento e formação de professores leigos, através de blocos integrados de trabalho. É um trabalho do Centro do Ensino Técnico de Brasília — CETEB. Pretendemos, inclusive, aproveitar, no Estado, essa experiência de Goiás, e levá-la aos professores leigos. Magnífica a sua sugestão.

O SR. LÉO SIMÕES — Muito obrigado. Fico grato a Senhora, Professora Myrthes Wenzel, pela delicadeza das respostas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Maria de Carvalho, que também deseja formular perguntas.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO — Sr^a Professora Myrthes, Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, primeiramente, quero parabenizá-la pela brilhante exposição, para, em seguida, dizer que ontem, do tempo reservado ao Grande Expediente da Câmara dos Deputados, ao ensino do encerramento do Seminário organizado pela nossa Comissão de Educação e Cultura, fazendo uma apreciação sobre aplicação da Lei nº 5.692, de 1971, quis destacar a aplicação ou a tentativa de apli-

cação desse diploma legal em nosso Estado. Vali-me, também de uma série de reportagens feitas pelo **Jornal do Brasil**, no mês de agosto, referidas pelo nobre Senador Benjamim Farah, cuja veracidade, tendo sido confirmada pela Professora Myrthes, não mais comporta indagação de minha parte.

Entretanto, uma das perguntas que queria fazer a S. Ex^a refere-se à capacidade de atendimento à faixa etária de 7 a 14 anos prevista na Lei nº 5.692, de 1971. Respondendo ao Senador Benjamim Farah, S. Ex^a modificou números e anunciou que a Secretaria de Educação e Cultura teria condições de atender a toda a demanda, e agora, com mais ênfase, ao Deputado Léo Simões, assegura que nenhuma criança ficará sem escola em 1976, na faixa de 7 aos 14 anos. Acontece que, na fala da Sr^a Secretária, anunciou-se a construção de mil escolas, no próximo ano. Indagava eu o seguinte: a construção dessas mil escolas revela que o Estado não tem condição, não tem capacidade física para esse atendimento. A Secretária acrescentou que haveria o atendimento através de bolsas de estudo. Daí, esta minha indagação: Tem a Secretaria de Educação e Cultura recursos financeiros para esse atendimento?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sim, Sr. Deputado. As mil escolas serão construídas nos 4 anos do Governo do Sr. Almirante Faria Lima.

Quanto ao atendimento, na faixa etária de 7 a 14 anos, isto é, a todas as crianças, eu diria não de 7 a 14, porque vamos receber alunos com 8 e 9, que não tiveram ocasião de frequentar a escola. Quanto a esse atendimento, na zona rural, nós só conseguiremos fazer a curto e a médio prazos, até a 4^a série. Não há possibilidade de, a curto e médio prazos, na zona rural, irmos além da 4^a série. Agora, na sede dos Distritos e nas sedes dos Municípios, nós, este ano, já atenderemos na 5^a série. Em 1977, estenderemos o atendimento a 6^a série; em 1978, à 7^a, e, em 1979, à 8^a série. Isto não quer dizer que as crianças, os pré-adolescentes, que estiverem na 6^a série saiam da escola. Quando nós falamos que faremos o atendimento a todos significa dizer preferencialmente pela ordem de carência. Evidentemente, o art. 176 da Constituição é claro: há a obrigatoriedade de se atender a todos no 1^o grau; e, no 2^o grau, também a Constituição é clara, de que não há essa obrigatoriedade, a não ser pelos critérios de carência. Então aquele que já está na escola particular, dela não sairá se não é carente, não sairá da escola particular, e isto vai deixar, naturalmente, à rede um número menor de crianças para ser atendido. Mesmo assim, estamos nos prevenindo para encaminhar à rede particular, através de bolsas de estudo, os excedentes carentes de recursos que, de maneira nenhuma, tiverem condição para pagar a escola particular. Simultaneamente Sr. Deputado — outra vez eu me refiro ao paternalismo — estamos fazendo uma campanha nas comunidades, de tal maneira que as famílias compreendam que, sobrando recursos e havendo boas escolas particulares na comunidade, a prioridade, pela consciência da própria comunidade, deve ser dada à criança carente, e não à que tenha mais condições, através de conhecimentos, de chegar à escola. Nosso critério de matrícula está todo baseado em índice de carência. Assim, quando falamos que daremos escola a todos, é a todos aqueles que buscarem a rede e dela necessitarem. Evidentemente, é um desafio, mas, trabalhar em situação de desafio, é estimulante, Sr. Deputado, porque motiva. É um desafio. Não sei se respondi a todas as suas perguntas.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO — Tenho a impressão de que não, Excelência.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Peço, então, desculpas a V. Ex^a, por não tê-lo entendido em toda a extensão.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO — Quando formulei a pergunta, raciocinei, inclusive, em termos de que, segundo a Sr^a Secretária, os alunos que frequentam a 4^a série já fizeram a pré-matrícula para a 5^a série, então, as possibilidades de abertura de vaga

diminuem, porque os alunos que concluíram a 4^a série não saem da escola, eles ascendem à 5^a série. A Secretária disse que ninguém ficaria sem escola. Minha pergunta: há recursos para pagar as bolsas daqueles alunos carentes que foram encaminhados às escolas particulares?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Posso dizer a V. Ex^a que nós temos recursos para os carentes, aqueles que, realmente, precisarem de bolsas, pelo critério de carência.

Sr. Presidente, assumo ainda o compromisso de enviar ao Senado e à Câmara o nosso projeto de bolsas de estudo de atendimento.

O SR. LUIZ BRAZ — Sr. Presidente, informado de um compromisso da Sr^a Secretária, eu faria um apelo, no sentido de que reduzíssemos o máximo, e mais objetivos fôssemos nas perguntas. Assim, poderia S. Ex^a atender a esse segundo compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Informado justamente desse compromisso, tomei a liberdade de solicitar à ilustre Conferencista que não se constrangesse em ser mais breve em suas respostas.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO — Sr. Presidente, eu havia formulado uma série delas, mas, atendendo a todas essas dificuldades ocasionais, resolvi reduzi-las. Formularei apenas mais uma pergunta.

Sabemos que 60 mil crianças aproximadamente concluem, este ano, o 1^o grau. A Sr^a Secretária já informou que para o 2^o grau não há obrigatoriedade. Essa não obrigatoriedade eu a entendo em termos, porque o paternalismo existe, inclusive, no curso superior. As faculdades estão aí dando ensino gratuito. No meu Município, o Rio de Janeiro, havia 27 escolas do 2^o grau, e agora existem mais algumas. Foram feitos anexos, tornaram-se independentes, e citarei apenas um caso, ou seja o desdobramento da Escola Normal Heitor Lyra. No convênio com a Escola Venceslau Braz, ali foram localizadas 26 turmas com 50 alunos, perfazendo um total de 1.300 alunos em curso de formação de professores do 1^o grau. Até este instante esses alunos não receberam uma só aula de ensino profissionalizante, simplesmente porque não há professor. Houve a preocupação de matricular, de dar escola, mas viu-se que não era para dar escolaridade.

Sr. Presidente, não é agressão, mas devo esclarecer.

A Secretaria de Educação e Cultura está anunciando a abertura de um concurso desde o mês de maio deste ano a fim de prover essas vagas e, efetivamente, dar escolaridade a esses alunos. De vez em quando, surge na imprensa a notícia de que a sua realização será no próximo mês. E, mais recentemente, li a notícia de que a Secretaria de Educação e Cultura resolvera o problema de maneira diferente: diminuir o número de cadeiras de ensino profissionalizante. Com isso estaria resolvido o problema. Minha pergunta: Quando será aberto o concurso, ou quando será tomada a providência de serem contratados professores especialistas nos diversos ramos de profissionalização, a fim de que esses alunos possam, de fato, fazer um curso profissionalizante?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Deputado, estamos adaptando o nosso ensino de segundo grau ao Parecer nº 76, de 1974. Com isto, nós passaremos a oferecer habilitações por área, de tal maneira que o aluno saia da escola não preparado para, mas apto a.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO — Permite V. Ex^a?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Pois não.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO — No caso específico da formação de professores, acho que não!

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Então, Sr. Deputado, vamos diminuir muito as necessidades no campo profissional. No caso específico da formação do professor, não.

Na realidade, pretendíamos fazer o concurso no mês de maio, ou, então, em junho, mas, por problemas internos, inclusive levantamento de vagas — e queríamos fazer só concurso de títulos — tivemos que levantar vagas e, com isso, perdemos muito tempo. Nesse ínterim, saiu a Constituição, e nós não mais pudemos fazer o concurso só de títulos. Tivemos que mudar toda a mecânica do concurso, que será feito em cada Município. Realizar-se-á ainda este ano, porque teremos de contratar os professores antes de 15 de fevereiro. O concurso sairá e, se Deus quiser, não teremos, em 1976, o caos que encontramos em 1975. Assumimos o Governo a 17 de março e encontramos uma situação caótica: alunos que tiveram aula inaugural a 1º de março, e foram mandados para casa, a fim de se habituar à escola, e retornaram sem encontrar professores. Tudo isso teve que ser corrigido, está sendo corrigido. Mas, se o Sr. Deputado me permite, eu diria que Deus ainda não nos permitiu fazer milagres. Ele nos dá forças; porém, pouco a pouco, com a ajuda de todos, chegaremos a suprir as nossas deficiências.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Com a palavra o Sr. Deputado Leônidas Sampaio.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO — Srª Secretária de Educação e Cultura, não a conhecíamos pessoalmente, mas é público e notório o elevado conceito que V. Exª possui, de pessoa altamente capacitada a resolver o grande problema educacional em nosso Estado. Gostaríamos de registrar o fato promissor do otimismo que V. Exª transmite, além das reservas registradas em sua palestra, de não atribuir aos governos passados o desastroso — e se nos permite o termo — o estado de calamidade herdado no setor educacional. Quanto às perguntas que pretendíamos formular, já lhes foram dadas as respostas, restando-nos, somente, fazer votos para o total êxito na tarefa difícil, tarefa que a Senhora está a enfrentar e enfrentará. Reservamos o direito de criticá-la, ou, o que seria mais agradável, reconhecer o cumprimento dessas metas anunciadas no final do seu trabalho.

Tenho o meu domicílio eleitoral na Cidade de Petrópolis, que, apesar de ser considerada privilegiada no setor educacional, na rede oficial de ensino do nosso Estado, está, como é do conhecimento de V. Exª, com a sua capacidade de absorção de alunos totalmente superada.

Há possibilidade de estabelecer convênios com entidades assistenciais que, dispondo de instalações, poderiam ampliar a capacidade de atendimento? Há várias entidades assistenciais que dispõem, em Petrópolis, de prédios que em convênios com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, poderiam, realmente, trazer essa contribuição valiosa. Se há essa possibilidade, gostaríamos que a Senhora, em ligeiras palavras, já que muitos compromissos a esperam, nos dissesse como orientar essas entidades para o estabelecimento dos convênios.

A SRª MYRTHES DE LUCAS WENZEL — Sr. Deputado, a situação de Petrópolis não é privilegiada mas péssima! Estamos, por exemplo, recuperando o Grupo Escolar Ruy Barbosa.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO — Se disse que era privilegiada foi porque V. Exª citou a reportagem do *Jornal do Brasil*, onde se dizia: "Até Petrópolis, ótimo! Depois de Petrópolis, deserto".

A SRª MYRTHES DE LUCAS WENZEL — A situação em Petrópolis é péssima. Ali não se tem construído escolas. A população conta somente com uma escola que atende às 5ª a 8ª séries. Teremos, obrigatoriamente, de firmar convênios com as instituições assistenciais.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO — Como estabelecer os contatos para esses convênios, já que somos sempre solicitados que interfiramos no assunto?

A SRª MYRTHES DE LUCAS WENZEL — O Diretor do Departamento de Educação, precioso auxiliar da nossa equipe,

informa que diretamente com a Assessoria de Convênios, na Subsecretaria. Incumbe-lhe o assunto Convênios, quer com o Poder Público, quer com entidades particulares, diretamente.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO — Agradeço o esclarecimento formulando votos de êxito absoluto à sua Administração.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Com a palavra o Sr. Senador Evelásio Vieira, que deseja fazer, igualmente, perguntas à nossa ilustre convidada.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É grave a situação do ensino no Estado do Rio de Janeiro, o que daria margem a várias indagações, mas, para ganharmos tempo, focalizaremos certos aspectos:

1º — Houve substancial aumento no percentual do orçamento do Estado, deste para o do próximo ano?

2º — É V. Exª a favor ou contra o MOBIL Infant-Juvenil?

3º — Investimentos em rodovia de turismo, a Santos—Rio; construímos rodovias paralelas a rios navegáveis no Brasil; reduzimos os investimentos no campo da Educação.

Por que a elite brasileira não tem consciência plena do valor da Educação?

A SRª MYRTHES DE LUCAS WENZEL — Sr. Senador, está claro, no II PND, a preocupação do Governo com a Educação. Raciocinando-se em termos do II PND, podemos afirmar que o Governo, pelos números dele constantes tem destinado importância substancial ao setor. Ocorre que gastamos mal em Educação, Sr. Senador; jogamos dinheiro fora em Educação; partimos para obras suntuosas à beira de estrada, para que todo mundo veja que estamos fazendo uma obra suntuosa à beira de estrada.

Temos de partir para um estudo — diria eu — profundo, de custos em Educação, de custo-benefício em Educação. Educação custa dinheiro. Se perguntarem, por exemplo, a qualquer Estado do Brasil, quanto custa um aluno da cidade X, ninguém saberia dizê-lo. É o caos!

Estamos fazendo, no Estado do Rio de Janeiro, através da Pontifícia Universidade Católica, por oferecimento do Professor Zacarias de Sá Carvalho, um estudo de custos em Educação para saber quanto custa um aluno, quanto custa um professor, quanto custa conservar uma escola, para então se elaborar um orçamento real na Educação. Isto feito, os próprios professores vão chegar à conclusão de que depende em grande parte deles. Digo de nós, professores, porque fui professora até o dia 14 de março, Sr. Senador, e pretendo voltar à sala de aula. Podemos ajudar o Governo, se economizarmos, se dermos as nossas aulas, se ocuparmos a função e não o cargo, se levarmos o nosso aluno a entender que varrer uma sala não é se diminuir, não é cair de status. Podemos diminuir o número de merendeiras, o número de serventes e, assim, tornar o Sistema mais barato, e ele, custando menos, poderá remunerar melhor. Há pouco, fizemos um apelo, no sentido de que nos ajudassem a descobrir um caminho para a Educação, um incentivo fiscal, para que pudéssemos, em todo o País, encontrar recursos para pagar bem ao Magistério, porque somos muitos e, em todo o mundo, o professor é mal pago. Realmente, temos que encontrar uma saída para este sério problema.

Como professora, saírei daqui gratificada. Estou, nesta Comissão do Senado Federal, como Secretária de Estado de Educação e Cultura, mas não posso esquecer-me de que sou professora há trinta e um anos, e esta condição eu a terei por toda a minha vida. É como professora, portanto, que saio daqui gratificada, porque a nossa preocupação — posso dizer — é nossa, Sr. Senador.

Quanto ao MOBIL, respondemos que não teremos problema no Estado, porque o Sistema estadual atenderá na faixa que lhe cabe, porque há uma pedagogia própria para esta idade. O Estado atenderá na faixa de nove a — eu diria — quinze anos.

A SRª MYRTHES DE LUCAS WENZEL — Sr. Senador, acho que há tempo para tudo. No particular, o Livro do Eclesiastes ou O Pregador nos ensina:

"Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu:

Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou; tempo de matar, e tempo de curar; tempo de derribar, e tempo de edificar; tempo de chorar, e tempo de rir; tempo de prantear, e tempo de saltar de alegria."

Então, há tempo para uma metodologia e tempo para outra metodologia. Não se pode, no tempo da metodologia de criança, empregar a metodologia de adulto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pelo que a Senhora afirmou, deve ser substancial o aumento do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, deste para o próximo ano.

A SRA. MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Senador, foi grande. Tivemos a maior parcela do bolo: 22%. Foi a Secretaria mais contemplada; não foram propriamente 22%, mas 23,7%.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A Senhora falou no PND, na preocupação do Governo Federal, mas, há 8 anos, do Orçamento da União, 10% cabiam à Educação, e esse foi reduzido para menos de 5%.

A SRA. MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Mas, se somarmos a contribuição dos Estados e dos Municípios, acreditamos que, realmente, não tenhamos diminuído a contribuição do Poder Público para com a Educação, porque houve um acréscimo da contribuição estadual e da contribuição municipal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE — Sr. Presidente, Sra. Secretária Myrthes Wenzel, procurei ser bastante objetivo nas minhas perguntas. Para economizar algum tempo, irei fazê-las todas, e a Senhora as responderá de uma só vez.

Discordaria, inicialmente, de duas posições apenas, ou de duas frases suas.

A primeira discordância é quando a Senhora nos afirmou que deixou de ser professora no dia 1º de março. Na realidade, a Senhora nos deu uma demonstração de que é professora, sobretudo, professora no momento em que falava com tanto amor e com tanta preocupação pedagógica e didática.

A segunda discordância é quando a Senhora, poeticamente, se refere, com tanto orgulho, às escolas em baixo de uma árvore, ou às escolas no adro de uma igreja. Acho que foi a realidade, evidentemente, não podemos deixar de reconhecer que embaixo de uma árvore se pode dar aulas, mas não creio que possa ser objetivo com que nos possamos conformar. Um País que assina acordos atômicos, um País que hoje está fazendo, e vem fazendo e se transformando em potência, definitivamente, não pode dar aula à criança debaixo de árvores. Temos, sim, de possuir um objetivo, que é o de construir escolas e, realmente, dar à Educação aquela prioridade que ela deve ter.

Quando digo Educação, a prioridade que ela deve ter, refiro-me a três vetores essencialmente.

O primeiro, os aspectos físicos, ou seja, a existência de escolas, fisicamente, na medida do possível, confortáveis, onde alunos e professores se sintam bem; o segundo, o Magistério capaz e, para que seja capaz, bem pago; o terceiro, o conteúdo, realmente, eficiente, válido.

Existe algum projeto em elaboração — não me refiro a programa, nem a plano, mas a projeto especificamente — com cronograma, com data, com previsão — de maneira que possamos saber em que dia o problema poderá estar resolvido? Há planos, todos nós sabemos, todos nós os temos e todas as autoridades os têm para qualquer

assunto, mas existe projeto que já nos preveja a solução, já nos indique solução; em primeiro lugar, para que todos os Municípios do Estado, tenham, efetivamente, escolas de primeiro grau?

A Professora Anna Bernardes acaba de terminar um trabalho da maior importância, que a Senhora, seguramente, conhece, onde se evidencia que o problema basilar, talvez, da Educação brasileira, esteja na inexistência física de escolas nas primeiras séries do primeiro grau. E, então, todo edifício está ruindo, porque é a base da pirâmide, na qual se tem pensado tão pouco, que está doente. Há algum projeto no Estado, um cronograma que nos indique a possibilidade de se dar essa assistência em locais fisicamente adequados a todos os Municípios?

Problema salarial dos professores: notei o seu interesse pelo assunto e o carinho com que a Senhora se referiu ao Magistério, que é seu, e à necessidade de melhores salários, de melhores vencimentos. Mas, perdoe-me a Professora, pouco concretamente, gostaria de ouvir da Senhora alguma coisa mais objetiva. O Governador está interessado em melhorar o nível salarial dos professores. Nunca ouvi falar que um Governador não estivesse ou não dissesse estar interessado em melhorar o nível dos professores. Mas, se ele está inteiramente interessado, o que ele pretende fazer e quando, ou seja, quando se fará alguma coisa em termos de Estatuto do Magistério, para que o Magistério do Estado tenha, realmente, vencimentos condignos em um prazo razoavelmente próximo? Esta seria a primeira pergunta.

A SR. MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sim, Sr. Deputado Álvaro Valle, nós temos um projeto de construção de escolas. Teremos o prazer de enviar à Câmara e ao Senado, exemplar de um livro, cuja publicação ocorrerá até o final do ano, em que se contém todo o planejamento e todos os planos da Secretaria de Educação e Cultura. Em quatro anos, construiremos mil módulos de duas salas de mais dependências, de tal maneira que, pelo acréscimo de módulos, possamos aumentar as escolas. Se a escola for numa zona rural, duas salas bastarão para atender a quatro séries. E, se a população crescer, novos módulos poderão ser acrescentados ao módulo inicial. E, em todos os Municípios, estamos, no momento, elaborando outro projeto para cada Município. Exemplo: Projeto Macaé, Projeto Conceição de Macabu, Projeto Cachoeira de Macabu, trechos que já estão, praticamente, prontos. Então, pelo projeto, vamos saber a situação atual das escolas, do ponto de vista de conservação, do crescimento da população, as indústrias que serão instaladas, a projeção quanto ao crescimento até 1980, para que possamos localizar o número de escolas necessário ao atendimento da população. Assim, em todos os Municípios. Além das mil escolas modulares, temos quarenta e uma escolas de grande porte, para, principalmente, o segundo grau.

Sr. Deputado, oitenta escolas estão sendo ampliadas. Quando falamos em aproveitar o que existe, falamos a curto prazo. Evidentemente que, a médio e longo prazos, há necessidade daquilo que os americanos chamam o *hard ware*, para que o *soft ware* se possa processar. Mas este espaço físico não é para nós, no momento, a preocupação principal. A preocupação principal é atender, porque à medida em que a população se educar, a própria população vai começar a hierarquizar as coisas, vai ver que ajudar a construir um espaço para educação e cultura é mais importante do que, por exemplo, comprar uma garrafa de uísque, isto à medida em que a população for crescendo na hierarquia, na colocação de valores.

Quanto à segunda colocação: o Magistério bem pago. Pelo Estatuto do Magistério, estabelecemos a carreira do professor, entretanto, isso vai depender do Plano de Classificação de Cargos, porque não é possível colocarmos os vencimentos numa determinada classe, sem o todo. Correríamos dois perigos, ou de pagar menos, ou de pagar acima da média. Entretanto, o Sr. Governador está interessado e preocupado, por exemplo, com a gratificação por regência ininterrupta de turma. Num de nossos últimos despachos, o Sr. Governador nos consultou se podíamos fazer um estudo do Orçamento, no sentido de que essa gratificação já pudesse ser paga no ano

de 1976. O Sr. Deputado sabe das dificuldades que o Estado está enfrentando quanto ao Orçamento. Se tivéssemos disponibilidade no momento, gostaríamos de, imediatamente, fazer esse aumento de vencimentos. Então, concretamente, posso dizer ao Sr. Deputado que sobre as gratificações, por exemplo, de regência ininterrupta de turma, estamos estudando a viabilidade de já efetuar-las em 1976.

O SR. ÁLVARO VALLE — Muito obrigado. Apenas para ajudar à Secretaria de Educação e Cultura, tenho a impressão de que dinheiro sempre existe quando consideramos uma primeira prioridade. Dentro de um orçamento como o do Estado do Rio de Janeiro, haverá dinheiro para pagar corretamente aos professores no momento em que se considere isso uma primeira prioridade. De modo que desenfocaria apenas o problema da carência de recursos para o problema do interesse maior ou menor que seja revelado, em época oportuna, pelo Governo.

A segunda pergunta é a respeito da qualidade de ensino. Hoje, em todo o mundo, tende-se a modificar uma formulação tradicional, que havia em matéria de classificação de ensino. Percebemos que, de fato, não se democratiza a escola como se dizia há dez ou vinte anos, apenas dando-se acesso à escola, e sim dando-se acesso ao saber. No momento em que a escola é ineficiente, ela não se está democratizando nem possibilitando a ninguém acesso a uma melhor situação social. E, sob certos aspectos até, observei com muita propriedade, a Senhora colocava o problema do pré-escolar nas faixas de crianças menos favorecidas. É exatamente o que se deve procurar fazer, para que se tente homogeneizar a clientela escolar nas primeiras séries. No momento em que a escola não tenha uma preocupação de eficiência — e hoje já se conclui isso muito facilmente — ela se torna, ao contrário, elitista. Porque o jovem que vem de camadas mais favorecidas, evidentemente tem seu pai, tem uma tradição, até por fatores culturais, terá uma possibilidade muito maior de aprendizado e ascensão social do que aquele menos favorecido. O menos favorecido não tem senão a escola para aprender. Então, a eficiência da escola, a qualidade de ensino se torna um fator essencial à própria democratização da escola. No nosso caso brasileiro e específico do Estado do Rio de Janeiro, parece-me que uma das razões para a baixa alarmante da qualidade do ensino — que não é um fenômeno mundial, é definitivamente um fenômeno brasileiro e recente, e no nosso Estado parece estar existindo de maneira bastante grave — é a má preparação do Magistério para a nova realidade curricular, ou seja a idéia currículo-diretrizes, currículo-vetores, que se transforma em programa, em nível de escola, e se transforma em conteúdo programático em nível de professor, isto em consequência da aplicação da Lei nº 5.692, de 1971. Parece-me, foi um pouco mal compreendido pelo Magistério que, muitas vezes, tende a fazer do currículo o programa. E, em consequência, a quantidade de informação ministrada se torna muito pequena. No Estado do Rio de Janeiro, tive oportunidade, várias vezes, de perceber esse fato, de sentir isso em escolas de diferentes lugares do Estado, sobretudo considerando a sofisticação, a boa qualidade, dos currículos sobretudo do Estado do Rio de Janeiro, e da sofisticação eu excluo a boa qualidade dos currículos da antiga Guanabara.

Existe algum projeto no sentido de se reformular currículos ou de se desenvolver, em nível de Secretaria, ao menos sugestões de programas para professores, ou então de se preparar os professores para que compreendam exatamente a nova responsabilidade que têm com as diretrizes curriculares atuais?

A SR.^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Deputado, a sua pergunta envolveria assim, uma resposta bem extensa. Vou começar pelo currículo, considerando o currículo o dia-a-dia da criança: é a sua vida, é o seu todo, é aquilo que cerca, é aquilo que ela vive, é o ar que ela respira. Então, o currículo deve adequar-se à realidade da criança para que a criança possa crescer e possa, ela criança, tornar-se apta a descobrir as coisas. Realmente, nossa escola está deixando muito a desejar, porque extremamente conservadora,

numa época em que, como diz bem Alvin Toffler, no seu livro *O Choque do Futuro* o analfabeto de amanhã será aquele que não aprendeu a aprender. Nossas escolas insistem em dar ao aluno conteúdos, e não instrumentais para adquirir conteúdos. Então, no interior e na zona rural, nem se fala. Assim, temos necessidades de um trabalho, junto às Faculdades de Formação de Professores, no sentido de que realmente formem professores capazes de ensinar a aprender, e não capazes apenas de ensinar conteúdos. Professores que sejam educadores, porque, se eles forem apenas transmissores de conhecimento, os veículos de comunicação de massa farão muito melhor que os professores. Qualquer aluninho que tenha um aparelho de TV em casa pode deixar em séries dificuldades qualquer um, se esse qualquer um não estiver permanentemente estudando. Há necessidade de que o professor se prepare para uma realidade nova, para o mundo da televisão, para o mundo em que, amanhã, qualquer um num aparelho do tamanho talvez do dobro deste relógio que tenho aqui comigo, possa, no seu pulso, ter uma televisão e programas acessíveis a qualquer hora do dia ou da noite. Há necessidade, realmente, o Senhor tem toda a razão, de se reformular a formação do professor, sem diminuir o conteúdo; pelo contrário, um professor para ensinar um aluno a aprender, para que o aluno se torne um estudante permanente neste mundo de ensino, de educação continuada, ele tem de estar muito bem preparado. Não pela quantidade de conteúdo, mas sim pelo seu desenvolvimento como pessoa, gente para formar gente. De outro lado, é preciso que preparemos um instrumental próprio para as várias áreas do Estado, e não preparar uma proposta curricular sofisticada, que o Senhor muito bem há pouco situou, sofisticada numa linguagem que não é o Português, que é mais o *economês*, que o professor do interior não entende; então, ele recebeu uma proposta sofisticada, com palavras que ele não compreende, que ele não pôde transmitir à criança, e aqueles conteúdos dizem de coisas que as crianças ignoram. Assim, colocamos para o nosso aluno uma série de dificuldades, dificuldades de um material novo, dificuldades de um vocabulário novo, colocamos para o aluno um professor que vai trabalhar com um material do qual ele não participou, para o qual ele não foi preparado. Resumindo: o crescimento da quantidade de alunos, o despreparo dos professores, a falta de uma metodologia que corresponda a tudo isto. Por este motivo, preparamos o projeto patrocinado pelo MEC, com uma metodologia própria para os professores da zona rural, e foi um sucesso, Sr. Deputado. Pretendemos, através de outros projetos, ir preparando o professor em serviço, fazendo com que professor e aluno, que são dois seres em processo, que estão sendo e continuarão — é o processo — a crescer juntos. Se esperarmos que primeiro o professor cresça, para depois o aluno crescer, estaremos sempre nessa defasagem. Então, temos de considerar a Educação como um processo que ela é, e fazer com que alunos e professores cresçam simultaneamente. E, para isso, se V. Ex.^a quiser que eu concretize, temos alguns projetos de treinamento de professores em serviço e descentralizaremos o treinamento. Em 1976, levaremos projetos aos 63 Municípios do Estado do Rio de Janeiro, e já estamos com a PUC, a UERJ, a UFI e algumas faculdades particulares engajadas no projeto.

O SR. ÁLVARO VALLE — Sr.^a Professora, as mais perguntas são muito breves. Tenho a impressão de que a Senhora poderá dar-lhes respostas muito brevemente, de modo que eu as reunirei.

Em primeiro lugar, perguntaria à Senhora se há algum projeto — e, aí, talvez, algum plano do Estado — no sentido de dar-se uma orientação, partindo da Secretaria, para que se consiga, afinal, no Estado do Rio de Janeiro, uma coisa que está sendo tão difícil, que é a avaliação permanente, e, em consequência, a recuperação permanente?

Nós temos uma tendência, bem brasileira — a Senhora sabe melhor que eu — mas o Estado do Rio de Janeiro, já que é um laboratório, depois da fusão — ou pelo menos foi feita, dizemos que

pretendiam isso — poderia dar um bom exemplo, como hoje Santa Catarina está procurando dar nesse setor, conjugando as idéias de avaliação de recuperação e de promoção automática. Evidentemente, a promoção automática só tem sentido, senão perde toda a sua razão de ser, na medida em que haja recuperação permanente, e não os cursinhos de segunda época, a que estamos acostumados ver, recuperação em final de ano, e esta recuperação, evidentemente, só poderia ser feita com esta avaliação permanente. Este ponto se tem constituído numa das grandes dificuldades em escolas no Brasil inteiro, especificamente no Estado do Rio de Janeiro.

Esta, a primeira pergunta: há um plano específico da Secretaria de Educação e Cultura, para orientar escolas no sentido de que, com a sua realidade, e os elementos disponíveis, a recuperação permanente se torne uma realidade?

Em segundo lugar, o Estado assumiu uma responsabilidade muito grande com a Cidade do Rio de Janeiro, no momento em que tanto foi retirado do nosso Município; assumiu uma responsabilidade muito grande quando atribuiu a si, praticamente, tudo que se refira a órgãos culturais da Cidade do Rio de Janeiro. Então, é uma responsabilidade sua, Secretária, no caso, o Município ficou, em termos de Cultura, esvaziado. Eu perguntaria: o que se pretende fazer — já que o Estado tirou tanto da Cidade do Rio de Janeiro — em termos de Cultura, e o que pretende dar em troca, já que não deixou os instrumentos com o Município?

Em terceiro lugar, e aqui seria uma curiosidade quase técnica: por que — tenho o primeiro grau ficado com o Município da Cidade do Rio de Janeiro — continuarem em mãos do Estado os Institutos de Educação especificamente? Eram estas as perguntas.

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Sr. Deputado, quanto a avaliação, posso dizer, é uma das minhas paixões no Magistério.

Realmente, a colocação que a Lei nº 5.692, de 1971, e o Parecer nº 583 fazem da avaliação é magnífica, entretanto, as escolas não estavam preparadas para esse tipo de avaliação. E nós encontramos, nos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, uma situação verdadeiramente caótica, em que passamos a uma sofisticação imensa, a dar letras ao invés de notas, como se o número limitasse e a letra não limitasse. O que limita é o espírito e não o número. Diante disso, estamos, no momento — nós que trazemos uma experiência de avaliação, que dirigimos durante 15 anos uma escola experimental — avaliando o nosso sistema de avaliação. Terminada esta avaliação do nosso sistema de avaliação, partiremos para preparar a supervisão educacional, que levará a todo o Estado a nossa mensagem sobre avaliação, porque a avaliação deve ser permanente, e não deve haver um momento para a avaliação. A recuperação deve ser simultânea, e não durante 5 dias. Se o aluno não aprendeu a aprender, se não adquiriu hábito, se não modificou as suas atitudes durante o ano todo, não será, durante 5 dias, que irá fazê-lo. Assim, a recuperação terá de ser simultânea, e para isto é preciso que o professor não tenha somente a preocupação de o aluno adquirir conteúdo, mas sim adquirir hábitos de estudo, que ele passe de aluno a ser estudante. É a grande mensagem da recuperação.

É um dos nossos projetos, e nós pretendemos, em 1976, dedicar um cuidado imenso à avaliação. Preferimos, mesmo, que as nossas escolas deem notas, mas notas que reflitam o todo do aluno, do que, sofisticadamente, passarem para letras e agirem como se estivessem dando notas.

Quanto aos órgãos culturais, Sr. Deputado, desde o momento em que fomos convidada pelo Sr. Governador Faria Lima, para dirigir o grupo de trabalho no Itamarati, que só conseguimos ver o Estado do Rio de Janeiro, e não pudemos, do ponto de vista dos órgãos culturais, fazer com que uma casa de espetáculo, como, por exemplo, é o Teatro Municipal, que ninguém pode tirar da Cidade do Rio de

Janeiro, porque ele lá está situado, ele é da cidade, que ele se limitasse ao Município, porque o resto do Estado é sedento de Cultura. Então, a programação que se levar no Teatro Municipal poderá repetir-se no Estado. Diremos, mas em que teatro? Responderia eu: na Catedral de Petrópolis, por exemplo, na Igreja de São Fidelis, na Catedral de Campos. Por que as igrejas não podem, de manhã, ser lugar de culto religioso e, à tarde, como vemos na França, na Alemanha, na Inglaterra, magníficas casas para concertos, para extraordinárias manifestações culturais?

Por este motivo, pensando em todo o Estado, tivemos a idéia de que os órgãos culturais do ex-Estado da Guanabara pudessem ser estaduais, para extrapolar os limites dos Municípios. Acho que todos nós somos do Estado do Rio de Janeiro, e estando, os órgãos situados na Cidade do Rio de Janeiro, mas tendo uma esfera no Estado, conseguirão levar a Cultura, com muito mais facilidade, a todos. Não houve a intenção de esvaziar o Município: houve sim, Sr. Deputado, a intenção de não limitar ao Município os benefícios da Cultura, de que todo o Estado é tão sedento.

O SR. ÁLVARO VALLE — E quanto ao Instituto de Educação?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — O Instituto de Educação é uma escola de segundo grau e, como escola de segundo grau, ficou com o Estado. O que existe de primeiro grau, no Instituto de Educação, são classes experimentais para o treinamento das professoras.

O SR. ÁLVARO VALLE — Muito obrigado.

Sr. Presidente, agradeço à Professora Myrthes Wenzel e cumprimento S. Ex^a, mantendo, todavia, a discordância inicial de que realmente, a titular da Secretaria de Educação e Cultura não deixou de ser professora no dia 14 de março como tão bem provou agora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Além dos Parlamentares, está presente a Professora Edna Vosgrau, Diretora da Divisão de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Paulínia, no Estado de São Paulo, que veio a Brasília para assistir à exposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

É com muito prazer que lhe concedo a palavra.

A SR^a EDNA VOSGRAU — Excelentíssimo Sr. Presidente Senador Paulo Brossard, Excelentíssimos Srs. Senadores e Deputados, Excelentíssima Sra. Secretária de Educação do Estado do Rio de Janeiro, meus Senhores e minhas Senhoras, agradeço a alta honra de ter sido convidada para ouvir tão maravilhosa conferência e, também, de poder fazer uso da palavra, nesta Casa Maior de nosso País.

Como educadora em ação, eu gostaria de dizer que as palavras de S. Ex^a, a Professora Myrthes de Lucca Wenzel, trouxeram-me uma grande mensagem e encontraram uma repercussão extraordinária em mim, pelas afinidades que as próprias funções nos dão, a formação e talvez pelo tempo de serviço que temos prestado à Nação brasileira na área da Educação e, então falou, de perto, ao meu coração. Seu entusiasmo e seu amor pelas coisas de Educação tocaram-me profundamente.

Gostaria de dizer que este Seminário é excelente, porque reuniu, aqui, os mestres da Educação nacional, onde se debateram os grandes problemas da Educação e, principalmente, os problemas relacionados com a nossa Lei de Diretrizes e Bases. A programação que ouvi foi como que um raio de luz, nesta penumbra de perplexidades em que todos nós, educadores, nos encontramos, para encontrar aquelas soluções melhores, mais práticas, mais objetivas, dos pressupostos legais. Eu queria deixar aqui patente a minha grande admiração à Professora Myrthes de Lucca Wenzel pelo seu programa, pela simplicidade das alternativas de solução encon-

trou. Nas recomendações que fiz, muito simples, muito singelas, estão expressas essas preocupações maiores que a Senhora também, aqui apresentou na sua programação, relativamente à municipalização do ensino e a essa assistência prestada à célula menor da Pátria onde, realmente, se faz a Educação. É naquela interação diurna e diuturna de sala de aula, de professor e aluno, é ali que precisa estar o apoio maior, através dessas equipes multidisciplinares que se transformariam nesse apoio real e racional ao nosso professor. Nessas recomendações deixei também uma preocupação muito grande com relação ao ensino rural e isto me toca muito de perto.

A solução preconizada pela Professora Myrthes foi, assim, uma novidade muito grande para mim, porque, naturalmente, sou uma educadora muito menos experiente, muito mais humilde.

Com relação aos excepcionais, cuidamos no nosso Município desses aspectos prioritariamente. Então, tivemos assim uma identidade em níveis diferentes de uma problemática geral.

Quanto aos programas de Saúde, através de promoção da Saúde, como bem a Senhora colocou, e o artigo 41 da Lei, constituíram-se na mola propulsora da sua programação. Estou de pleno acordo com as suas palavras, de que é dever de todos, da União, dos Estados, dos Municípios, das empresas, das famílias, de cada um de nós, brasileiros, no sentido de encontrar melhores meios, recursos, e, naturalmente, esforços conjugados, para que a Educação atinja a sua finalidade maior, ou seja, a promoção do homem. A filosofia que embasa a sua programação, a sua ação educativa, é aquela que também sinto.

Fiquei muito contente, muito mesmo, em poder participar deste memorável Simpósio.

Dizia, Sr. Presidente, que encerrei, com chave de ouro, a minha presença em Brasília, ao ouvir a brilhante exposição de S. Ex^a a Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, a Professora Myrthes de Lucca Wenzel. Eu teria muito que falar a S. Ex^a mas não o farei, porque poderia tornar-me cansativa. O último orador já traduziu, mais ou menos, aquilo que eu gostaria de saber. A área pedagógica propriamente dita, por exemplo, comportaria inúmeras perguntas, mas cingir-me-ei tão somente a esta indagação. Nesse planejamento, nesses currículos diferenciados, adequados a cada realidade escolar, que a Senhora citou, através do seu Laboratório e Currículos, que me parece uma idéia excelente, tem o professor uma participação ativa?

A SR^a MYRTHES DE LUCCA WENZEL — Nós adotamos na administração da Secretaria, um enfoque sistêmico. E quando se adota um enfoque sistêmico e administração participativa por objetivo, tudo que parte da cabeça do sistema chega à mais longínqua escola, e, como retroalimentação, volta à Secretaria. Então, há participação de todos. Por este motivo falei, há pouco, que não há o vedetismo. O objetivo das nossas visitas aos Municípios é integração, é articulação, é interdependência, é falar com o professorado de cada Município. Já falamos a 22 mil professores, pretendemos falar a mais 20 Municípios, atingir a totalidade do professorado em exercício. O objetivo é o de que todos se sintam engajados, senão o professor trabalha e não está engajado. É preciso que ele saiba que também participa. Isto é importante.

A SR^a EDNA VOSGRAU — Professora Myrthes, os meus agradecimentos e receba um abraço carinhoso.

O SR. LUIZ BRAZ — Sr. Presidente, apesar de não me encontrar inscrito para falar, quero registrar, aqui, a minha satisfação, como fluminense, de ter podido assistir, neste plenário, à brilhante exposição da Secretária de Educação e Cultura do meu Estado. Conheço D. Myrthes, de perto. Posso atestar os relevantes serviços que prestou à Educação em meu Estado, a ponto de poder afirmar que o colégio dirigido por S. Ex^a, na capital fluminense, foi o preferido quando tive de escolher um para os meus filhos. Sei do valor da educadora que o Estado do Rio de Janeiro tem à frente dos destinos da sua Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — O eminente Deputado, com as suas palavras, fez o que era dispensável, ou seja, a justificação do convite que a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal formulou à Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, a Professora Myrthes de Lucca Wenzel.

A Comissão agradece a sua presença, a sua conferência, o brilhantismo de que a revestiu, bem como a colaboração dada pelos Srs. Senadores, Srs. Deputados e pela ilustre Professora paulista.

Sr^a Secretária, em nome da Comissão, os agradecimentos do Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 13.35 h)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Subcomissão do Seminário sobre a Problemática da Educação Nacional

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1975

Às dez horas do dia seis de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Adalberto Sena, Evelásio Vieira e o Sr. Deputado Octacílio Almeida, são abertos os trabalhos dando prosseguimento ao Seminário sobre a Problemática da Educação Nacional, sob os auspícios da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

O Sr. Presidente, Senador Henrique de La Rocque, após algumas palavras de elogio à convidada, faz ingressar no recinto a Ilustre Senhora Professora Esther Figueiredo Ferraz, Membro do Conselho Federal de Educação e ex-Secretária de Educação do Estado de São Paulo, convidando-a a assumir o lugar de honra à Mesa.

Ao conceder a palavra à Professora Esther Figueiredo Ferraz, o Sr. Presidente assinala que é, sem dúvida, um privilégio para a Comissão de Educação e Cultura, ouvir tão admirável educadora.

Inicialmente, a Professora Esther Figueiredo Ferraz disserta sobre os fatores mais diretamente responsáveis pelo desempenho de nosso sistema de ensino e enumera: primeiro, a escassez de recursos materiais; segundo, a escassez de recursos humanos qualificados; e terceiro, a existência, no seio do sistema, de vícios e distorções que tornam difícil o pleno aproveitamento desses recursos materiais e humanos já de si escassos.

Continuando, a oradora se refere ao trabalho que o Conselho Federal de Educação desenvolve, no sentido de se fixar os currículos mínimos de inúmeras outras profissões, não só aquelas regulamentadas em lei, mas outras, num total de quase 70, assim como os cursos de curta duração.

Sobre financiamentos da educação — afirma a Professora — o Conselho Federal de Educação, em um de seus pareceres, salientou que o nosso País já se compenetrara de que a educação não é um simples investimento, mas é um investimento caro, destinado a se tornar cada vez mais caro, à medida que nossa organização social e política abrem-se a todos, obrigatoriamente, as oportunidades do ensino fundamental e aos de ensino de grau subsequente.

Finalizando, a Educadora faz uma citação de Anísio Teixeira: "Não basta suspirarmos por um bom ensino, é preciso pagar-lhe o preço, um preço que é caro, mas que vale a pena pagar, tão nobre a natureza do investimento e tão alto o grau da sua rentabilidade em termos pessoais e sociais".

Após a exposição da Ilustríssima Professora, usam da palavra, pela ordem de inscrição, como debatedores, os Srs. Senadores Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Jarbas Passarinho e o Sr. Deputado Octacílio Almeida.

Concluindo, o Sr. Presidente agradece o depoimento da ilustre conferencista, e, também, a presença dos Srs. Parlamentares, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, a pre-

sente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SEMINÁRIO SOBRE A PROBLEMÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DA PROFESSORA ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ, MEMBRO DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E EX-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Teremos a ventura de ouvir a Professora Esther Figueiredo Ferraz, que dispensa comentários e apresentação. Membro do Conselho Federal de Educação, ex-Secretária de Estado de Educação — deste poderoso Estado da Federação brasileira —, ela tem dedicado a sua vida de forma específica aos problemas-base da educação nacional. Ouvi-la, é sem dúvida, para a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, um privilégio.

Com a palavra a Professora Esther Figueiredo Ferraz.

A SRª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Sr. Presidente, Senador Henrique de La Rocque, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores.

Quero, em primeiro lugar, agradecer o amável convite que me foi dirigido, para me pronunciar a respeito de alguns problemas educacionais, nesta Comissão do Senado, encarregada especificamente de tratar dos assuntos da Educação. Esta alta Casa Legislativa tem as suas vistas voltadas para todos os importantes problemas nacionais, mas de uma maneira muito especial para os problemas da educação. Haja vista que três dos nossos últimos Ministros têm saído desta Casa, Senador Tarso Dutra, Senador Jarbas Passarinho e o Senador Ney Braga. De forma que este Senado tem uma grande responsabilidade pela implantação das duas Reformas do Ensino que aí estão: a Reforma do Ensino Superior — a chamada Reforma Universitária — e a Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus.

Não me foi dado um tema para tratar nesta reunião, entretanto, entendi que deveria colocar assim o assunto de que vou tratar: se nos pedissem para, num esforço muito grande de síntese, traduzir em uns poucos itens a complexa problemática educacional brasileira, arrolando em número não superior aos dos dedos de uma só mão os fatores mais diretamente responsáveis pelo desempenho que todos nós, até mesmo os mais otimistas — e nós nos incluímos decididamente entre eles —, desempenho que consideramos ainda insatisfatório, de nosso sistema de ensino, creio que não hesitaríamos em arrolar os seguintes fatores: em primeiro lugar a escassez de recursos materiais; em segundo lugar a escassez de recursos humanos qualificados; em terceiro a existência, no seio do sistema, de vícios e distorções que tornam difícil ou às vezes até mesmo impossibilitam o pleno aproveitamento desses recursos materiais e humanos já de si escassos. Entre essas distorções eu colocaria, em primeiro lugar, realizar-se por exemplo, dentro do ensino regular, tarefas próprias do ensino supletivo, alunos fora da faixa etária que continuam dentro do ensino regular, obstruindo o fluxo normal da rede; realizar dentro do ensino supletivo tarefas que seriam próprias do ensino regular; permitir a existência dos chamados pontos de estrangulamento ou de desperdício, ou a chamada subutilização dos fatores, como, por exemplo, a duração do ano escolar, curtíssima, as jornadas de trabalho brevíssimas, a semana de apenas cinco dias, tudo isto, funcionando de tal forma que as atividades escolares acabam por ser o que sobra das férias. Então, estas seriam as distorções que impedem a plena utilização dos recursos materiais e humanos. Em quarto lugar, a resistência oposta, pelos sistemas e também pela comunidade em geral, a certas medidas altamente benéficas que foram

introduzidas pelas leis da Reforma de Ensino Superior e de 1º e 2º Graus. Por exemplo, a profissionalização dos estudos de 2º Grau, e, finalmente, dentro desses cinco itens a supervalorização do ensino superior em prejuízo daquele que se desenvolve nos dois graus iniciais. Quando se procura, hoje, tratar da problemática do ensino superior talvez fosse interessante deixá-lo um pouco de lado e ver o que acontece no ensino de 1º e 2º Graus porque o que não se fizer tempestivamente, dificilmente se fará no ensino superior.

Realmente, embora seja patente o muito que se vem fazendo entre nós, particularmente a partir de 1964, no sentido de dar atendimento à mais legítima das aspirações humanas e à mais premente das necessidades sociais que é a educação, desenvolvendo os Poderes Públicos, a empresa, a família, a iniciativa particular e a comunidade em geral um visível esforço no sentido de oferecer às jovens gerações brasileiras mais e melhor ensino, o certo é que os índices quantitativos e qualitativos daquele atendimento não são ainda os de que necessitaria o País na sua fase atual de desenvolvimento — todos reconhecem — e o Sr. Ministro da Educação que esteve num Seminário para avaliar os resultados da implantação da Lei nº 5.692 o disse com toda a clareza.

É elevada nossa porcentagem de analfabetos e de semi-analfabetizados e, o que mais nos perturba é que ainda há um número significativo de pequenos brasileiros, na faixa compreendida entre os 7 e 14 anos, aos quais não está sendo oferecida a educação de 1º Grau. Revela-se alarmante em alguns casos a taxa de reprovação, e, conseqüentemente, a de repetência e a de deserção nas quatro primeiras séries do 1º Grau sobretudo, na passagem da 1ª para a 2ª série, em que essa taxa atinge, algumas vezes, a 75%. E se nós analisarmos as causas do fenômeno, veremos que elas são as seguintes: de um lado, a extrema pobreza e miséria do aluno, de outro, a inexistência da educação que antecede a educação de 1º Grau, de escolas maternais, de jardins de infância, e assim por diante. E, finalmente, o despreparo do magistério que em grande número de casos é leigo. Se passarmos para o ensino de 2º Grau vamos notar que a insuficiência de recursos públicos para ter e manter essas escolas em número suficiente, alia-se, no momento, o desinteresse da iniciativa particular que está muito mais solicitada pelo ensino de 3º Grau. Ela está muito mais interessada em operar na área do ensino de 3º Grau. Disso resulta que aumenta, cada vez mais, a caudal dos que recorrem ao ensino supletivo para suprir, tardiamente, a escolarização regular — como aumenta, também, a daqueles que, aprovados nos exames supletivos, se voltam para o ensino superior como saída de desespero, já que não conseguiram profissionalizar-se ao nível de segundo grau, e assim, preparar-se para o trabalho. Desta forma, a universidade, se vê obrigada a inflar cada vez mais para receber um número sempre crescente de candidatos, quando não, e algumas vezes infelizmente, solicitada a baixar os seus padrões de ensino para que ele possa atingir, realmente, a média, o nível do aluno. Essa é a problemática de todos conhecida. Tanto, é como tamanha abundância de detalhes, quanto sobre ela se tem pronunciado leigos, os iniciados, os experientes e aqueles que sabem por ouvir dizer, porque os assuntos de educação interessam a todos. É claro que além dessa face negativa da realidade educacional brasileira, a qual representaria, por assim dizer, o seu lado do avesso, existe, também, a parte positiva, o lado direito, uma face — como a face oculta da lua que nunca é atingida, ou então, muito raramente é atingida pelos flashes das objetivas e pelos projetores das agências noticiosas do cinema e da televisão, como se houvesse interessados em mantê-la na sombra, para que a outra pudesse, mais facilmente, destacar-se. Mas seria interessante que esses flashes, esses refletores, esses facho de luz incidissem, também, sobre a superfície oculta e lhe desvendassem a acidentada orografia, para que fossem postas em evidência muitas culminâncias de cuja existência não se dão conta, aqueles que costumam passar por elas com os olhos apenas postos nas pedras que encontram pelo caminho, isto é, de olhos baixos. Entre esses pontos altos nós encontraríamos, certamente, primeiro, no ensino de 1º Grau, a definição da escola fundamental de oito anos, como faixa de escolarização

comum, suprimido por absurdo o antigo exame de admissão; o expressivo, mas expressivo mesmo, aumento de matrículas tornado possível graças à instituição do salário-educação, tributo destinado a suplementar os recursos públicos destinados à educação elementar, que está em vias de ser aumentado, graças ao decreto-lei que acaba de ser enviado, recentemente, a este Congresso. Aliás, o Sr. Ministro da Educação, na última vez que esteve no Congresso, neste seminário a que me referi, ele deixou claro que, no início da década de 60, o percentual dos que tinham acesso à escola de 1º grau, pouco passava dos 50% e, já em 1974, chegou a ser de 80% o aumento do número de matrículas. Por outro lado, o trabalho magnífico realizado pelo PREMEN, que é o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, seja na construção de prédios escolares, seja na formação de professores através de licenciaturas muito diversificadas, que chegam a lembrar, até mesmo, a chamada universidade aberta, inglesa e americana. A assistência técnica e financeira que é prestada pelo MEC às Unidades Federadas, para o desenvolvimento dos seus programas de ensino.

No ensino de 2º grau, dentro dessa face positiva, as medidas que estão sendo tomadas, já agora em caráter de urgência, pelos órgãos administrativos e normativos do sistema, no sentido de tornar concreta a realidade, a meta da profissionalização, isto é, a vontade expressa pelo legislador de 1971, no sentido de que todos — não apenas os filhos dos outros — terminem os seus estudos, com algum preparo para o trabalho. A atividade desenvolvida, nesse sentido, pelo CENAFOR e pelos numerosos Centros de Formação Técnica, que estão espalhados por todo o País.

No ensino superior — apenas, para sermos muitos rápidos — diversificação dos cursos de graduação e a criação dos cursos de curta duração, providências que são destinadas a atender às exigências variadíssimas, do mercado de trabalho regional e nacional.

Gostaria, que os Srs. Senadores pudessem ver, no Conselho Federal de Educação, o trabalho que lá se desenvolve, no sentido de se fixar os currículos mínimos de inúmeras outras profissões, não só aquelas regulamentadas em lei, mas, inúmeras outras, hoje, num total de quase 70, e, por outro lado, os cursos de curta duração que surgem como uma promissora realidade, por todo o território nacional.

Ainda, a implantação da Reforma Universitária, que foi iniciada no Governo Castelo Branco, foi depois enfatizada pelo Governo subsequente, e, até hoje, é objeto de uma preocupação muito grande, por parte de todos os Governos Revolucionários. A instituição do regime de tempo integral é dedicação exclusiva nas universidades federais e, também, em muitas universidades estaduais. A introdução da pós-graduação, destinada a formar professores para o ensino superior, e, também, para preparar os chamados pesquisadores de alto nível; os projetos de prestação de serviços à comunidade, através dos programas de extensão e assim por diante, numa gama imensa de realizações.

Lembraria, o aumento de 12% para 20% — é a Emenda Constitucional nº 6, de junho último — determinando o aumento gradativo para 20%, até 1979, dos Fundos de Participação, a que se refere o artigo 25, itens I e II, da Constituição, Fundos dos quais, o Estado, o Distrito Federal e os Territórios, são obrigados a aplicar, pelo menos, 20% em educação, e os Municípios, 20% no ensino primário. Recentemente, a criação do Conselho de Desenvolvimento Social, que administra o Fundo de Apoio aos Projetos Sociais. Das propostas apresentadas ao Fundo, 67% se destinam à educação. E, finalmente, a instituição do Programa de Crédito Educativo destinado a estudantes universitários de escassos recursos financeiros, em 1975.

Portanto, é uma sucessão de realizações, apta a demonstrar que se ainda há muito a fazer para que a educação brasileira seja realmente aquilo que dela se espera — quer dizer, a alavanca maior do nosso desenvolvimento — muito também já foi e está sendo feito para que se consiga esse ambicioso desideratum.

Infelizmente não estamos aqui para falar sobre essa face — não digo oculta — mas, menos conhecida e menos proclamada, na realidade educacional, e sim a respeito da outra, aquela que por ter alguns aspectos negativos, talvez, possua aquilo que se diria, um maior grau de sexy-appeal.

Então, nós nos voltamos para os bancos dos réus, onde não estão sentados os nossos cinco indiciados, e, não podendo produzir em relação a todos eles, o chamado libelo crime acusatório, nós vamos pinçar apenas, um deles, o que nos parece o mais importante, e, que está de certa forma, na raiz de toda a problemática educacional brasileira que é a escassez de recursos para a educação.

Já o incomparável Anísio Teixeira, que foi e continua sendo através de suas obras o mestre de todos nós, dizia em 1954: "que o financiamento da educação se apresentava como o problema dos problemas, do sistema educacional brasileiro". Verdade que se aplica a qualquer país emergente ou em desenvolvimento, como é o Brasil. Pois em relação a esses países, se aplica o seguinte paradoxo: exatamente por mais necessitarem da educação para promoverem o próprio desenvolvimento, é que de menores recursos dispõem para essa promoção. Situação diametralmente oposta à dos países desenvolvidos que têm à sua disposição somas muito significativas para investir em educação e, em consequência, para obter um desenvolvimento sempre maior.

O Relatório Faure, da UNESCO, manipulando dados até 1968 observa que em 1968, os países desenvolvidos, com apenas um terço da população do globo e um quarto da população jovem em idade escolarizável, esses países aplicaram 120 bilhões de dólares em educação, ao passo que os países em desenvolvimento, que têm dois terços da população do globo e três quartos da população jovem em idade escolarizável, aplicaram 10 vezes menos, quer dizer, 12 bilhões. Quanto ao número de matrículas, que é um outro aspecto, o Relatório informa que, aproximadamente a metade delas se verificou no mundo desenvolvido; e, a outra metade, no mundo subdesenvolvido.

Isso prova — diz ele — isso justifica a dolorosa conclusão de que "nem a amplitude dos recursos despendidos e dos sacrifícios financeiros suportados, nem a magnitude dos resultados obtidos, conseguiram impedir que na corrida em direção à educação, como na marcha no sentido do desenvolvimento, as diferenças entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos continuassem aumentando. O exemplo típico desta verdade, está no analfabetismo. Embora a sua taxa diminua progressivamente, o número absoluto dos analfabetos está sempre aumentando. Atualmente, pelo que nos dizem as estatísticas, ele teria chegado ao teto absurdo de 800 milhões.

A Conferência Internacional de Instrução Pública, que foi realizada em Genebra, em 1955, e que, exerceu uma grande influência nos destinos da educação em todo o mundo, ela já chamara a atenção dos vários países para a necessidade deles darem em seus orçamentos, "em todas as circunstâncias, um lugar de primeiro plano às despesas com a educação". Nesse conclave se ponderara que essa providência se justificava seja em razão do próprio desenvolvimento do ensino em todos os seus graus, como consequência do aumento da natalidade, da introdução ou generalização da escolaridade obrigatória, da extensão do ensino aos adultos, das exigências crescentes do material escolar, da remuneração do magistério e das obrigações sociais da escola, seja porque "inúmeras vezes, a inflação monetária teria tornado ilusórios aqueles aumentos consignados nos orçamentos da instrução pública".

Referindo-nos ao Brasil em 1972, num parecer que demos no Conselho Federal de Educação sobre financiamentos da educação, tivemos a ocasião de salientar que o nosso País já se compenetrara, de que a educação não é um simples investimento mas é um investimento caro, destinado a se tornar cada vez mais caro à medida que na linha democrática como é a que norteia nossa organização social e política, abrem-se a todos, obrigatoriamente, as oportunidades do ensino fundamental, e ao maior número possível, aos do ensino de grau subsequentes. Investimento cujo preço tende a aumentar em função das medidas que tomarmos para melhorar a qualidade do

ensino e adaptá-lo às exigências do desenvolvimento econômico e social do País.

Carlos Pasquale, que foi um grande educador paulista; a cujo senso prático se deve a *trouvalle* do salário-educação, observou, com fina ironia "que um sistema mais amplo e mais eficiente de ensino não surgirá ao acaso, graças ao ilusório poder criador das leis, e tampouco, irá cair do céu por descuido", de sorte — continua ele — que "se realmente queremos maiores e melhores oportunidades de educação para o povo brasileiro, não podemos nos furtar de pagá-lo o justo preço". E ousadamente afirmou que "a realidade cultural e social de um povo, espelha-se com maior fidelidade no regime de recursos que os orçamentos outorgam ao ensino do que no próprio sistema de leis sob cujos princípios esse povo se organiza e estrutura a ordem jurídica". Para ele seria mais importante do que o texto de uma Constituição, canalizar os próprios orçamentos públicos. E diz "que não há processo mais seguro e elucidativo para conhecer as tendências de uma nação, do que o exame dos seus orçamentos públicos de educação".

Então, a que conclusões nos poderá levar a análise dos nossos orçamentos públicos de educação? Quando dizemos orçamento, não queremos nos referir, evidentemente, às verbas tecnicamente denominadas orçamentárias, mas também às de outra natureza, como por exemplo no Brasil, as que estão incluídas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação instituído pela Lei nº 5.537/68, sugerida que foi, pelo Grupo da Reforma Universitária, e cujos recursos, crescem percentualmente mais do que os próprios recursos orçamentários.

Então, tendo em vista que nós vamos analisar essas verbas, não só as que estão no orçamento como as outras, vejamos o que nos diz essa análise.

É claro que essa análise não terá a menor significação se não levarmos em conta o papel que cada esfera do Poder Público federal, estadual e municipal deve desempenhar no conjunto dos empreendimentos educacionais.

Realmente, só podemos afirmar que a União, os Estados e os Municípios estão investindo o necessário, muito ou pouco, em termos de educação, se soubermos com exatidão, até que ponto vão os respectivos deveres no setor da atividade educacional. Vale a pena lembrar, embora muito rapidamente, face ao que dispõe a Constituição da República e as sucessivas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quais sejam esses deveres e comecemos pelos da União e das unidades federadas, quer dizer, Estado e Distrito Federal. O art. 177 da Constituição dispõe que: "os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino" e, a União organiza o sistema de ensino dos Territórios, mas, também, organiza o sistema federal, o qual terá caráter supletivo, apenas supletivo e se estenderá à todo o País, nos estritos limites das deficiências locais. E diz o § 1º desse dispositivo, que "a União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal, para que eles possam desenvolver melhor os seus sistemas de ensino". São suficientes apenas esses dois dispositivos para que nós possamos fixar quais são as responsabilidades, da União e dos Estados. Conclui-se portanto, da sua leitura, da sua análise conjunta que à União incumbem as seguintes atividades, na ordem do fazer, quer dizer, atividades operativas: 1º) Como atividade direta, organizar os sistemas de ensino dos Territórios, o que inclui, evidentemente, a manutenção de uma rede de estabelecimentos daqueles graus de ensino que sejam exigidos pelo grau de desenvolvimento sócio-econômico do Território. Essa é a atividade direta, única, da União. Como atividade supletiva, e é esta que é a pesada da União, organizar o sistema federal, mas, apenas naquelas unidades que apresentem deficiências, e, atentando para a circunstância de que o suprimento não deverá ir além das deficiências locais. É no exercício dessa atividade supletiva que a União mantém 31 universidades federais, 18 estabelecimentos isolados de ensino superior por todo o Brasil, além de numerosas escolas de 1º e 2º Graus, muitas delas inseridas em universidades, as

chamadas antigas escolas técnicas, que hoje são escolas de 2º Grau, profissionalizantes, e algumas escolas de educação especial. Finalmente, como atividade assistencial, nem direta, nem supletiva, mas assistencial, prestar auxílio técnico e/ou financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.

Por estranho que pareça, forçoso é concluir que essas funções operativas, essas funções de fazer, que são atribuídas à União, não lhe sendo co-naturais, pois poderão vir a perder a sua razão de ser no dia em que todos os Territórios se transformarem em Estados — o que parece muito remoto porque os Territórios estão aumentando, ao invés de diminuir. E, naquele outro dia que deve estar longe, mas, que nós desejaríamos como bons brasileiros que isso fosse já amanhã, em que desaparecessem as mais graves deficiências locais. A esta altura, alterado o sistema tributário, alteradas as transferências de responsabilidades e feitos os necessários acertos patrimoniais, seria possível — não sei se seria conveniente — à União, exercer apenas a sua função nobre, que é a de legislar sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pois essa função é absolutamente incondicionada. A União poderia, tal fosse o desenvolvimento que atingisse em todos os Estados, apenas ficar no exercício dessa função e ela, por controle remoto dirigiria — de certa forma — toda a educação nacional. Já as unidades federadas — os Estados e o Distrito Federal — elas têm uma intensa atividade operativa direta: devem organizar os respectivos sistemas de ensino, no sentido de planejar, montar, estruturar, fazer funcionar, financiar, controlar, praticar enfim todos os atos necessários a que o direito à educação, que é declarado de maneira abstrata na Constituição e nas leis locais, venha a se transformar em concreta realidade para todas as pessoas que residam na área geográfica da unidade federada. E isso até ao teto máximo das suas possibilidades, porque, esgotado esse teto máximo, deverá entrar a União através da sua unidade supletiva. Finalmente, o Município é quem está mais comodamente situado nesse particular, porque, constitucionalmente ele é obrigado apenas a aplicar no ensino primário, hoje de 1º Grau, sob pena de intervenção, 20%, pelo menos, em cada ano, da sua receita tributária, e, compelido ainda, mas, não mais constitucionalmente e sim pela Lei nº 5.692, de 1971 a destinar a esse grau de ensino, pelo menos 20% das transferências que lhe couberem no Fundo de Participação. Os seus deveres portanto em relação à educação cingem-se, a rigor, ao ensino elementar, o que não impede de, cumprido esse dever elementar, penetrar nos outros graus, coisa que o Município sempre faz com muito prazer, sobretudo quando se trata do ensino superior. Os Prefeitos têm sempre um bolso especial onde está guardada uma verba, também especial, para o ensino superior, mas, a sua obrigação fundamental, evidentemente, é o ensino de 1º Grau.

De tudo isso se conclui que a maior parcela no total das responsabilidades diretas pelos encargos educacionais, recai sobre os ombros dos Estados e do Distrito Federal, certo como é que o universo do alunado nos dois primeiros graus de ensino é muito mais denso que do ensino superior, e, a União, a rigor, limita sua ação direta ao de nível universitário, metade das verbas da União está destinada ao ensino superior. Em contraposição, são enormes — no estágio atual do nosso desenvolvimento — as responsabilidades do Poder Público federal nos planos supletivo e assistencial. Quanto aos Municípios, eles estão numa cômoda situação, compelidos apenas a reservar aquele percentual para o ensino de 1º Grau. Portanto, será à luz desses princípios que nós vamos analisar se os nossos recursos federais, estaduais e municipais existem na quantidade suficiente.

O quadro anexo nº 1 — que aqui trouxemos — ele é fornecido pela Secretaria Geral do MEC — abrangendo o quinquênio 70/74, revela-nos — como seria de esperar — que os recursos aplicados na educação, pelos Estados e pelo Distrito Federal em conjunto, excedem os destinados pela União ao ensino — já seria de se esperar — assim, em 1974, a União dispendeu 5.372 milhões, os Estados e o Distrito Federal, 9.166 milhões e os Municípios apenas 1.323 milhões. Quanto ao setor privado, a sua contribuição foi calculada,

pela das famílias, através da dedução sobre a renda bruta declarada no Imposto de Renda, e avaliada em 3.432 milhões. Tudo isso somando, 19.293 milhões de cruzeiros. A fórmula de se calcular a contribuição da iniciativa privada não me parece — não é que não seja adequada, mas ela não é inteiramente significativa, porque não é só através das anuidades que nos calculamos as inversões que foram feitas em termos de educação, há outras inversões que não se refletem na cobrança de anuidades. O mesmo quadro nos prova que a participação do Poder Público federal aumentou gradualmente nos últimos três anos; 25,9 em 1972; 24,7 em 1973, atingindo 27,8 em 1974. O mesmo não aconteceu com a participação das unidades federadas: de 53,0 em 1972 passou a 54,1 em 1973, mas caiu para 47,5 em 1974. Já o Município, na cômoda perspectiva acentuada, atingiu em 1972, 1973 e 1974, respectivamente, os seguintes percentuais: 8,7; 7,6 e 6,9. Se procurarmos por outro lado verificar a posição do Ministério da Educação e Cultura, no Orçamento da União — então aí são as verbas orçamentárias *stricto sensu* — observamos que embora as verbas destinadas a esse Ministério haja aumentado progressivamente a partir de 1964, o percentual veio, de modo geral, baixando de lá para cá. É o que nos demonstra o quadro nº II, levantado pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, ao qual acrescentamos os percentuais relativos aos exercícios de 1975 e 1976. Os percentuais são os seguintes: de 64 a 76, 9,4; 11,7; 9,70; 8,1; 7,74; 7,33; 6,78; 5,62; 5,21; 4,95; 5,4 e 4,7. Chegamos agora a um mínimo que seria de 4,7, mas, só sobre o orçamento do Ministério da Educação e Cultura, dentro do Orçamento Geral da República, sem mencionarmos, de forma alguma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Bem sabemos que outros Ministérios, além do da Educação e Cultura, entre eles o do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Interior, Planejamento, desenvolvem atividades educacionais e conseqüentemente recebem verbas orçamentárias para suportar-lhes as despesas. Assim, só a análise do Orçamento-Programa é que nos permitiria conhecer o montante global dessas verbas e apreciar-lhes o peso no total orçamentário. Em contra prestação, os outros quadros que deixaremos aqui, mostram que vêm crescendo as verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O FNDE recebe alguns recursos orçamentários, mas, também, outras verbas por exemplo, todo o Salário-Educação, a verba da Loteria Esportiva, a verba da Loteria Federal — como os Srs. Senadores sabem muito melhor do que eu — então, de 1970 para cá, fase em que realmente o Fundo passou a operar, os seus percentuais em relação às verbas orçamentárias, têm progressivamente aumentado, assim que 70; 13,2; depois 41,8; 40,4; 58,3 e hoje, aliás em 74, 78,4.

Se passarmos ao âmbito estadual e analisarmos a situação de uma unidade federada como São Paulo, por exemplo, inserida entre as mais desenvolvidas do ponto de vista sócio-econômico, unidade cujo orçamento para 1976 consigna uma verba de oito bilhões e quase trezentos milhões de cruzeiros, correspondente a 17,8% do total para a educação, veremos que mesmo aí existem carências de toda sorte e de todas as dimensões a suprir — de prédios, equipamentos, pessoal — embora não haja professores que não sejam titulados, há uma falta muito grande dos chamados especialistas de educação, orientadores educacionais, planejadores, supervisores, assim por diante, e uma ausência muito grande de escolas abaixo do 1º Grau, que seriam as escolas maternais, os jardins de infância, etc. De maneira que, também, há carências, mesmo num grande Estado da Federação.

As declarações dos Secretários da Educação do Estado e do Município da Capital que se vêm sucedendo na última década, deixam clara a necessidade de maiores recursos para atender às exigências de um Estado e de uma cidade cuja população cresce em ritmo assustadoramente acelerado e que busca obter a sua promoção na escala social através da mais legítima das vias de acesso colocada a seu dispor que é a educação.

Se nos animamos a trazer à colação o exemplo do nosso Estado, é porque melhor o conhecemos. Quase diríamos que o conhecemos

“na carne” — sua Secretária de Educação que fomos durante dois anos e meio aproximadamente, precisamente na fase em que se iniciava a implantação da Lei nº 5.692/71, que exigia uma ampliação, uma duplicação da faixa da escolarização obrigatória. Mas sabemos que o quadro é sempre o mesmo em qualquer unidade da Federação. “O torturante problema de atender com recursos reconhecidamente exíguos, necessidades que a lei — por força de novas e onerosas exigências impostas — ampliou de muito”, colocou-se com igual agudeza em todas as unidades da Federação, as mais e as menos desenvolvidas, que tanto em umas como em outras ocorre a mesma desproporção entre o custo dos empreendimentos a serem levados a termo e o montante dos recursos públicos e privados de que se podem valer os sistemas para suportar esse custo — de forma que é, realmente, uma constante.

Que fazer, pois, para aumentar esses recursos? Há quem, numa atitude que não é de forma alguma nossa, pretenda aumentar esses recursos, diminuindo os recursos alocados em outros órgãos, sejam eles Ministérios, sejam eles Secretarias. Então, glosam-se verbas destinadas aos Transportes, à Energia, Forças Armadas, e imaginam-se pequenos “cortes” que, somados, aumentariam de muito as verbas específicas destinadas à educação. E perguntam: não é este, afinal, o maior e mais rentável de todos os investimentos? Queremos deixar bem claro que não é esta a nossa posição. Primeiro, que nos falta competência para julgar as razões que levam as administrações central ou locais a destinar tal local percentual orçamentário aos encargos da educação. Trata-se de matéria eminentemente técnica, em que as decisões são tomadas em ambiente a que não temos acesso, após discussões cujo teor não chega ao nosso conhecimento pessoal. Só quando Secretária de Educação do nosso Estado nos foi permitido, naturalmente, esse acesso, e então, empenhamo-nos com todas as nossas forças para que se canalizassem em direção ao setor que estava perto da nossa responsabilidade verbas mais significativas, embora soubéssemos e proclamássemos que há certos pré-requisitos em relação à educação que são muito importantes. Aplicar em Transportes, em Saneamento Básico, em Saúde, *stricto sensu*, tudo isso é aplicar também em educação, porque se nós não temos estradas, como vamos fazer a educação? É impossível. De maneira que a nossa atitude sempre foi, menos a de disputar verbas às outras Pastas, que a de encontrar novas fontes de recursos especificamente destinados à educação. Daí o empenho com que nos batemos pela duplicação da alíquota do salário-educação, de que é testemunha, de vista e ouvido, o nosso prezado amigo aqui presente, o Senador Jarbas Passarinho. Mantemos até hoje este modo de pensar e acreditamos que a estratégia a ser utilizada em termos de captação de recursos para a educação será mesmo o de dividir os pães do que de multiplicá-los, mais de aumentar a colheita do que de disputar os grãos. Estamos firmemente convencida de que é possível chegar-se a esse desiderato através de medidas que nem são tão difíceis e dentro das imensas aberturas que nos são oferecidas pela nossa Constituição e pelas nossas leis. Quando produzimos no Conselho Federal de Educação aquele Parecer nº 550/72, exatamente sobre o financiamento de educação, lembramos algumas medidas. O panorama se alterou muito de lá para cá, mas é dentro dessa linha que vamos nos colocar. A providência que entendemos mais urgente será a alteração da alíquota do salário-educação, coisa que parece está prestes a se transformar numa gloriosa realidade.

Gostaria de dizer alguma coisa a respeito da história do salário-educação, embora não fosse necessário recuarmos muito no passado e nem temos tempo para isso.

Mas, vamos começar pela Constituição de 1946. Todos se lembram que a Constituição de 1946 determinava que as empresas industriais, comerciais e agrícolas em que trabalhassem mais de cem pessoas eram obrigadas a “manter ensino primário gratuito para seus servidores e para os filhos destes” e, às das duas primeiras categorias, a de “ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores”.

Sucessivos decretos procuraram tornar efetiva esta obrigação da empresa, mas nunca eles foram bem sucedidos. Sempre havia uma forma graças à qual a empresa se furtava ao cumprimento dessas obrigações até que em 1964, no início do Governo do Marechal Castello Branco, sendo Ministro da Educação e Cultura o ilustre paranaense, Flávio Suplicy Lacerda, o então Diretor do INEP — Instituto Nacional de Ensino Pedagógico — Professor Carlos Pasquale, elaborou projeto de lei disciplinando o mais importante daqueles encargos, porque eram vários, mas o mais importante era o de dar ensino gratuito aos empregados e aos filhos dos seus empregadores entre os 7 e os 14 anos. Instituiu, portanto, um tributo correspondente ao próprio custo atuarial desse ensino que batizou como sendo o salário-educação. Esse tributo deveria ser pago na hipótese de a empresa não poder ou não querer recorrer a uma das duas outras alternativas que já constavam da legislação anterior, isto é, manter ela própria uma rede onde os filhos dos seus empregados e os empregados pudessem estudar, ou então, através de bolsas de estudo permitia que eles, alhures, pudessem fazer esses estudos de 1º grau. A Lei do salário-educação tomou número 4.440, de 27 de outubro de 1964 e criou, na expressão textual do seu grande autor intelectual que foi o Professor Carlos Pasquale, uma forma original de financiamento do ensino, naquela época chamado primário. Entre os seus incontáveis méritos destacam-se os seguintes: só estes três já seriam bastantes para consagrá-la. Primeiro, essa lei fechou o circuito das alternativas oferecidas a empresas para dar cumprimento àquele dever constitucional; ou a empresa montava a rede, pagava a bolsa de estudo, ou pagava o salário-educação. Se não quisesse fazer nenhuma dessas coisas, o salário-educação ela pagaria de qualquer forma, porque o não pagamento poderia levar a uma ação executiva cobrável pelas vias normais, então não havia como fugir. Por outro lado, estabeleceu um mecanismo de reajuste quase automático do tributo, uma vez que de três em três anos, mediante simples decreto do Poder Executivo, o percentual correspondente ao salário-educação poderia ser alterado desde que ocorresse modificações, seja na duração da escolarização obrigatória, seja no percentual representativo do custo atuarial do ensino primário. E, finalmente, ela atendia simultaneamente às exigências da justiça comutativa e da distributiva, pois o seu valor líquido era dividido em duas partes iguais, uma que permanecia no Estado onde o tributo, havia sido recolhido, e outra que era trazida para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e distribuído entre as unidades federadas, na medida estrita das suas necessidades. Portanto, o Estado que menos recolhia era aquele que mais recebia, o que nos parece uma medida de estrita justiça, face às enormes diferenças regionais existentes no nosso País. Essa lei foi regulamentada e modificada por uma série numerosa de leis e decretos de tudo isso resultando que a cobrança se fazia, e se faz ainda, na base de uma alíquota de 1,4% sobre o total do valor da folha de pagamento dos empregados da empresa.

Gostaria de salientar a esta altura que isto correspondia ao que chamavam salário-educação I, isto é, o salário que era cobrado para atender às despesas da educação com os filhos dos empregados, embora esse salário-educação fosse repartido, ele mesmo, em duas partes, uma que ficava nos Estados e outra que era redistribuída. Mas, era sempre o salário-educação I, chamado salário federal. Mas, havia o salário-educação II que os Estados deviam cobrar por sua própria conta e que poucos Estados cobravam — apenas seis. Por exemplo, nunca me dispus a cobrar essa espécie de salário-educação no meu Estado, em primeiro lugar, porque era de difícil cobrança e depois era extremamente antipático e quase que anti-social, porque podia levar as empresas a não admitirem empregados analfabetos ou semi-alfabetizados. Seria uma forma da empresa se furtar à sua obrigação e, por outro lado, uma dificuldade muito grande na prova da alfabetização. São Paulo recebe elementos de todo o Brasil e, às vezes, esses elementos deixam nos seus locais de origem, seus atestados e certificados de conclusão de cursos. De maneira que era uma

dificuldade obter-se essa prova. Então, os Estados congelaram esse salário-educação II, que acabou por não ser cobrado.

O certo é que o salário-educação I cresceu extraordinariamente. De 50.109 cruzeiros em 1965, passou a mais de 1.500 milhões em 1975, prevendo-se que em 1976, atinja cerca de 1.900 milhões de cruzeiros.

Apesar disso, o custo da educação de 1º grau aumentou de tal forma que superou aquele acréscimo. Não nos esqueçamos de que a escolarização obrigatória duplicou e, por outro lado, as quatro últimas séries estão longe de ter o mesmo custo das séries iniciais. Já pelo número de professores, as quatro primeiras séries, desde regra, tem um ou uma professora, ao passo que nas quatro últimas séries, começamos com os desdobramentos através das áreas de estudos e das disciplinas, e temos, pelo menos, cinco ou seis professores, e é um estudo muito mais caro, porque exige equipamentos de toda ordem. O custo do ensino aumentou de maneira extraordinária e hoje ninguém põe em dúvida que a alíquota de 1,4 é inteiramente insuficiente para cobrir o referido custo. Isso significa — gostaria muito de deixar claro eerei se consigo — que a empresa não estando pagando o custo real do ensino, uma obrigação que ela tem por força de dispositivo constitucional, alguém está pagando em seu lugar — de duas uma — ou os filhos dos empregados não estão indo à escola porque não há recursos para montar e manter uma escola, ou eles estão indo à escola a custa de recursos que venham aos Poderes Públicos através das vias ordinárias, da cobrança normal de imposto. O pobre, o analfabeto, o inválido, estes também estão pagando o ensino que deveria ser gratuito, porque sempre nos colocamos nesse ponto de vista de que a obrigação que tem a empresa de custear o ensino dos seus empregados e dos filhos dos seus empregados entre 7 a 14 anos, é tão constitucional quanto é a obrigação do Estado em lhe promover a educação. É sempre a mesma Carta, a mesma Constituição, embora em artigos diferentes, que comete essa obrigação à empresa. Se ela está pagando menos do que deve, esse plus, essa diferença está recaindo nas costas de alguém. Tudo isso fez com que a partir de 1971, se desencadeasse um grande movimento, visando a elevar a alíquota do salário-educação, certo como é que duplicaram a duração da escolarização obrigatória. Em 1970, o movimento passou por uma série de vicissitudes, alegando-se, entre outras coisas que a elevação por aumentar o preço dos produtos, teria efeitos inflacionários, e que ademais, sobrecarregaria a empresa com encargos trabalhistas, que poderiam levar ao desemprego. Essas objeções, de natureza absolutamente epidérmica, não chegaram a convencer os doutos e, realmente, estudos realizados na Universidade de Brasília por solicitação do Ministério da Educação e Cultura, a cuja testa se encontrava o Sr. Senador Jarbas Passarinho, demonstraram que a repercussão do salário-educação, no custo final dos produtos era ínfima, o que tornava infundados quaisquer temores sobre as alegadas conotações inflacionárias. Por outro lado, o salário-educação não era encargo trabalhista e nem previdenciário — isto a lei deixa bem claro — mas é um tributo que é recolhido pelo INPS por uma condição absolutamente fortuita. Assim como é recolhido pelo INPS, poderia ser recolhido, com igual êxito, por qualquer outra empresa pública ou mesmo privada que, quem sabe, até cobraria uma taxa inferior àquela que está sendo paga ao INPS. Não é isso que aumentaria os encargos trabalhistas.

A 17 de julho de 1973, o então Ministro da Educação, Sr. Senador Jarbas Passarinho, enviou ao Presidente da República com a Exposição de Motivos nº 635, minuta de decreto majorando para 2,8% a taxa que era de 1,4% correspondente a alíquota do salário-educação I. Esse foi um dia de festa para todo o Brasil. Os educadores bateram palmas e, acredito que cada um, no recesso da sua consciência, hasteou uma bandeira nacional em homenagem ao fato. Mas a medida não chegou a se concretizar, e o novo titular da Pasta, Sr. Senador Ney Braga, retomou o assunto em junho de 1974,

chegando à conclusão de que se deveria, ao invés de baixar desde logo um decreto duplicando esta alíquota, reformular toda a sistemática do salário-educação, e foi o que se fez, através do Decreto-lei nº 1.422 aprovado em 23 de outubro último, pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel, e hora submetido ao Congresso Nacional na forma do artigo 55 da Constituição da República. Aqui está, portanto, o decreto-lei que será aceito ou rejeitado, e tudo indica que ele será aceito.

Destacam-se, nesse decreto-lei, algumas inovações que nos parecem válidas e altamente salutares, entre elas, as seguintes: o decreto-lei entendeu que deveria unificar os dois salários-educação, o I e o II, evitando que os Estados tivessem que cobrar aquele salário-educação dos empregados que era um salário de difícil cobrança e na sua essência, antipático. Então, hoje, vai haver apenas uma alíquota, que integrará as anteriores. Essa circunstância é tanto mais importante quando os Estados — São Paulo, por exemplo, eu estou informada, e vários Estados do Norte e Nordeste — já estavam decididos em desespero de causa, a por conta própria elevar seus próprios salários-educação e eles não têm limite — poderiam ir até ao ponto julgado necessário.

O fato de haver sido baixado esse decreto-lei extinguindo aquele salário, fez com que os Estados ficassem numa posição muito mais cômoda, desde que a alíquota que venha a ser fixada corresponda, realmente, às necessidades. Daí a grande expectativa com que se espera a regulamentação desse decreto-lei. É uma vantagem inegável se fundir as duas alíquotas. Por outro lado, o recolhimento, ao invés de levar em conta apenas a folha de salário dos empregados, porque até agora era assim, tinha-se em vista a folha de salário dos empregados e sobre isso se fazia o cálculo do 1,4%. Hoje abrange não só os empregados, mas os chamados titulares, sócios e diretores da empresa. Não consegui entender, ainda, como dos titulares, dos sócios, se vai apurar a base para se poder fazer o cálculo, mas, de qualquer maneira, a regulamentação deve deixar isto muito claro. Então, o universo a ser levado em consideração, evidentemente, vai aumentar. Não sei se aumentará muito, mas acredito que irá aumentar. Por outro lado, o montante da arrecadação, tal qual acontecia no regime anterior, será dividido em duas partes — só que agora não mais em duas partes iguais — 2/3, ficarão nos Estados e 1/3 é que virá para a União para que ela faça a distribuição. Há muito de justo nisso, porque acabamos de demonstrar que o grande encargo da educação de 1º e 2º graus — vamos ficar só na de 1º grau, porque só ela que é objeto do salário-educação — recai nas costas dos Estados. Então, é natural que eles recebam os 2/3. Nessa redistribuição que vier depois, é preciso que não se esqueça de que aqueles Estados pequenos, aquelas unidades federadas mais fracas, deverão receber mais. É preciso que se aumente, portanto, essa quota que venha depois, para que haja a necessária compensação, senão os fortes serão sempre mais fortes e os fracos cada vez ficarão mais fracos, coisa que ninguém deseja. Para não julgarmos inteiramente o mérito desta lei, seria necessário que conhecêssemos o texto da sua regulamentação, a qual, pelo que nos informaram ontem no Ministério, já estaria recebendo seus últimos retoques. Tomamos, então, a liberdade de chamar a atenção para alguns pontos que serão objeto, evidentemente, de regulamentação.

Em primeiro lugar, o decreto-lei — chamarei de a nova lei — deixou de fazer o que fizera a Lei nº 4.440. Essa Lei, depois de prever o mecanismo do reajuste quase automático, fixou, desde logo, a alíquota. Esta não o fez. É preciso, então, que o regulamento venha imediatamente, senão teremos um período de carência em que, ao invés de se aumentar o salário-educação, correríamos o risco dele diminuir, mas, tudo indica que virá imediatamente essa fixação. Por outro lado, parece que se teria tirado de todas as unidades federadas, o direito que estava assegurado pela Lei nº 4.440 a essas Unidades, de darem aquilo que se chamava as isenções. Há certas empresas que não precisam pagar o salário-educação, ou porque elas já têm uma

rede — é uma forma de cumprir o salário-educação — ou porque elas dão bolsas de estudo para todos seus empregados ou para todos os filhos dos seus empregados, ou então porque estão dispensadas, ex vi legis, de cumprir essas disposições, por exemplo, as próprias escolas, os hospitais, as instituições culturais e assim por diante. Até agora, eram os Estados que davam essas isenções. O ex-Ministro Jarbas Passarinho se lembra, muito bem, do quanto conversamos a este respeito e se alegava no Ministério que alguns Estados da Federação estavam sendo transigentes demais no conceder essas isenções. Falando a respeito do que eu conhecia, que era meu Estado — eu apenas poderia responder por ele — no Estado de São Paulo, o mecanismo para concessão de isenções era de um rigor extraordinário. O que passasse pelo crivo da própria Secretaria e depois do Conselho Estadual de Educação, é porque mereceria mesmo passar, tanto assim que, empresas de grande porte, com capacidade econômico-financeira superior a de muitos Estados da Federação, viam, sistematicamente, indeferidos seus pedidos de isenção. Acredito, então, que certos Estados como São Paulo e Guanabara, por exemplo, que nos termos da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, amparadas pelo seu art. 15, já têm competência plena para decidir a respeito de todos os seus assuntos de educação, essas unidades deveriam continuar com competência para conceder essas isenções. Os mecanismos já estão todos montados e seria uma pena que esse serviço viesse a ser centralizado, desnecessariamente. Somos pela centralização, quando se torna indispensável, mas, é preciso que ajudemos os Estados a andar com as suas próprias pernas, porque senão é um trabalho grande demais para os poderes centrais, estar impulsionando as várias unidades da Federação.

Finalmente, parece, não temos certeza de que ter-se-ia eliminado a possibilidade de se executar em programas de bolsas de estudo mediante convênio. A impressão que eu tive quando li o texto do decreto-lei seria de que as bolsas de estudo teriam que ser concedidas individualmente, não mediante convênio. Ora, o SESI, em São Paulo, por exemplo — acredito que isso ocorra em vários Estados da Federação — tinha convênios fabulosos que funcionavam maravilhosamente bem e seria também, muito desagradável, triste, que se viesse a cortar uma coisa que pode funcionar bem. O problema é fiscalizar e não retirar a competência. Então, são algumas observações mas, é possível que a regulamentação seja tão perfeita que ela corte, faça cair por terra toda essa crítica. De qualquer maneira, o certo é que os sistemas de ensino e os educadores, em geral, aguardam com imensa expectativa a regulamentação do decreto-lei e também a sua promulgação, confiantes em que a elevação da alíquota seja suficiente para que o tributo corresponda realmente aquilo que a lei constitucional exige da empresa, ou seja, que ela própria custeie o ensino de 1º grau dos seus empregados e dos filhos destes na idade de 7 a 14 anos, porque, não fosse assim, e continuaria alguém a pagar por aquilo que não está sendo pago pelo verdadeiro responsável.

Teria muita coisa ainda a dizer a respeito de outros temas correlatos, mas, vou me pronunciar muito brevemente. Por exemplo, a respeito do pagamento de anuidades. Não sei se o Governo atual está cogitando do assunto; ao que estou informada, procurou-se desde logo tratar do assunto do financiamento do próprio ensino do aluno, do custeio do aluno através do programa de crédito educativo, mas de qualquer maneira eu, pessoalmente, fui sempre muito a favor do ensino pago, porque entendo que o ensino inteiramente gratuito, que é uma coisa que a Constituição não quer, no fundo ele redundará numa tremenda injustiça, e, tudo aquilo que se alega em contrário à cobrança me parece não ter inteira procedência, por exemplo: o que se diz é que a medida contrariaria uma tradição do ensino oficial inteiramente gratuito, tradição esta capaz de resistir a qualquer tentativa de mudança. Por outro lado, se diz que é praticamente impossível calcular-se o valor da anuidade a ser cobrada, porque não haveria elementos para se saber qual o custo do próprio ensino oficial, e, finalmente, que a cobrança de anuidades levaria a resultados praticamente irrelevantes, uma vez que a escola pública seria freqüentada, em grande parte, por estudantes carentes de re-

curso. Sempre dentro dessa observação de que esta é a minha opinião pessoal, personalíssima, entendo que esses argumentos não provam o que deveriam provar. Acho que um País como o nosso, em que os recursos públicos são ainda insuficientes para proporcionar a todos os brasileiros a educação de 1º grau na idade em que ela é obrigatória, por força de dispositivo constitucional, importaria numa enorme injustiça deixar de exigir contribuições daqueles que nos graus anteriores, e por poderem pagar não estão abrangidos pelo benefício constitucional da gratuidade, mesmo porque desobrigados eles, alguém estará pagando em seu lugar, quantas vezes o pobre, o analfabeto que até sobre esses recaem certos gêneros de tributos. Em suma, o elemento não atingido sequer pela educação de 1º grau, e que no entanto estaria contribuindo para sustentar na escola pública ou do 2º ou 3º grau os alunos das classes mais favorecidas. Se isso é uma tradição, acredito que não seria uma tradição de justiça. Por outro lado, não entendo também, que fosse uma intransponível dificuldade calcular-se o custo do ensino, porque, a ser isso verdade, nunca se poderia calcular um novo tributo. Ademais, quando as instituições particulares se dirigem aos órgãos competentes dos sistemas de ensino federal ou estaduais, pedindo o funcionamento dos seus cursos, elas são obrigadas a indicar qual é o preço que cobrarão pela prestação educacional. Ora, se uma instituição particular pode fazê-lo, ela que é tão desassistida em termos de assessoramento, porque que os poderes públicos são tão melhor assistidos não poderiam fazer. E, finalmente, a afirmativa de que haveria na escola pública de elementos carentes de recursos, o que tornaria inglória operação a cobrança de anuidades também, não nos parece ser um argumento válido. Há até um documento recente, elaborado pelo MEC — Política Nacional Integrada de Educação — que noticiava uma espécie de paradoxo, de que nas universidades públicas gratuitas haveria um ingresso de alunos de nível econômico mais elevado, que vence mais facilmente os vestibulares, enquanto aos carentes de recursos somente restaria a possibilidade de ingressar nos estabelecimentos particulares. Não comungo inteiramente dessa afirmativa, mesmo porque não tenho dados. O que se verifica é que nas escolas públicas há elementos carentes de recursos mas, há também, grande número de elementos das faixas mais favorecidas da população. Que esses pagassem, o que se recolheria seria bastante, talvez, para aumentar as bolsas de estudo destinadas aos carentes de recursos, porque para esses os benefícios da gratuidade nem são suficientes.

Entendo, e é também um ponto particular de convicção minha, que o estímulo à iniciativa privada é um meio adequado e válido para se aumentar os recursos destinados à educação. Dissemos que a educação de 2º grau, que é realmente o ponto de estrangulamento do nosso ensino, em que os poderes públicos não têm verbas para atender a toda a demanda, e por outro lado a iniciativa particular se dirigiu ao ensino superior, que tem outras perspectivas. Entendo que seria interessante que nós pudéssemos fazer com que a boa iniciativa particular pudesse ser prestigiada, de tal maneira que seus recursos se somassem aos nossos, que de si são precários.

Embora o tema comporte um tratamento em profundidade com aspectos filosóficos, com aspectos sociológicos e até demagógicos, nós nos limitamos a considerar apenas o ponto de vista do financiamento da educação, deixando de lado quaisquer considerações sobre outros assuntos, como, por exemplo, a legitimidade e a conveniência de um Estado democraticamente organizado assegurar-se o monopólio educacional — não vamos tratar desse assunto. Então, acomodando-nos a essa ótica do simples financiamento da educação, temos a impressão de que nenhum orçamento público, especialmente em países em desenvolvimento, como o nosso, em que há tantas e tão prementes necessidades a atender, estaria em condições de proporcionar, às suas custas, educação de 1º grau para todos, a de 2º grau para o maior número possível, e a de nível superior para todos aqueles que se encontrassem em condições de recebê-lo. Seria uma pretensão e nessa matéria não vale a pena sermos pretensiosos. Daí por que entendemos que os governos seriam insanos se pretendessem cobrir, com a atividade estatal, toda a área do ensino em seus

diversos graus. Ao contrário, revelam acentuada dose de sabedoria os que sabem distinguir a boa da má iniciativa particular, e se dispõem com igual energia a prestigiar a primeira e a combater a segunda. Mesmo porque o que faça a boa escola particular estará o Poder Público dispensado de fazer e este simples fato já é suficiente para demonstrar até que ponto o estímulo à iniciativa privada pode implicar em aumento de recursos aplicáveis à educação.

Talvez não seja inoportuno observar, porque há muita gente que pensa que prestigiar a iniciativa particular signifique dar-lhe recursos materiais e dar-lhe assistência técnica. É possível que se chegue até aí, dentro de uma linha que é a linha da nossa Constituição e mesmo da nossa Lei Ordinária.

Mas, o importante — nós podemos ficar aqui —, na linha firmada há tantas décadas pelas nossas cartas constitucionais se assegura a boa escola particular à iniciativa privada idônea, o seu lugar ao sol ao lado das instituições oficiais, partilhando com estas, na exata medida imposta pelo bem comum, os difíceis e generosos encargos da educação. Bastará em muitos casos que isto e nada mais seja feito. Há muitos casos em que a iniciativa particular não pede mais do que isso. O resultado será a multiplicação legítima e desejável dos recursos com que poderemos fazer face às despesas oriundas dos empreendimentos educacionais. Quanto aos municípios já dissemos que sua contribuição é pequena. Ultimamente, no Conselho Federal de Educação, tratou-se de um assunto muito importante, mas, infelizmente, uma resposta da Consultoria Geral da República que nos veio ter às mãos nos últimos dias cortou nossas esperanças. Fizemos uma consulta através do Ministério da Educação sobre se o ICM seria considerado receita própria do Município e se sobre ele poderia incidir os 20%. Fez-se consulta e a receita própria foi entendida no sentido muito estrito, de maneira que os tributos distribuídos ao Município não figuram como receita própria dos municípios.

Apesar de tudo, **data maxima veni**, continuo a entender que a Constituição parece ser muito clara a esse respeito, porque ela diz que do produto da arrecadação do imposto mencionado no item II (ICM), 80% constituirão receita dos Estados e 20% dos Municípios. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais.

Argumentamos: se os 20% constituem receita dos Municípios e se as respectivas parcelas lhe pertencem, como afirmar que não se trata de receita tributária municipal? Não sei se seria teimosia, mas todo bacharel em Direito é teimoso, e deve haver mais de um aqui — conta-se até a esse propósito uma história muito interessante de dois grandes advogados italianos que escreveram um livro interessantíssimo, "como se fa l'avvocato" se não me engano. São os Irmãos Erizzo. Eles contam que duas rãs caíram, ao mesmo tempo, num balde de leite e havia uma grande distância entre a superfície do leite e a saída do balde. Uma das rãs percebeu que iria morrer e que era inútil estar combatendo a fatalidade. Cruzou as patas e se deixou afogar, morrendo daquela inglória morte natural que ninguém quer para si. A outra não se conformou e se pôs a nadar desesperadamente, com tamanha intensidade, que formou um bolo de manteiga, apoiou-se sobre ele e saltou a borda do balde. É possível que o advogado seja, realmente, teimoso e continuo a esperar que, um dia, essa resposta possa vir, porque, se o ICM, realmente, for considerado receita tributária do Município, se os 20% incidirem sobre ele, o nosso ensino de 1º grau lucrará de uma maneira extraordinária.

Finalmente os chamados Fundos de Educação — no plano federal já existe o Fundo Nacional de Desenvolvimento. Sempre postulamos que a mesma coisa fosse feita junto aos Governos estaduais, porque entendemos que é impossível planejar integralmente uma ação de Governo se não se integram também os recursos necessários para suportá-lo. Assim, um dos meios de que os Estados poderiam se valer para firmarem bases sólidas e modernas da sustentação financeira das despesas de custeio e investimento, reclamadas para manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino de 1º e 2º graus seria com a instituição de um fundo estadual de educa-

ção, para o qual convergiriam todos os recursos pecuniários captados junto aos diversos responsáveis pelo serviço de manutenção da educação. Estabelecemos aqui todo um roteiro, e com grande alegria nossa, verificamos que, recentemente, o Governador do Estado de São Paulo remeteu à Assembléia Legislativa, um projeto de lei criando, dentro daquele espírito, o *Fundo de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo* — FUNDESP, diretamente vinculado a unidade despesa do Gabinete do Secretário de Educação e com recursos de várias origens: auxílios, subvenções, contribuições, transferências, participações, doações, etc... Acredito que essa medida, digna por todos os títulos de encômios, deverá produzir extraordinários resultados e poderá, quem sabe, servir de modelo a outras administrações locais, justamente, empenhadas em racionalizar sua política de financiamento da educação.

Aí está, portanto, Srs. Senadores, o que entendemos útil e oportuno dizer a respeito de um dos mais importantes temas ligados à problemática educacional brasileira. Cada um de nós deseja para o País, além de mais educação, educação sempre melhor, porque a expansão de ensino feita à custa da quebra dos indispensáveis padrões de qualidade termina fatalmente por afetar, poluindo a própria educação. Mas agora, recorremos à sábia advertência de Anísio Teixeira: "não basta suspirarmos por um bom ensino, é preciso pagar-lhe o preço, um preço que é caro, mas que vale a pena pagar, tão nobre a natureza do investimento e tão alto grau da sua rentabilidade em termos pessoais e sociais".

Se terminarmos este pronunciamento, saltando do tema quantidade de recurso para o de qualidade é porque reconhecemos que o financiamento da educação seria problema insolúvel se nos limitássemos apenas a abordá-lo pelo lado das fontes dos recursos necessários à promoção do investimento. Como bem pondera o documento do MEC — Política Nacional de Integração da Educação — o ataque deve fazer-se também pela outra ponta da moeda, ou seja, a dos custos e, sobretudo, da eficiência do sistema. Pois, freqüentemente o aumento puro e simples dos meios contribuem até mesmo para aumentar os desperdícios. A diminuição dos custos e a promoção da maior eficiência dos sistemas será assim, fórmula, graças à qual não será dado fugir àquela dolorosa fatalidade a qual costumam se curvar os países emergentes, isto é, gastar mal os poucos recursos que têm, ao passo que os países desenvolvidos conseguem gastar bem os muitos recursos de que dispõem. Mas isso já seria objeto para uma outra conferência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Ilustre Professora, sempre prefiro tratar os que vêm aqui de Professor.

A SR.^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Fico muito contente que seja assim.

O SR. ADALBERTO SENA — Não preciso dizer, porque está na fisionomia de todos nós, a excelente impressão que nos causou sua exposição. Ela foi, sobretudo, abrangente, até mesmo esgotante nessa parte que se refere ao financiamento. Noutros pontos, ela teve para mim incidências muito felizes. Começarei por me referir a uma dessas incidências. V. Ex.^a, parece, fez referência à questão da escolaridade real. Se não me engano, se não interpretei suas palavras, V. Ex.^a acha que no ensino brasileiro ainda há uma deficiência de escolaridade, as leis fixam um certo número de dias letivos mas, na realidade, parece que estamos um pouco longe disso. A propósito, não gosto muito de citar exemplos que podem ser dados como exceções a uma regra. Mas tive uma observação um pouco enristecedora, aqui no ensino do Distrito Federal, a esse respeito. Verifiquei, em alguns estabelecimentos, sobretudo de ensino médio, uma redução, vamos dizer, quase voluntária dessa escolaridade. Não quero entrar nos detalhes, mas chegou a um ponto de que, num determinado ginásio, sei que isso ocorreu em outros, não irei citar nomes, os Professores tiveram, no mês de outubro, três feriados: um, no dia do

Professor, muito justo; outro, no dia 27, e no dia 28 de outubro, por ser dia do Funcionário Público — estou me referindo a estabelecimentos públicos — e além desses tiveram outro, dia 27, por ser a véspera do dia do Funcionário Público. Além disso, houve aqui um período de recesso do ensino. É justo, porque foi por ocasião da coincidência do surto de meningite, pelos temores que haviam a doença e temos esperança de que, esse recesso seja compensado em dezembro. Temos esperança, mas não temos certeza. O fenômeno parece não ser peculiar ao Distrito Federal. Pelas conversas com outros colegas, pessoas que têm trazido ao meu conhecimento, isso me parece uma coisa muito grave, porque considero essa questão da escolaridade efetiva uma das condições essenciais para o ensino seja não só — como a Sra. esteve falando — em termos quantitativos, mas também tenha a sua expressão qualitativa no seu conjunto nacional. O que V. Ex.^a poderá me informar mais a respeito ou dar a sua opinião?

A SR.^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — V. Ex.^a tocou num assunto que é muito do meu agrado. Entendemos o seguinte: as várias Leis de Diretrizes e Bases, vamos fixar a 5.692. Essa lei se limita a fixar os mínimos de duração, e de conteúdo mas sempre o Conselho Federal de Educação, ao fazer os seus pronunciamentos, tem deixado claro que esse *minimum minimorum* é aquilo que é indispensável em todo o Território nacional, mas as escolas podem e devem — sempre que possível — aumentar os conteúdos curriculares e a duração, a presença do aluno na escola.

Entretanto, nem sempre isso é fácil e, em um trabalho que estou escrevendo no momento, cheguei a dizer isso, que talvez responda bem a sua pergunta. É o seguinte: a lei deixa aos sistemas de estabelecimentos, uma larga margem de liberdade no que tange à distribuição no tempo das atividades escolares e prefere, ainda uma vez, situar-se no plano das exigências mínimas convicta de que saberão — uns e outros — utilizar-se com discernimento dessa liberdade.

Se é exato que muitos sistemas de escolas têm merecido tal crédito de confiança, não é essa entretanto a regra geral — vê V. Ex.^a que estou ao seu lado. Quem tem um pouco de experiência administrativa no campo educacional, sabe até que ponto, e com que violência às vezes, resistem as estruturas escolares e mesmo as famílias e a comunidade em geral, a quaisquer tentativas no sentido de se prolongar o ano ou semestre letivos além de cento e oitenta ou noventa dias respectivamente.

E se reter o aluno na escola durante seis dias na semana, em alguns minutos além das clássicas quatro horas diárias, habituados que ficaram todos com as jornadas de três, duas horas e meia e mesmo duas horas a que se foi aos poucos chegando, através dos cruentos desdobramentos de turmas, responsáveis pela redução das atividades escolares a trezentos e sessenta horas anuais, o que não era incomum há poucos anos atrás, e se firmar no espírito de quantos labutam na área da educação a ideia de que férias de alunos não se confunde com a de professores, cabendo a estes, além das tarefas de ensino propriamente dito, as de recuperação de alunos, planejamento, avaliação, assim como seu próprio treinamento e atualização, as quais hão de ter lugar em grande parte entre os períodos letivos regulares, como aliás, determina a lei.

E a resistência — isso é que é importante — tem lugar especialmente na escola pública. Paradoxalmente naquela, que por ser essencialmente democrática, contendo elementos representativos de todas as camadas da população, inclusive um grande número das carentes de recursos, deveria comprar o timbrário e reter o aluno durante o maior período de tempo possível para dar-lhe aquilo que só na escola ele poderá receber, já que a família, tantas vezes, pouco tem para lhe oferecer.

Assim, as férias longas demais, os fins de semana ingleses, as manhãs ou as tardes inteiramente livres, largos períodos de ócio, que para os filhos das famílias mais carentes se traduzem em permanência na rua, sob tantas influências más, tudo isso faz com que ao fim de cada período desaprenda o aluno significativa porcentagem daquilo que, a duras penas, conseguira aprender.

E a consequência é, ainda uma vez, a quebra da produtividade do sistema, traduzida nos altíssimos índices de repetência e desercão que caracteriza o ensino de primeiro grau, fenômeno este tão melancólico quanto a solução sugerida às vezes para superá-lo, ou seja, a aprovação do aluno mesmo com aproveitamento escolar insuficiente, para que se não obstrua uma presença que o sistema acaba por considerar incômoda, o normal fluxo de entrada dos novos postulantes, cada vez mais numerosos.

Então nós entendemos que essa crise atravessada pelo Ensino de Primeiro Grau — crise de crescimento, que se deve em grande parte à explosão da demanda escolar, alimentada de 71 para cá, pela elevação de quadros para outro ano da fixada escolarização obrigatória, deita também suas raízes em distorções que ainda permanecem na intimidade dos sistemas e no seio das organizações escolares, de vícios que se cristalizaram com o tempo e se transformaram em rotinas cômodas para os que dela se beneficiam, mas perigosas para os interesses desse grau de ensino.

Portanto, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, entendendo que nunca deveríamos ficar nos mínimos, a não ser que houvesse absoluta necessidade. No caso, por exemplo, que tivéssemos que fazer calendários rotativos, aí sim, é um estado de necessidade, é um estado que justifica tudo, mas em outros casos, não: reter o aluno o maior tempo possível. O nosso velho Anísio Teixeira sempre imaginou uma escola em que o aluno ficasse oito horas por dia, e o Brasil tem uma espécie de "perder campeonato de futebol", eu gostaria que ele perdesse outro: de ser o País que menos horas retém o aluno na escola; esse eu gostaria que ele perdesse.

O SR. ADALBERTO SENA — Quais seriam as providências mais razoáveis para coibir esses abusos?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — O Ensino de Primeiro Grau está quase todo afeto aos sistemas estaduais. Seria preciso um rigor muito forte das Secretarias de Educação e dos Conselhos Estaduais. Tivemos, como Secretária, uma luta muito grande e fômos, talvez, muito mal compreendida; nem mesmo a Imprensa nos ajudou naquela oportunidade. Mas, nós nos firmamos no sentido de que cada vez que um dia escolar era descontado, nós teríamos que prorrogar o ano escolar para compensá-lo; sempre procedemos assim. E acredito que, com pertinácia, se possa fazer a mesma coisa. Não é tão difícil. Quem tiver coragem de fazer isso, vai ter que apanhar bastante, mas o educador sempre tem que apanhar de algum lado: da direita ou da esquerda. Então, é melhor que ele apanhe pelo bom lado.

O SR. ADALBERTO SENA — Outra pergunta. A respeito do financiamento: houve um tempo em que, pelo menos as verbas federais destinadas à Educação se distribuíam em três fundos. Ainda me lembro de ter lido um excelente planejamento feito pelo excelente Professor Anísio Teixeira, a quem a senhora se referiu, em que esses três fundos eram iguais: para o Superior, para o Secundário — naquele tempo chamado Ensino Médio — e para o Primário, que compreendia a escola de sete a doze anos. Depois esses fundos se tornaram desiguais, porque aumentou muito a proporção, a parte relativa ao Ensino Superior em consequência não só do aumento do número de vagas, que já se diz ser superior ao das do Curso Secundário, afirmação aliás que não se coaduna com esse fato de haverem tantos alunos no fim do Curso Secundário que não conseguem entrar para a Escola Superior, muitos deles até estão repetindo muitas vezes essa tentativa de entrar para o Curso Superior e de vencer as barreiras do vestibular, como também outra causa que fez aumentar muito o fundo destinado ao Curso Superior, foi a criação crescente de Escolas Superiores Federalizadas. A federalização das escolas foi um fator que levou progressivamente ao aumento desse fundo.

A senhora acha que, diante dessas suas sugestões para o aumento dos recursos da Educação, que a senhora se manifestou contrária às transferências de outros Ministérios, de outras atividades, mas achou que nós poderíamos ir buscar esses recursos em

outras fontes, entre elas o salário-educação. A senhora acha que esse salário-educação poderá ser estendido ao Ensino Superior também?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Gostaria de começar pelos fundos, tal como o problema foi colocado por V. Ex^a. Quando foi editada a Lei de Diretrizes e Bases, em 1961, a solução dos três fundos iguais foi realmente uma coisa extraordinária, porque, àquela altura, o Governo Federal se preocupava muito pouco com o Ensino de Primeiro Grau. Aliás, praticamente não se preocupava: ele estava inteiramente entregue aos Estados. De forma que colocar a terça parte para o Ensino de Primeiro Grau, que naquela altura era chamado de Ensino Primário, já foi uma grande conquista.

O Professor Anísio Teixeira, em trabalhos excelentes, que foram produzidos no Conselho Federal de Educação, mostrou o quanto nós iríamos progredir, colocando-se então recursos em igual quantidade para as três áreas: Primeiro, Segundo e Terceiro Graus. Acontece, entretanto, que mesmo esses vinte por cento representavam muito pouco, de maneira que o salário-educação, se for destinado exclusivamente ao Ensino de Primeiro Grau, ele tem uma ligeira distorção.

O SR. ADALBERTO SENA — Parece que a Constituição exige isso.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Hoje, a nova Constituição inclusive já menciona o salário-educação, que foi criado em 1964 e a Constituição de 1967 já o incorporou.

O SR. ADALBERTO SENA — Mas a Constituição primitiva obrigava as empresas a manterem o ensino, não é? Mas o Ensino Primário.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Falava só em Ensino Primário e hoje, pela Lei nº 5.692, o que era Primário passou a ser considerado ensino de Primeiro Grau. Então, a minha impressão, em resumo, é de que os três fundos iguais foram uma solução muito boa para a época, mas que hoje, com a criação do salário-educação, a sistemática é muito mais eficiente.

O Ensino de Primeiro Grau está realmente recebendo muito mais do que receberia se houvesse aquela divisão. Agora, por que o Ensino Superior está sendo mantido pela União? É interessante que a União o faça, dentro daquela linha supletiva, porque se a União não o fizesse, todos os Estados teriam que arcar com os encargos do Ensino Superior, que é muito caro.

De maneira que, à medida que a União faz Escolas Superiores em todas as Unidades da Federação, está dispensando os Estados de investirem nesse particular. Só o caso daquele Estado economicamente forte, que pode chegar a tanto, não é? A minha impressão é de que o fundo foi a solução, mas que hoje a solução do salário-educação é muito melhor.

Não gostaria de estender o salário-educação para o Ensino Superior, porque havendo "panela de barro" e "panela de ferro" — a "panela de barro" acaba sempre sendo fracionada. Então, preferiria que o salário-educação fosse reservado especificamente para o Primeiro Grau. Tanto mais que a sorte do ensino superior está, como já dissemos, muito nos graus iniciais do ensino. Tudo aquilo que nós fizemos para beneficiar o 1º e o 2º graus, a rigor, estamos fazendo também para o ensino superior. Porque, tudo aquilo que o ensino não produz, dificilmente, poderemos suprir mais tarde. Vejam, por exemplo, o grau de despreparo de muitos dos alunos que nós procuramos supri-lo no chamado primeiro ciclo geral. O ciclo geral das Universidades tem por função exatamente suprir essas carências. Mas, não conseguimos suprir. O aluno está tão interessado pelas disciplinas profissionalizantes que aquelas disciplinas básicas ele as encara como peso morto. Então, a solução é darmos uma atenção, cada vez maior, aos dois primeiros graus iniciais, sobretudo, a primeira.

O SR. ADALBERTO SENA — E sobre a questão do banco da educação, dos empréstimos aos estudantes para o financiamento do ensino superior, qual é a opinião de V. S.ª?

A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Tenho aqui um folheto que foi distribuído numa reunião havida no México pelo Ministério, é uma medida realmente muito boa. Gostaria que ela abrangesse, também, o segundo grau, porque se destina ao estudante universitário com escassos recursos econômicos.

O programa vai-se desenvolver, sobretudo, no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste, exatamente as regiões mais carentes de recursos. Não sei se serão estudantes de quaisquer cursos. Não conheço bem o regulamento. Mas, entenderia que se devesse beneficiar os estudantes que estão fazendo aqueles cursos, que estão diretamente ligados às necessidades nacionais ou regionais. É uma medida altamente louvável que gostaria que pudéssemos ter mais recursos para suportá-las. Por isso mesmo é que tive a ousadia aqui de sugerir a cobrança de anuidades para ajudar inclusive nesse empreendimento, mas acho que isto é muito...

O SR. ADALBERTO SENA — Quer dizer, este problema está intimamente ligado àquele outro a que V. S.ª se referiu da escola superior não gratuita, não expressamente gratuita.

A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Sim! Há alunos que não devem pagar e há alunos que, além de não pagar, deverão ser beneficiados...

O SR. ADALBERTO SENA — Agora, indiretamente, isso seria um aumento do financiamento da educação, indiretamente, porque sendo o ensino superior pago nós poderíamos diminuir as despesas, a contribuição da União para isso...

A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Isso é o que eu entendo que as duas soluções deveriam caminhar paralelamente, porque um programa daria recursos para suportar o outro melhor. De qualquer maneira, é uma iniciativa altamente louvável, porque ela vai, sobretudo, beneficiar a qualidade do ensino. Nós já vimos que o ensino sendo melhor, no fundo, ele importa numa economia para a nação.

O SR. ADALBERTO SENA — Pensei que o ensino superior era um investimento muito oneroso para o País. Tenho ouvido, também, a opinião, no sentido, dos educadores americanos, porque é muito oneroso. De modo que tudo quanto nós pudéssemos fazer para evitar essa drenagem dos recursos para o superior com o prejuízo da escola — vamos dizer da antiga escola primária.

- A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Realmente, tudo é sistêmico em matéria de educação. Nós não podemos cuidar só de um grau de ensino, porque a formação de professores sempre se dá num grau subsequente. Para que o 1º grau seja bom é preciso que os professores sejam bem formados no 2º grau; para que haja bons elementos do 2º grau é preciso que o curso superior também funcione bem. Então, tudo é sistêmico, tudo se integra, e nós temos que cuidar simultaneamente dos três, sem perder essa perspectiva de que a educação fundamental, mesmo, aquela indispensável para todos os brasileiros, é a educação do 1º grau. Acredito que esse programa de crédito educativo vai ser muito benéfico, porque vai permitir ao aluno pagar, de uma certa forma, os seus estudos. Aqui a forma de financiamento está prevista; os juros estão previstos. Quer dizer: é melhor isto para o aluno do que ele simplesmente se beneficiar de uma gratuidade que, às vezes, chega a ser vexatória. Neste caso, não! Ele se realiza, o cidadão faz o empréstimo e, um dia, ele paga. Eu imagino, também, outras formas de o aluno pagar em serviço, que é uma outra forma de pagamento altamente louvável. Em matéria de ensino superior, gostaria de dar aqui um depoimento: quando comecei a operar, nesta área, mantinha reservas muito grande em relação às orçens das escolas superiores em todas as comunidades. Mas, essa reserva foi desaparecendo, sem que eu deixasse de ter

algumas cautelas. Ainda recentemente há três meses, fui visitar o Estado do Acre — do nosso querido Senador Jarbas Passarinho — não vi a sua cidade — Xapuri — mas conheci a capital Rio Branco.

O SR. ADALBERTO SENA — Ele é um paraense do Acre. Eu sou acreano.

A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Então, no Acre, que V. Ex.ª conhece tão bem, fiquei entusiasmada com efeitos dinamizadores da Universidade Federal. Fiquei muito feliz ao verificar que tinha dado o Parecer para autorizar a Universidade Federal do Acre. Àquela altura, fiz com um pouco de temor, mas, hoje, vejo que era uma necessidade, porque o trabalho, o que essa Universidade tem feito de bom em termos locais é uma coisa extraordinária. Basta dizer, que os elementos da sua Faculdade de Educação são todos, praticamente todos, aqueles que se encontram na rede estadual de ensino nas posições-chaves. Vejam bem: é a universidade que está dirigindo a implantação da reforma de ensino dos 1º e 2º graus. Isto é uma coisa extraordinária. De maneira que as reservas têm que ser muito pensadas. Quando a iniciativa é boa, devemos estar do lado dela...

O SR. ADALBERTO SENA — Na Pedagogia do direito ela está exercendo uma grande função social. Até no Direito, também, porque nós tínhamos, na falta de advogados, nos municípios sobretudo — até de juizes —, rapazes formados.

A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Eles estão pensando, agora, na organização de novos cursos ligados à tecnologia, cursos de curta duração. Acredito, que essa universidade então, que há muito tempo se imaginava que ela não pudesse ser instalada. No entanto, num gesto de coragem ela foi montada...

O SR. ADALBERTO SENA — Inicialmente, não aceitei no Estado do Acre a criação daquela universidade, aliás da Faculdade de Direito. Com o tempo, acabei aceitando.

A SR.ª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Então, neste particular, estou de pleno acordo com V. Ex.ª. Acho que os recursos públicos são recursos doloridos, eles custam sangue, suor e lágrimas da população. Então, eles têm que ser bem aplicados, dentro de uma visão sistêmica, na certeza de que tudo aquilo que se faz num grau de ensino repercute nos demais. O importante é que a iniciativa seja válida e boa.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Tem a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Saudades efusivas à eminente professora brasileira Esther Figueiredo Ferraz porque, dentre as várias autoridades no campo da educação que temos ouvido nesta Casa, é a primeira que, antes dos debates, num monólogo, coloca a sua posição em relação ao crédito educativo. É representante da Oposição e isto é importante, considero (Risos) não tenho poupado elogios à iniciativa do Governo Federal na instituição do programa do crédito educativo. E não apenas como Senador, mas quando cheguei aqui como Senador, já levantei o problema e a minha posição. E, mesmo como candidato ao Senado em Santa Catarina, defendi esta tese e fui várias vezes advertido por companheiros de que eu não devia fazê-lo, porque poderia perder na Capital onde nós temos o ensino gratuito para o ensino superior. Mas, continuei na minha tese e fui vitorioso, dentro da própria Capital.

Gostaria de fazer algumas considerações para, depois, fazer a pergunta e poder dar maior embasamento à minha pergunta. As boas tradições devem ser preservadas. As que não são boas devem ser sepultadas. A maioria dos que chegam ao ensino superior não são carentes de recursos, porque os que são carentes de recursos não conseguem chegar ao ensino do 2º grau, muito menos alcançar o ensino superior. Entendo que o programa de crédito educativo para o

ensino superior vai possibilitar também equacionarmos o problema de 2º grau. Entendo. E não encontro outra forma no Brasil de solução dos dois problemas. Não encontro. E não tenho ouvido ninguém dizer que tem outra solução.

O Ministro Ney Braga quando fala ao público em relação ao programa de crédito educativo a cada três palavras preocupa-se e diz: usa duas palavras para dizer: o programa do crédito educativo não vai atingir ao ensino oficial. Indago da professora Esther Figueiredo Ferraz, por que nós, homens públicos, não temos a coragem de enfrentar os grandes acionistas das portentosas indústrias de São Paulo e do resto do Brasil? Continuando: essa violenta discriminação do pai do Joãozinho do tabuão da Serra tem que se sacrificar, passar privações de ordem alimentar para dar educação ao seu filho, mas os pais ricos desta Nação gozam desse privilégio e continuam gozando desse privilégio? Essa a pergunta que faço a V. Srª, é a seguinte: por que nós não temos essa coragem de enfrentar o problema? Por que nós não praticamos realmente uma revolução no campo educacional.

A SRª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — A minha impressão é que nós estamos praticando uma revolução no campo educacional. Estamos porque temos tido gestos muito ousados que não se imaginariam que pudessem ser praticados há alguns anos. Por exemplo, quando se votou a Lei nº 5.692 ela passou por um crivo, primeiro pelo grupo de trabalho e depois pelo crivo do Conselho Federal de Educação, o próprio Ministério e finalmente foi remetido aqui, imaginava-se que seria absolutamente impossível duplicar-se a escolarização obrigatória. Todo mundo dizia que pobre com quatro anos está muito bem, não deve pretender mais.

Ora vejam bem! De 1971 para cá são quatro anos apenas. No entanto, por isso o Brasil todo está fazendo um esforço extraordinário, no sentido de dar escolas de primeiro grau gratuita para todos. Há Estados em que esse desiderato já foi integralmente atingido. Sei que nem sempre os padrões de qualidade foram integralmente cumpridos. Mas há Estados — e o meu Estado é um desses exemplos — em que deu essa escolarização para todos. Então, tivemos um gesto profundamente democrático, atingiu a populações que estavam sendo esquecidas há muito anos; e eles entraram a estão beneficiando desse programa. Depois que todo mundo tiver a escolarização obrigatória, o número de alunos que vai para o segundo grau vai aumentar evidentemente. E vai aumentar, sobretudo, se nós tivermos verbas para que haja maior número de estabelecimentos oficiais.

O Governo atual está tentando através de todos esses recursos, que nós aqui enumeramos, entre o mais eficiente, que é o salário-educação, fazer com que o ensino de primeiro grau se sustente quase que exclusivamente à custa do salário-educação e de outras verbas. Mas, pelo menos, uma grande parcela da população será sustentada por esses potentados que estão em São Paulo e que estão em outros Estados. Mas, eles vão pagar o ensino desses seus empregados.

E veja V. Exª com que ênfase eu reagi contra essa tendência que, às vezes, têm as empresas de não querer cumprir o preceito constitucional. Ora, o Governo mostrou que não tem medo das empresas e vai realmente aumentar a alíquota do salário-educação, porque ele não tem medo das empresas. Tudo indica que as empresas vão suportar o encargo. Isso também é um gesto de coragem; isto é também é revolução. Se soubermos pleitear mais verbas para o segundo grau, nós teremos mais verbas para o terceiro grau, desde que nós não coloquemos dentro dessa perspectiva estreita de que o ensino superior só se possa fazer na escola oficial. Ao contrário, acho que a escola particular está somando esforços, sobretudo, no terceiro grau. Ela pode ajudar muito. Então veja V. Exª talvez não tenha entendido bem a essência de sua argumentação. Mas, a minha impressão é que fizemos uma revolução em termos de educação; uma revolução até muito rápida. Há poucos anos não se imaginava que ela pudesse ser tão rápida. Se com a mesma pertinácia essas medidas todas forem levadas adiante, daqui a algum tempo nós teremos muita gente no ensino superior. Gostaria, antes que V. Exª me desse

o aparte que vai dar, de salientar que as escolas particulares estão cheias de alunos das classes menos favorecidas. Sou testemunha de quanto eles lutam para poder pagar o seu ensino. Por isso, me deixa muito feliz verificar que esse programa de crédito educativo atinge também a escola particular. Mas, nesse folheto que aqui está, no próprio decreto que prevê o crédito educativo se diz que também uma instituição pública.

(Lê)

Veja aqui:

"financiamento para pagamento de matrícula, mensalidade nas instituições particulares onde a educação paga, financiamento para manutenção nas instituições oficiais gratuitas, isto é, excepcionalmente, financiamento simultâneo para matrícula, mensalidade e manutenção".

Então, são estas as várias modalidades do ensino que estão previstas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Dona Ester, eu fui Prefeito da Cidade de Blumenau, cujo orçamento do próximo ano é de 90 milhões de cruzeiros. O Prefeito de lá não vai ter condições. Ele não é associado ao Estado, não vai ter condições de dar educação do 1º Grau a todos.

A SRª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Educação de primeiro Grau.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Tenho ouvido aqui, nesta Casa, depoimento de autoridades do ensino e do Governo de que o ensino brasileiro está numa situação caótica.

A SRª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Não, não é verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — ... A Secretária de Educação do Estado do Rio disse ainda recentemente — nós temos aqui, Senadores, quer do Governo, quer da Oposição que têm constantemente citado dados que mostram um quadro negro da educação. Temos um trabalho feito pela Universidade de Brasília que diz: "mantida a tendência atual só vamos equacionar o problema da primeira e segunda série do ensino fundamental no ano 2.200".

Então, o que eu defendo — e fiz a pergunta para a Senhora que vamos instituir o programa de crédito educativo. Muito bem, para o moço do interior e da capital e em especial foi continuar funcionando filhos do Governador Paulo Egídio e do ex-Governador Laudo Natel que vão continuar estudando em São Paulo, de graça. Isso é uma injustiça, é uma aberração.

A SRª ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Só queria dar uma informação. Isso eu conheço bem: os dois filhos do ex-Governador Laudo Natel estudaram em escola particular, onde eu era reitora, no Makenzie. Então, eles não estudaram em escola oficial.

Mas, o que eu gostaria de dizer a V. Exª é o seguinte: V. Exª disse que a Cidade de Blumenau, tudo indica, que não vai atender a todos os alunos. Tenho impressão que o salário-educação, remanejado da forma que vai ser, teremos verbas para isso, pelo menos, elas serão muito mais significativas do que foram até agora. Muito mais significativas. De maneira que é uma esperança no sentido de que nós possamos dar essa educação de primeiro grau para todos. Realmente, o fenômeno da explosão escolar colocou certos problemas que em algumas Cidades como São Paulo e Guanabara assumiram aspectos quase dramáticos. Não havia professores preparados para o número de alunos. É uma explosão demográfica que se refletiu numa explosão escolar. Essa explosão trouxe problemas de toda ordem. Mas, há muito lado positivo dentro disso tudo.

Gostaria que V. Exª pudesse ir a meu Estado, para V. Exª ver que ao lado de certas escolas, porque há mesmo muita carência de

toda ordem, há excelentes escolas. Realmente, existem escolas públicas muito boas. Note-se, portanto, um empenho dos Poderes Públicos, da comunidade em geral, das famílias, todo mundo procurando suprir essas carências. Acho que está havendo um gesto muito grande; está havendo muita coragem. Esta coragem, assim, que se manifesta em golpes repetidos isto influi na revolução. E revolução é vontade de mudar. Acho que nós estamos mudando.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Professora Ester, eu registraria que o MOBRL infanto-juvenil é uma evidência do ensino formal que não vai bem. A indagação minha é de que a falta de coragem nossa — e veja a Senhora que eu não disse do Governo — estou dizendo a nossa principalmente da elite é de dizer, assim, o programa de crédito educativo vai ser implantado também nos estabelecimentos oficiais para eliminar essa discriminação. Porque não vai.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Mas, o programa de crédito educativo também vai ser aplicado nos estabelecimentos oficiais sem prejuízo da gratuidade. É isso que o Ministro Ney Braga tem procurado dizer sistematicamente que esse programa não vai eliminar o outro. Mas, é um gesto de coragem a esta altura dos acontecimentos, procurar-se através do crédito educativo eliminar-se aquela gratuidade pura e simples que pode até ser considerada vexatória: é o aluno pagando seus estudos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Respeito a posição da Senhora. A minha é contrária.

Duas perguntas para finalizar: É verdade que é grande o número de faculdades no Estado de São Paulo, não reconhecidas?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — O Brasil todo explodiu em termos de ensino superior. Os cursos foram criados e a lei dava um prazo de dois anos para que as escolas fossem pedindo o seu reconhecimento. A determinada altura, o Conselho Federal de Educação procedeu a uma análise do fato e verificou que muitos cursos, não era tanto escolas; eram cursos em escolas que não haviam sido devidamente reconhecidos e baixou normas enérgicas, segundo as quais as escolas deveriam pedir o seu reconhecimento dentro de um prazo, sob pena de não poderem realizar o concurso vestibular nesse ano. Então, as escolas vieram, em grande número, trazendo seus pedidos de reconhecimento e o Conselho passou a dar um atendimento prioritário aos reconhecimentos. Então, se V. Ex^a for um dia ao Conselho Federal de Educação vai ver a prioridade que eles dão a esses processos. Em primeiro lugar, o reconhecimento, ao passo que os pedidos de autorização diminuíram de uma maneira extraordinária depois de uma providência que foi tomada em conjunto pelo Conselho Federal de Educação e pelo Ministério de Educação e Cultura reduziu de muito os pedidos de novas escolas até que o reflexo se normalize e as coisas anteriores possam entrar realmente nos eixos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Outra pergunta: Por que a Senhora condena o MOBRL infanto-juvenil do Professor Arlindo?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Eu não disse se condeno, ou se aprovo. Em todo caso eu vou dizer qual a minha opinião a respeito do MOBRL. Entendo que o MOBRL como agência de alfabetização de adultos é uma coisa válida, desde que ele desempenhe a sua função que a lei lhe deu e que dentro do Departamento de Ensino Supletivo, assuma a posição de um elemento dentro do Departamento de Ensino Supletivo. Quer dizer, o MOBRL é válido desde que inserido dentro do Departamento, usando das verbas compatíveis com outras necessidades públicas. Porque, sabe V. Ex^a perfeitamente, que o problema do analfabetismo não se resolve, procurando, estancando na foz, mas no nascedouro. Então, nessas condições acho válido. Entendo que o MOBRL infanto-juvenil é uma distorção. Falamos nas várias distorções. Aliás, enumerei, disse francamente aqui, as primeiras distorções a realizar dentro do ensino supletivo tarefas próprias do

ensino regular. É uma distorção, não há dúvida nenhuma. Em todo o caso é uma fórmula válida. Entretanto, reconheço uma coisa muito importante, dentro do MOBRL, graças à minha experiência. O filho do mobralizado nunca fica analfabeto, pelo menos é uma coisa de bom, ainda que o MOBRL não consiga em relação àquele adulto cumprir aquilo que ele deseja, o filho desse indivíduo que passou pelo MOBRL nunca será analfabeto, porque o pai fará tudo o que seja possível para levá-lo à escola. Só isso, acho que já seja um resultado positivo.

Mas, reconheço que o Infanto-Juvenil será uma distorção e não estou de acordo com ela, e acredito que ninguém que seja técnico no assunto esteja de acordo com isso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Professora Esther, não era meu desejo participar dos debates, era apenas meu desejo homenageá-la, se a minha presença significa uma homenagem a ilustre Mestre.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — E, muito grande.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A quem o Brasil tanto deve e a quem nós particularmente tanto queremos, queria que o meu silêncio auxiliasse a emoldurar a beleza da sua exposição, mas, como esta Casa registra implacavelmente a presença dos conferencistas e o diálogo com os Senadores, acho que depois da palavra da Oposição, que V. Ex^a ouviu, seria cabível a palavra do representante do Partido Majoritário.

Às vezes fico profundamente chocado e caio numa atitude que não me é muito comum de introspecção, quando verifico que depois de um esforço realizado, honesto, árduo, terrível, o que se consegue é que os analistas vejam, apenas, o lado mal de tudo que foi realizado.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — O lado oculto da lua.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como V. Ex^a se colocou e para mim isso não é nenhuma novidade, porque tenho o privilégio de conhecê-la há mais tempo, não-participante do grupo de pessimistas, é que ousei fazer praticamente comentários que agora vou fazer.

Certo dia li uma crônica, muito interessante, de uma série de pessoas que se encontravam numa sala e chovia a cântaros por muito tempo, o céu era sombrio, plúmbeo, a chuva não cessava, a lama formava e todo mundo começou a pensar no fim do mundo, num novo dilúvio, menos uma pessoa que estava dentro da sala e começou a pensar nos efeitos benéficos da chuva, achando que a chuva era revitalizadora, que ela ia fazer germinar as sementes, o lado positivo dessas coisas; creio que o que ouvimos aqui, se numa interpelação dos nobres Senadores Adalberto Sena e Evelásio Vieira, foi o lado negativo da chuva, em grande parte. E, eu queria ver se trazia o meu lado positivo.

O SR. ADALBERTO SENA — Então, isso é que precisa ser corrigido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Qual?

O SR. ADALBERTO SENA — O lado negativo, o lado positivo já é uma conquista.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, mas quando o lado negativo

O SR. ADALBERTO SENA — Quando queremos trazer uma contribuição, poderíamos quando muito trazer um encômio ao lado positivo. Mas, estamos aqui para colaborar, no sentido das melhoras. Aliás não toquei bem sempre nos pontos negativos, foi algumas distorções como ela falou, entre essas, aquela da escolaridade. Desculpe a interferência, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, ao contrário, ouço o seu aparte com muito prazer, e até me dá mais argumentos para o que quero desenvolver. Quando V. Ex^a diz que o máximo que podemos fazer é trazer encômios ao que foi produzido corretamente, ~~se~~ essa expressão já traduz um estado de espírito, o máximo que V. Ex^a pode fazer é reconhecer o bem feito, e isso me desagrada. Honestamente, acho que o nosso objetivo aqui é o mínimo, se a expressão fosse esta eu estaria aplaudindo muito mais V. Ex^a que é um homem, aliás, de trato dos mais amenos nesta Casa, e ambos os Senadores da Oposição merecem-me profundo respeito. Ao Senador Evelásio Vieira tenho louvado por esta coragem que me pareceu até quase suicida, num candidato que ele mesmo revelou, ainda há pouco, e creio que uma parte que eu gostaria de expor é em complementação ao pensamento de S. Ex^a, com o qual concordo plenamente, e que talvez não tenha sido bem captado por V. Ex^a. Quando ele falou em crédito educativo, vou então inverter a ordem.

O crédito educativo não é exatamente aquilo com que ele sonha, sonhou, que paga quem pode pagar a escola, o crédito educativo que está sendo estabelecido é financiar aqueles que são carentes durante o seu período escolar, para que eles paguem depois. Então, não é a mesma coisa. Dentro da idéia fundamental que defendemos não há sequer semelhança, e é profundamente desagradável trazer para esta Casa exemplos pessoais, exemplo da nossa passagem pelo Ministério, quando tivemos a honra de ter em V. Ex^a uma das grandes colaboradoras nossa, nos batemos por alguma coisa que não conseguimos: uma foi, exatamente, a elevação do salário, e tem razão o Senador Evelásio Vieira; quem se opôs à duplicação da taxa foi precisamente a empresa privada brasileira, apesar de que ela automaticamente transfere isso para custos e não é ela quem paga, é o grande consumidor. E, o custo verdadeiro, como Pasquale, que foi o grande criador dessa idéia, e o Presidente Castello Branco, que a tornou lei, o custo verdadeiro é mais do dobro do que hoje significa a contribuição.

Então, era perfeitamente justo que se fizesse, mas tivemos logo ali as oposições do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda, porque um e outro achavam que a medida era inflacionante, e tivemos as oposições que V. Ex^a recebeu, diretamente, porque começou em São Paulo esta idéia na tentativa da duplicação do salário-educação, da própria Confederação Nacional das Indústrias e da Federação das Indústrias de São Paulo, que se mostravam receiosas dos efeitos inflacionantes dessa medida; de fato se isso passa de 1,4 na folha de salário para 2,8, duplicou-se uma taxa. Agora, é preciso saber até que ponto isso significa uma inflação injustificada ou investimento reprodutivo.

E hoje, felizmente, o Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, que concorda, e antes ele jogava no time do Planejamento que não concordava, então, felizmente as coisas mudaram, é muito significativo isso e muito bom que tenha sido assim.

Mas, apresentei e tive uma idéia, que foi violentamente distorcida, em que se chamava ensino pago, na verdade eu dizia: ensino pago, não. Ensino gratuito, exceto para os que podem pagar. E a essa idéia dei preferência, a esta a Professora Estela fez referência ainda há pouco que ela mesmo participou de estudos do crédito educativo, nós que tivemos pessoas que foram estudar na Colômbia, onde isso se pratica há vinte e cinco anos, com resultado, esse crédito educativo, um modelo que o Brasil acabou adotando e que eu não tive coragem de adotar por motivo simples: tenho muitas dúvidas quanto à capacidade de pagamento um ano depois de formado.

E o crédito educativo atual é baseado principalmente nisso, oferece-se um financiamento, cobra-se uma taxa de juros que se não me engano é de 12%.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Quinze por cento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quinze por cento, e depois de um ano formado o profissional começa a ser chamado para devolver esse financiamento, ou seja, pagar.

Ora, nós que sabemos como o mercado de trabalho está dissociado da produção da universidade, temos dúvidas enormes, a respeito desse período que me pareceu arbitrário; um ano, por que um? Por que não dois? Por que não quatro? Por que não cinco? Por que não dez? Não sei.

Então nunca tive a convicção de que essa cobrança poderia ser garantida, assegurada na devolução desse dinheiro a partir do primeiro ano de formado.

O que o Senador Evelásio Vieira tem defendido, Professora Esther, é precisamente o pagamento por quem pode pagar, por isso é que ele foi buscar um exemplo pessoal que infelizmente não deu certo. Foi o dos filhos do Governador Laudo Natel. (Risos.) Jogou numa probabilidade enorme de acertar e errou.

Porque, lembro-me quando Ministro do Trabalho, eu contava esta história durante minhas palestras com relação à bolsa de ensino do Ministério do Trabalho, que é muito melhor do que a bolsa de ensino do Ministério da Educação, é o BET, e ela é de duas naturezas: uma cobra a escola oficial e a outra cobra a escola particular. Uma se chama despesas pessoais e outra sobre despesas globais. Despesas globais para o pagamento de quem vai para a escola particular e verifiquei que mais de setenta por cento das bolsas no Ministério do Trabalho iam para as escolas particulares, e no debate com os trabalhadores em Santos, eu disse: mas, vocês parecem que têm vergonha de ser pobres, porque vocês colocam os filhos de vocês, imediatamente, na escola particular, que talvez dê mais status, fui Oficial do Exército e meus filhos foram para escola pública, sou Ministro de Estado e meus filhos estão na escola pública. Levantou-se um líder sindical e disse: é por isso que os meus estão lá. Eu perdi a discussão. (Risos.) (Ininteligível) porque realmente não era como o Governador Laudo Natel, cujos filhos estavam no colégio particular, os meus estavam no público. Esse problema para nós ainda está a merecer provavelmente uma participação do Senado. Tenho me encorajado com o que tenho ouvido da Oposição, que tem nobremente tratado desse assunto nesta Casa. Provavelmente poderemos trazer um projeto de lei no mesmo sentido, que seria visando atender principalmente às áreas dos próprios alunos carentes do ensino público.

A Universidade de São Paulo, V. Ex^a sabe, em 1971 e 1972 fez pesquisa e verificou que 41,4% dos seus alunos provinham de famílias cujos pais não tinham o primário completo. É um eufemismo, para não dizer pais analfabetos. Como o mercado de trabalho está ligado intimamente a esse grau de escolarização, suponho que esse pessoal não tinha o curso primário. Provavelmente deveria estar no limbo de um ou dois salários mínimos no máximo. O que prova uma boa presença de estudantes carentes.

Ao estudante carente não basta a vaga gratuita. É muito pouco para ele, porque tem que se vestir, se alimentar, se transportar e às vezes tem encargos de família a que ele tem que assistir. O nosso pensamento e o mesmo do Senador Evelásio Vieira era arranjar meios e novas fontes de recursos que proporcionasse a esses estudantes a garantia da sua vaga na escola oficial, como na escola privada para que ele tivesse de fazer um ressarcimento posterior daquilo que se investiu nele sem juros. Seria apenas o mesmo dinheiro, que em qualquer país sofre de inflação, tem que receber automaticamente tratamento da correção monetária.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ainda sou a favor dos juros.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sou mais paternalista do que V. Ex^a. Acho que deveria ser sem juros e que deveríamos perdoar os fracassados. Aqueles que não tivessem capacidade de pagar não pagariam mesmo depois de formados. Quais seriam? Os que tivessem tirado um diploma mas que tivessem tido uma oportunidade sequer de vencer na vida. De maneira que desses não se deveria cobrar. O parâmetro de referência para cobrança seria o Imposto de Renda. Aquele que se beneficiasse do financiamento, passasse a ser pagador do Imposto de Renda seria um sinal que tinha renda e começaria a devolver à União a bolsa que recebeu. Essa foi uma imaginação que,

infelizmente, não deu certo. Relativamente à afirmativa que é preciso fazer uma revolução na educação — V. S.^a já respondeu ao eminente Senador Evelásio Vieira — quando mostrou quantos fatos novos surgiram em pouco tempo. Por exemplo, o Senador disse há pouco que o estudante carente não chega à universidade porque esbarra no ensino de segundo grau, no ensino médio. Não. Hoje, felizmente, não ocorre isso, mas, era verdade, até 1965. Até 1965 74% das vagas de ensino médio eram cobradas, significavam oferta de escola particular, contra 26% de ofertadas por escolas públicas. Hoje se inverte isso, creio que são 70% de vagas públicas contra 30% de vagas de escola particular. Há uma perspectiva de que o estrangulamento naquela pirâmide, que não é pirâmide, era um obelisco, aquele estrangulamento saiu do médio e passou para o superior, mas com evidente presença de brasileiros já de classe média, baixa e inferior e provenientes de filhos de pais proletários, na universidade. A tal ponto que, um trabalho de uma professora que fez em São Paulo para a UNESCO — não sei se a professora Esther poderia me ajudar aqui — ela apresentou uma tese à UNESCO, estudou a Universidade Mackenzie, a Universidade de São Paulo e a PUC de São Paulo.

Creio que o Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo sabe a quem estou me referindo. Ela prova que na Universidade Mackenzie, que todo mundo supunha que só havia elitistas — e a ilustre conferencista foi uma das mais brilhantes reitoras daquela universidade — não é verdade este fato. A Universidade Mackenzie tinha muita gente da classe b. Ela dividiu em classe a, b, c e d, conforme as posses. Apenas a classe a disputava com a Universidade de São Paulo, que é gratuita. Era um percentual de 10% ou 12%, se não me engano, do total de alunos, que eram filhos de famílias abastadas, tanto na Mackenzie quanto na USP.

Não era privativo da Mackenzie, absolutamente. Então, achávamos que, no ensino público, há quem possa pagar. Se é verdade que está havendo um aumento de participação do estudante pobre, é verdade também que é um resíduo bastante importante de estudantes que provêm de famílias cujo pagamento eles não têm a menor dúvida em fazer na hora do famoso cursinho. Então, paga-se com a maior facilidade, aqui, de três mil cruzeiros a quatro mil cruzeiros por ano a um cursinho para treinar para o vestibular, mas não se quer pagar um centavo na universidade. Esse me parece o grande choque que há aqui. Quanto a esse estudo da Universidade de Brasília, a que já havia se referido a Oposição — por isto que digo que a Oposição pensa na chuva como dilúvio, eu penso na chuva como instrumento fertilizador — pensa-se que só no ano de 2025 poderá se fazer isso na Universidade de Brasília. É uma tese que acho discutível. Ela deve ser submetida a outros educadores se verificarmos, como a professora fez aqui, repetiu dados que ouvimos da professora Ana Bernardes, que a taxa de escolarização está aumentando, apesar dos apesares — tínhamos, em 1965, 52% de escolarização, isto é, para cada 100 crianças de sete aos onze anos de idade havia 52 vagas na escola e 48 ficavam fora dela, porque não havia vaga. Se hoje temos 85% nessa taxa, um aumento em dez anos me parece extraordinário para que pensemos na chuva como fertilizador. Então, não vejo o lado negativo tão importante que me obrigue a aceitar sem dúvida, sem reparos essa afirmativa que só em 2025 chegaremos à universalização do ensino. Este é um ponto. Gostaria, ainda, de falar sobre o problema orçamento, que é um prato de eleição da Oposição brasileira, em relação à diminuição das verbas. A própria professora Esther se louvou num documento sobre o qual ponho dúvidas, não quanto a honestidade com que ele foi feito, mas sobre a que conclusão a que chegou, que é este da Câmara dos Deputados. O nobre Senador Nelson Carneiro, quando eu era Ministro da Educação, afirmou isso louvado também numa Comissão do Senado e provei a S. Ex.^a que ele estava equivocado pelos fatos que a ilustre professora Esther acabou de trazer ao nosso conhecimento. Naquela época, com relação ao Senador Nelson Carneiro, que não se deu com este documento da Câmara, que é diferente, só se levou em consideração a rubrica MEC. Por exemplo: todo esforço realizado pelo Ministério

da Educação e Cultura para melhoria da qualificação do magistério, tais como o regime de tempo integral, o regime parcial de quatro horas, que chegou até o fim do ano, quando eu ainda estava no Ministério, a 280 milhões de cruzeiros, se não me engano — todo esse valor figurava não no orçamento do MEC, mas sim no orçamento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral da época, porque era uma verba de aplicação coordenada. E não houve quem aqui dissesse isto ao nobre Senador Nelson Carneiro. S. Ex.^a deu uma formação de diminuição, a tal ponto que tive de abrir debate com S. Ex.^a E o nosso companheiro, que todos conhecemos por sua fidalguia, reconheceu que as informações que lhes tinham sido prestadas eram equivocadas. Veio, então, o Deputado Flexa Ribeiro, que é da ARENA, em oposição especialmente ao Senador Franco Montoro, que é Líder de seu Partido, louva-se na própria ARENA para sem razão nos atacar e encurralar. O Deputado Flexa Ribeiro trouxe esse documento apanhando todas as rubricas orçamentárias, mas ainda não introduzindo os fundos vinculados — e como a professora assinalou há pouco, se guardei de memória — só o salário-educação no último ano deve dar um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros. Eis aí a mudança, o tratamento, para se discutir orçamento: só pode ser segundo uma série em matemática homogênea, não pode ser heterogênea. Não posso comparar quantidades desiguais. Tenho que comparar orçamento de 1964 a 1974 ou de 1965 a 1975, incluindo ou não fundos vinculados, incluindo ou não empréstimos. Quando o Ministério do Planejamento excluiu os fundos vinculados mas incluiu os empréstimos, a taxa de participação do MEC chegou no Orçamento Federal, pela primeira vez, acima de 10%, em 1970. Dizem que com a estatística faz-se a brincadeira que se quiser. Mas é preciso haver honestidade em relação ao tratamento estatístico do fato.

O fato social pode ser interpretado sob vários aspectos. Se faço um tratamento em que em um ano incluo o salário-educação, no outro já não incluo e se incluo as verbas vinculadas, como posso raciocinar com orçamento quando se incluem verbas vinculadas? Não posso. Por exemplo, a maior fonte extra-orçamentária é para o Ministério dos Transportes que provém de 1% de Imposto sobre Combustíveis Líquidos. Só isso dá mais do que todo o orçamento do Ministério da Educação. Portanto, não posso dizer que o Presidente da República e o Governo não estão dando prioridade à educação, na medida em que não dão uma verba igual a esta do Ministério dos Transportes. Não. O Presidente da República está dando esse tratamento prioritário à educação; na medida em que do que dispõe Sua Excelência é dado mais ao Ministério da Educação e Cultura do que ao Ministério dos Transportes. O que Sua Excelência não pode deliberar é sobre a verba cujo destino constitucional já está vinculado para construção de estradas. Isso me vem a propósito para louvar mais uma vez não só a beleza da sua exposição, que para mim é permanente, como especialmente a sua pregação sobre novas fontes de recursos. Mas, o nosso querido Senador e meu conterrâneo, também acreano, apesar de S. Ex.^a receber com reserva esta minha naturalidade, falou ainda há pouco...

O SR. ADALBERTO SENA — (Inaudível)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Apenas quando V. Ex.^a se referia à abrangência maior do salário-educação, pretendendo chegar ao nível superior e, V. Ex.^a respondeu muito bem no meu entender com a imagem das panelas de barro, panelas de ferro.

O SR. ADALBERTO SENA — A Professora Esther respondeu de acordo com o que eu penso, pois fiz a pergunta exatamente para cobrar a resposta.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ótimo. Dou-lhe meus parabéns a V. Ex.^a, porque na medida em que conhece a Professora Esther, sabe que qualquer pergunta permite que ela brilhe na resposta.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Apenas dois registros. O segundo é uma tentativa de retificação. O Vale do Itajaí, provavelmente, pode ser considerado como uma região de poder aquisitivo mais alto igual às melhores do Brasil. Pois bem, menos, mas muito menos de 1/3 de estudantes de 2º grau, temos cinco mil no Vale do Itajaí e deveremos ter somando do primeiro e segundo grau mais de cem mil. Veja V. Ex^a que há grande número de crianças carentes de recursos que são a grande maioria que não conseguem ir ao segundo grau e à universidade. Esse o meu ponto de vista.

A tentativa de retificação. Quando V. Ex^a disse que não teve coragem de implantar aquele sistema de financiamento que V. Ex^a preconiza como ideal, quero dizer que não foi falta de coragem de V. Ex^a, o que houve...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, eu esbarrei em coragens maiores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — ... é que não houve condições porque o grupo não teve coragem, porque não tem consciência.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu esbarrei em coragens maiores, Senador Evelásio Vieira, que me impediram. Aí é que está o problema.

Acho que V. Ex^a deve — colocar a ilustre conferencista como juíza dos nossos pontos de vista antagônicos — mas creio que o argumento, Senador Evelásio Vieira, só teria cabimento completo se se tratasse de uma análise dinâmica do aluno e não de um instantâneo tomado no momento, o que é o seguimento do ensino superior e o que é o seguimento do ensino primário. Somente o acompanhamento direto é que poderia dizer. Por isso, digo que quando se mostra o flagrante, que é sempre ruim — a educação está sempre precisando de melhoramentos, e todos nós devemos nos dar as mãos para obter isso, eu prefiro que se projete o filme porque dessa forma já vi que foi bem pior. Esta é a razão pela qual tenho uma análise otimista daquilo que vem sendo feito em e acho que tem sido uma das grandes realizações nessa última década. O Brasil era um dos cinco países remanescentes do mundo que só tínhamos obrigatoriedade escolar a de quatro anos. Eu ficaria envergonhado diante, inclusive, de nações novas que estão surgindo na África já com seis anos de escolaridade obrigatória. Se a lei não é cumprida eu não sei, pois não é minha obrigação mas eu verificava com tristeza ao ver que nações que estão surgindo, agora, como independentes e que já têm essa consciência e o Brasil, já no sesquicentenário ficava com quatro anos de escolaridade obrigatória. Acho que a professora tem inteira razão quando se refere à necessidade premente de novas fontes. Por enquanto descobrimos uma que é, no fundo, o consumidor. Porque a empresa transfere, como já disse, esse custo automaticamente como custo industrial de produção, custo de venda e, automaticamente, todos nós pagamos. Hoje estou convencido, professora Esther, de que a solução não está apenas no aumento orçamentário. Se o governo pudesse fornecer o dobro do que fornece, ficaria com um décimo do necessário. Então só com uma nova fonte, como se descobriu para as estradas no Brasil. Todos nós, exceto o Senador Evelásio Vieira, somos homens da geração das estradas de terra batida. O Senador Evelásio Vieira é nitidamente mais novo do que nós dois. E quando começou este Imposto Único Sobre Combustível Líquido tivemos as grandes estradas criadas inclusive as estradas asfaltadas. Hoje se vai do Rio Grande do Sul a Belém do Pará sobre o asfalto. A partir do instante em que nós conseguíssemos, o meu preclaro antecessor o Senador Tarso Dutra, tentou vincular 2% do Imposto de Renda obrigatoriamente para educação, mas esbarrou na inconstitucionalidade.

Então, somente essas novas fontes, e me rejubilo muito em verificar que o Ministro Ney Braga está sendo o nosso vingador. Ele está fazendo com que o salário-educação possa ser, se não duplicado — pois vi que a técnica foi muito mais inteligente do que a nossa, pois nós ameaçamos logo com o que era claro. Bastava esse raciocínio: se quatro anos era a obrigatoriedade anterior e passou para oito anos, então é claro que 1,4 deveria ser 2,8. E claríssimo. Isso foi o raciocínio da professora Esther e foi o nosso. O nosso pecado talvez tenha sido por termos logo apresentado o valor da alíquota. E hoje o Governo tomou outra medida através do Decreto-lei que estabelece e permite que o regulamento diga. Mas as dúvidas estão implícitas nas suas próprias preocupações. E se isso não for feito com presteza e adequação ao valor real, todo o efeito benéfico será consumido automaticamente pelo resultado que, na verdade, será oposto ao desejado.

Como V. Ex^a pode verificar eu fui apenas provocado pela Oposição. (Risos) Eu não desejava que a minha participação fosse, senão, a do silêncio que era a melhor homenagem que eu poderia dar pela minha insignificância diante da beleza da sua exposição.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu já havia concluído mas concedo com prazer.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Se V. Ex^a não puder conceder...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, eu concedo com prazer, só que terei que fazer um novo fecho para o meu discurso.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Se a Oposição se limitasse a olhar para aquela face iluminada da lua e não dirigisse as suas críticas, o seu desejo de cooperar através delas para aquela face não iluminada então o Senador Jarbas Passarinho teria ficado mudo, aqui. (Risos)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aliás estou caminhando para isso.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Mais uma vez verifico o acerto da oposição em esconder aquela face não iluminada mas que permitiu que V. Ex^a com o seu talento e o seu brilho, a revolvesse e a iluminasse um pouco. Era o que tinha a dizer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como vê V. Ex^a Professora Esther, o meu ilustre colega de Casa e que é, para conhecimento de V. Ex^a, um velho servidor do Ministério de Educação, conhecedor profundo do Ministério, ele me deu a oportunidade de ter que fazer um novo termo da minha intervenção. E, com isso, talvez me proporcione a condição de corrigir o que eu tivesse pecado por omissão.

A Igreja Católica depois do Concílio Vaticano II introduziu nas suas orações obrigatórias um novo dado importantíssimo porque, antes, nós pedíamos perdão das faltas cometidas, por atos, pensamentos ou ações e, agora, também somos obrigados a dizer por omissões. Então, as omissões são extremamente importantes. Omiti um elogio natural que devo fazer à Oposição, com relação ao seu papel catalizador. Este eu louvo profundamente. O que comecei, um pouco desencantado a falar é porque vi, que ao longo de toda a exposição, que foi absolutamente honesta, da Professora Esther, porque ela poderia trazer só o lado positivo das coisas mas ela fez questão de trazer até, contundentemente, os lados negativos e trazer o conjunto e não apenas partes. O que ela conseguiu como motivação foi apenas o lado negativo. Por isso, que comecei triste a minha participação quando vi que a Oposição, apenas se debruçou sobre o lado negativo. Mas concordo que se não houver estímulo também não haverá possibilidades de se provar certas verdades que estejam até sendo desconhecidas. O que eu pediria à Oposição,

apenas é que não nos considere, a nós do Governo, como vocação incoercível para mulher de apache, para poder só acreditar no amor apanhado. *Acreditamos também um pouco em carinho.* Desculpe se tomei muito tempo, mas V. Ex^a sabe com que agrado eu a ouço sempre. Foi uma das inspirações da nossa passagem que pode ter sido tumultuosa no Ministério mas teve, pelo menos, uma única virtude que foi o desejo de acertar e, sobretudo, de vir ao encontro de um aspecto que me parece basilar; porque cheguei a ter a audácia de admitir que se sobrepunha a qualquer convicção de natureza ideológica. Era, só acreditar em educação e eu acreditasse numa sistemática de igualdade de oportunidade para todos. E foi isso que a ilustre conferencista tanto nos ajudou. Desculpe se eu não lhe formulo pergunta.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Octacílio Almeida.

O SR. OCTÁCILIO ALMEIDA — Sr. Presidente, ilustre conferencista Professora Esther Figueiredo Ferraz.

Como V. Ex^a não me conhece, eu me permito aqui a apresentação. Sou Deputado pelo Estado de São Paulo, bem do interior desse Estado, da região de São José do Rio Preto, e sou Deputado da Oposição. Mas lhe garanto com toda a sinceridade que não estou navegando no dilúvio criado aqui pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho. E também peço desculpas se a minha pergunta não estiver bem enquadrada na palestra proferida por V. Ex^a porque, como viram, eu cheguei atrasado, não por que assim o desejasse, mas, por imposições dos trabalhos desta Casa como Membro que sou, também, da Comissão de Transportes.

Semana passada, assisti aqui, um Seminário de Educação. Fui mais um assistente do que um participante, e duas coisas me impressionaram sobremaneira, em várias afirmativas. A primeira foi levantada por uma professora pertencente ao conjunto de técnicos do MEC em que dizia que temos ainda no Brasil duzentos e trinta e oito mil professores leigos e que a nossa rede física para a implantação da Reforma nº 5.692, no seu art. 20, o 1º grau, contaria apenas com 40% de um conjunto de estabelecimento, além de duas salas de aula", que "60% desses estabelecimentos tinham apenas uma ou duas salas de aula".

Então, como Membro também que sou, designado pela minha Bancada, para o estudo do projeto encaminhado esta semana, pelo Presidente Ernesto Geisel à Câmara Federal, na revisão do Salário Educação, pergunto a V. S^a o seguinte: se, neste projeto, que não há uma especificação de verbas para esses dois setores — uma requalificação do nosso professorado e uma expansão de rede física — se este projeto deve, em um dos seus artigos ter ou não, uma especificação de verba porque, acho eu que, nós não poderemos implantar uma reforma, seja ela qual for, se não tivermos um professorado qualificado em todo o País e uma rede física capaz de comportar aquilo que desejamos implantar.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Pois não. O Salário Educação, objeto da Lei nº 4.440, de 1964, já previa — não sei se V. Ex^a já tinha chegado a este recinto, quando comecei a falar sobre esse assunto — dentro do próprio Salário Educação nº I que é o salário educação nobre — vamos assim dizer — as duas cotas, uma que ficava nos Estados e a outra que ia ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, para redistribuição. Nos dois casos ficava bem claro que, a aplicação dessas verbas dependeria de aprovação de planos a serem submetidos aos Conselhos de Educação. São Paulo, por exemplo, nosso Estado — sabe V. Ex^a que nós temos, além da Secretaria de Educação, o Conselho Estadual de Educação — os planos iam sistematicamente ao Conselho Estadual de Educação. Aqui está o professor Alpino Lopes Casali que pertence ao Conselho Estadual de Educação desde 1963,

onde fomos colegas, e foi seu Presidente por duas gestões consecutivas. Ele sabe, com que cuidado, o Conselho estudava esses planos. E o plano previa a aplicação das verbas não só na rede física, como também na qualificação dos professores. Sabe V. Ex^a que, o problema das construções escolares no Estado de São Paulo, era agudo, um problema grave, porque a rede cresceu de maneira extraordinária, e até a data em que saí da Secretaria nós tínhamos, só no 1º Grau, na rede oficial do Estado, sem mencionarmos a Prefeitura, 3 milhões e 500 mil, alunos. Quer dizer, uma população correspondente a muitos Estados brasileiros e a muitas grandes Capitais do Brasil. Realmente, não é fácil, ter-se a base física para tudo isso, tanto mais, que havíamos encontrado rede na seguinte situação: Um grande número de ginásios funcionando à noite, em prédios destinados a grupos escolares.

De maneira que foi necessário, que grande parte dessas verbas fossem destinadas, naturalmente, à rede física. Mas não se esqueceu o problema da formação de professores. Deve-se lembrar V. Ex^a, de que foram criados no Estado de São Paulo, o Centro de Formação, o Centro de Aperfeiçoamento, o Centro de Recursos Humanos ao qual se deu o nome de Laerte Ramos de Carvalho, em homenagem ao grande Professor brasileiro, ao grande colaborador do jornal *O Estado de S. Paulo*, em assuntos de educação. Esse Centro se encarregava como se encarrega, da chamada reciclagem de professores. Às vezes, também se aplicava, em material escolar, equipamento, etc.

De forma que o Conselho Estadual de cada Estado é quem sabe como deve ser feita a aplicação. Não entendo é que, esse gênero de aplicação deva constar de lei. A lei deve ser bastante flexível, para permitir aos sistemas de ensino, fazerem essas aplicações de acordo com as suas necessidades. Os Conselhos de Educação têm sido sempre bastante cautelosos, no sentido de que a aplicação se faça, de acordo com as necessidades locais. A nova lei mantém o mesmo princípio.

O SR. OCTÁCILIO ALMEIDA — Permite V. S^a um aparte?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Pois não.

O SR. OCTÁCILIO ALMEIDA — Concorde com V. S^a de que a lei não deva especificar. Mas, o que me impressiona é que nós já temos esse Salário-Educação há alguns anos, e estamos ainda — segundo os dados estatísticos que aqui me referi — como um montante que cria um impacto, no próprio estudioso.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Em termos brasileiros.

O SR. OCTÁCILIO ALMEIDA — Perfeitamente. Então me parece que certos Estados — sem nenhuma crítica aos seus administradores, evidentemente — estão descurando da qualificação do seu Magistério, do seu professorado.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Não, gostaria de dizer a V. Ex^a que há um trabalho, um esforço muito grande, desenvolvido por todas as Unidades da Federação, no sentido da qualificação crescente do seu corpo docente; um trabalho que não é fácil, porque é, por assim dizer, um treinamento que se opera em serviço. O elemento que não é qualificado, mas que tem a regência de classes, não pode ser destacado para fazer os seus cursos universitários. Ele tem que fazer aquilo que chamava Anísio Teixeira, "uma formação em serviço", e vários projetos têm sido desenvolvidos, muitos deles pelo PREMEN, no sentido de que esses professores façam as suas licenciaturas da seguinte maneira: Aproveitando as férias para um certo tipo de aulas, permanecendo em serviço e fazendo seu treinamento.

Esse programa se desenvolve no Brasil, com uma intensidade muito grande, e todos esperam que ao fim de algum tempo, nós não tenhamos mais professores desqualificados. Mas não é uma tarefa fácil; é das tarefas mais difíceis. É mais fácil fazer o prédio do que preparar o professorado.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Evidentemente. Concorde com V. S^a.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Então, em certas Unidades da Federação, será mais interessante nós qualificarmos o professorado. Darei um exemplo a V. Ex^a: No Rio Grande do Sul, o Coronel Mauro Rodrigues foi o Secretário de Educação durante quatro anos consecutivos, se não me engano. E, ao invés de dispendir o salário educação em prédios escolares, ele desenvolveu um outro programa muito interessante, para o local. Ele fez aquilo que se chama — a compra de vagas em estabelecimentos particulares. De maneira que, com uma importância muito menor, ele pôde assegurar a escolarização obrigatória para todos, entre 7 aos 14 anos, e reservou grande parte do salário educação para a qualificação de professores.

Então vejam bem. Conforme o Estado, é feita uma determinada destinação. Aquele que precisar mais da base física, será atendido na base física; o que precisar mais em termos de qualificação de professores, será atendido também, dentro dessa linha. Mas as duas prioridades, têm que ser levadas em conta, simultaneamente.

Então, a minha idéia é a de que, não se deva colocar isto em lei, porque a lei chegaria a preceitos tão genéricos que, a rigor, seria a mesma coisa que estamos dizendo neste momento. Confiar aos Conselhos que têm uma grande função dentro do planejamento educacional, esta função de distribuir, equitativamente, as verbas do salário educação. Acredito que São Paulo, atualmente, já esteja coberto, do ponto de vista da rede física, suficientemente. E, agora, o salário educação deverá ser aplicado mais na qualificação de professores e no equipamento que é indispensável.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Sim. V. S^a sabe que não estou raciocinando, em termos de São Paulo, evidentemente.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Mas, em termos de Brasil é possível que em certas Unidades da Federação, haja o problema exatamente inverso.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Agora se me permite V. S^a, farei a segunda e última pergunta: Nós estamos fazendo uma implantação da profissionalização nas nossas escolas. Mas, o que venho observando — e talvez seja uma observação errada — é que nós estamos distribuindo, através do Ministério da Educação, do Ministério do Trabalho, Secretarias do Trabalho: SESC, SENAC, SESI, SENAI, enfim, de todas as instituições que possuímos, oficiais ou não, todas elas estão se dirigindo para o campo da profissionalização. Pergunto a V. S^a: Não seria mais interessante, se fizessemos uma sistematização destas verbas todas e montássemos uma estrutura, aproveitando aquelas que já temos — que são incipientes, é verdade, mas que já existem — do SESC, do SESI, do SENAI e do SENAC e, com uma intervenção do Governo Federal, implantássemos uma estrutura específica, do ensino profissionalizante no País? Sem que nós invadíssemos, a área do ensino propedêutico, porque sabe V. S^a, que a maior dificuldade na implantação dessa reforma está, na falta de conscientização do professor de formação propedêutica, para receber o ensino profissionalizante?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Estou de acordo com V. Ex^a em que a profissionalização é a chamada **vexata questio**, da Lei nº 5.692, é exatamente, a meta mais contestada, porque ela tem muitas conotações e muitas implicações e, às vezes, ela bate em muitos preconceitos.

Sou uma grande defensora da profissionalização do ensino de 2º grau porque, entendo que, num País como o nosso, em que poucos proporcionalmente chegam à Escola Superior, não seria justo que permitíssemos que aqueles que terminam o seu 2º grau não tivessem alguma preparação para o trabalho. Não são todos os que têm a sorte de já entrarem na escola superior. Muitos, possivelmente, começarão trabalhar, e um dia chegarão até à Escola Superior,

tardamente. Mas é uma ambição legítima de todo sistema de ensino fazer com que todos, os nossos filhos e os filhos dos outros — porque eles são igualmente bons — saiam do ensino do 2º grau, com algum preparo para o trabalho.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Penso assim como V. S^a, também.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Mas eu acho o seguinte: há uma diferença muito grande, entre profissionalização de uma maneira genérica e ensino profissionalizante. As Secretarias do Trabalho, o Ministério do Trabalho, todos eles cuidam da profissionalização até do empregado, do operário, mas não é um ensino profissionalizante. Como nós falamos em ensino profissionalizante é aquele que se dá, exatamente, dentro do 2º grau ou então que se dá a nível superior. Isto é ensino propriamente dito. Não seria viável — seria até muito difícil, isso repercutiria de maneira muito desfavorável, em termos de formação do aluno — que nós juntássemos todos esses outros programas que são tão diferentes, que são manejados por agências tão diferentes e que são atendidos por créditos tão diferentes e fizéssemos uma unificação que vai prejudicar o aluno. A preparação para o trabalho tem que ser feita dentro da educação...

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Pois não.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — A Sr^a não acha que, para esse trabalho de profissionalização de ensino — profissionalização como diz V. S^a — não haverá necessidade de uma readaptação completa da nossa rede física?

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Não há dúvida nenhuma. Não só da rede física. Entendo, V. Ex^a falar por exemplo no SENAI, no SENAC. O SENAI e o SENAC podem ajudar intensamente a profissionalização, funcionando como centros interescolares para dar apenas a parte profissionalizante, deixando às outras escolas, por exemplo, apenas a parte de formação geral. Aliás, a Lei nº 5.692 já prevê a chamada entrosagem e a intercompletividade dos estabelecimentos, de modo que possamos dispor as coisas de uma maneira Nacional. Algumas unidades ficarão apenas com a parte profissionalizante e outras não.

Entretanto, o Conselho Federal de Educação e o próprio Ministério, entenderam que não se pode pretender ir longe demais, em termos de profissionalização, dentro da escola. É por isso que partimos para as chamadas habilitações básicas, isto é, o aluno tem a sua formação geral e depois ele se habilita basicamente, se prepara de uma maneira genérica para um grande número de atividades, e vai completar a sua formação na empresa. Aí estou de acordo com V. Ex^a, em que a empresa entra no circuito, porque ele vai fazer ali uma parte da sua formação que não pode ser feita na escola. Não temos numerário, seria, absolutamente, absurdo, aqui, dentro do Brasil, em que lutamos com tanta deficiência de numerário, pretendermos profissionalizar o aluno, integralmente, dentro da escola. Devemos dar, sobretudo, a parte instrumental, para que ele possa, lá fora, trabalhando, completar a sua formação. Aí sim, estou plenamente de acordo com V. Ex^a, que a empresa tem que entrar. Então, essa vinculação empresa-escola é absolutamente indispensável, para que não cheguemos a pretender consumir com a profissionalização, verbas que não temos para a nossa educação de uma maneira geral.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Nesse ponto é que estou de acordo com V. Ex^a. Levanto a minha idéia justamente porque somos um País pobre, e acho que o pobre não pode se dar ao luxo de atirar verbas diferentes no mesmo objetivo.

A SR^a ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ — Acho que o pobre não se pode dar a várias espécies de luxo, nem a fazer demais e nem a fazer de menos. Por exemplo, se pretendemos profissionalizar

as pessoas só a nível de 3º grau estamos sendo ambiciosos demais, a maioria da nossa população apenas chega ao 2º grau. E a nossa Lei nº 52 é tão sensata, tão objetiva, que permite, em certas circunstâncias, se opere a terminalidade ao nível do 1º grau. É possível na sétima e oitava séries já o aluno se profissionalizar, naquelas comunidades muitos pobres, em que já foi um esforço extraordinário ele vencer as oito séries de 1º grau, então ele recebe uma profissão a esse nível.

Outro dia, dei um parecer no Conselho Federal de Educação, em que se permite, fora da sistemática comum, formar-se o chamado auxiliar de enfermagem ao nível do 1º grau, embora isso contrarie um pouco a pureza dos princípios da lei, mas atende a realidade.

Então, estou, em parte, de acordo com V. Exª, no sentido de que a empresa e a escola devem somar esforços em termos de profissionalização do ensino, mas não concordo com V. Exª em que todos

os programas devessem se somar, porque uma coisa é ensino e outra coisa pode ser a formação profissional.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA — Muito obrigado a V. Sª. Não farei mais nenhuma pergunta, especialmente, devido ao adiantado da hora, fico satisfeito com as respostas, e mais uma vez muito agradecido a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Srª Esther Figueiredo Ferraz, a exposição que acaba de proferir muito categoriza os Anais da Comissão de Educação e Cultura do Senado, de vez que foi precisa, em uma magnífica exibição de saber. Receba os nossos enfáticos agradecimentos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneiro

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneiro

1. Evêldio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Copanema
2º-Vice-Presidente: Paula Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Copanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paula Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Suplentes

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

ARENA**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricio

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrónia Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

ARENA**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

ARENA**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jorbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

ARENA

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lázaro Barbosa
Vice-Presidente: Orlando Zancaner**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

ARENA

MDB

1. Ilamar Franco
2. Lázaro Barbosa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

ARENA

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal

598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.S.P.G	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.S	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO